

**EDITAL
CONCORRÊNCIA 001/2024**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA PARA DETECÇÃO DE DISTÚRBIOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - MONITORAMENTO DA PASSAGEM DE ÁGUA COM AUXÍLIO DE MAPEAMENTO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 290.168,88 (Duzentos e noventa mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) LOTE 01 **RAUL SOARS/MG**

R\$ 289.147,98 (Duzentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) LOTE 02 **SENADOR FIRMINO/MG**

R\$ 294.455,01 (Duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) LOTE 03 **MANHUAÇU/MG**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.ammlicita.org.br, no dia 19 de agosto de 2024, às 09:00hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MELHOR TÉCNICA E PREÇO

MODO DE DISPUTA

FECHADO (art. 56, §2º, Lei 14.133)

DISPUTA POR ITEM OU LOTE?

POR LOTE, SENDO 3 LOTES. CADA LOTE SERÁ O PROJETO DE 1 (UM MUNICÍPIO), DIVIDIDO EM SENADOR FIRMINO/MG, MANHUAÇU/MG E RAUL SOARES/MG.

PREFERÊNCIA MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE

NÃO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA COM O CISAB-ZM COMO GERENCIADOR E REALIZADOR, E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CONTRATANTES SENDO: RAUL SOARES/MG, MANHUAÇU/MG E SENADOR FIRMINO/MG

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital no portal do www.ammlicita.org.br ou pelo site <https://www.cisab.com.br>

MINUTA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA
001/2024

LICITAÇÃO
COMPARTILHADA

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, por meio da Coordenadoria e Licitações e Contratos, realizará **Concorrência na forma Eletrônica**, com critério de julgamento **MELHOR TÉCNICA E PREÇO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA PARA DETECÇÃO DE DISTÚRBIOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - MONITORAMENTO DA PASSAGEM DE ÁGUA COM AUXÍLIO DE MAPEAMENTO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por MELHOR TECNICA E PREÇO conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MUNICÍPIO	QNT	UNITÁRIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA PARA DETECÇÃO DE DISTÚRBIOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - MONITORAMENTO DA PASSAGEM DE ÁGUA COM AUXÍLIO DE MAPEAMENTO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IA	SERVIÇO	RAUL SOARS/MG	1	R\$ _____ (_____)	R\$ _____ (_____)
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA PARA DETECÇÃO DE DISTÚRBIOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - MONITORAMENTO DA PASSAGEM DE ÁGUA COM AUXÍLIO DE MAPEAMENTO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IA	SERVIÇO	SENADOR FIRMINO/MG		R\$ _____ (_____)	R\$ _____ (_____)

3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA PARA DETECÇÃO DE DISTÚRBIOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - MONITORAMENTO DA PASSAGEM DE ÁGUA COM AUXÍLIO DE MAPEAMENTO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IA	SERVIÇO	MANHUAÇU/ MG		R\$ _____ (_____)	R\$ _____ (_____)
---	--	---------	--------------	--	----------------------	----------------------

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “c” da Lei nº. 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A presente licitação será realizada na modalidade de Concorrência de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único, todos da Lei nº. 14.133/2021.

1.5. **Se houver contradição nos termos deste Edital e dos projetos básicos em anexo, FICAM VALENDAS AS DISPOSIÇÕES DOS PROJETOS BÁSICOS.**

1.6. **Se houver contradição nos termos deste Edital e da minuta do Contrato em anexo, FICAM VALENDAS AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.**

1.7. **Se houver contradição nos termos da Minuta do Contrato e dos projetos básicos em anexo, FICAM VALENDAS AS DISPOSIÇÕES DOS PROJETOS BÁSICOS.**

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. A Concorrência será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>). Deverão, por óbvio, estar previamente cadastrados na plataforma de licitações da Associação Mineira dos Municípios – AMM, o qual poderá ser realizado no mesmo link citado neste edital, qual seja <https://ammlicita.org.br/>.

2.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A participação na concorrência eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

2.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.10. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

2.11. Não poderão participar desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

2.11.1. que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.11.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.11.1.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.11.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.11.3. sociedades cooperativas.

2.12. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.12.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.12.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.12.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.12.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a

responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.12.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.12.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Comissão de Contratação ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3. VISITA TÉCNICA À ÁREA DE CONCESSÃO

3.1. Recomenda-se a visita técnica à ÁREA DE CONCESSÃO e demais instalações existentes, que, se for realizada, a critério da licitante, deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, devendo cada uma das LICITANTES estar representada por responsável credenciado para tanto, mediante agendamento realizado em contato direto com os Consorciados contratante – Raul Soares/MG, Manhuaçu/MG e Senador Firmino/MG.

3.2. Ao final da visita, se realizada, será conferido atestado de visita técnica pelo representante da comissão de contratação aos licitantes participantes da referida visita, que deverá ser juntado aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Poderá ser conferido atestado de visita técnica pelos próprios Consorciados.

3.3. O atestado poderá ser substituído por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, nos termos do art. 62, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.4. Caso não seja possível realizar a visita por ausência de resposta dos Contratantes, nos termos do item 3.3, o Licitante deverá apresentar declaração comprovando que tentou o contato e que não obteve resposta.

3.5. Se o Licitante não realizar a visita técnica, ele se responsabiliza integralmente pelos seus serviços a serem prestados, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das instalações dos Contratantes e dos locais de prestação de serviços. Não realizando a visita, ele assume integralmente o risco.

3.6. Para todos os efeitos, considera-se que a LICITANTE tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, equipamentos, fornecimentos e demais condições que possam afetar sua execução; dos materiais que serão utilizados; e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto desta LICITAÇÃO.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA PROPOSTA.

4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, O LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.3.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Declaro que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

4.3.5. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21 (não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria).

4.3.6. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.4.2. **Se não houver algum dos campos acima (subitens 5.3.1 a 5.3.6) na plataforma da AMM, o licitante deverá enviar o respectivo documento de declaração, à parte, para a Comissão de Contratação ou Comissão de Contratação responsável.**

4.5. Até a data e horário da entrega das propostas, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

5. PROPOSTA DE PREÇOS E PROPOSTA TÉCNICA

a) PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitação será feita por lote, dividida em 03 (três) lotes. As propostas deverão ser divididas para

cada lote em que o licitante for participar. Se for participar de mais de um, deverá ser realizada uma proposta técnica e uma de preços para cada um dos lotes, conforme regras deste Edital e demais anexos. Cada lote considerará um serviço a ser prestado em um dos 3 (três) Municípios.

5.2. A licitante proponente deverá apresentar a sua própria tabela referencial dos lotes, contendo esta os preços que pretende praticar, caso seja declarada vencedora do presente certame.

5.3. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.2.1. Ser digitada ou impressa em formulário contínuo, de preferência, redigida com clareza, sem emenda, acréscimo, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, e indicar o nome da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá realizar o objeto da licitação (o mesmo informado na habilitação), endereço completo e telefone para contato, dados bancários da empresa, nome do profissional responsável técnico da empresa;

5.2.2. Preço global, em algarismos e de preferência, por extenso, em reais, por quanto a empresa se compromete a executar os serviços, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e custos diversos;

5.2.3. Indicar o prazo para a execução, de acordo com os prazos referenciais estabelecidos no Termo de Referência/projeto básico, a contar da data discriminada como início da ordem de serviço emitida pelos Municípios Contratantes.

5.2.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

5.2.5. Deverão ser utilizados os modelos de proposta anexos a este Edital. No que não houver modelo, deverá ser realizada em documento próprio da empresa, constando todos os requisitos.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A proposta de preço ofertada será considerada completa, ou seja, abrangendo em sua totalidade as quantidades e específicas expressas no presente edital, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e seguros correspondentes, ainda, quando houver a necessidade, estarão inclusos também os custos de deslocamento, alimentação, pernoite, prestação de assistência técnica, entrega de qualquer tipo de material, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados constantes da proposta.

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital, que apresentem defeitos capazes de dificultar o julgamento e que ofertem preços manifestamente inexequíveis.

5.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição, não prevista neste edital.

5.8. Não será permitida a cotação de quantidades diversas àquelas compreendidas neste edital.

5.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação vigente.

5.10. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

5.11. A Comissão de Contratação poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documentos complementares para esclarecer obscuridades da proposta e/ou detalhamento do objeto, sob pena de não aceitação da proposta.

5.12. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, os requisitos de qualificação técnica e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

5.13. No julgamento das propostas, é facultada à Comissão de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da Concorrência, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos documentos anexados no sistema.

5.14. Se todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá conceder prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

5.15. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da CONTRATANTE, poderá ser solicitada prorrogação geral da referida validade a todos os Licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo.

5.16. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da Sessão Pública, sem a solicitação ou a convocação de que trata o item anterior, os Licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

5.17. No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico no campo: Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório), "que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital";

5.18. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1.721/2016 – TCU Plenário).

5.19. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

b) PROPOSTA TÉCNICA

5.20. Para fins de classificação da Proposta Técnica, será avaliada a qualificação técnica dos profissionais envolvidos na contratação, devendo seguir os termos dos Projetos Básicos em anexo a este edital e neste próprio Edital.

5.21. O cálculo da pontuação da proposta técnica seguirá as regras previstas nos projetos básicos em anexo a este edital, bem como deste próprio Edital.

5.22. As empresas licitantes deverão anexar os documentos relativos à Proposta Técnica no campo próprio do sistema da AMM licita, onde é realizada esta licitação, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da Sessão Pública.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.1. O Comissão de Contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e demais documentos, DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis

6.2. O Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no PROJETO BÁSICO.

6.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável (art. 59, §4º, Lei 14.133/2021), o Comissão de Contratação obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então a **DECLASSIFICARÁ**.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. A verificação da conformidade das propostas de técnica e de preços será feita exclusivamente na **fase de julgamento**.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Comissão de Contratação e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Comissão de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

6.8. Iniciada a sessão pública, a Comissão de Contratação deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento.

6.9. Eventual postergação do prazo acima será comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer dos licitantes.

6.10. Encerrados os prazos estabelecidos acima, será divulgado no sistema a ordem dos vencedores e as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.

6.11. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da sessão pública, e persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, por meio do sistema da AMM em que é realizada

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

7.1. A LICITAÇÃO será julgada pelo **critério da melhor proposta Técnica e Menor Preço**, assim entendida como a combinação dos critérios de **menor preço global com o de melhor técnica**, nos termos deste EDITAL.

7.1.1. **Como dito, serão 3 (três) lotes, sendo que deverá haver uma proposta técnica e uma de preço para CADA LOTE que o licitante for participar.**

7.2. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, conforme fórmulas adiante explicitadas, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta, classificadas a partir daquela que tiver obtido a maior pontuação final até a de menor pontuação final.

7.3. As propostas técnicas apresentadas serão avaliadas de acordo com os critérios definidos nos projetos básicos em anexo, sendo relevante trazer-los, também, neste instrumento editalício. Ao ensejo, serão avaliadas e pontuadas as documentações que se encontrem incluídas nos seguintes quesitos, **para julgamento das propostas técnicas**:

Quesito A:	Experiência da Empresa Proponente (0 – 20 pontos).
Quesito B:	Experiência e o Conhecimento Específico da Equipe Técnica (0 – 40 pontos).

Quesito C:	Metodologia e Plano de Trabalho (0 – 40 pontos).
-------------------	--

7.4. A nota da proposta técnica será dada pelo somatório dos pontos alcançados pelo proponente (Nota da Proposta Técnica = NPT), em cada quesito, conforme explicitado abaixo:

$$NPT = \text{Quesito A} + \text{Quesito B} + \text{Quesito C}$$

7.5. Serão desclassificadas:

- 7.5.1. as propostas que não alcançarem a Nota da Proposta Técnica mínima de 50 (cinquenta) pontos.
- 7.5.2. as propostas que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima do Quesito C.
- 7.5.3. as propostas que obtiverem nota zero em algum dos Quesitos.

- **Quesito A: Experiência da Empresa Proponente**

7.6. A comprovação da experiência da instituição proponente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter, a proponente, prestado serviços de acordo com o objeto deste Ato Convocatório. Todos os atestados apresentados deverão estar devidamente autenticados por cartório competente. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados.

7.7. No caso de empresas consorciadas, as experiências podem ser complementares, ou seja, serão aceitos atestados em nome das empresas integrantes do consórcio. Só serão aceitos atestados de objetos concluídos.

7.8. Serão computados até o máximo de 20 (vinte) pontos, isto é, serão aceitos, no máximo, 2 (dois) atestados válidos, sendo computados 10 (dez) pontos por atestado. Caso um atestado englobe atividades desenvolvidas em municípios e/ou localidades e/ou bacias hidrográficas diferentes entre si, a pontuação será atribuída por atestado.

7.9. Os atestados serão avaliados na ordem em que forem apresentados. Não serão aceitos mais que 2 (dois) atestados. Os que ultrapassarem, na ordem de apresentação, não serão analisados.

Atestados	Pontuação Máxima
Desenvolvimento e implementação de Sistemas de Informação Geográfica com tecnologia de software livre Terralib/GeoSan <ul style="list-style-type: none"> • Até 5.000 unidades cadastradas = 0,1 pontos • Maior do que 5.000 unidades cadastradas e até 90.000 = 0,5 ponto • Maior do que 90.000 unidades cadastradas = 1 ponto 	1
Desenvolvimento e implementação de Sistemas de Informação Geográfica e cadastro de redes com tecnologia de software livre Terralib/GeoSan para saneamento – total máximo 20 pontos. <ul style="list-style-type: none"> • Até 30 km de redes cadastradas = 5 pontos • Maior do 30 km e até 1.500 km = 10 pontos • Maior do que 3.000 km de redes cadastradas = 20 pontos 	1
Desenvolvimento e implementação de Sistemas de Informação Geográfica e cadastro de consumidores com tecnologia de software livre Terralib/GeoSan para saneamento – total máximo 20 (vinte) pontos.	1

Atestados	Pontuação Máxima
<ul style="list-style-type: none"> Até 5.000 unidades cadastradas = 5 pontos Maior do que 5.000 unidades cadastradas e até 90.000 = 10 pontos Maior do que 90.000 unidades cadastradas = 20 pontos 	
Implementação da exportação de dados de geoprocessamento para o formato de simulação hidráulica EPANET com demandas de consumo, rugosidades, materiais, comprimentos dos trechos de redes e diâmetros.	1
Criação de Modelo Digital de Terreno e associação das cotas de terreno aos nós das redes de água para simulação hidráulica	1
Elaboração de projeto e construção de protótipo de sistema de controle automatizado de perdas de água com detecção automatizada de vazamentos nas redes de distribuição de água com a utilização de Inteligência Artificial (IA)	1
Utilização de técnicas de detecção de perdas de água em sistema de distribuição utilizando-se a matriz do balanço hídrico da International Water Association (IWA)	1
Desenvolvimento de software de coleta de dados em campo, transmissão e armazenamento para o setor saneamento	1
Desenvolvimento de sistema de processamento de dados de saneamento com auxílio de IA	1
Desenvolvimento de painel de indicadores com sistema de inteligência de negócios com monitoramento de anormalidades no comportamento da distribuição da água em sistemas de distribuição de água	1
Desenvolvimento de interface Web de mapeamento e gestão de indicadores com recursos de login e senha para controle de usuários	1
Desenvolvimento de mapeamento Web com integração com fotos das fachadas dos imóveis	1
Desenvolvimento de sistema de alerta referente aos dados medidos nas tubulações de distribuição de água com avisos por e-mail e SMS	1
Desenvolvimento de aplicação com visualização através de gráficos de barra, pizza etc., para a visualização de parâmetros da rede de distribuição de água	1
Desenvolvimento de hardware com transmissão nos protocolos de comunicação ModBUS, MQTT e UDP	1

Atestados	Pontuação Máxima
Desenvolvimento de hardware com comunicação via modem celular e NBloT	1
Implementação com a utilização de servidores para recebimento de informações de campo (broker), banco de dados, aplicação e inteligência de negócio	1
Desenvolvimento de software de mapeamento Web com integração com cadastro comercial e ordens de serviço	1
Integração de software SIG com software livre QGIS com foco em saneamento	1
-	20

- **Quesito B: Experiência da Equipe Técnica**

7.10. A comprovação da experiência profissional da Equipe Técnica Permanente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da análise dos Diplomas de graduação e Atestados de Capacidade Técnica ou Certidões de Acervo Técnico (CAT), vinculadas aos Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, registrados no respectivo Conselho de Classe, que comprovem ter, os profissionais, prestado serviços de acordo com os critérios definidos para a função pretendida e compatível ao objeto do Ato Convocatório.

7.11. Para avaliação, só serão aceitos atestados de objetos concluídos.

7.12. Os atestados serão avaliados na ordem em que forem apresentados. Não serão aceitos atestados além da quantidade solicitada. Poderão ser apresentados mais de um atestado de forma que possa complementar todos os itens técnicos exigidos.

7.13. Para fins de pontuação da Experiência da Equipe Técnica, serão avaliados apenas as comprovações de formação e experiência do Coordenador e do Engenheiro Civil – Nível Sênior.

7.14. As comprovações de formação e da experiência dos demais profissionais deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação, entretanto não serão objeto de pontuação.

7.15. Para fins de pontuação dos profissionais serão consideradas os critérios definidos a seguir:

Quesito B		
B1	<p><u>Coordenador do Projeto</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Profissional com formação superior em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Sanitária, em nível de mestrado ou doutorado, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação na área de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, ou áreas afins; - Tempo mínimo de formação de 12 (doze) anos até a data de entrega dos envelopes dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma; - Experiência profissional: comprovar a experiência profissional em atividades de coordenação e/ou elaboração e/ou gerenciamento e/ou supervisão e/ou execução de: implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial – IA. - A comprovação da experiência deverá ser realizada por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional, com serviços prestados pela empresa proponente, vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. - 20 (vinte) pontos por atestado de capacidade técnica - pontuando no máximo 20 (vinte) pontos 	<p>Máximo: 20 Pontos</p> <p>20</p>

B2	<p><u>Engenheiros de Projetos – Nível Senior</u></p> <p>. O Engenheiro de Projeto será responsável pelo sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através comprovação de implementação e execução de soluções de geoprocessamento e modelagem hidráulica com EPANET, para empresas de saneamento.</p> <p>- Formação: graduação em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Sanitária ou outras áreas afins.</p> <p>- Tempo mínimo de formação: 12 (doze) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.</p> <p>- Experiência profissional: comprovar experiência anterior em modelagem matemática para simulação hidráulica em redes de distribuição de água com software EPANET, com a implementação de Sistemas de Informação Geográfica para empresas de saneamento. A comprovação da experiência deverá ser realizada por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de saneamento de direito público ou privado.</p> <p>- A comprovação da experiência deverá ser realizada por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.</p> <p>- 20 (vinte) pontos por atestado de capacidade técnica - pontuando no máximo 20 (vinte) pontos</p>	Máximo: 20 Pontos	20
	Pontuação do Quesito B:		40

• **Quesito C: Metodologia e Plano de Trabalho**

7.16. O conteúdo do documento referente ao Quesito C deverá estar de acordo com as indicações e recomendações existentes no Termo de Referência. A proponente deverá descrever com objetividade a Metodologia e o Plano de Trabalho para desenvolvimento dos serviços, de acordo com a descrição dos subcritérios e respeitando o limite máximo de páginas para cada um deles.

7.17. Na tabela a seguir é explicitada a pontuação de cada um dos subcritérios:

Quesito	Descrição do Quesito	Pontos máximos
C	Proposta Técnica	C
C.1	Metodologia	15
C.2	Plano de Trabalho	25

7.18. Cada subcritério (Metodologia e Plano de Trabalho) do documento apresentado no Quesito C será avaliado separadamente, sendo atribuídas pontuações diferenciadas para cada um, conforme explicitado a seguir.

Subcritério	Descrição do Subcritério	Pontos Máximos	Limite de Páginas
C.1	Metodologia	15	3
	Diretrizes e estratégias metodológicas, para a execução do objeto da contratação		
C.2	Plano de Trabalho	25	5
	Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento, cronograma físico e alocação de equipe.		

7.19. A avaliação e pontuação dos subcritérios serão baseadas no cumprimento do solicitado na Descrição do Subcritério e na conformidade com todo o Termo de Referência, considerando o grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto e qualidade da apresentação, que conduzirão aos conceitos e pontuações detalhadas a seguir.

Conceito		% do item
a)	Não abordado ou indevidamente abordado	0
	Quando o texto não considerar o tema indicado ou quando o texto e as informações não corresponderem ao objeto da proposta, ou ainda, quando estes forem contraditórios.	
b)	Insuficiente	1 a 30
	Quando o texto e/ou as informações estiverem incompletos ou quando não for abordado algum aspecto do problema/objeto ou ainda quando as informações forem insuficientes para a completa compreensão do tema abordado	
c)	Regular	31 a 70
	Quando o texto contiver informações mínimas para a compreensão do tema abordado, quando houver falta de objetividade e clareza do texto ou quando o assunto tiver abordagem restrita em comparação com os demais licitantes.	
d)	Bom	71 a 85
	Quando o texto contiver informações completas sobre o assunto, sendo, além disso, claro e objetivo.	

e)	Excelente	86 a 100
	Quando o texto contiver informações completas sobre o tema, além de ser coerente, claro, objetivo e com excelente qualidade de apresentação.	

7.20. Organização da apresentação da proposta técnica:

7.21. A proposta técnica deverá estar organizada, obrigatoriamente, conforme a estrutura mínima abaixo descrita, sem prejuízo da inserção de outros itens considerados importantes pela proponente. A avaliação da proposta técnica estará condicionada ao atendimento desta estrutura.

7.22. Os documentos devem ser entregues com perfuração para encadernação em Pasta Z. Os furos devem estar na margem esquerda, com 80 mm entre si e equidistante as margens superior e inferior. A orientação da página deve ser no formato retrato. Enfatizamos que todos os documentos precisam ser numerados e assinados.

Quesito	Conteúdo
A	Experiência da Empresa Proponente
	Atestados de comprovação da experiência específica da proponente.
B	Experiência da Equipe Técnica Permanente
B1	Coordenador
	Declaração de concordância com a indicação
	Diplomas
	Atestados
	Comprovação de registro no conselho de classe competente
B2	Engenheiros de Projetos (Especialistas) – Nível Pleno
	Declaração de concordância com a indicação
	Diplomas
	Atestado
	Comprovação de registro no conselho de classe competente
B3	Engenheiros de Projetos (Auxiliar) – Nível Júnior
	Declaração de concordância com a indicação
	Diploma

Quesito	Conteúdo
	Atestado
	Comprovação de registro no conselho de classe competente
B4	Analista de Desenvolvimento de Sistemas
	Declaração de concordância com a indicação
	Diploma
	Atestado
B5	Auxiliar administrativo
	Declaração de concordância com a indicação
	Diploma
	Atestado
B6	Técnico em Geoprocessamento
	Declaração de concordância com a indicação
	Diploma
	Atestado
C	Metodologia e Plano de Trabalho
C.1	Metodologia
C.2	Plano de Trabalho

7.23. Nota da proposta técnica: A nota da proposta técnica será calculada a partir do somatório dos Quesitos A, B e C obtida pela proponente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPT = (PT_A/PT_0) \times 10$$

Onde: NPT = Nota da Proposta Técnica

PT_A = Pontuação Técnica Total Avaliada

PT₀ = Maior Pontuação técnica total obtida dentre as proponentes

7.24. Cálculo da pontuação geral: A classificação das propostas será de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preços, sendo declarada vencedora a proponente que obtiver a maior Nota de Classificação Final, combinando nota técnica e nota financeira, conforme a fórmula e os pesos dos itens seguintes.

7.25. Apuração de Técnica e Preço - A nota da proposta de preço (NPP) será **inversamente proporcional ao menor preço apresentado**, e será calculada conforme fórmula a seguir:

$$NPP = (MPP/PP) \times 10$$

7.26. Onde **MPP** é a menor proposta de preço apresentada pelas empresas neste Ato Convocatório e **PC** é a proposta de preço apresentada pela empresa em análise.

7.27. A nota final (NF) da empresa analisada terá valor máximo de 100 e será dada por:

$$NF = (7 \times NPT) + (3 \times NPP)$$

7.28. Sendo NPT a Nota da Proposta Técnica.

7.29. A Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 05, de 02 de janeiro de 2024 do CISAB-ZM, será responsável para avaliar as propostas de técnica e de preço das licitantes. Eventualmente, se necessário, poderá ser solicitada ajuda dos engenheiros do CISAB-ZM para auxiliar na análise e cálculo da pontuação.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Comissão de Contratação examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no PROJETO BÁSICO;
- 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;
- 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, A pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, A pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Na fase de habilitação o licitante deverá, inicialmente, ter preenchido em campo próprio no sistema eletrônico da AMM que atende TODAS AS DECLARAÇÕES previstas no item 4.3 deste Edital.

9.3. O licitante que deixar de apresentar a declaração de microempresa, EPP ou equiparadas, não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

9.4. A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas na lei de licitações, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

9.5. Havendo disponibilidade no sistema eletrônico da licitação, as declarações acima poderão ser feitas eletronicamente, devendo o licitante assinalar em campo próprio do sistema, caso inexista campo apropriado no sistema, tais declarações deverão ser produzidas por escrito, com data e local de sua realização e assinatura do responsável, e juntadas aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação. A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas em Leis e neste Edital.

• **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

OBSERVAÇÃO: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

f.1.) O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto desta licitação.

• **DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal** e relativa à Seguridade Social com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal**, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS**, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).
- h) **Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz** (art. 68 da Lei 14.133/2021).

9.6. Os documentos relacionados nos subitem “a” a “g” poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

9.7. **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

9.8. Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.9. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.10. Serão admitidas em conformidade com o artigo 206 do Código Tributário Nacional, certidões positivas com efeitos negativos.

• **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) comprovação de registro dos profissionais abaixo indicados no competente Conselho, quando exigido para o desempenho da profissão.
- b) **Capacidade técnico-operacional:** comprovação de aptidão para desempenho das atividades que compõem o objeto da licitação, por meio da apresentação de UM ou MAIS DE UM atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Deve ser demonstrado, nestes atestados, que a empresa licitante já executou serviços idênticos ou semelhantes ao objeto desta Licitação.
- c) indicação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos que deve preencher os requisitos previstos para equipe técnica constante no Projeto Básico em anexo, sendo pertinente reitera-lo aqui neste Edital:
- Para implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial – IA, a CONTRATADA deverá fornecer uma equipe permanente composta por 01 (um) profissional, sendo 01 (um), Engenheiro de Coordenação e apresentar uma equipe de consultores composta por 01 (um) Engenheiro de Civil Sênior, 01 (um) Administrador, 01 (um) Técnico em Informática e 01 (um) Técnico de Geoprocessamento (cadista).
 - Na necessidade de substituição de algum dos membros da equipe, seja em caráter temporário (férias afastamento) ou permanente (rescisão contratual), a CONTRATADA deverá providenciar antecipadamente, membro substituto com semelhante expertise previamente aprovado pelo CONTRATANTE.
 - Os serviços a serem prestados por cada profissional da Equipe Permanente e da Equipe de Consultores poderão ser acertados periodicamente com a CONTRATANTE, nos casos em que for identificada necessidade de ajustes que otimizem a execução dos serviços.
 - A seguir, é apresentado o detalhamento da Equipe Permanente que deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA:

- **Engenheiro Coordenador**
 - a) O Coordenador será o responsável pelo planejamento e gestão de todas as atividades do processo, respondendo junto à CONTRATANTE pela equipe da CONTRATADA. Será o responsável técnico pelo serviço de consultoria técnica, coordenação e execução, emitindo Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao órgão que regulamenta as atividades do profissional. Esse profissional deverá possuir a seguinte qualificação:
 - a.1) Formação: graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Automação, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Sanitária ou outras áreas afins.
 - a.2) Tempo mínimo de formação: 12 (doze) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.
 - a.3) Experiência profissional: comprovar a experiência profissional em atividades de coordenação e/ou elaboração e/ou gerenciamento e/ou supervisão e/ou execução de: implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial – IA. A comprovação da experiência deverá ser realizada por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - a.4) **Os documentos que comprovem a formação e experiência do Coordenador deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação.**
- **Engenheiro Civil de Projeto – Nível Sênior**
 - b) O Engenheiro de Projeto será responsável pelo sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através comprovação de implementação e execução de soluções de geoprocessamento e modelagem hidráulica com EPANET, para empresas de saneamento.
 - a.1) Formação: graduação em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Sanitária ou outras áreas afins.
 - a.2) Tempo mínimo de formação: 12 (doze) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.
 - a.3) Experiência profissional: comprovar experiência anterior em modelagem matemática para simulação hidráulica em redes de distribuição de água com software EPANET. A comprovação da experiência deverá ser realizada por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de saneamento de direito público ou privado.
 - a.4) **Os documentos que comprovem a formação e experiência do Engenheiro Civil deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação.**
- **Técnico em Informática**
 - c) O Técnico de Informática será responsável por apoiar o Engenheiro Coordenador e o Engenheiro de Projetos, bem como no desenvolvimento do sistema de redução de perdas.
 - a.1) Formação: curso Técnico na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins.
 - a.2) Tempo mínimo de formação: 02 (dois) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.
 - a.3) **Os documentos que comprovem a formação e experiência do Técnico deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação.**
- **Técnico em Geoprocessamento**
 - d) O Técnico em Geoprocessamento será responsável por apoiar o Engenheiro Coordenador e o Engenheiro Civil no cadastro técnicos e na elaboração de plantas e mapas.
 - a.1) Formação: formação técnica na área de Geoprocessamento ou áreas afins.
 - a.2) Tempo mínimo de formação: 02 (dois) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.

a.3) **Os documentos que comprovem a formação e experiência do Técnico deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação.**

o **Administrador de empresas**

e) O Administrador de empresas será responsável por apoiar o Coordenador na rotina administrativa dos trabalhos e na administração das ações para a redução das perdas de água.

a.1) Formação: administração de empresas. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma de conclusão da faculdade.

a.2) Tempo mínimo de formação: 7 (sete) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.

a.4) Comprovação de estar registrado como funcionário da empresa.

a.3) **Os documentos que comprovem a formação e experiência do Administrador de Empresas deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação.**

➤ **A justificativa da qualificação técnica exigida acima se encontra nos Projetos Básicos em anexo.**

➤ A comprovação de vínculo do profissional com a licitante poderá ser feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional, em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante, em que conste o profissional como sócio, do contrato de prestação de serviços ou por declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional.

➤ Poderá haver substituição dos profissionais no curso da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja a devida comunicação e aceite da Administração contratante.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.11. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.12. A boa situação financeira da empresa Licitante será comprovada mediante a análise das demonstrações financeiras do item anterior em função do Índice de Liquidez Geral – ILG igual ou maior que 1,00, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

- 9.13. Deverá estar expresso no balanço da licitante o cálculo do ILG conforme fórmula acima ou em folha à parte, carimbada e assinada por profissional da contabilidade devidamente registrado, conforme o art. 69, § 1º da Lei nº 14.133/2021;
- 9.14. Comprovação de que possuem capital social registrado ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total adjudicado a empresa.
- 9.15. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou no site do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio da licitante.
- 9.16. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Comissão de Contratação, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante
- 9.17. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital
- 9.19. Caso a proposta com menor preço seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização
- 9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nas situações da Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º.
- 9.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital
- 9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor
- 9.25. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão desta concorrência.
- 9.26. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **20 (vinte) minutos**, após a divulgação do licitante vencedor
- 10.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.11. A integralidade dos autos do processo terão vista franqueada dos interessados, bastando entrar em contato com o CISAB-ZM por meio do e-mail administracao@cisab.com.br, ou pelo e-mail licitacao@cisab.com.br.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade Competente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1 Para garantia do fiel cumprimento do Contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas e infringência de qualquer cláusula, até 10 (dez) dias após à assinatura da ordem de início dos serviços, a CONTRATADA, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, junto à tesouraria da CONTRATANTE
- 12.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.
- 12.3 Demais condições constam na minuta do contrato, parte integrante deste edital.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6. fraudar a licitação;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observado o disposto no art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos da legislação vigente e resolução do CISAB-ZM.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal e civil.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo sistema eletrônico da www.ammlicita.org.br, ou nos e-mails do CISAB-ZM indicados neste Edital.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DO CONTRATO

15.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o Contrato, como previsto no art. 90 da Lei 14.133, 01 de abril de 2021.

15.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 15.1. acima, poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.3. O Contratado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 92, XVI da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.4. Havendo interesse público e no caso de realização de serviços não previstos no Projeto inicial, a futura contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários até os limites fixados na Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.5. O prazo máximo de execução das obras, objeto deste Contrato será de acordo com o cronograma físico financeiro exposto (planilhas em anexo), contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pelo licitante vencedor, e a vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. No exclusivo interesse do respectivo contratante, esta poderá emitir tantas quantas Ordens de Serviço de Execução, ou Ordens de Paralisação, ou Ordens de Serviço de Reinício que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas no §5º do art. 115 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato será feita pela Contratante, através de profissionais qualificados a serem designados, os quais deverão realizar inspeções, e o que se fizer necessário, quanto a Contratada deverá designar preposto, aceito pela Administração com a finalidade de representá-la na execução do Contrato;

16.2 Nada impede que o Fiscal da execução dos serviços da contratação acumule as atribuições inerentes à função de Gestor do Contrato, devendo-se, para tanto, constar expressamente tal acumulação na nomeação indicada pela Secretaria responsável

16.3 As observações, dúvidas, questionamentos técnicos e ocorrências que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da Contratada, deverá ser assinalado documentalmente pela Fiscalização, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações, através de assinatura de seu Engenheiro Responsável;

16.4 Além das observações e anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e as programadas, a Contratada deverá recorrer ao Fiscal do Contrato, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de condições especiais;

16.5 Neste caso, também é imprescindível a documentação oficiosa com a aposição da assinatura de ambas as partes, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

16.6 Serão obrigatoriamente registrados documentalmente todas as condições constantes na cláusula décima terceira da minuta do contrato.

16.7 O recebimento do Objeto será feito pela CONTRATANTE, após a sua conclusão e verificação da sua perfeita execução, nos termos do Artigo 140 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

16.8 O Termo de Recebimento Provisório do objeto deste Contrato será emitido pela CONTRATANTE e assinado pelo Fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a sua conclusão.

16.9 Quando do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto deste Contrato serão entregues a documentação de comprovação de quitação de todos os contratos da mão de obra empregada, bem como quitação para com o FGTS e INSS

16.10 O Termo de Recebimento Definitivo só será efetivado, quando atendida à execução correta do objeto contratado e quitação a que se refere o item 16.9.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Comissão de Contratação.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência do Município de Carmópolis.

17.11. As pontuações e regras de pontuações e de qualificação técnica encontram-se nos projetos básicos em anexo a este Edital. Se tiver alguma incompatibilidade neste Edital com as regras dos projetos básicos, aplicam-se estes últimos. Em especial, há regras que são próprias de cada Consorciado, então, devem ser aplicadas essas regras específicas deles.

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 17.11.1 ANEXO I – DFD
- 17.11.2 ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- 17.11.3 ANEXO III – PROJETO BÁSICO MUNICÍPIO DE RAUL SOARES
- 17.11.4 ANEXO IIIA – PROJETO BASICO MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO
- 17.11.5 ANEXO IIIB – PROJETO BASICO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU

- 17.11.6 ANEXO IV – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS MUNICÍPIO DE RAUL SOARES
- 17.11.7 ANEXO IVA – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO
- 17.11.8 ANEXO IVB - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS MUNICÍPIO DE MANHUAÇU
- 17.11.9 ANEXO V – CALCULO DA PONTUAÇÃO PROPOSTA TECNICA
- 17.11.10 ANEXO VI – CALCULO DA PONTUAÇÃO GERAL
- 17.11.11 ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Viçosa, 24 de junho de 2024.

Iolanda de Sena Gonçalves
Superintendente do CISAB

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Consórcio Intermunicipal de Saneamento Basico da Zona da Mata de Minas Gerais.	
Responsável pela Demanda: Izabela Galvão Fernandes	Cargo: Administração
E-mail: administracao@cisab.com.br	Telefone: (31) 3891-5636
Objeto: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: Será definido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio após a fase de cotação.	

1. Justificativa da necessidade da contratação

Faz-se necessária a aquisição por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA PARA DETECÇÃO DE DISTÚRBIOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - MONITORAMENTO DA PASSAGEM DE ÁGUA COM AUXÍLIO DE MAPEAMENTO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IA.**

Desde a captação no manancial até a entrega da água tratada ao consumidor final ocorrem perdas de volumes de água, que, em grande parte, são causadas por operação e manutenção deficientes das tubulações e inadequada gestão comercial das companhias de saneamento (TSUTIYA, 2006).

Uma empresa de saneamento pode-se enquadrar em uma das seguintes 3 fases: na primeira ela necessita instalar tubulações de água para o fornecimento de água para a população; uma vez a população relativamente abastecida, a empresa de saneamento passa para a segunda fase, em que inicia as ações para garantir a qualidade da água para a população;

tendo garantido o fornecimento de água com qualidade, passa para a terceira fase, na qual busca a eficiência no fornecimento de água.

No contexto do agravamento das crises hídricas e energéticas decorrentes e devido a importância de incentivar o uso racional da água, por meio da melhoria do controle dos sistemas de abastecimento e redução das perdas de água, o SAAE publica o presente Termo de Referência que tem como objetivo a mensuração contínua e redução do índice de perdas reais no sistema de abastecimento de água do município com a implementação de um sistema de Inteligência Artificial que utilizará as informações existentes e implementação adicional de um sensor de pressão junto ao setor de abastecimento escolhido

A licitação será compartilhada, com os consorciados figurando como participantes na ata do registro de preços, nos termos do que prevê o art. 7º, inciso XIV do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB Zona da Mata.

2. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Homologado o resultado desta Licitação, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços em até 7 (sete) dias corridos.

3. Dotação orçamentária

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada consorciado dos municípios/autarquias participantes deste certame.

Viçosa- MG, 21 de abril de 2024.

DO MUNICÍPIO DE RAUL SOARES - MG

PRODUTO		PERCENTUAL	CUSTO (R\$)
Produto 1:	Diagnóstico e levantamento de dados	3,5%	10.238,02
Produto 2:	Anteprojeto	5,4%	15.698,90
Produto 3:	Visitas técnicas	15,8%	45.730,62
Produto 4:	TDR e Projeto Executivo	9,1%	26.495,45
Produto 5:	Portal de Controle e Operação	8,4%	24.484,04
Produto 6:	Implantação de Sensores	8,3%	24.190,15
Produto 7:	Configuração e integração das Tecnologias implantadas	3,4%	9.974,10
Produto 8:	Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais	3,4%	9.974,10
Produto 9:	Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais	4,2%	12.084,30
Produto 10:	Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias	2,3%	6.679,47
Produto 11:	Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água	5,9%	17.156,89
Produto 12:	Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município	1,8%	5.213,12
Produto 13:	Acompanhamento técnico das instalações	9,5%	27.600,72
Produto 14:	Capacitação de equipe de saneamento (online)	3,9%	11.458,82
Produto 15:	Workshop (presencial)	3,5%	10.076,29
Produto 16:	Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas	5,5%	15.845,30
Produto 17:	Relatório final de projeto com indicadores do projeto	6,0%	17.268,59
		100,00%	290.168,88

DO MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO - MG

PRODUTO		PERCENTUAL	CUSTO (R\$)
Produto 1:	Diagnóstico e levantamento de dados	3,7%	10.700,28
Produto 2:	Anteprojeto	5,2%	15.002,42
Produto 3:	Visitas técnicas	17,2%	49.630,70
Produto 4:	TDR e Projeto Executivo	9,0%	26.142,53
Produto 5:	Portal de Controle e Operação	7,8%	22.589,78
Produto 6:	Implantação de Sensores	8,6%	24.729,46
Produto 7:	Configuração e integração das Tecnologias implantadas	2,9%	8.325,80
Produto 8:	Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais	2,9%	8.325,80
Produto 9:	Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais	4,2%	12.084,30
Produto 10:	Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias	2,4%	6.854,65
Produto 11:	Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água	6,0%	17.388,04
Produto 12:	Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município	1,8%	5.213,12
Produto 13:	Acompanhamento técnico das instalações	9,9%	28.767,56
Produto 14:	Capacitação de equipe de saneamento (online)	3,6%	10.428,15
Produto 15:	Workshop (presencial)	3,3%	9.620,32
Produto 16:	Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas	5,5%	15.845,30
Produto 17:	Relatório final de projeto com indicadores do projeto	6,1%	17.499,74
		100,00%	289.147,98

DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - MG

PRODUTO		PERCENTUAL	CUSTO (R\$)
Produto 1:	Diagnóstico e levantamento de dados	3,5%	10.282,90
Produto 2:	Anteprojeto	5,1%	15.023,42
Produto 3:	Visitas técnicas	15,7%	46.188,15
Produto 4:	TDR e Projeto Executivo	9,2%	27.152,03
Produto 5:	Portal de Controle e Operação	8,0%	23.599,28
Produto 6:	Implantação de Sensores	8,6%	25.252,01
Produto 7:	Configuração e integração das Tecnologias implantadas	3,1%	9.131,01
Produto 8:	Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais	3,1%	9.131,01
Produto 9:	Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais	4,4%	13.093,80
Produto 10:	Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias	2,5%	7.307,65
Produto 11:	Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água	6,2%	18.188,84
Produto 12:	Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município	2,1%	6.222,62
Produto 13:	Acompanhamento técnico das instalações	9,8%	28.887,18
Produto 14:	Capacitação de equipe de saneamento (online)	3,9%	11.437,65
Produto 15:	Workshop (presencial)	3,2%	9.411,62
Produto 16:	Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas	5,4%	15.845,30
Produto 17:	Relatório final de projeto com indicadores do projeto	6,2%	18.300,54
		100,00%	294.455,01

ANEXO II

ETP ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo tem por objetivo verificar a forma mais eficiente e vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA PARA DETECÇÃO DE DISTÚRBIOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - MONITORAMENTO DA PASSAGEM DE ÁGUA COM AUXÍLIO DE MAPEAMENTO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IA**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Faz-se necessária a aquisição por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA PARA DETECÇÃO DE DISTÚRBIOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - MONITORAMENTO DA PASSAGEM DE ÁGUA COM AUXÍLIO DE MAPEAMENTO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IA**.

Desde a captação no manancial até a entrega da água tratada ao consumidor final ocorrem perdas de volumes de água, que, em grande parte, são causadas por operação e manutenção deficientes das tubulações e inadequada gestão comercial das companhias de saneamento (TSUTIYA, 2006).

Uma empresa de saneamento pode-se enquadrar em uma das seguintes 3 fases: na primeira ela necessita instalar tubulações de água para o fornecimento de água para a população; uma vez a população relativamente abastecida, a empresa de saneamento passa para a segunda fase, em que inicia as ações para garantir a qualidade da água para a população; tendo garantido o fornecimento de água com qualidade, passa para a terceira fase, na qual busca a eficiência no fornecimento de água.

No contexto do agravamento das crises hídricas e energéticas decorrentes e devido a importância de incentivar o uso racional da água, por meio da melhoria do controle dos sistemas de abastecimento e redução das perdas de água, o SAAE publica o presente Termo de Referência que tem como objetivo a mensuração contínua e redução do índice de perdas reais no sistema de abastecimento de água do município com a implementação de um sistema de Inteligência Artificial que utilizará as informações existentes e implementação adicional de um sensor de pressão junto ao setor de abastecimento escolhido.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Da especificação técnica.

As especificações exigidas são as constantes na planilha abaixo:

2.1.1 DO MUNICÍPIO DE RAUL SOARES - MG

PRODUTO		PERCENTUAL	CUSTO (R\$)
Produto 1:	Diagnóstico e levantamento de dados	3,5%	10.238,02
Produto 2:	Anteprojeto	5,4%	15.698,90
Produto 3:	Visitas técnicas	15,8%	45.730,62
Produto 4:	TDR e Projeto Executivo	9,1%	26.495,45
Produto 5:	Portal de Controle e Operação	8,4%	24.484,04
Produto 6:	Implantação de Sensores	8,3%	24.190,15
Produto 7:	Configuração e integração das Tecnologias implantadas	3,4%	9.974,10
Produto 8:	Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais	3,4%	9.974,10
Produto 9:	Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais	4,2%	12.084,30
Produto 10:	Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias	2,3%	6.679,47
Produto 11:	Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água	5,9%	17.156,89
Produto 12:	Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município	1,8%	5.213,12
Produto 13:	Acompanhamento técnico das instalações	9,5%	27.600,72
Produto 14:	Capacitação de equipe de saneamento (online)	3,9%	11.458,82
Produto 15:	Workshop (presencial)	3,5%	10.076,29
Produto 16:	Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas	5,5%	15.845,30
Produto 17:	Relatório final de projeto com indicadores do projeto	6,0%	17.268,59
		100,00%	290.168,88

2.1.1 DO MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO - MG

PRODUTO		PERCENTUAL	CUSTO (R\$)
Produto 1:	Diagnóstico e levantamento de dados	3,7%	10.700,28
Produto 2:	Anteprojeto	5,2%	15.002,42
Produto 3:	Visitas técnicas	17,2%	49.630,70
Produto 4:	TDR e Projeto Executivo	9,0%	26.142,53
Produto 5:	Portal de Controle e Operação	7,8%	22.589,78
Produto 6:	Implantação de Sensores	8,6%	24.729,46
Produto 7:	Configuração e integração das Tecnologias implantadas	2,9%	8.325,80
Produto 8:	Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais	2,9%	8.325,80
Produto 9:	Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais	4,2%	12.084,30
Produto 10:	Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias	2,4%	6.854,65
Produto 11:	Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água	6,0%	17.388,04
Produto 12:	Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município	1,8%	5.213,12
Produto 13:	Acompanhamento técnico das instalações	9,9%	28.767,56
Produto 14:	Capacitação de equipe de saneamento (online)	3,6%	10.428,15
Produto 15:	Workshop (presencial)	3,3%	9.620,32
Produto 16:	Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas	5,5%	15.845,30
Produto 17:	Relatório final de projeto com indicadores do projeto	6,1%	17.499,74
		100,00%	289.147,98

2.1.1 DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU - MG

PRODUTO	PERCENTUAL	CUSTO (R\$)
----------------	-------------------	--------------------

PRODUTO		PERCENTUAL	CUSTO (R\$)
Produto 1:	Diagnóstico e levantamento de dados	3,5%	10.282,90
Produto 2:	Anteprojeto	5,1%	15.023,42
Produto 3:	Visitas técnicas	15,7%	46.188,15
Produto 4:	TDR e Projeto Executivo	9,2%	27.152,03
Produto 5:	Portal de Controle e Operação	8,0%	23.599,28
Produto 6:	Implantação de Sensores	8,6%	25.252,01
Produto 7:	Configuração e integração das Tecnologias implantadas	3,1%	9.131,01
Produto 8:	Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais	3,1%	9.131,01
Produto 9:	Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais	4,4%	13.093,80
Produto 10:	Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias	2,5%	7.307,65
Produto 11:	Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água	6,2%	18.188,84
Produto 12:	Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município	2,1%	6.222,62
Produto 13:	Acompanhamento técnico das instalações	9,8%	28.887,18
Produto 14:	Capacitação de equipe de saneamento (online)	3,9%	11.437,65
Produto 15:	Workshop (presencial)	3,2%	9.411,62
Produto 16:	Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas	5,4%	15.845,30
Produto 17:	Relatório final de projeto com indicadores do projeto	6,2%	18.300,54
		100,00%	294.455,01

3. DESCRIÇÃO

A seguir descreve-se as atividades a serem realizadas em cada produto, as quais são apresentadas no Cronograma Físico Financeiro e no Orçamento do projeto.

3.1 Produto 1: Diagnóstico e levantamento de dados

A empresa deverá, no início do projeto, realizar a avaliação técnica da cidade presencialmente com duração de até 4 dias úteis para levantamento de dados e outros pontos importantes para o bom desenvolvimento do projeto.

Para esta atividade deverão ser verificadas as informações existentes com relação aos dados de medição de vazão, pressão, níveis de reservatórios, cadastro das redes de água e consumidores existentes, verificando a viabilidade de disponibilizá-los junto ao sistema de redução de perdas de água e de inteligência artificial.

Além disso, a empresa contratada deve realizar o levantamento de dados para complementar informações necessárias para o andamento do projeto que não estejam disponíveis. Para este produto é considerável ter em campo um Engenheiro Coordenador e um Técnico de Obras.

Dentro deste produto está incluso o tratamento dos dados levantados por meio de um especialista (cadista), para maximizar a qualidade do anteprojeto a ser desenvolvido no próximo produto.

3.2 Produto 2: Anteprojeto

A implantação do sensoriamento remoto das pressões em campo e obtenção de possíveis dados existentes em macromedidores na região objeto deste contrato, tem como o objetivo a construção de um modelo de arquitetura para sensoriamento remoto inteligente sem fio. Este sistema deverá detectar a ocorrência de distúrbios na rede de distribuição através de um painel de simulação.

Considerando o objetivo do contrato, torna-se necessário, antes de prosseguir com outros produtos, a elaboração do anteprojeto com planta da área de implementação digitalizada e a criação do plano de ações necessárias para implementar o sistema.

Dentro do plano de ações, deve ser definido pela empresa contratada o local onde será colocado um sensor de medição de pressão com o objetivo de fornecer informações de forma contínua, a cada 15 minutos, dos valores das pressões na rede, fornecendo, assim, informações para a composição dos cálculos que serão representados no sistema de Inteligência Artificial para a detecção automática do aumento das perdas de água e execução do plano de ações para a redução destas perdas.

3.3 Produto 3: Visitas técnicas

A cada trimestre, o técnico em obras tem a responsabilidade de realizar uma visita técnica presencial ao local do projeto, com o objetivo de conduzir a fiscalização, controle e acompanhamento do andamento do trabalho em curso.

Paralelamente, a cada semestre, o engenheiro de projetos também efetuará uma visita técnica ao mesmo local, com o mesmo propósito das visitas realizadas pelo técnico de obras. Essas inspeções periódicas vão garantir a qualidade e a conformidade do projeto.

As datas das visitas técnicas podem ser modificadas para complementar viagens de outros produtos que possam precisar de mais tempo para conclusão.

3.4 Produto 4: Termo de referência e projeto executivo

Neste produto, a empresa deve elaborar os seguintes Termos de Referência para contratação futura pelo SAAE:

- Especificação de Sistema de Informação Geográfica GIS GeoSan, disponibilizado na forma de software livre junto ao Portal do Software Público Brasileiro do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão no endereço <https://softwarepublico.gov.br/social/gsan> e código fonte disponibilizado em <https://softwarepublico.gov.br/gitlab/gsan/geosan/wikis/home>, com a implementação do cadastro de redes de água e consumidores de forma integrada com dados dos sensores e modelagem hidráulica com EPANET e integração com o sistema comercial do SAAE. Nesta especificação deverá estar prevista a utilização da Inteligência Artificial integrada ao GIS.
- Fornecimento de imagem de satélite;
- Implantação de servidor com matriz de balanço hídrico dinâmica com integração com os dados dos sensores, SIG e sistema comercial, com a utilização da Inteligência Artificial;
- Implementação de novos sensores de pressão e vazão, projeto básico para implementação de macromedidores, com a utilização de Aprendizado de Máquina (Machine Learning) e Inteligência Artificial;
- Implantação de sistema com a utilização de Aprendizado de Máquina (Machine Learning) e Inteligência Artificial para avaliação contínua do parque de hidrômetros.

3.5 Produto 5: Desenvolvimento do Portal de Controle e Operação digital em nuvem

A empresa deverá desenvolver o Portal de Controle e Operação digital para que possa vir a ser implementado nos servidores na nuvem, atendendo os seguintes requisitos:

- Inteligência Artificial – desenvolvimento de rotinas de processamento dos dados dos sensores com cálculos dos possíveis aumentos nas perdas de água;
- Aplicação – responsável por apresentar os dados e fornecer a gestão de alarmes por SMS e e-mail para os responsáveis.
- Balanço Hídrico - levantamento em todos os sistemas existentes e a serem implementados, do dicionário de dados contendo a localização das informações necessárias que servirão como base para alimentar a aplicação da matriz dinâmica do balanço hídrico, entendendo-se por dinâmica, a variação dos dados ao longo do tempo.

3.6 Produto 6: Implantação de sensores e mapeamento

Nesta etapa será realizado o acompanhamento da implementação dos sensores de pressão em campo pelo município, para isso deve haver o acompanhamento técnico do engenheiro coordenador e do técnico de obras da empresa contratada. Todos os sensores serão instalados conforme o projeto executivo elaborado pela empresa contratada.

A empresa contratada assume a responsabilidade de especificar em Termo de Referência sobre garantida de funcionamento dos sensores, monitorando junto a empresa a ser contratada a instalação, calibração e manutenção. Seu papel é essencial para obter dados precisos e confiáveis, garantindo a eficiência do sistema.

Após a aprovação dos Termos de Referência deve ser elaborado o projeto executivo contendo informações detalhadas e específicas da execução do projeto.

- Comunicação por NB-IoT e modem celular;
- Protocolos de comunicação UDP, MQTT e ModBus/RTU;
- Entradas analógicas 0-5V, 0 a 20mA, 4 a 20mA;
- Total de 4 entradas digitais de nível lógico de 0 a 5V e de circuito fechado tratado como fechado de 3 a 30V;
- Saída para antena com impedância de 50 ohms;
- Faixa de trabalho do equipamento de -10 a 60°C;

- Faixa de trabalho de umidade de 95% (livre de condensação);
- Período de medição de dados de 60s a 110 min;
- Período de transmissão de dados de 60 min a 1 dia;
- Nível de proteção IP66.
- O sensor de pressão a ser implementado em campo deverá possuir as seguintes características:
- Medição de pressão entre 0 e 120 mca;
- Material: aço inoxidável;
- Temperatura de operação: -30 a 80 °C.

A empresa contratada assume a responsabilidade de especificar em Termo de Referência sobre garantida de funcionamento dos sensores, monitorando junto a empresa a ser contratada a instalação, calibração e manutenção. Seu papel é essencial para obter dados precisos e confiáveis, garantindo a eficiência do sistema.

Após a aprovação dos Termos de Referência deve ser elaborado o projeto executivo contendo informações detalhadas e específicas da execução do projeto.

A empresa contratada será a responsável por monitorar e acompanhar junto a empresa vencedora do edital de implementação do mapeamento com o software livre GeoSan.

3.7 Produto 7: Integração e operacionalização das Tecnologias implantada

Nesta fase, a empresa contratada será a responsável por acompanhar a configuração dos sensores adquiridos pelo município, para transmitir os dados coletados em tempo real para um sistema central de monitoramento. Isso permitirá à empresa contratada e operadores do sistema acompanhar o funcionamento da rede em tempo real, possibilitando a rápida identificação de eventuais problemas.

Além disso, a operacionalização dos sensores incluirá o acompanhamento por parte da empresa contratada junto a realização de testes e calibrações para assegurar a precisão das medições. A correta instalação, configuração e operação dos sensores de pressão e vazão possibilitará um monitoramento eficiente da rede, identificando e reduzindo perdas, contribuindo para a sustentabilidade e eficiência do sistema de abastecimento.

3.8 Produto 8: Integração e operacionalização das Tecnologias digitais

Etapa da dimensão digital do projeto, incluindo a coleta, análise e aplicação de dados dos sensores, além do uso de inteligência artificial para otimizar o processo. Nesta fase, a contratada deverá acompanhar a integração dos sensores de pressão e vazão ao sistema central de monitoramento, permitindo análises em tempo real.

A coleta de sinais emitidos pelos sensores será conduzida com precisão e continuidade, fornecendo dados atualizados sobre o comportamento da rede de abastecimento. Utilizando técnicas avançadas de calibração e processamento de dados por meio de inteligência artificial, garantindo medições precisas e a operação confiável dos sensores ao longo do tempo.

Além das métricas digitais mencionadas anteriormente, a inteligência artificial será aplicada para identificar padrões de consumo, detectar vazamentos não aparentes e otimizar o fluxo de água na rede. A operacionalização eficiente das tecnologias digitais e da inteligência artificial garantirá o monitoramento contínuo e a avaliação em tempo real do sistema.

3.9 Produto 9: Monitoramento dos sensores com auxílio de Inteligência Artificial para identificação das ações adicionais

Deverão serem analisados os dados de pressão e, quando houver, de vazão da região eleita, processá-los e compará-los entre um período de 24 horas e de 3 meses, a fim de contribuir para o aprendizado de máquina. Com as informações do comportamento das pressões e vazões (quando houver) na rede, o sistema deverá processar diariamente com recursos de Inteligência Artificial, a existência de possíveis anormalidades no abastecimento de água, com possíveis aumentos nas perdas. Juntamente com este processamento, deverão ser apresentados gráficos diários com os resultados das análises para identificação de ações adicionais para diminuição de perdas de água.

A contratada deverá acompanhar o sistema utilizado para monitoramento de forma a garantir que o mesmo seja capaz de emitir dois tipos de alertas. O primeiro, com relação a dados em tempo real que possam representar anormalidades ou possibilidade de ruptura da rede. O segundo, a cada 24h com as informações processadas pelo sistema de Inteligência Artificial.

A contratada deverá garantir que a vencedora da licitação possui os seguintes servidores na nuvem:

- Recebimento de dados (broker);
- Armazenamento de dados;
- Processamento de dados de Inteligência Artificial;

- Aplicações.

A contratada deverá garantir que o sistema contratado permita o controle de acesso aos usuários com *login* e senha e deverá permitir o funcionamento em navegador Web e em dispositivos móveis, como celular ou tablet.

A contratada deverá garantir que será disponibilizado acesso também por App instalado em ambientes Android e iOS. Deverá ser permitida a exportação dos dados para planilhas no formato “.xlsx” do Excel e OpenOffice, bem como arquivos na forma de texto.

A contratada deverá garantir que o sistema contratado permita o envio de mensagens de alerta por e-mail e SMS.

A contratada deverá garantir que o sistema apresente as informações por meio de gráficos dos tipos linha, área, barra vertical, horizontal, pizza, semicírculo e múltiplos eixos, e produtos cartográficos, como mapa de calor e outros mapas correspondentes ao tipo de informação.

3.10 Produto 10: Manutenção e suporte mensal de sensores e tecnologias

Este serviço refere-se ao acompanhamento das especificações técnicas definidas pela contratada junto aos termos de referência elaborados pela mesma, acompanhamento sistemático dos desenvolvimentos tecnológicos eletrônicos de desenvolvimento de software, para verificação se estão de acordo com os requisitos estabelecidos pela contratada, à manutenção e garantia do funcionamento de todos os sistemas implantados pela(s) empresa(s) contratada(s), através dos Termos de Referência elaborados, junto aos servidores e aplicações. Além disso, a empresa contratada deve prover um acompanhamento mensal dos sistemas implantados, servidores e aplicações, garantindo o funcionamento adequado das tecnologias implementadas no projeto.

3.11 Produto 11: Plano de ação com TR's para redução de perdas de água

A partir dos dados obtidos do monitoramento dos sensores com auxílio de IA deve ser elaborado um plano de ação, juntamente com os Termos de Referência, para redução de perdas de água na distribuição.

Neste produto, a empresa deve elaborar o seguinte Termos de Referência para contratação futura pelo SAAE:

- Especificação de obras e serviços para a melhoria do sistema de abastecimento de água para combate a perdas;

3.12 Produto 12: Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município

O acompanhamento técnico do processo licitatório pelo Município consiste em supervisionar todo o processo, garantindo a conformidade legal e técnica na contratação de serviços e aquisição de bens adequados para o projeto de redução de perdas de abastecimento de água. A equipe técnica revisará o edital, analisará as propostas e fornecerá suporte às comissões de licitação para selecionar as melhores opções que atendam aos requisitos técnicos e garantam eficiência e qualidade ao projeto.

3.13 Produto 13: Acompanhamento técnico das instalações

Nesta fase, será realizado o acompanhamento das instalações dos sensores de pressão e vazão, bem como dos demais equipamentos e dispositivos envolvidos.

Com o objetivo de garantir a correta integração e operacionalização das tecnologias digitais, a empresa contratada conduzirá um acompanhamento preciso das instalações. Será verificado se os sensores foram posicionados estrategicamente nos pontos-chave da rede de abastecimento, possibilitando uma coleta de dados abrangente e representativa.

Além disso, durante o acompanhamento, serão realizados testes e calibrações periódicas para assegurar a precisão das medições e a confiabilidade dos sensores ao longo do tempo. Qualquer necessidade de ajuste ou correção será prontamente identificada e solucionada para manter o pleno funcionamento dos equipamentos.

3.14 Produto 14: Capacitação de equipe de saneamento

Dever ser realizada a capacitação técnica online dos colaboradores do SAAE, totalizando 16 horas de treinamento, com o objetivo de aprimorar a utilização das tecnologias implementadas. Essa medida visa proporcionar conhecimentos e habilidades essenciais para o uso eficiente das ferramentas tecnológicas, contribuindo para o aprimoramento das atividades da equipe.

Ressaltando que essa capacitação vai ser desenvolvida durante todo o projeto e não somente nesse produto. Nesse produto, o SAAE vai assumir a liderança do projeto com base em toda a capacitação desenvolvida durante o projeto.

3.15 Produto 15: Workshop e treinamento

Etapa para capacitar a equipe envolvida no projeto de redução de perdas de abastecimento de água. Essas iniciativas visam fornecer conhecimentos teóricos e práticos sobre as tecnologias,

metodologias e abordagens aplicadas ao projeto, além de promover o alinhamento entre os participantes.

Durante o Workshop, serão apresentados os objetivos, a estrutura e o cronograma do projeto, permitindo que os membros da equipe compreendam o contexto geral e suas respectivas responsabilidades. Serão discutidas as metas a serem alcançadas, bem como os desafios esperados, buscando criar um senso de unidade e cooperação entre os participantes.

3.16 Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de Inteligência Artificial para medição final de perdas

Este serviço refere-se à manutenção e garantia do funcionamento mensal dos sensores em campo, ou mesmo da coleta de dados dos macromedidores. A contratada será a responsável junto pelo sucesso das ações junto as outras empresas contratadas, relativo as seguintes atividades:

- Transmissão e recepção de dados;
- Alocação de servidores na nuvem;
- Análise dos dados captados e elaboração de relatórios para comparação ao final do projeto;
- Mão de obra técnica referente a outros serviços que porventura sejam necessários;

3.17 Produto 17: Relatório final de projeto com indicadores do projeto

Ao final do projeto, a empresa contratada deverá fornecer um relatório contendo indicadores para fins de comparação entre início e o final do projeto com o intuito de verificar se o projeto apresentou alguma mudança significativa na perda de água na distribuição na área de implementação dos sensores.

3.17.1 Produtos após a implementação

- Diagnóstico do sistema existente;
- Transferência de Tecnologia e Capacitação de Recursos Humanos;
- Resultados de medição de pressão para o início do estudo;
- Técnicos treinados e capacitados para a operação do sistema;

- Treinamento no trabalho para a administração do sistema, para que o responsável possa criar e manter novos usuários e realizar manutenções no sistema;
- Treinamento no trabalho para a utilização da plataforma Web e aplicativo celular para Android e iOS.

3.17.2 Propriedade Intelectual

Os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos dos softwares GeoSan e QGIS, estão disponibilizados no Portal do Software Público Brasileiro nos endereços <https://softwarepublico.gov.br/gitlab/gsan/geosan/wikis/home> e <https://github.com/qgis/QGIS>.

Os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Engenharia e Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos e produtos produzidos nos equipamentos, *softwares* disponibilizados nos servidores na nuvem no início e ao longo do contrato, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados com informações que não sejam privadas da empresa de saneamento, os quais serão especificados pela contratada e com desenvolvimento e acompanhamento referentes aos editais lançados, pertencem a empresa contratada vencedora deste certame, ficando está a responsável técnica pela especificação, acompanhamento do desenvolvimento e implantação das soluções a serem fornecidas pelos Termos de Referência elaborados pela contratada deste certame.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas a seguir indicadas, entre outras a serem definidas especificamente para cada serviço, a critério exclusivo da CONTRATANTE e da AGEDOCE:

- normas e especificações constantes deste TDR do Ato Convocatório;
- normas de referências técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- disposições legais da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- regulamentos das empresas concessionárias;
- prescrições e recomendações de fabricantes de produtos, equipamentos e materiais;
- normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT, como ASTM Internacional e outras;
- normas e padrões especificados da AGEDOCE.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

Considerar-se-á, inapelavelmente, a equipe da CONTRATADA como especializada nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverão ser computados nos preços unitários propostos todos os custos diretos e indiretos, treinamentos, reciclagens, tributos, tarifas, encargos sociais, seguros, transporte, hospedagem, alimentação etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

Não será admitida reivindicação de alteração, reequilíbrio ou reajuste dos preços unitários ou global sob alegações tais como dados incompletos ou insuficientemente detalhados, coeficientes de composição de custos incorretos, dificuldades em entrega de serviços especificados no prazo, entre outros.

A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços, mediante notificação da CONTRATANTE, sempre que:

- assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Contrato e de acordo com as presentes especificações;
- houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da CONTRATANTE, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- a CONTRANTE assim o determinar ou autorizar formalmente.

A AGEDOCE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam consultores, subempreiteiros, fornecedores, fabricantes ou outros profissionais, em especial sua equipe alocada ao contrato, e empresas envolvidas com os serviços relativos a esta contratação.

São de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais demandas trabalhistas, movidas por sua equipe, e processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de qualquer ato culposo ou doloso executado por sua equipe na execução dos serviços, sendo excluída qualquer responsabilidade solidária com a AGEDOCE, Município e SAAE.

Evidências de baixa produtividade, qualificação ou especificação técnica em desacordo com aqui estabelecido ou de comportamento inadequado de funcionários da CONTRATADA envolvido com o serviço prestado permitem a solicitação, pela CONTRANTE, de substituição do(s) funcionário(s).

Os representantes da CONTRATADA reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico da AGEDOCE, ou a seu preposto formalmente indicado.

É vedada a contratação, pela CONTRATADA, de colaborador do quadro da CONTRANTE, assim como de seu cônjuge, companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Todos os produtos desenvolvidos pelos profissionais contratados no âmbito dessa contratação serão de propriedade exclusiva da CONTRANTE e do CBH-Doce, ou seja, pertencerá à CONTRANTE e ao CBH-Doce todos os direitos de uso e divulgação dos projetos, relatórios e tudo mais que for produzido no âmbito do contrato.

5. ETAPAS – TEMPO DE EXECUÇÃO

A execução das atividades a serem desenvolvidas na cidade de Raul Soares/MG terá duração de 24 meses contemplando a análise territorial criando a viabilização técnica e financeira para a aplicação em uma próxima etapa de um projeto executivo para a realização das melhorias indicadas a partir do sucesso do plano básico. O tempo de duração deste projeto será particionado em três etapas, sendo 6 meses destinados à concepção do projeto, 6 meses para a implementação e os últimos 12 meses serão destinados ao monitoramento.

5.1 Organização cronológica

Os produtos a serem entregues pela empresa contratada foram divididos em 17 produtos. Estes objetivam estabelecer um referencial para a quantificação da ação com o objetivo de permitir avaliar seu desenvolvimento em relação ao atingimento do produto.

6. PRODUTOS

6.1 Listagem dos produtos em ordem subsequente

- Produto 1: Diagnóstico e levantamento de dados;
- Produto 2: Anteprojeto;
- Produto 3: Visitas Técnicas;
- Produto 4: TDRs e projeto executivo;
- Produto 5: Portal de controle e operação;
- Produto 6: Implantação de sensores;
- Produto 7: Integração e operacionalização das Tecnologias implantadas;
- Produto 8: Integração e operacionalização das Tecnologias digitais;
- Produto 9: Monitoramento dos sensores com auxílio de Inteligência Artificial para identificação das ações adicionais;
- Produto 10: Manutenção e suporte mensal de sensores e tecnologias;

- Produto 11: Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água;
- Produto 12: Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município;
- Produto 13: Acompanhamento técnico das instalações;
- Produto 14: Capacitação de equipe de saneamento (online);
- Produto 15: Workshop e treinamento (presencial);
- Produto 16: Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de Inteligência Artificial para medição final de perdas;
- Produto 17: Relatório final de projeto com indicadores do projeto.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Para melhor acompanhamento e condições para alcançar os objetivos deste empreendimento de forma coerente com o tempo de execução, é proposto o seguinte cronograma de atividades com suas respectivas etapas de referência e os indicadores que, quando alcançados, indicam a finalização da etapa:

Meses de execução e indicador de finalização de cada produto

Produto	Indicador de finalização	Mês de execução
1	Relatório de diagnóstico realizado.	1
2	Anteprojeto concluído com planta da área digitalizada e plano de ações.	1
3	Visitas realizadas no intervalo de tempo estipulado.	1 a 24
4	Termo de referência e projeto executivo plotado com os devidos apontamentos.	1 a 2
5	Portal de Controle e Operação	2 a 4
6	Sensores comprados e implantados.	3 a 4

7	Relatório com indicadores e comparações e tecnologias implantadas integradas e operantes.	3 a 4
8	Relatório com indicadores e comparações e integração dos sensores ao sistema central de monitoramento.	3 a 4
9	Relatório com indicadores e comparações.	3 a 6
10	Relatório com indicadores e comparações.	3 a 24
11	Plano de ação com Termo de Referências para redução de perdas de água.	6 a 8
12	Relatório com indicadores e comparações.	8 a 9
13	Relatório com indicadores e comparações e instalação concluída dos sensores de pressão e vazão.	8 a 14
14	Relatório com indicadores e comparações e equipe técnica capacitada adequadamente.	8 a 9
15	Workshop e treinamento.	11 a 12
16	Relatório com indicadores.	8 a 24
17	Relatório Final com indicadores.	24

8. A SEGUIR OS MUNICÍPIOS DEMANDANTES DO PROCESSO:

MANHUAÇU – MG
SENADOR FIRMINO – MG
RAUL SOARES – MG: PREFEITURA

9. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os municípios irão designar grupo responsável pelo acompanhamento dos serviços especificados neste Termo de Referência, incluindo análise, fiscalização e aprovação dos produtos.

A AGEDOCE irá designar um empregado responsável pelo acompanhamento e participação no processo de execução deste Termo de Referência, contribuindo com o que for necessário para sua execução.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Destaca-se que, para diversas regiões na cidade, não existe a capacidade operacional do especialista analisar a todo o tempo a situação da água em toda a cidade. Neste momento, fica evidente a necessidade da análise dos dados coletados em campo de maneira eficiente. Outro fator de dificuldade é a identificação do consumo de energia elétrica utilizado para o bombeamento da água na tubulação, que deve ser considerado como perda.

As redes neurais artificiais foram as que deram início aos conceitos de IA. Estas redes são equações matemáticas que buscam simular o funcionamento de um neurônio humano, os quais recebem os sinais externos a partir dos dendritos, enquanto para um sistema de IA, estas informações são recebidas pelos valores dos sensores em campo. Nos neurônios temos a avaliação se a informação recebida é importante ou não e na IA temos funções matemáticas que realizam função. A interligação entre os neurônios forma as redes neurais. A inteligência disso está nos pesos, ou seja, na importância que o sistema fornece a cada informação recebida.

Em um sistema de abastecimento de água onde temos os dados dos sensores e a busca da relação estatística de como estes dados se relacionam entre si, como por exemplo, qual é a razão entre a vazão e a pressão? Qual a razão entre o consumo de energia elétrica e a vazão de saída e a pressão da água na tubulação? Desta forma entende-se a dinâmica de comportamento destes parâmetros.

7.1.2 Forma de seleção do fornecedor

7.1.2.1 A LICITAÇÃO será julgada pelo **critério da melhor proposta Técnica e Menor Preço**, assim entendida como a combinação dos critérios de **menor preço global com o de melhor técnica**, nos termos deste EDITAL.

7.1.2.2. **Como dito, serão 3 (três) lotes, sendo que deverá haver uma proposta técnica e uma de preço para CADA LOTE que o licitante for participar.**

7.1.2.3 O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, conforme fórmulas adiante explicitadas, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta, classificadas a partir daquela que tiver obtido a maior pontuação final até a de menor pontuação final.

7.1.2.4 As propostas técnicas apresentadas serão avaliadas de acordo com os critérios definidos nos projetos básicos em anexo, sendo relevante trazê-los, também, neste instrumento editalício. Ao ensejo, serão avaliadas e

pontuadas as documentações que se encontrem incluídas nos seguintes quesitos, **para julgamento das propostas técnicas:**

Quesito A:	Experiência da Empresa Proponente (0 – 20 pontos).
Quesito B:	Experiência e o Conhecimento Específico da Equipe Técnica (0 – 40 pontos).
Quesito C:	Metodologia e Plano de Trabalho (0 – 40 pontos).

Viçosa- MG, 21 de abril de 2024

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA – TDR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA PARA DETECÇÃO DE DISTÚRBIOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DA CIDADE DE RAUL SOARES/MG ATRAVÉS DO MONITORAMENTO DA PASSAGEM DE ÁGUA COM AUXÍLIO DE MAPEAMENTO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IA.

APRESENTAÇÃO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH Doce), criado pelo Decreto Federal de 25 de janeiro de 2002, é o comitê de integração dos 11 Comitês afluentes, sendo seis comitês mineiros (Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu) e cinco comitês capixabas (Guandu, Santa Joana, Santa Maria do Doce, Pontões e Lagoas do Rio Doce, Barra Seca e Foz do Rio Doce).

Em julho de 2010, foi aprovado o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce), com um horizonte de planejamento até 2030 e a deliberação da cobrança pelo uso da água, a fim de que os recursos sejam destinados a projetos de recuperação da bacia. A revisão do PIRH-Doce foi elaborada no período de 2020 a 2023 e aprovada em agosto de 2023

Em 21 de dezembro de 2020, foi celebrado o Contrato de Gestão entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH-Doce, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do rio Doce. A partir desse para melhor entendimento, o termo AGEVAP será substituído por AGEDOCE.

Fundamentado no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce – PIRH Doce, no dia 10 de dezembro de 2020, o CBH Doce instituiu o Plano de Aplicação Plurianual (PAP), para o período de 2021 a 2025, através da Deliberação Normativa nº 90/2020.

O Plano de Aplicação Plurianual tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação desses recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

A estrutura do PAP é formada por finalidades, programas e ações.

No PAP 2021/2025, foram definidas quatro finalidades principais:

- ✓ Gestão de Recursos Hídricos – GRH;
- ✓ Agenda Setorial - AS;
- ✓ Apoio ao Comitê de Bacia Hidrográfica - ACBH
- ✓ Manutenção do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária – ED;

Em 2022, o CBH-Doce publicou o Edital de Chamamento nº 04/2022, que tinha o objetivo de selecionar de municípios inseridos na área da bacia hidrográfica do rio Doce para aporte de recursos de investimentos para elaboração de projetos pilotos e implantação de Sistemas de Gerenciamento de Perdas de Água em sistemas de abastecimento de água utilizando inteligência artificial com capacitação dos atores envolvidos, por meio da ação 2.1.2. Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição - Finalidade 2 – Agenda Setorial, em atendimento ao Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água.

Conforme definido na Deliberação Normativa CBH-Doce nº 90/2020, que instituiu o Plano de Aplicação Plurianual – PAP da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2021 a 2025, foram alocados R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais) para a ação “2.1.2. Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição”, Finalidade 2 – Agenda Setorial, em atendimento ao Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água. Deste montante, R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta reais) foram destinados à “2.2.1.1. Implantação de projeto piloto de combate a perdas em sistemas de abastecimento de água usando inteligência artificial” e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) foram destinados à “2.2.1.2. Implantação de programas de combate a perdas em sistemas de abastecimento de água”.

Em 2023, foi concluído o processo de revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH) da bacia hidrográfica do rio Doce. Com a revisão, as ações relacionadas à iniciativa de redução de perdas de água em sistemas de abastecimento público foram incorporadas no Programa 13 – Desenvolvimento de ações no setor de saneamento, subprograma 13.1. Aperfeiçoamento dos sistemas de abastecimento de água, incluindo redução de perdas.

Com a revisão do PIRH Doce, o PAP para o período de 2024 a 2025 foi revisado por meio da DN nº 115/2023. Para o período de vigência do atual PAP foram alocados R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o subprograma 13.1, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) já comprometido e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser destinado aos municípios que estão no cadastro de reserva do Edital de Chamamento Público nº 04/2022.

Os municípios contemplados são aqueles classificados/hierarquizados segundo o Edital de Chamamento Público nº 04/2022, entre eles, o município de Raul Soares/MG.

Desta forma, este TdR tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para a Implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial – IA na sede municipal de Raul Soares/MG.

SUMÁRIO

1. CONCEITOS IMPORTANTES.....	11
2. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE.....	13
3. OS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS.....	15
4. ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP.....	17
5. PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL – PAP-DOCE.....	21
6. PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA.....	24
7. ESCOLA DE PROJETOS.....	24
8. MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS.....	25
9. CONTEXTO TÉCNICO.....	27
10. OBJETO.....	30
11. JUSTIFICATIVA.....	30
12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO.....	30
13. PARTICIPANTES DIRETOS OU INDIRETOS.....	31
14. OBJETIVOS.....	33
15. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL.....	34
16. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	36
17. METODOLOGIA.....	38
18. ETAPAS.....	39
19. PRODUTOS.....	39
20. EQUIPE TÉCNICA.....	53
21. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	56
22. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.....	57

23. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	58
24. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	61
25. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	61
26. CUSTO TOTAL DE VIGÊNCIA	62
27. PAGAMENTOS DOS PRODUTOS	63
28. ACOMPANHAMENTO.....	63
29. ORÇAMENTO.....	64
30. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	64
31. BIBLIOGRAFIA	65

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Bacia Hidrográfica do Rio Doce	15
Figura 2 - Divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Circuncisões Hidrográficas e Unidades de Análise	17
Figura 3 - Organograma estrutural - AGEVAP	18
Figura 4 - Recursos federais destinados no PAP 2021-2025.....	23
Figura 5 - Recursos federais destinados no PAP 2024-2025.....	24
Figura 6 - Localização do município de João Monlevade - MG.....	26
Figura 7 - Perdas por ligação em João Monlevade-MG	34
Figura 8 - Perdas Lineares em João Monlevade-MG.....	35
Figura 9 - Setorização do município de João Monlevade-MG.....	35

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Contratos de Gestão sob a responsabilidade da AGEVAP	20
Tabela 2 - Deliberações dos CBHs de aprovação dos PAPs	22
Tabela 3 - Meses de execução e indicador de finalização de cada produto	40
Tabela 4 - Entrega das minutas, revisões e versão final dos produtos - Fonte: Autoria própria, 2023	59

LISTA DE ABREVEATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACBH	Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas
ACT	Acordo de Cooperação Técnica
AGEVAP	Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
AGEDOCE	AGEVAP Filial Governador Valadares
AGERH	Agência Estadual de Recursos Hídricos – Espírito Santo
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
APP	Área de Proteção Permanente
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
AS	Agenda Setorial
ASTM	<i>American Society for Testing and Materials</i>
CBH	Comitê de Bacia Hidrográfica
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
CERH-MG	Conselho Estadual de Recursos Hídricos
CH	Circunscrição Hidrográfica
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
GRH	Gestão de Recursos Hídricos
IBIO	Instituto BioAtlântica
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
IMR	Instrumento de Medição de Resultados
PARH	Planos de Ação de Recursos Hídricos
PAP	Plano de Aplicação Plurianual
PIB	Produto Interno Bruto
PIRH-Doce	Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
POA	Plano Orçamentário Anual
TCU	Tribunal de Contas da União
TDR	Termo de Referência

UA	Unidade de Análise
UD	Unidade Descentralizada
UGRH	Unidade de Gestão de Recursos Hídricos

1. CONCEITOS IMPORTANTES

Para melhor entendimento do TDR, considera-se importante esclarecer alguns conceitos:

- **P13:** Programa de Desenvolvimento de ações no setor de saneamento;
- **Plano de Aplicação Plurianual (PAP):** Instrumento normativo que estabelece o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes, com vistas à otimização da aplicação desses recursos no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia;
- **Entidade Delegatária/Equiparada (ED):** As Entidades Delegatárias são instituições com fins não econômicos delegadas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) para exercer as funções de competência de Agência de Água relativas à gestão de recursos hídricos, nos termos da Lei Federal 10.881/2004. Em Minas Gerais, são chamadas de Entidades Equiparadas, conforme a Lei Estadual 13.199/1999 e são delegadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);
- **AGEDOCE:** Nome fantasia adotado para a Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) – Filial Governador Valadares-MG, atual ED do Comitê Federal da Bacia Hidrográfica do rio Doce e dos comitês afluentes mineiros do rio Doce no estado de Minas Gerais;
- **Escola de Projetos:** Programa criado pelo CBH Doce e a AGEDOCE como uma das estratégias para a implantação dos programas e ações previstas no PAP, buscando ao alcance dos resultados esperados para a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos da bacia. No que diz respeito ao Programa 13 do PIRH, a Escola de Projetos é a responsável por planejar as ações, além de fiscalizar e monitorar o Contrato de Transferência assinado com o Município;

- **CONTRATADA:** Empresa de consultoria especializada para elaborar um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial, em consonância com subprograma P13.1 – Aperfeiçoamento dos sistemas de abastecimento de água, incluindo redução de perdas;
- **SIG:** Sistema de Informações Georreferenciadas – SIG, também conhecido como GIS (acrônimo inglês de *Geographic Information System*), é um sistema de hardware, software, informação espacial, procedimentos computacionais e recursos humanos que permite e facilita a análise, gestão ou representação de informação geográfica.
- **CAD:** *Computer Aided Design* – refere-se a desenhos produzidos e salvos por meio da ferramenta AutoCAD ou programa similar.
- **DWG:** – Extensão de desenho CAD.
- **GEOSAN:** Trata-se SIG baseado em licença de software livre com código aberto, rodando em ambiente Windows, que utiliza a tecnologia Terralib desenvolvida pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, específico para o setor saneamento, que permite o cadastro de redes georreferenciado, integrado ao cadastro de consumidores com disponibilização das informações para softwares de modelagem hidráulica, como o EPANET, visando ações para a redução de perdas de água. O GeoSan está disponibilizado na forma de software livre, através do portal do Software Público Brasileiro – PSPB no endereço <https://softwarepublico.gov.br/gitlab/gsan/geosan> e <https://softwarepublico.gov.br/social/gsan>.
- **IA:** Inteligência Artificial. É um campo da ciência da computação que se concentra no desenvolvimento de sistemas e algoritmos capazes de executar tarefas que, se realizadas por um ser humano, requereriam inteligência. A IA busca criar máquinas e programas de computador que podem aprender, raciocinar, tomar decisões, resolver problemas e realizar tarefas de forma autônoma, simulando, em certo grau, a capacidade cognitiva humana.

- **IoT:** *Internet of Things* (Internet das Coisas) e refere a um sistema de interconexão de dispositivos físicos, objetos e até mesmo seres vivos, por meio da internet. Esses dispositivos, conhecidos como "coisas", são equipados com sensores, software e outras tecnologias que permitem coletar e trocar dados com outros dispositivos e sistemas através da internet. A IoT permite que esses objetos se comuniquem entre si e com sistemas de computador, geralmente com intervenção mínima ou nenhuma intervenção humana.
- **QGIS:** Trata-se SIG baseado em licença de software livre com código aberto, rodando em Windows, Mac e Linux, não específico para saneamento, que permite a visualização, edição e análise de dados georreferenciados. O QGIS está disponibilizado no endereço https://www.qgis.org/pt_BR/site/. O QGIS possui diversas extensões para saneamento, disponibilizadas também na forma de software livre.
- **POSTGRES:** Trata-se de um banco de dados baseado em licença de software livre com código aberto, amplamente utilizado por empresas de diversos portes de todo o mundo.
- **POSTGIS:** Representa uma extensão do banco de dados PostgreSQL, a qual permite o armazenamento e manipulação de dados geográficos.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

A Bacia Hidrográfica do Rio Doce possui área de drenagem de 86.715 quilômetros quadrados, dos quais 86% estão no Leste mineiro e 14% no Nordeste do Espírito Santo.

O Rio Doce percorre cerca de 850 quilômetros, até desaguar no oceano Atlântico, no povoado de Regência (município de Linhares). O relevo da bacia é ondulado, montanhoso e acidentado.

Conforme o último censo do IBGE, de 2010, a bacia do Rio Doce apresentava, naquele ano, uma população de 3,4 milhões de habitantes, concentrando 1,7% da população brasileira. De acordo com projeções realizadas pelo Atlas Águas, e com base nos dados dos setores censitários desse censo demográfico, atualmente, a bacia possui uma população de aproximadamente 3,67 milhões de habitantes, que está distribuída em 228 municípios, sendo 200 mineiros e 28 capixabas.

Mais de 85% desses municípios têm até 20 mil habitantes e cerca de 73% da população total da bacia concentra-se na área urbana, segundo dados de 2007. Nos municípios com até 10 mil habitantes, 47,75% da população vive na área rural.

A atividade econômica na área é diversificada. Na agropecuária, lavouras tradicionais, cultura de café, cana de açúcar, criação de gado de corte e leiteiro, suinocultura, dentre outras. Na agroindústria, sobretudo a produção de açúcar e álcool.

Dentre as Bacias Hidrográficas afluentes, as dos Rios Piranga e Piracicaba possuem o maior Produto Interno Bruto (PIB) industrial e concentram aproximadamente 48% da população total. A região possui o maior complexo siderúrgico da América Latina, ao qual estão associadas empresas de mineração e reflorestadoras.

Destacam-se, ainda, indústrias de celulose e laticínios, comércio e serviços voltados aos complexos industriais, bem como geração de energia elétrica, com grande potencial de exploração.

Possuindo rica biodiversidade, a Bacia Hidrográfica do Rio Doce tem 98% de sua área inserida no bioma Mata Atlântica, um dos mais importantes e ameaçados do mundo. Os 2% restantes estão inseridos no bioma Cerrado.

Pode ser considerada privilegiada, ainda, no que se refere à grande disponibilidade de recursos hídricos, mas há desigualdade entre as diferentes regiões da bacia. A Figura 1, a seguir, apresenta a Bacia Hidrográfica do Rio Doce.



Figura 1 - Bacia Hidrográfica do Rio Doce

3. OS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs), entes do Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, constituem o “Parlamento das Águas”, espaço em que representantes da comunidade de uma bacia hidrográfica discutem e deliberam a respeito da gestão dos recursos hídricos, compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.

Na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em âmbito federal, está instituído o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). Criado por meio de Decreto Presidencial, em 25 de janeiro de 2002, o CBH-Doce atua como um Comitê de

Integração, reunindo representantes dos comitês de rios afluentes mineiros e capixabas.

O CBH-Doce é formado por conselheiros dos três segmentos (poder público, usuários e sociedade civil) e possui papel estratégico para a gestão de recursos hídricos na região, viabilizando a articulação dos diversos atores visando à cooperação em prol da conservação e recuperação do Rio Doce.

Em Minas Gerais, a Bacia Hidrográfica do Rio Doce é dividida em 06 (seis) Circunscrições Hidrográficas (CH), com CBHs já estruturados, conforme abaixo:

- I. DO1 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga;
- II. DO2 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba;
- III. DO3 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio;
- IV. DO4 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí;
- V. DO5 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga;
- VI. DO6 - Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu.

No Estado do Espírito Santo, embora inexistam subdivisões administrativas da Bacia do Rio Doce, o PIRH-Doce, para fins de planejamento, dividiu a porção capixaba da Bacia do Rio Doce em três Unidades de Análise (UA), nomeando-as com o mesmo nome dos 03 (três) CBHs existentes na época. Atualmente, nesta mesma subdivisão de planejamento, há 05 (cinco) CBHs estruturados, conforme abaixo:

- I. UA 7 – Guandu: Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Guandu;
- II. UA 8 – Santa Maria do Doce: Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria do Doce e Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Joana;
- III. UA 9 – São José: Comitê das Bacias Hidrográficas Pontões e Lagoas do Rio Doce e Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce.

No processo de atualização do PIRH-Doce, iniciado no ano de 2021, a distribuição das UAs foi alterada, sendo adotada a estrutura a seguir:

- I. UA 7 – CBHs Guandu; Santa Maria do Doce e Santa Joana;
- II. UA 8 – CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce;
- III. UA 9 – CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce.

Na Figura 2, apresenta-se a atual divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e suas CHs e UAs.

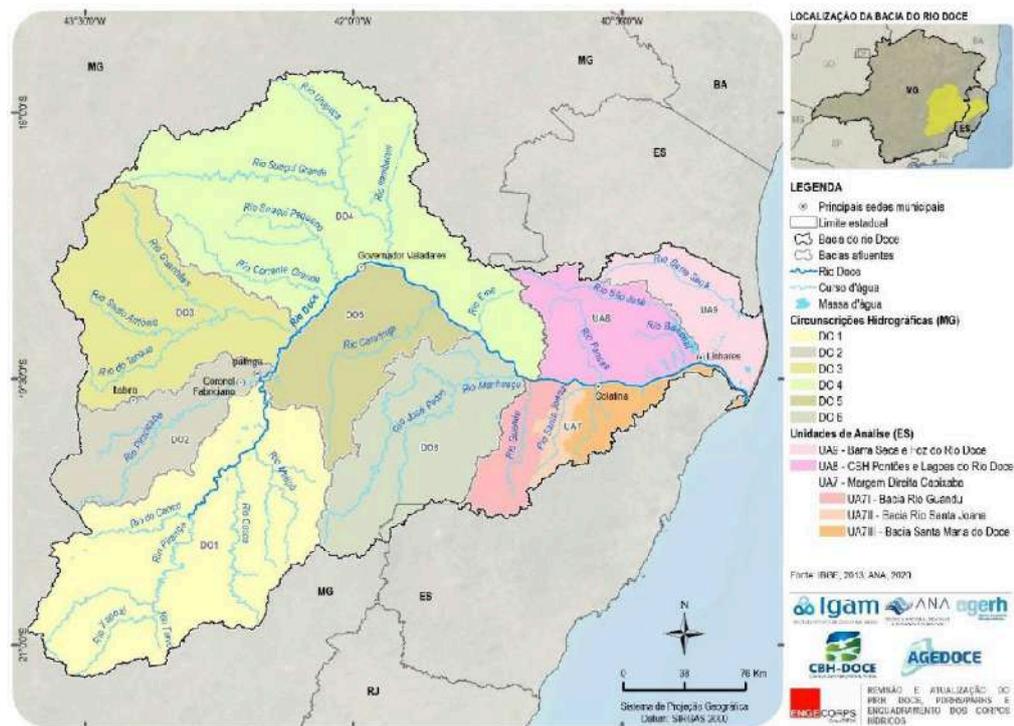


Figura 2 - Divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Circunscrições Hidrográficas e Unidades de Análise

4. ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva.

Atualmente, exerce as funções definidas no Art. 44, da Lei Federal nº 9.433/97; Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99; e Art. 38, da Lei Estadual

de Minas Gerais nº 13.199/99, que tratam, em suas respectivas esferas, das competências das chamadas Agências de Água ou Agências de Bacia.

A associação é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral. A Diretoria Executiva é composta por 01 (um) Diretor Presidente, 02 (dois) Diretores Executivos, 03 (três) Assessores e 01 (um) Controlador, conforme apresentado na Figura 3.

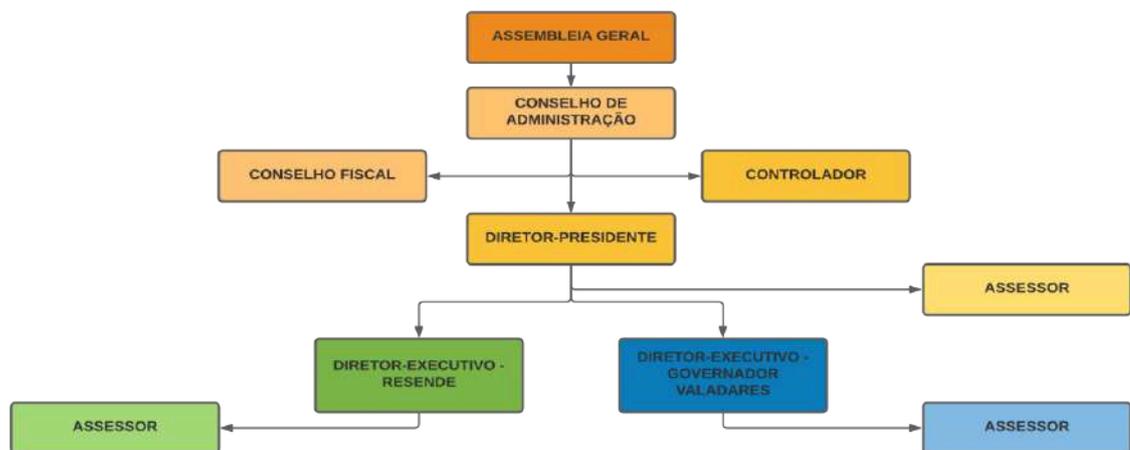


Figura 3 - Organograma estrutural - AGEVAP

A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. A associação possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs) localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (no estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani (no estado de Minas Gerais) e São José dos Campos (no estado de São Paulo). A associação possui ainda 01 (uma) Filial localizada em Governador Valadares/MG.

Atualmente, a AGEVAP possui 08 (oito) Contratos de Gestão, assinados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, prestando atendimento a 17 (dezesete) Comitês de Bacia. A Tabela 1 apresenta os respectivos contratos de gestão, comitês atendidos, resoluções de delegação e outras informações pertinentes.

Tabela 1 - Contratos de Gestão sob a responsabilidade da AGEVAP

Contrato de Gestão	Data de assinatura	Órgão Gestor	CBHs Atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
027/ANA/2020	04/12/2020	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	Comitê de Integração da Bacia Rio Paraíba do Sul - CEIVAP	Resolução nº 167/2015 - Conselho Nacional de Recursos Hídricos	30/06/2026
INEA 69/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente – INEA	Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanha; Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Resolução nº 228/2020, Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
INEA 68/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Guandu; Baía de Ilha Grande	Resolução nº 229/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
INEA 67/2022	28/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente – INEA	Baía de Guanabara	Resolução nº 179/2017 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2024
IGAM PS1 001/2019	27/11/2019	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna	Deliberação nº 432/2019- Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	19/11/2024
IGAM PS2 002/2019	27/11/2019	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Pomba e Muriaé	Deliberação nº 432/2019- Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	19/11/2024
034/ANA/2020	21/12/2020	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	CBH-Doce	Resolução nº 212/2020 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2025
IGAM DO1 a DO6 001/2020	15/12/2020	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	CBHs Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu	Deliberação nº 441/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2025

A AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG (AGEDOCE) está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Água para CBH-Doce, em âmbito federal, e para seis comitês estaduais mineiros, sendo eles: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

Por meio da Resolução Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 212, de 28 de agosto de 2020, recebeu delegação de competência para o exercício das funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

No dia 21 de dezembro de 2020 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 34/2020 e, no dia 30 de dezembro de 2020, respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP e

a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH-Doce, para exercer as funções de Agência de Água na Bacia do Rio Doce.

Em Minas Gerais, a equiparação da AGEVAP para o exercício das funções de agência de água para a porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce foi aprovada por meio da Deliberação Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH-MG nº 441, de 04 de setembro de 2020.

No dia de 15 de dezembro de 2020 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 001/2020, e, no dia 22 de dezembro de 2020, seu respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), com anuência dos CBHs Afluentes Mineiros do Rio Doce, para o exercício das funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Doce: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

Ainda não há Contrato de Gestão celebrado junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), considerando que a cobrança não foi implementada na porção capixaba da bacia, razão pela qual a entidade, por ora, não atende aos CBHs do Espírito Santo.

5. PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL – PAP-DOCE

O Plano de Aplicação Plurianual (PAP) da Bacia do Rio Doce é uma ferramenta de planejamento e orientação para aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos no período de 2021 a 2025.

O CBH-Doce e os CBHs mineiros já formalizaram a aprovação de seus PAPs para o período compreendido entre 2021 e 2025, por meio de deliberações normativas específicas, mostradas na Tabela 2.

Tabela 2 - Deliberações dos CBHs de aprovação dos PAPs

CBH	DELIBERAÇÃO	DATA
CBH-Doce	Deliberação Normativa nº90/2020	10/12/2020
CBH-Piranga	Deliberação Normativa nº35/2021	15/04/2021
CBH-Piracicaba	Deliberação Normativa nº59/2021	31/03/2021
CBH-Santo Antônio	Deliberação Normativa nº46/2021	16/04/2021
CBH-Suaçuí	Deliberação Normativa nº73/2021	30/03/2021
CBH-Caratinga	Deliberação Normativa nº02/2021	13/04/2021
CBH-Manhuaçu	Deliberação Normativa nº60/2021	08/04/2021

O PAP, elaborado a partir da hierarquização dos programas PIRH-Doce e seus respectivos Planos de Ações de Recursos Hídricos (PARHs), é a base para orientar sobre os estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água em toda a Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O PAP 2024-2025 para o CBH-Doce compreendeu o saldo remanescente até dezembro de 2023, além dos recursos a serem arrecadados no período de 2024 e 2025 e a previsão de rendimentos do mesmo período. A estrutura do PAP é formada por finalidades, programas e ações.

No PAP-Doce 2024-2025 foram definidas quatro finalidades principais:

- Gestão de Recursos Hídricos (GRH);
- Agenda Setorial (AS);
- Apoio ao CBH (ACBH);
- Manutenção do CBH e da ED.

5.1. PREVISÃO NO PAP- DOCE 2021-2025

As ações previstas no Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água foram operacionalizadas por meio da Finalidade 2: Agenda Setorial, através da ação 2.1.2 - Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição,

aprovados no PAP-Doce 2021-2025, conforme Deliberação Normativa n° 90 de 10 de dezembro de 2020 (Figura 4).

Recursos (R\$)		Total	2021	2022	2023	2024	2025	
Categoria de finalidade	Gestão da demanda		5.250.000	250.000	3.500.000	500.000	500.000	500.000
Programa	Ação	Nome da ação						
P23	2.2.1	Estudos, planos, obras ou serviços para controle e redução de água em sistemas públicos de distribuição	5.250.000	250.000	3.500.000	500.000	500.000	500.000
		2.2.1.1 Implantação de projeto piloto de combate a perdas em sistemas de abastecimento de água usando inteligência artificial	2.250.000	250.000	500.000	500.000	500.000	500.000
		2.2.1.2 Implantação de programas de combate a perdas em sistemas de abastecimento de água	3.000.000	0	3.000.000	0	0	0

Figura 4 - Recursos federais destinados no PAP 2021-2025

As ações previstas no Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água, na revisão do PAP 2024-2025, continuaram operacionalizadas por meio da Finalidade 2: Agenda Setorial, através da ação 2.2.1 - Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição, aprovados no PAP-Doce 2024-2025, conforme Deliberação Normativa n° 115 de 21 de dezembro de 2023 (Figura 4).

CLASSIFICAÇÃO	ID PAP	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) 2024	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) 2025	ORÇAMENTO GLOBAL PREVISTO (R\$)
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.4.1	Sistema de informações sobre recursos hídricos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos	680.000,00	1.000.000,00	1.680.000,00
	1.5.1	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Estudos de fundamentação para a atualização dos valores e mecanismos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos	-	150.000,00	150.000,00
	1.8.1	Segurança hídrica e eventos críticos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de alerta a cheias e inundações	826.000,00	623.400,00	1.449.400,00
	1.8.2	Segurança hídrica e eventos críticos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de salas de situação	1.650.000,00	1.800.000,00	3.450.000,00
	1.8.4	Segurança hídrica e eventos críticos	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica	21.474.539,00	1.733.544,00	23.208.083,00
	1.11.1	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	1.041.040,00	1.061.040,00	2.102.080,00
	1.11.2	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Mobilização social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	139.230,00	192.000,00	331.230,00
	1.11.3	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	607.500,00	597.500,00	1.205.000,00
	AGENDA SETORIAL	2.1.1	Recuperação da qualidade da água	Elaboração, revisão ou atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)	90.000,00	-
2.1.2		Recuperação da qualidade da água	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de abastecimento de água	3.069.384,00	20.177.779,00	23.247.163,00
AGENDA SETORIAL	2.2.1	Gestão da demanda	Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição	2.000.000,00	-	2.000.000,00
	2.3.2	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Elaboração, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
	2.3.3	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos	13.601.903,00	12.785.912,00	26.387.815,00

Figura 5 - Recursos federais destinados no PAP 2024-2025

6. PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

A efetiva redução das perdas nos sistemas de distribuição, envolve a implantação de um Programa de Gerenciamento de Perdas.

Devido aos altos valores de perdas de águas identificados em municípios da bacia hidrográfica do rio Doce, na época de elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH/DOCE, 2010), o Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água foi proposto e tem como objetivo a redução de perdas reais e aparentes nos sistemas de abastecimento de água dos municípios da bacia.

7. ESCOLA DE PROJETOS

O Programa Escola de Projetos é uma das estratégias utilizadas pelo CBH-Doce e a AGEDOCE para a implantação dos programas e ações previstas no PAP,

buscando ao alcance dos resultados esperados para a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos da bacia.

O objetivo principal da Escola de Projetos é capacitar, em processo, por meio da elaboração de planos, projetos, programas e acompanhamento de ações estruturais reais com foco em recursos hídricos, os empregados da agência, funcionários públicos municipais, organizações não governamentais e estudantes universitários de 4º e 5º ano.

De acordo com o PAP Doce 2021-2025, as ações previstas para a Escola de Projetos incluem:

- Elaborar estudo para revisão dos mecanismos e valores de cobrança na Bacia do Rio Doce (subprograma P61.e);
- Elaborar estudos consolidados dos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB, com base no Acórdão do TCU;
- Planejar e desenvolver estudos, projetos e obras para melhoria dos sistemas de abastecimento de água dos municípios da Bacia do Rio Doce com foco na segurança hídrica (Programa P21);
- Acompanhar e dar assistência técnica aos municípios na elaboração dos projetos do Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água;
- Acompanhar, monitorar e executar os projetos do Programa Rio vivo (implementação conjunta dos programas P12, P52 e P42).

Os principais atores envolvidos no Programa Escola de Projetos são o CBH Doce, como financiador, a AGEDOCE e as universidades, como executoras. Além disso, os municípios da bacia e as Organizações Não Governamentais participam de acordo com a seleção de projetos que os envolvam.

8. MUNICÍPIO DE RAUL SOARES – MINAS GERAIS

Raul Soares é um dos municípios do estado de Minas Gerais, na Região Intermediária de Ipatinga (Figura 6).

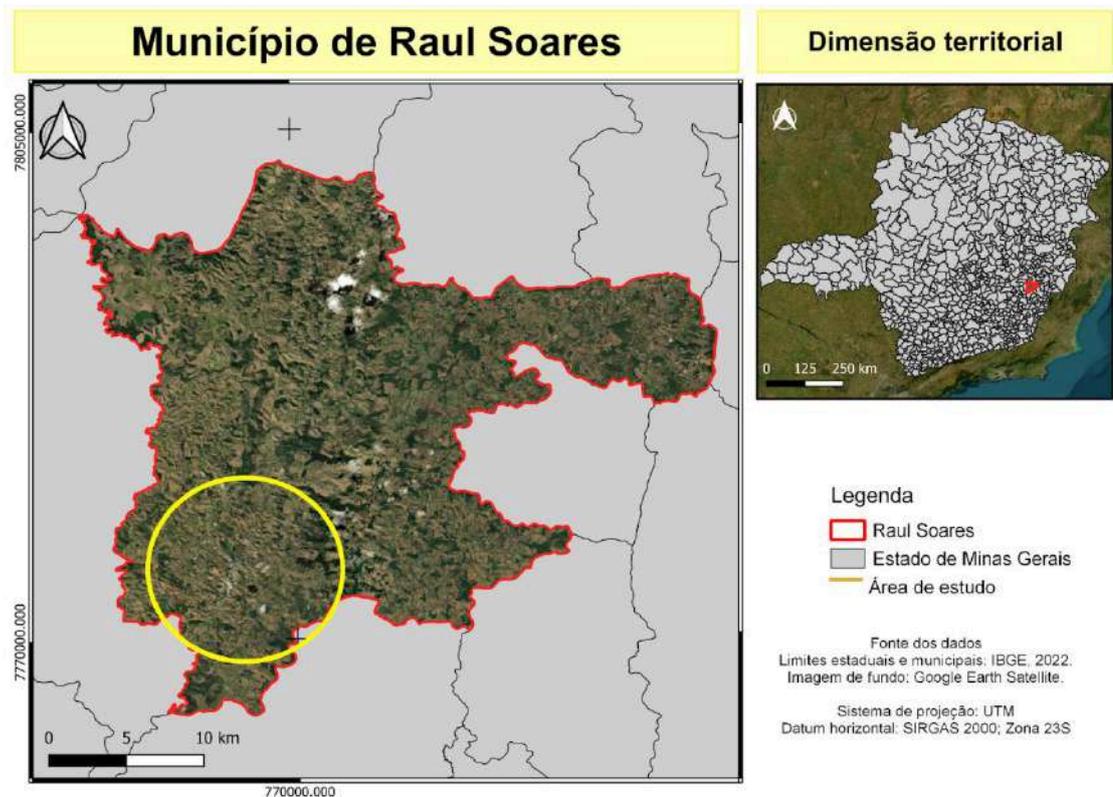


Figura 6 - Localização do município de Raul Soares - MG

Distante 228 km da capital estadual, Belo Horizonte, Raul Soares possui uma área de 763,36 km² e 23.663 habitantes, sendo seu Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) igual a 0,655, o qual situa-se na faixa 'médio' (RAUL SOARES, 2010). O município encontra-se inserido nas Circunscrições Hidrográficas do rio Piranga (CH DO1), pertencente à porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-DOCE, 2022).

Na Lei Orgânica Municipal, no artigo 88, é descrito as atividades sociais do município, nas quais consta o oferecimento de higiene e saneamento gratuito à população, garantindo o direito à saúde, previsto na Constituição Federal.

Apesar desse direito garantido por meio desse arcabouço legal, no portal autodeclaratório do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, em 2021, o município de Raul Soares - MG informou que o abastecimento de água é feito por um Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e que existem 7.313 ligações ativas de água, além de apresentar um índice de perdas na distribuição de 116 litros/ligação*dia (SNIS, 2022).

Em função das informações expostas, existe uma necessidade em aportar recursos para investimentos em prevenção e controle de perdas, como forma de incentivar o uso racional da água. Tem-se como objetivo a implantação e ampliação do programa de perdas, reuso, uso racional e fontes alternativas de abastecimento de água para o município de Raul Soares/MG.

9. CONTEXTO TÉCNICO

A eficiência na distribuição e abastecimento de água potável é essencial e surge como resposta ao aumento da população, aliada à má gestão, espacial e temporal desse recurso (CORTÊS, 2015). O *Water Resorces Management Policy Paper*, relatório publicado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1993, já apresentava que o bom uso dos recursos hídricos se dá pelo aprimoramento da gestão de seus sistemas de abastecimentos urbanos (GUMIER; JUNIOR, 2007).

A redução do volume de perdas se mostra uma temática importante para companhias de saneamento e entidades gestoras, uma vez que causa prejuízos e pode acarretar encargos financeiros por se tratar de um bem submetido a tratamento prévio e pressurizado nas adutoras de água tratada (WU et al., 2011). Ademais, quando há sucesso em ações contínuas, têm-se, como resultado, a melhor performance econômica da companhia, acarretando a diminuição das tarifas aos clientes, e a postergação de novos investimentos nesse setor (TSUTIYA, 2006). Assim, a redução das perdas se mostra uma temática transversal ao desenvolvimento sustentável, se apresentando como um desafio social, econômico e ambiental (DELGADO-GALVÁN *et al.*, 2010).

A partir disso, é possível dividir o conceito de perdas em perdas físicas e não-físicas. O primeiro corresponde ao volume de água produzido, ou seja, captado e tratado, que não chega ao consumidor final por conta de vazamentos nas adutoras, redes de distribuição e reservatórios; sendo também denominada, pela *International Water Association (IWA)* como perda real. O segundo conceito, por sua vez, é conhecido como perda aparente pela IWA ou perdas comerciais, pois representam o volume de água consumido pelo cliente que não é registrado

pelas entidades responsáveis por ligações clandestinas e/ou irregulares, fraudes nos hidrômetros, erros de micromedição e macromedição ou erro cadastral (TSUTIYA, 2006).

Em relação às perdas reais, ressalta-se o seu distanciamento em relação ao desenvolvimento sustentável, pois quanto maior o volume de água que se perde, maior será, também, a exploração desses recursos para suprir as necessidades da população, acarretando novas barragens e represas, construções de alto impacto ambiental, bem como produtos químicos e custos de mão-de-obra (TSUTIYA, 2006). Além desse fator, tem-se que os vazamentos podem causar uma despressurização das adutoras, o que gera riscos de contaminação de um bem já tratado por agentes nocivos à saúde humana (MARTINS, 2001).

Ainda no que tange às perdas reais, o tempo de duração de um vazamento decorre de três fases: o conhecimento, ou seja, o tempo médio entre o seu início e sua detecção que, geralmente, se dá em um total de 5 dias; a localização, tempo médio entre a consciência de sua existência e a identificação do ponto de ocorrência, cerca de 2 dias; e o reparo que pode levar 1 dia, totalizando, em média, 8 dias de vazamento de água tratada (TSUTIYA, 2006). Da necessidade de diminuir esses valores, surgem novas tecnologias de gestão, equipamentos e materiais, como sensores sem fio e aplicação de Inteligência Artificial - IA.

A norma ABNT NBR 12.218/17 propõe algumas diretrizes que auxiliam no controle das perdas de água, como a criação de setores de abastecimento de água, os quais são divididos em zonas de pressão para, em seguida, serem definidos os Distritos de Medição e Controle - DMCs. Dentro destes DMCs são criados setores de manobra, que possuem o objetivo de manter as pressões da água na rede em faixas aceitáveis (10 a 40 mca), com as quais pode-se reduzir as perdas físicas ou reais. Os vazamentos, que definem as perdas reais, são aqueles visíveis e que rapidamente podem ser consertados, pois podem ser informados pela população, uma vez que afloram na superfície; e os não visíveis, cuja localização depende da realização de ações de varredura nas redes e ramais, com a utilização de equipamentos por métodos acústicos.

Com o excesso de pressão na rede gera-se um alto número de vazamentos de água e para realizar seu monitoramento é necessária a instalação de macromedidores e sensores de pressão nestas regiões, principalmente nos pontos mais críticos. Deve-se instalar, também, dispositivos que atuem por meio de válvulas automáticas ou manuais, ou seja, havendo ou não um gestor que possua conhecimento suficiente para manejar de maneira eficiente as manobras da água na rede.

Destaca-se que, para diversas regiões na cidade, não existe a capacidade operacional do especialista analisar a todo o tempo a situação da água em toda a cidade. Neste momento, fica evidente a necessidade da análise dos dados coletados em campo de maneira eficiente. Outro fator de dificuldade é a identificação do consumo de energia elétrica utilizado para o bombeamento da água na tubulação, que deve ser considerado como perda.

As redes neurais artificiais foram as que deram início aos conceitos de IA. Estas redes são equações matemáticas que buscam simular o funcionamento de um neurônio humano, os quais recebem os sinais externos a partir dos dendritos, enquanto para um sistema de IA, estas informações são recebidas pelos valores dos sensores em campo. Nos neurônios temos a avaliação se a informação recebida é importante ou não e na IA temos funções matemáticas que realizam função. A interligação entre os neurônios forma as redes neurais. A inteligência disso está nos pesos, ou seja, na importância que o sistema fornece a cada informação recebida.

Em um sistema de abastecimento de água onde temos os dados dos sensores e a busca da relação estatística de como estes dados se relacionam entre si, como por exemplo, qual é a razão entre a vazão e a pressão? Qual a razão entre o consumo de energia elétrica e a vazão de saída e a pressão da água na tubulação? Desta forma entende-se a dinâmica de comportamento destes parâmetros.

10. OBJETO

Este termo de referência tem como objeto a prestação de serviços especializados de engenharia para a contratação de pessoa jurídica para a implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial – IA na sede municipal de Raul Soares/MG.

11. JUSTIFICATIVA

Desde a captação no manancial até a entrega da água tratada ao consumidor final ocorrem perdas de volumes de água, que, em grande parte, são causadas por operação e manutenção deficientes das tubulações e inadequada gestão comercial das companhias de saneamento (TSUTIYA, 2006).

Uma empresa de saneamento pode-se enquadrar em uma das seguintes 3 fases: na primeira ela necessita instalar tubulações de água para o fornecimento de água para a população; uma vez a população relativamente abastecida, a empresa de saneamento passa para a segunda fase, em que inicia as ações para garantir a qualidade da água para a população; tendo garantido o fornecimento de água com qualidade, passa para a terceira fase, na qual busca a eficiência no fornecimento de água.

No contexto do agravamento das crises hídricas e energéticas decorrentes e devido a importância de incentivar o uso racional da água, por meio da melhoria do controle dos sistemas de abastecimento e redução das perdas de água, o SAAE publica o presente Termo de Referência que tem como objetivo a mensuração contínua e redução do índice de perdas reais no sistema de abastecimento de água do município com a implementação de um sistema de Inteligência Artificial que utilizará as informações existentes e implementação adicional de um sensor de pressão junto ao setor de abastecimento escolhido..

12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1º. Dada a natureza técnica dos serviços, relacionados à engenharia, à redução de perdas e aumento de eficiência de sistemas e processos, é necessário definir requisitos mínimos de qualificação técnica para habilitação das licitantes, observando os limites estabelecidos no Art. 6 da Lei Federal no 14.133/2021. Basicamente, devem ser exigidas: comprovação de registro no respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA; comprovação de aptidão para desempenho das atividades que compõem o objeto da licitação; indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação; e a indicação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

2º. Não há restrições a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que atendidos os requisitos legais e as exigências constantes no Edital.

3º. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

4º. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Ato Convocatório.

Complementando os requisitos, a empresa deve mostrar um compromisso consistente com a inovação, podendo ser evidenciado através de soluções tecnológicas inovadoras em projetos anteriores que contribuíram para o sucesso do projeto, melhoraram a eficiência operacional ou proporcionaram outros benefícios significativos.

13. PARTICIPANTES DIRETOS OU INDIRETOS

Participam direta ou indiretamente do processo de elaboração dos projetos de Sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial, no âmbito do Subprograma Aperfeiçoamento dos sistemas de abastecimento de água, incluindo redução de perdas, os agentes:

- A AGEDOCE, na condição de entidade gestora e disciplinadora do Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água, durante todo o processo, desde a habilitação, análise técnica e hierarquização, assim como acompanhamento da implantação, implementação ou ampliação do programa e monitoramento da efetividade das ações;
- A Escola de Projetos, programa criado pelo CBH Doce e a AGEDOCE, responsável pelo planejamento das ações, a fiscalização e acompanhamento das ações de implementação do Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água;
- O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do rio Doce (CBH- Doce) como financiador, articulador político e apoio ao acompanhamento da efetividade das ações previstas no programa;
- A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), na condição de entidade superior na gestão de recursos hídricos;
- Os órgãos gestores estaduais, como responsáveis pela gestão ambiental e de recursos hídricos, conforme as políticas de cada estado;
- SAAE Raul Soares na condição de prestador municipal de serviços públicos de abastecimento de água potável para abastecimento público, legalmente constituído e detentor das competências para realização de serviços de infraestrutura e instalações, assim como agentes operacionais dos sistemas de captação, adução, tratamento de água, reservação e distribuição, na qualidade de agentes executores e/ou beneficiários;
- Município de Raul Soares/MG, titular dos serviços públicos de abastecimento de água potável para abastecimento público, representantes do Poder Público, responsáveis pela organização, regulação, fiscalização e prestação desses serviços, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, na qualidade de proponentes, agentes executores e/ou beneficiários;
- As instituições reguladoras dos serviços públicos de saneamento básico, representantes do Poder Público, responsáveis pela regulação e

fiscalização desses serviços, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007 e da Lei Federal nº 14.026/2020;

- A Caixa Econômica Federal, denominada CAIXA, na condição de agente financeiro durante a implementação do programa;
- A Empresa de Consultoria em Engenharia contratada para a implantação do projeto piloto.

14. OBJETIVOS

Prestação de serviços de engenharia e tecnologia para o fornecimento de soluções integradas de monitoramento e controle para a redução de perdas reais no abastecimento público de água potável da sede do município de Raul Soares/MG, com o fornecimento de serviço de assinatura, suporte e manutenção mensal de forma continuada, integração com redes sociais e base de conhecimento. As tecnologias a serem implementadas deverão possuir uma forte integração com ferramentas de Inteligência Artificial – IA.

14.1. Objetivos Específicos

- Realizar estudos específicos nas áreas selecionadas e propor soluções de ação;
- Instalar tecnologia de sensoriamento para monitoramento de perdas;
- Disponibilizar servidor Web para o monitoramento de perdas;
- Disponibilizar aplicativo de monitoramento de perdas para ambientes Android e iOS;
- Implementar medidas estruturais para a redução de perdas;
- Revisar ações e elaborar Termo de Referência e cronograma físico-financeiro para as próximas ações propostas;

14.2. Meta

Como marcos principais para que se possam atingir os objetivos, estão a implementação inicial de um sistema de IA que atue efetivamente junto a ações para a redução das perdas de água, a especificação das próximas contratações

a serem realizadas para que sejam atingidos os resultados mensuráveis para a redução das perdas de água e a especificação dos equipamentos a serem adquiridos pelo DAE.

15. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Conforme os dados do SNIS, em 2021, o município apresentou um índice de perdas na distribuição de 116 litros/ligação*dia (SNIS, 2021). O posicionamento do município com relação aos demais municípios que apresentaram essas informações sobre perdas de água potável é apresentado na Figura 7.

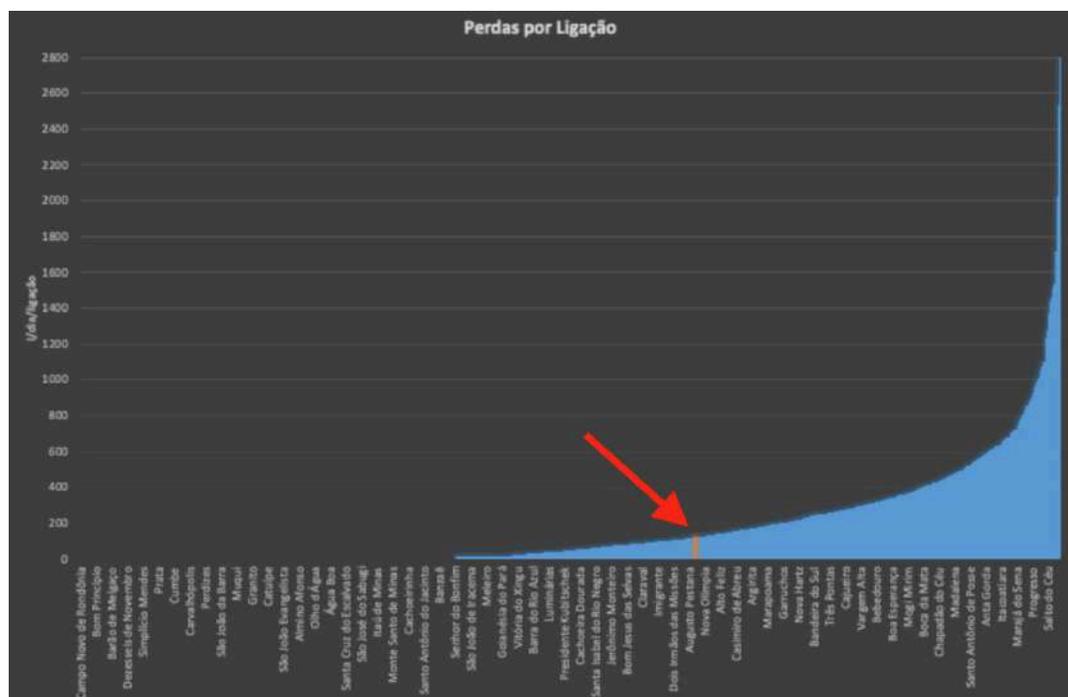


Figura 7 - Perdas por ligação em Raul Soares-MG

Com relação às perdas lineares, Raul Soares apresenta um índice de 9 m³/dia*km de rede de água e em comparação com os demais municípios brasileiros, apresenta-se com o seguinte ranqueamento (Figura 8).

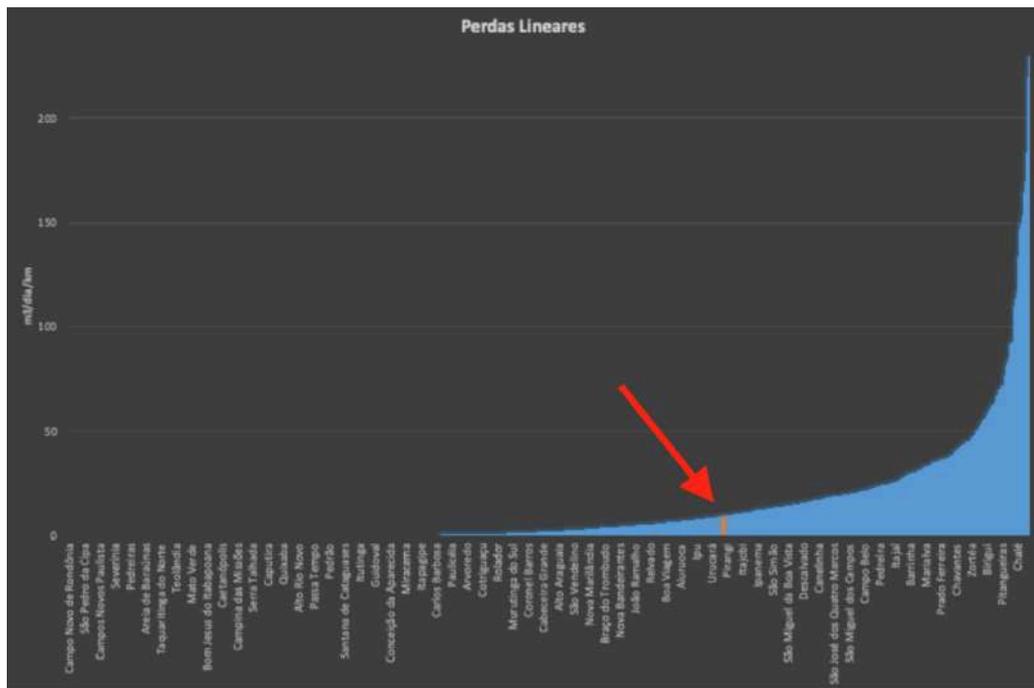


Figura 8 - Perdas Lineares em Raul Soares-MG.

A área de implementação desse projeto é de um setor com 470 ligações de água conforme a apresentação da Figura 9.



Figura 9 - Setorização do município de Raul Soares-MG.

Este setor não está isolado e não possui os macros-medidores responsáveis pela medição contínua do volume aduzido de água na tubulação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas a seguir indicadas, entre outras a serem definidas especificamente para cada serviço, a critério exclusivo da CONTRATANTE e da AGEDOCE:

- normas e especificações constantes deste TDR do Ato Convocatório;
- normas de referências técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- disposições legais da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- regulamentos das empresas concessionárias;
- prescrições e recomendações de fabricantes de produtos, equipamentos e materiais;
- normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT, como ASTM Internacional e outras;
- normas e padrões especificados da AGEDOCE.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

Considerar-se-á, inapelavelmente, a equipe da CONTRATADA como especializada nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverão ser computados nos preços unitários propostos todos os custos diretos e indiretos, treinamentos, reciclagens, tributos, tarifas, encargos sociais, seguros, transporte, hospedagem, alimentação etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

Não será admitida reivindicação de alteração, reequilíbrio ou reajuste dos preços unitários ou global sob alegações tais como dados incompletos ou

insuficientemente detalhados, coeficientes de composição de custos incorretos, dificuldades em entrega de serviços especificados no prazo, entre outros.

A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços, mediante notificação da CONTRATANTE, sempre que:

- assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Contrato e de acordo com as presentes especificações;
- houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da CONTRATANTE, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- a CONTRANTE assim o determinar ou autorizar formalmente.

A AGEDOCE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam consultores, subempreiteiros, fornecedores, fabricantes ou outros profissionais, em especial sua equipe alocada ao contrato, e empresas envolvidas com os serviços relativos a esta contratação.

São de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais demandas trabalhistas, movidas por sua equipe, e processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de qualquer ato culposo ou doloso executado por sua equipe na execução dos serviços, sendo excluída qualquer responsabilidade solidária com a AGEDOCE, Município e SAAE.

Evidências de baixa produtividade, qualificação ou especificação técnica em desacordo com o aqui estabelecido ou de comportamento inadequado de funcionários da CONTRATADA envolvidos com o serviço prestado permitem a solicitação, pela CONTRANTE, de substituição do(s) funcionário(s).

Os representantes da CONTRATADA reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico da AGEDOCE, ou a seu preposto formalmente indicado.

É vedada a contratação, pela CONTRATADA, de colaborador do quadro da CONTRANTE, assim como de seu cônjuge, companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Todos os produtos desenvolvidos pelos profissionais contratados no âmbito dessa contratação serão de propriedade exclusiva da CONTRANTE e do CBH-Doce, ou seja, pertencerá à CONTRANTE e ao CBH-Doce todos os direitos de uso e divulgação dos projetos, relatórios e tudo mais que for produzido no âmbito do contrato.

17. METODOLOGIA

A metodologia que deverá ser empregada pela empresa contratada, deverá seguir, entre outras abordagens, a sugerida pelo *Guia para Redução de Perdas de Água* (ZIEGLER, 2009), uma perspectiva incremental para o Gerenciamento de Pressão (GP) da água na rede. Esta depende do contexto nacional, adaptando-se ao nível de desenvolvimento econômico, a consciência ambiental, as prioridades políticas, a boa governança, os hábitos culturais influenciam a dinâmica e o tempo de modernização da gestão da água no Brasil. Estas diretrizes deverão ser implementadas em um espírito de cooperação entre o setor público e o setor privado.

Por não se tratar de um processo imediato, considera-se dois itens de suporte e manutenção mensal, os quais serão, no primeiro ano, arcados por este projeto e, nos anos subsequentes, pela empresa de saneamento, que assim terá acesso a uma introdução gradual e necessária que leva em consideração as circunstâncias políticas, sociais e jurídicas, bem como marcos alcançáveis e realistas.

Também deverão ser consideradas as recomendações para *Avaliação Inicial para Água que Não Gera Receita* (LIEMBERGER, 2010), na qual é estabelecida a importância do monitoramento da pressão da água junto com a implementação da matriz do balanço hídrico, mesmo que de forma inicial, tornando esta ferramenta de uso constante por parte da empresa de saneamento.

18. ETAPAS – TEMPO DE EXECUÇÃO

A execução das atividades a serem desenvolvidas na cidade de Raul Soares/MG terá duração de 24 meses contemplando a análise territorial criando a viabilização técnica e financeira para a aplicação em uma próxima etapa de um projeto executivo para a realização das melhorias indicadas a partir do sucesso do plano básico. O tempo de duração deste projeto será particionado em três etapas, sendo 6 meses destinados à concepção do projeto, 6 meses para a implementação e os últimos 12 meses serão destinados ao monitoramento.

18.2. Organização cronológica

Os produtos a serem entregues pela empresa contratada foram divididos em 17 produtos. Estes objetivam estabelecer um referencial para a quantificação da ação com o objetivo de permitir avaliar seu desenvolvimento em relação ao atingimento do produto.

19. PRODUTOS

19.1. Listagem dos produtos em ordem subsequente

- Produto 1: Diagnóstico e levantamento de dados;
- Produto 2: Anteprojeto;
- Produto 3: Visitas Técnicas;
- Produto 4: TDRs e projeto executivo;
- Produto 5: Portal de controle e operação;
- Produto 6: Implantação de sensores;
- Produto 7: Integração e operacionalização das Tecnologias implantadas;
- Produto 8: Integração e operacionalização das Tecnologias digitais;
- Produto 9: Monitoramento dos sensores com auxílio de Inteligência Artificial para identificação das ações adicionais;
- Produto 10: Manutenção e suporte mensal de sensores e tecnologias;
- Produto 11: Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água;

- Produto 12: Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município;
- Produto 13: Acompanhamento técnico das instalações;
- Produto 14: Capacitação de equipe de saneamento (online);
- Produto 15: Workshop e treinamento (presencial);
- Produto 16: Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de Inteligência Artificial para medição final de perdas;
- Produto 17: Relatório final de projeto com indicadores do projeto.

19.2. Cronograma de execução

Para melhor acompanhamento e condições para alcançar os objetivos deste empreendimento de forma coerente com o tempo de execução, é proposto o seguinte cronograma de atividades com suas respectivas etapas de referência e os indicadores que, quando alcançados, indicam a finalização da etapa (Tabela 3):

Tabela 3 - Meses de execução e indicador de finalização de cada produto

Produto	Indicador de finalização	Mês de execução
1	Relatório de diagnóstico realizado.	1
2	Anteprojeto concluído com planta da área digitalizada e plano de ações.	1
3	Visitas realizadas no intervalo de tempo estipulado.	1 a 24
4	Termo de referência e projeto executivo plotado com os devidos apontamentos.	1 a 2
5	Portal de Controle e Operação	2 a 4

6	Sensores comprados e implantados.	3 a 4
7	Relatório com indicadores e comparações e tecnologias implantadas integradas e operantes.	3 a 4
8	Relatório com indicadores e comparações e integração dos sensores ao sistema central de monitoramento.	3 a 4
9	Relatório com indicadores e comparações.	3 a 6
10	Relatório com indicadores e comparações.	3 a 24
11	Plano de ação com Termo de Referências para redução de perdas de água.	6 a 8
12	Relatório com indicadores e comparações.	8 a 9
13	Relatório com indicadores e comparações e instalação concluída dos sensores de pressão e vazão.	8 a 14
14	Relatório com indicadores e comparações e equipe técnica capacitada adequadamente.	8 a 9
15	Workshop e treinamento.	11 a 12
16	Relatório com indicadores.	8 a 24
17	Relatório Final com indicadores.	24

19.3. Descrição

A seguir descreve-se as atividades a serem realizadas em cada produto, as quais são apresentadas no Cronograma Físico Financeiro e no Orçamento do projeto e que se farão constar do Termo de Referência.

19.3.1. Produto 1: Diagnóstico e levantamento de dados

A empresa deverá, no início do projeto, realizar a avaliação técnica da cidade presencialmente com duração de até 4 dias úteis para levantamento de dados e outros pontos importantes para o bom desenvolvimento do projeto.

Para esta atividade deverão ser verificadas as informações existentes com relação aos dados de medição de vazão, pressão, níveis de reservatórios, cadastro das redes de água e consumidores existentes, verificando a viabilidade de disponibilizá-los junto ao sistema de redução de perdas de água e de inteligência artificial.

Além disso, a empresa contratada deve realizar o levantamento de dados para complementar informações necessárias para o andamento do projeto que não estejam disponíveis. Para este produto é considerável ter em campo um Engenheiro Coordenador e um Técnico de Obras.

Dentro deste produto está incluso o tratamento dos dados levantados por meio de um especialista (cadista), para maximizar a qualidade do anteprojeto a ser desenvolvido no próximo produto.

19.3.2. Produto 2: Anteprojeto

A implantação do sensoriamento remoto das pressões em campo e obtenção de possíveis dados existentes em macromedidores na região objeto deste contrato, tem como o objetivo a construção de um modelo de arquitetura para sensoriamento remoto inteligente sem fio. Este sistema deverá detectar a ocorrência de distúrbios na rede de distribuição através de um painel de simulação.

Considerando o objetivo do contrato, torna-se necessário, antes de prosseguir com outros produtos, a elaboração do anteprojeto com planta da área de implementação digitalizada e a criação do plano de ações necessárias para implementar o sistema.

Dentro do plano de ações, deve ser definido pela empresa contratada o local onde será colocado um sensor de medição de pressão com o objetivo de fornecer informações de forma contínua, a cada 15 minutos, dos valores das pressões na rede, fornecendo, assim, informações para composição dos cálculos que serão representados no sistema de Inteligência Artificial para a detecção automática do aumento das perdas de água e execução do plano de ações para a redução destas perdas.

19.3.3. Produto 3: Visitas técnicas

A cada trimestre, o técnico em obras tem a responsabilidade de realizar uma visita técnica presencial ao local do projeto, com o objetivo de conduzir a fiscalização, controle e acompanhamento do andamento do trabalho em curso.

Paralelamente, a cada semestre, o engenheiro de projetos também efetuará uma visita técnica ao mesmo local, com o mesmo propósito das visitas realizadas pelo técnico de obras. Essas inspeções periódicas vão garantir a qualidade e a conformidade do projeto.

As datas das visitas técnicas podem ser modificadas para complementar viagens de outros produtos que possam precisar de mais tempo para conclusão.

19.3.4. Produto 4: Termo de referência e projeto executivo

Neste produto, a empresa deve elaborar os seguintes Termos de Referência para contratação futura pelo SAAE:

- Especificação de Sistema de Informação Geográfica GIS GeoSan, disponibilizado na forma de software livre junto ao Portal do Software Público Brasileiro do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão no endereço <https://softwarepublico.gov.br/social/gsan> e código

fonte disponibilizado em <https://softwarepublico.gov.br/gitlab/gsan/geosan/wikis/home>, com a implementação do cadastro de redes de água e consumidores de forma integrada com dados dos sensores e modelagem hidráulica com EPANET e integração com o sistema comercial do SAAE. Nesta especificação deverá estar prevista a utilização da Inteligência Artificial integrada ao GIS.

- Fornecimento de imagem de satélite;
- Implantação de servidor com matriz de balanço hídrico dinâmica com integração com os dados dos sensores, SIG e sistema comercial, com a utilização da Inteligência Artificial;
- Implementação de novos sensores de pressão e vazão, projeto básico para a implementação de macromedidores, com a utilização de Aprendizado de Máquina (Machine Learning) e Inteligência Artificial;
- Implantação de sistema com a utilização de Aprendizado de Máquina (Machine Learning) e Inteligência Artificial para avaliação contínua do parque de hidrômetros.

19.3.5. Produto 5: Desenvolvimento do Portal de Controle e Operação digital em nuvem

A empresa deverá desenvolver o Portal de Controle e Operação digital para que possa vir a ser implementado nos servidores na nuvem, atendendo os seguintes requisitos:

- Inteligência Artificial – desenvolvimento de rotinas de processamento dos dados dos sensores com cálculos dos possíveis aumentos nas perdas de água;
- Aplicação – responsável por apresentar os dados e fornecer a gestão de alarmes por SMS e e-mail para os responsáveis.

- Balanço Hídrico - levantamento em todos os sistemas existentes e a serem implementados, do dicionário de dados contendo a localização das informações necessárias que servirão como base para alimentar a aplicação da matriz dinâmica do balanço hídrico, entendendo-se por dinâmica, a variação dos dados ao longo do tempo.

19.3.6. Produto 6: Implantação de sensores e mapeamento

Nesta etapa será realizado o acompanhamento da implementação dos sensores de pressão em campo pelo município, para isso deve haver o acompanhamento técnico do engenheiro coordenador e do técnico de obras da empresa contratada. Todos os sensores serão instalados conforme o projeto executivo elaborado pela empresa contratada.

A empresa contratada assume a responsabilidade de especificar em Termo de Referência sobre garantia de funcionamento dos sensores, monitorando junto a empresa a ser contratada a instalação, calibração e manutenção. Seu papel é essencial para obter dados precisos e confiáveis, garantindo a eficiência do sistema.

Após a aprovação dos Termos de Referência deve ser elaborado o projeto executivo contendo informações detalhadas e específicas da execução do projeto.

- Comunicação por NBloT e modem celular;
- Protocolos de comunicação UDP, MQTT e ModBus/RTU;
- Entradas analógicas 0-5V, 0 a 20mA, 4 a 20mA;
- Total de 4 entradas digitais de nível lógico de 0 a 5V e de circuito fechado tratado como fechado de 3 a 30V;
- Saída para antena com impedância de 50 ohms;
- Faixa de trabalho do equipamento de -10 a 60°C;

- Faixa de trabalho de umidade de 95% (livre de condensação);
- Período de medição de dados de 60s a 110 min;
- Período de transmissão de dados de 60 min a 1 dia;
- Nível de proteção IP66.
- O sensor de pressão a ser implementado em campo deverá possuir as seguintes características:
- Medição de pressão entre 0 e 120 mca;
- Material: aço inoxidável;
- Temperatura de operação: -30 a 80 °C.

A empresa contratada assume a responsabilidade de especificar em Termo de Referência sobre garantia de funcionamento dos sensores, monitorando junto a empresa a ser contratada a instalação, calibração e manutenção. Seu papel é essencial para obter dados precisos e confiáveis, garantindo a eficiência do sistema.

Após a aprovação dos Termos de Referência deve ser elaborado o projeto executivo contendo informações detalhadas e específicas da execução do projeto.

A empresa contratada será a responsável por monitorar e acompanhar junto a empresa vencedora do edital de implementação do mapeamento com o software livre GeoSan.

19.3.7. Produto 7: Integração e operacionalização das Tecnologias implantadas

Nesta fase, a empresa contratada será a responsável por acompanhar a configuração dos sensores adquiridos pelo município, para transmitir os dados coletados em tempo real para um sistema central de monitoramento. Isso permitirá à empresa contratada e operadores do sistema acompanhar o

funcionamento da rede em tempo real, possibilitando a rápida identificação de eventuais problemas.

Além disso, a operacionalização dos sensores incluirá o acompanhamento por parte da empresa contratada junto a realização de testes e calibrações para assegurar a precisão das medições. A correta instalação, configuração e operação dos sensores de pressão e vazão possibilitará um monitoramento eficiente da rede, identificando e reduzindo perdas, contribuindo para a sustentabilidade e eficiência do sistema de abastecimento.

19.3.8. Produto 8: Integração e operacionalização das Tecnologias digitais

Etapa da dimensão digital do projeto, incluindo a coleta, análise e aplicação de dados dos sensores, além do uso de inteligência artificial para otimizar o processo. Nesta fase, a contratada deverá acompanhar a integração dos sensores de pressão e vazão ao sistema central de monitoramento, permitindo análises em tempo real.

A coleta de sinais emitidos pelos sensores será conduzida com precisão e continuidade, fornecendo dados atualizados sobre o comportamento da rede de abastecimento. Utilizando técnicas avançadas de calibração e processamento de dados por meio de inteligência artificial, garantindo medições precisas e a operação confiável dos sensores ao longo do tempo.

Além das métricas digitais mencionadas anteriormente, a inteligência artificial será aplicada para identificar padrões de consumo, detectar vazamentos não aparentes e otimizar o fluxo de água na rede. A operacionalização eficiente das tecnologias digitais e da inteligência artificial garantirá o monitoramento contínuo e a avaliação em tempo real do sistema.

19.3.9. Produto 9: Monitoramento dos sensores com auxílio de Inteligência Artificial para identificação das ações adicionais

Deverão serem analisados os dados de pressão e, quando houver, de vazão da região eleita, processá-los e compará-los entre um período de 24 horas e de 3

meses, a fim de contribuir para o aprendizado de máquina. Com as informações do comportamento das pressões e vazões (quando houver) na rede, o sistema deverá processar diariamente com recursos de Inteligência Artificial, a existência de possíveis anormalidades no abastecimento de água, com possíveis aumentos nas perdas. Juntamente com este processamento, deverão ser apresentados gráficos diários com os resultados das análises para identificação de ações adicionais para diminuição de perdas de água.

A contratada deverá acompanhar o sistema utilizado para monitoramento de forma a garantir que o mesmo seja capaz de emitir dois tipos de alertas. O primeiro, com relação a dados em tempo real que possam representar anormalidades ou possibilidade de ruptura da rede. O segundo, a cada 24h, com as informações processadas pelo sistema de Inteligência Artificial.

A contratada deverá garantir que a vencedora da licitação possui os seguintes servidores na nuvem:

- Recebimento de dados (broker);
- Armazenamento de dados;
- Processamento de dados de Inteligência Artificial;
- Aplicações.

A contratada deverá garantir que o sistema contratado permita o controle de acesso aos usuários com *login* e senha e deverá permitir o funcionamento em navegador Web e em dispositivos móveis, como celular ou tablet.

A contratada deverá garantir que será disponibilizado acesso também por App instalado em ambientes Android e iOS. Deverá ser permitida a exportação dos dados para planilhas no formato “.xlsx” do Excel e OpenOffice, bem como arquivos na forma de texto.

A contratada deverá garantir que o sistema contratado permita o envio de mensagens de alerta por e-mail e SMS.

A contratada deverá garantir que o sistema apresente as informações por meio de gráficos dos tipos linha, área, barra vertical, horizontal, pizza, semicírculo e múltiplos eixos, e produtos cartográficos, como mapa de calor e outros mapas correspondentes ao tipo de informação.

19.3.10. Produto 10: Manutenção e suporte mensal de sensores e tecnologias

Este serviço refere-se ao acompanhamento das especificações técnicas definidas pela contratada junto aos termos de referência elaborados pela mesma, acompanhamento sistemático dos desenvolvimentos tecnológicos eletrônicos de desenvolvimento de software, para verificação se estão de acordo com os requisitos estabelecidos pela contratada, à manutenção e garantia do funcionamento de todos os sistemas implantados pela(s) empresa(s) contratada(s), através dos Termos de Referência elaborados, junto aos servidores e aplicações. Além disso, a empresa contratada deve prover um acompanhamento mensal dos sistemas implantados, servidores e aplicações, garantindo o funcionamento adequado das tecnologias implementadas no projeto.

19.3.11. Produto 11: Plano de ação com TR's para redução de perdas de água

A partir dos dados obtidos do monitoramento dos sensores com auxílio de IA deve ser elaborado um plano de ação, juntamente com os Termos de Referência, para redução de perdas de água na distribuição.

Neste produto, a empresa deve elaborar o seguinte Termos de Referência para contratação futura pelo SAAE:

- Especificação de obras e serviços para a melhoria do sistema de abastecimento de água para combate a perdas;

19.3.12. Produto 12: Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município

O acompanhamento técnico do processo licitatório pelo Município consiste em supervisionar todo o processo, garantindo a conformidade legal e técnica na

contratação de serviços e aquisição de bens adequados para o projeto de redução de perdas de abastecimento de água. A equipe técnica revisará o edital, analisará as propostas e fornecerá suporte às comissões de licitação para selecionar as melhores opções que atendam aos requisitos técnicos e garantam eficiência e qualidade ao projeto.

19.3.13. Produto 13: Acompanhamento técnico das instalações

Nesta fase, será realizado o acompanhamento das instalações dos sensores de pressão e vazão, bem como dos demais equipamentos e dispositivos envolvidos.

Com o objetivo de garantir a correta integração e operacionalização das tecnologias digitais, a empresa contratada conduzirá um acompanhamento preciso das instalações. Será verificado se os sensores foram posicionados estrategicamente nos pontos-chave da rede de abastecimento, possibilitando uma coleta de dados abrangente e representativa.

Além disso, durante o acompanhamento, serão realizados testes e calibrações periódicas para assegurar a precisão das medições e a confiabilidade dos sensores ao longo do tempo. Qualquer necessidade de ajuste ou correção será prontamente identificada e solucionada para manter o pleno funcionamento dos equipamentos.

19.3.14. Produto 14: Capacitação de equipe de saneamento

Dever ser realizada a capacitação técnica online dos colaboradores do SAAE, totalizando 16 horas de treinamento, com o objetivo de aprimorar a utilização das tecnologias implementadas. Essa medida visa proporcionar conhecimentos e habilidades essenciais para o uso eficiente das ferramentas tecnológicas, contribuindo para o aprimoramento das atividades da equipe.

Ressaltando que essa capacitação vai ser desenvolvida durante todo o projeto e não somente nesse produto. Nesse produto, o SAAE vai assumir a liderança do projeto com base em toda a capacitação desenvolvida durante o projeto.

19.3.15. Produto 15: Workshop e treinamento

Etapa para capacitar a equipe envolvida no projeto de redução de perdas de abastecimento de água. Essas iniciativas visam fornecer conhecimentos teóricos e práticos sobre as tecnologias, metodologias e abordagens aplicadas ao projeto, além de promover o alinhamento entre os participantes.

Durante o Workshop, serão apresentados os objetivos, a estrutura e o cronograma do projeto, permitindo que os membros da equipe compreendam o contexto geral e suas respectivas responsabilidades. Serão discutidas as metas a serem alcançadas, bem como os desafios esperados, buscando criar um senso de unidade e cooperação entre os participantes.

19.3.16. Produto 16: Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de Inteligência Artificial para medição final de perdas

Este serviço refere-se à manutenção e garantia do funcionamento mensal dos sensores em campo, ou mesmo da coleta de dados dos macromedidores. A contratada será a responsável junto pelo sucesso das ações junto as outras empresas contratadas, relativo as seguintes atividades:

- Transmissão e recepção de dados;
- Alocação de servidores na nuvem;
- Análise dos dados captados e elaboração de relatórios para comparação ao final do projeto;
- Mão de obra técnica referente a outros serviços que porventura sejam necessários;

19.3.17. Produto 17: Relatório final de projeto com indicadores do projeto

Ao final do projeto, a empresa contratada deverá fornecer um relatório contendo indicadores para fins de comparação entre início e o final do projeto com o intuito de verificar se o projeto apresentou alguma mudança significativa na perda de água na distribuição na área de implementação dos sensores.

19.3.18. Produtos após a implementação

- Diagnóstico do sistema existente;
- Transferência de Tecnologia e Capacitação de Recursos Humanos;
- Resultados de medição de pressão para o início do estudo;
- Técnicos treinados e capacitados para a operação do sistema;
- Treinamento no trabalho para a administração do sistema, para que o responsável possa criar e manter novos usuários e realizar manutenções no sistema;
- Treinamento no trabalho para a utilização da plataforma Web e aplicativo celular para Android e iOS.

19.3.19. Propriedade Intelectual

Os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos dos softwares GeoSan e QGIS, estão disponibilizados no Portal do Software Público Brasileiro nos endereços <https://softwarepublico.gov.br/gitlab/gsan/geosan/wikis/home> e <https://github.com/qgis/QGIS>.

Os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Engenharia e Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos e produtos produzidos nos equipamentos, *softwares* disponibilizados nos servidores na nuvem no início e ao longo do contrato, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados com informações que não sejam privadas da empresa de saneamento, os quais serão especificados pela contratada e com desenvolvimento e acompanhamento referentes aos editais lançados, pertencem a empresa contratada vencedora deste certame, ficando está a responsável técnica pela especificação, acompanhamento do desenvolvimento e implantação das soluções a serem

fornecidas pelos Termos de Referência elaborados pela contratada deste certame.

20. EQUIPE TÉCNICA

Para implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial – IA, a CONTRATADA deverá fornecer uma equipe permanente composta por 01 (um) profissional, sendo 01 (um), Engenheiro Coordenador e apresentar uma equipe de consultores composta por 01 (um) Engenheiro de Civil Sênior, 01 (um) Administrador, 01 (um) Técnico em Informática e 01 (um) Técnico de Geoprocessamento (cadista).

Na necessidade de substituição de algum dos membros da equipe, seja em caráter temporário (férias, afastamento) ou permanente (rescisão contratual), a CONTRATADA deverá providenciar, antecipadamente, membro substituto com semelhante expertise previamente aprovado pela CONTRATANTE.

Os serviços a serem prestados por cada profissional da Equipe Permanente e da Equipe de Consultores poderão ser acertados periodicamente com a CONTRATANTE, nos casos em que for identificada a necessidade de ajustes que otimizem a execução dos serviços.

A seguir, é apresentado o detalhamento da Equipe Permanente que deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA:

I. Engenheiro Coordenador

O Coordenador será o responsável pelo planejamento e gestão de todas as atividades do processo, respondendo junto à CONTRATANTE pela equipe da CONTRATADA. Será o responsável técnico pelo serviço de consultoria técnica, coordenação e execução, emitindo Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao órgão que regulamenta as atividades do profissional. Esse profissional deverá possuir a seguinte qualificação:

- Formação: graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Automação, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Sanitária ou outras áreas afins.
- Tempo mínimo de formação: 12 (doze) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.
- Experiência profissional: comprovar a experiência profissional em atividades de coordenação e/ou elaboração e/ou gerenciamento e/ou supervisão e/ou execução de: implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial – IA. A comprovação da experiência deverá ser realizada por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os documentos que comprovem a formação e experiência do Coordenador deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação.

II. Engenheiro Civil de Projeto – Nível Sênior

O Engenheiro de Projeto será responsável pelo sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através comprovação de implementação e execução de soluções de geoprocessamento e modelagem hidráulica com EPANET, para empresas de saneamento.

- Formação: graduação em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Sanitária ou outras áreas afins.
- Tempo mínimo de formação: 12 (doze) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.
- Experiência profissional: comprovar experiência anterior em modelagem matemática para simulação hidráulica em redes de distribuição de água

com software EPANET. A comprovação da experiência deverá ser realizada por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de saneamento de direito público ou privado.

Os documentos que comprovem a formação e experiência dos Engenheiros deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação.

III. Técnico em Informática

O Técnico de Informática será responsável por apoiar o Engenheiro Coordenador e o Engenheiro de Projetos, bem como no desenvolvimento do sistema de redução de perdas.

Este profissional deverá possuir a seguinte qualificação:

- Formação: curso Técnico na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins.
- Tempo mínimo de formação: 02 (dois) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.

Os documentos que comprovem a formação do técnico em Tecnologia da Informação, deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação.

IV. Técnico em Geoprocessamento

O Técnico em Geoprocessamento será responsável por apoiar o Engenheiro Coordenador e o Engenheiro Civil no cadastro técnicos e na elaboração de plantas e mapas.

Este profissional deverá possuir a seguinte qualificação:

- Formação: formação técnica na área de Geoprocessamento ou áreas afins.
- Tempo mínimo de formação: 02 (dois) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.

Os documentos que comprovem a formação do Técnico em Geoprocessamento deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação.

V. Administrador de empresas

O Administrador de Empresas será responsável por apoiar o Coordenador na rotina administrativa dos trabalhos e na administração das ações para a redução das perdas de água.

Este profissional deverá possuir a seguinte qualificação:

- Formação: administração de empresas. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma de conclusão da faculdade.
- Tempo mínimo de formação: 7 (sete) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.
- Comprovação de estar registrado como funcionário da empresa.

Os documentos que comprovem a formação do Administrador de Empresas deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação.

21. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Na avaliação do tempo de formação e experiência que o Município (licitante) irá demandar dos profissionais para execução de um determinado serviço técnico, leva-se em consideração a natureza dos serviços e a magnitude dos mesmos.

Ressalta-se que, o objeto em licitação (contratação de pessoa jurídica para a implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial – IA, em consonância com Subprograma 13.1 do PIRH Doce – Aperfeiçoamento dos sistemas de abastecimento de água, incluindo redução de perdas) é um trabalho inédito na Bacia Hidrográfica do rio Doce, cuja execução abrirá precedentes para a melhoria na eficiência da água produzida pelos sistemas produtores, aspecto que constitui ponto de especial atenção para a integração dos planejamentos de recursos hídricos e de saneamento básico em função das perdas de água que ocorrem nesta etapa da prestação do serviço.

A atribuição de tempo de formação profissional tomou como referência a tabela de consultoria do sistema SICRO/DNIT, amplamente divulgada e que corrobora com as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) em relação à sua utilização na contratação de serviços, conforme o Manual de Obras e Serviços de Engenharia.

Assim, a tabela de consultoria do DNIT, estabelece, que os tempos mínimos de formação dos profissionais de nível Coordenador, Pleno e Júnior, sejam, respectivamente, de 12 (doze), 5 (cinco) e 2 (dois) anos.

Dessa forma, conclui-se que os tempos mínimos de formação são perfeitamente aplicáveis, conforme recomendações do TCU.

22. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Para o desenvolvimento dos trabalhos, a CONTRATADA deverá contar com o fornecimento de 01 (um) veículo leve - 53 kW, para a realização das atividades de campo pela Equipe Técnica.

Além disso, deverá fornecer EPIs – Equipamentos de Proteção Individual e uniformes para toda a equipe, incluindo peças de reposição, devidamente

acompanhado por serviço especializado de medicina, higiene e segurança do trabalho, a cargo exclusivo da CONTRATADA.

23. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

23.1. RECOMENDAÇÕES

A elaboração dos trabalhos deverá obedecer às seguintes recomendações:

- a) Diretrizes e parâmetros adicionais a este Termo de Referência, que sejam requeridos para o desenvolvimento satisfatório dos projetos, serão fixados na reunião inicial para os trabalhos e complementados, se necessário, ao longo da elaboração deles, após a assinatura do contrato, envolvendo a equipe de fiscalização da contratante e a equipe da contratada;
- b) Também deverão ser buscadas soluções de execução da obra e operação do sistema com a utilização de tecnologias adequadas à realidade local e a custos compatíveis com a capacidade de pagamento do município, sem comprometer a eficiência do tratamento;
- c) Deverão ser consultadas todas as legislações, diretrizes, estudos, projetos e planos diretores, em nível municipal, estadual ou federal, que tenham ou possam ter influência sobre os trabalhos a serem desenvolvidos;
- d) Caso existam obras em andamento, paralisadas ou fora de operação, relacionadas ao estudo a ser desenvolvido, deverá ser analisada a pertinência de sua inclusão na definição do sistema.

23.2. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

As minutas, revisões e versão final dos produtos deverão ser entregues conforme Tabela 4.

Tabela 4 - Entrega das minutas, revisões e versão final dos produtos - Fonte: Autoria própria, 2023

Minutas	Relatórios e peças gráficas	1 (uma) via digital encaminhada por e-mail
Revisões	Relatórios e peças gráficas	1 (uma) via digital encaminhada por e-mail
Revisões	Relatórios	1 (uma) via digital encaminhada por e-mail
Versão final	Peças gráficas	1 (uma) via digital encaminhada por e-mail

Os arquivos dos produtos deverão ser encaminhados nos formatos fechado (PDF) e aberto para edição (DOC, DOCX, XLS, XLSX, DWG, DXF, entre outros, de acordo com a natureza do arquivo).

As vias digitais em formato fechado da versão final dos produtos deverão ser entregues com assinatura eletrônica ou digitalizadas da via impressa assinada.

Cada uma das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis pela elaboração dos projetos deverá ser entregue em 2 (duas) vias.

A contratada deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais e desenhos.

O controle deverá ser orientado para: clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, texto isento de erros de português e de digitação.

A apresentação dos trabalhos deverá ser da melhor qualidade, de modo a refletir o padrão de qualidade da própria contratada.

As normas a seguir, baseadas na Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, deverão ser observadas na elaboração e apresentação dos trabalhos.

23.2.1. Normas

Em todos os trabalhos de natureza técnica deverão ser observados padrões técnicos reconhecidos pela comunidade científica, preferencialmente a NBR 10719:2011. A contratada deverá notar que as normas técnicas para mão de obra, materiais e equipamentos, referências a marcas, número de catálogos e nomes de produtos porventura citados nas Especificações Técnicas, têm caráter orientativo e não restritivo.

A contratada poderá substituir os mesmos por normas, materiais e equipamentos aceitos internacionalmente, desde que demonstrem, a critério do contratante, que as substituições são equivalentes ou superiores. Em qualquer hipótese estas normas estarão sujeitas à aceitação pelo cliente antes de sua aplicação.

23.2.2. Unidades

Os desenhos devem ser produzidos em formato padrão internacional A1. Devem ter escalas adequadas à boa compreensão para a perfeita execução da unidade projetada, tendo como referência, mas não se submetendo absolutamente às normas NBR 8196:1999, NBR 8403:1984 e NBR 8402:1994.

Os memoriais e especificações deverão utilizar folhas padrão internacional A4, fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5, estilo normal.

23.2.3. Redação

A redação de todos os documentos do projeto deverá ser obrigatoriamente na língua portuguesa. Toda a parte descritiva deverá ser digitada, podendo as tabelas numéricas na fase de minuta serem apresentadas em manuscrito com letras bem legíveis (memorial de cálculo). Em sua versão final, todos os documentos devem ser digitados.

23.2.4. Apresentação

A entrega das minutas, relatórios, memoriais e plantas deverá ser feita em pasta AZ, do tipo capa dura.

24. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Os Projetos a serem elaborados durante as atividades da contratação deverão considerar, para efeitos de especificação de metodologias de construção e tecnologias e materiais utilizados, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, sempre que pertinente.

- a) Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;
- b) Uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes, incluindo lâmpadas de LED;
- c) Energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;
- d) Sistema de reuso de água;
- e) Aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- f) Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e
- g) Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

25. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se por todos os encargos operacionais para execução dos serviços;
- b) Observar todas as condições e requisitos constantes neste Termo de Referência;
- c) Notificar a CONTRATANTE, por escrito, quaisquer fatos que possam pôr em risco a execução do presente objeto;
- d) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- e) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com à execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação,

- sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, desde que de responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Manter total sigilo sobre os serviços executados, vedada a divulgação de qualquer informação sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
 - g) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE;
 - h) Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
 - i) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
 - j) Possuir profissionais devidamente qualificados para a execução dos serviços contidos neste Termo de Referência;
 - k) Assumir a defesa e responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da prestação de serviço;
 - l) Responder perante a CONTRATANTE e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução dos serviços;
 - m) Cumprir com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

26. CUSTO TOTAL DE VIGÊNCIA

O custo máximo para elaboração das atividades descritas neste Termo de Referência será de R\$ 290.168,88 (duzentos e noventa mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

O prazo para desenvolvimento dos estudos e projetos objetos deste Termo de Referência será de 24 meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

27. PAGAMENTOS DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues e pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, respeitados os percentuais de repasse estabelecidos pela CONTRATANTE.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, que será emitida mediante solicitação da CONTRATANTE, após medição e aprovação final do respectivo produto, formando um esquema de pagamento por produto entregue mensalmente. Quando não finalizada totalmente, será medida parcialmente.

A liberação de cada pagamento estará condicionada, além disso, à consulta das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS na data do pagamento. Caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE, poderá ser solicitada a emissão de mais de uma nota fiscal para realização do pagamento.

No caso de a fatura não ser aceita pela CONTRATANTE, será devolvida à Contratada para as devidas correções, sem ônus para a CONTRATANTE, com as informações que motivaram sua rejeição.

O pagamento será realizado por meio de depósito em conta vinculada ao CNPJ do fornecedor e/ou boleto bancário.

A dotação orçamentaria é a de: 020901 18 544 0037 2.168 339039.

28. ACOMPANHAMENTO

O município de Raul Soares/MG e o SAAE Raul Soares irá designar grupo responsável pelo acompanhamento dos serviços especificados neste Termo de Referência, incluindo análise, fiscalização e aprovação dos produtos.

A AGEDOCE irá designar um empregado responsável pelo acompanhamento e participação no processo de execução deste Termo de Referência, contribuindo com o que for necessário para sua execução.

29. ORÇAMENTO

PRODUTO		PERCENTUAL	CUSTO (R\$)
Produto 1:	Diagnóstico e levantamento de dados	3,5%	10.238,02
Produto 2:	Anteprojeto	5,4%	15.698,90
Produto 3:	Visitas técnicas	15,8%	45.730,62
Produto 4:	TDR e Projeto Executivo	9,1%	26.495,45
Produto 5:	Portal de Controle e Operação	8,4%	24.484,04
Produto 6:	Implantação de Sensores	8,3%	24.190,15
Produto 7:	Configuração e integração das Tecnologias implantadas	3,4%	9.974,10
Produto 8:	Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais	3,4%	9.974,10
Produto 9:	Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais	4,2%	12.084,30
Produto 10:	Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias	2,3%	6.679,47
Produto 11:	Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água	5,9%	17.156,89
Produto 12:	Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município	1,8%	5.213,12
Produto 13:	Acompanhamento técnico das instalações	9,5%	27.600,72
Produto 14:	Capacitação de equipe de saneamento (online)	3,9%	11.458,82
Produto 15:	Workshop (presencial)	3,5%	10.076,29
Produto 16:	Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas	5,5%	15.845,30
Produto 17:	Relatório final de projeto com indicadores do projeto	6,0%	17.268,59
		100,00%	290.168,88

30. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Vide Anexo IV.

31. BIBLIOGRAFIA

AGEDOCE. Informações Gerais. 2022. Disponível em: <<https://agedoce.org.br/informacoes-gerais/>>. Acesso em: 10 de mai. de 2023.

CBH-DOCE. Apresentação. Disponível em: <<https://www.cbhdoce.org.br/institucional/cbh-doce/apresentacao>>. Acesso em: 01 de jun. de 2023

CBH-SUAÇUÍ. Assinado o contrato para investimento na Implantação de Programas de Redução de Perdas em Abastecimento de água utilizando inteligência artificial. Disponível em: <<https://www.cbhsuacui.org.br/noticias/assinado-o-contrato-para-investimento-na-implantacao-de-programas-de-reducao-de-perdas-em-abastecimento-de-agua-utilizando-inteligencia-artificial>>. Acesso em: 01 de jun. de 2023

CORTÊS, Andreia Sofia Borges. Fugas e perdas em sistemas de abastecimento de água. Tese de Doutorado. Universidade de Coimbra. 2015.

DELGADO-GALVÁN, X. et al. Analytic hierarchy process for assessing externalities in water leakage management. Mathematical and Computer Modelling, 52, 1194–1202. 2010.

GUMIER, C. C. e JUNIOR, E. L. Aplicação de modelo de simulação-otimização na gestão de perda de água em sistemas de abastecimento. Eng. sanit. ambient., 12, 32- 41. 2007.

LIEMBERGER, Roland. Recommendations for Initial Non-Revenue Water Assessment. IWA Water Loss. 2010. Disponível em: <https://www.miyawater.com/fotos/artigos/recommendations_for_initial_non_revenue_water_assessment_13670727305a32620bcf0ba.pdf>. Acesso em: 09 de mai. de 2023.

RAUL SOARES (MG). LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. Disponível em: <http://www.cmraulsoares.mg.gov.br/transparencia/files/estrutura/lei_organica_raul_soares.pdf> Acesso em: 13 de jun. de 2023.

TSUTIYA, Milton Tomoyuki. Abastecimento de água. 3ª ed. Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. 2006.

WU, Z. Y., et al. Water Loss Reduction. 1ª ed. Bentley Institute Press. 2011.

ZIEGLER, D. et al. Guidelines for water loss reduction. Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ). 2009. Disponível em: <<https://www.icafrica.org/fileadmin/documents/Knowledge/GIZ/Guidelines-water-loss-reduction.pdf>>. Acesso em: 09 de mai. de 2023.

ANEXO IIIIA

TERMO DE REFERÊNCIA – TDR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA PARA DETECÇÃO DE DISTÚRBIOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DA CIDADE DE E/MG ATRAVÉS DO SENADOR FIRMINO – MINAS GERAIS MONITORAMENTO DA PASSAGEM DE ÁGUA COM AUXÍLIO DE MAPEAMENTO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IA.

APRESENTAÇÃO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH Doce), criado pelo Decreto Federal de 25 de janeiro de 2002, é o comitê de integração dos 11 Comitês afluentes, sendo seis comitês mineiros (Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu) e cinco comitês capixabas (Guandu, Santa Joana, Santa Maria do Doce, Pontões e Lagoas do Rio Doce, Barra Seca e Foz do Rio Doce).

Em julho de 2010, foi aprovado o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce), com um horizonte de planejamento até 2030 e a deliberação da cobrança pelo uso da água, a fim de que os recursos sejam destinados a projetos de recuperação da bacia. A revisão do PIRH-Doce foi elaborada no período de 2020 a 2023 e aprovada em agosto de 2023

Em 21 de dezembro de 2020, foi celebrado o Contrato de Gestão entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH-Doce, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do rio Doce. A partir desse para melhor entendimento, o termo AGEVAP será substituído por AGEDOCE.

Fundamentado no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce – PIRH Doce, no dia 10 de dezembro de 2020, o CBH Doce instituiu o Plano de Aplicação Plurianual (PAP), para o período de 2021 a 2025, através da Deliberação Normativa nº 90/2020.

O Plano de Aplicação Plurianual tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação desses recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

A estrutura do PAP é formada por finalidades, programas e ações.

No PAP 2021/2025, foram definidas quatro finalidades principais:

- ✓ Gestão de Recursos Hídricos – GRH;
- ✓ Agenda Setorial - AS;
- ✓ Apoio ao Comitê de Bacia Hidrográfica - ACBH
- ✓ Manutenção do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária – ED;

Em 2022, o CBH-Doce publicou o Edital de Chamamento nº 04/2022, que tinha o objetivo de selecionar municípios inseridos na área da bacia hidrográfica do rio Doce para aporte de recursos de investimentos para elaboração de projetos pilotos e implantação de Sistemas de Gerenciamento de Perdas de Água em sistemas de abastecimento de água utilizando inteligência artificial com capacitação dos atores envolvidos, por meio da ação 2.1.2. Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição - Finalidade 2 – Agenda Setorial, em atendimento ao Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água.

Conforme definido na Deliberação Normativa CBH-Doce nº 90/2020, que instituiu o Plano de Aplicação Plurianual – PAP da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2021 a 2025, foram alocados R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais) para a ação “2.1.2. Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição”, Finalidade 2 – Agenda Setorial, em atendimento ao Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água. Deste montante, R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta reais) foram destinados à “2.2.1.1. Implantação de projeto piloto de combate a perdas em sistemas de abastecimento de água usando inteligência artificial” e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) foram destinados à “2.2.1.2. Implantação de programas de combate a perdas em sistemas de abastecimento de água”.

Em 2023, foi concluído o processo de revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH) da bacia hidrográfica do rio Doce. Com a revisão, as ações relacionadas à iniciativa de redução de perdas de água em sistemas de abastecimento público foram incorporadas no Programa 13 – Desenvolvimento de ações no setor de saneamento, subprograma 13.1. Aperfeiçoamento dos sistemas de abastecimento de água, incluindo redução de perdas.

Com a revisão do PIRH Doce, o PAP para o período de 2024 a 2025 foi revisado por meio da DN nº 115/2023. Para o período de vigência do atual PAP foram alocados R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o subprograma 13.1, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) já comprometido e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser destinado aos municípios que estão no cadastro de reserva do Edital de Chamamento Público nº 04/2022.

Os municípios contemplados são aqueles classificados/hierarquizados segundo o Edital de Chamamento Público nº 04/2022, entre eles, o município de Senador Firmino /MG.

Desta forma, este TdR tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para a Implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial – IA na sede municipal de Senador Firmino /MG.

SUMÁRIO

1. CONCEITOS IMPORTANTES.....	11
2. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE 13	
3. OS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS.....	15
4. ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP.....	18
5. PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL – PAP-DOCE	21
6. PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA.....	24
7. ESCOLA DE PROJETOS.....	24
8. MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO – MINAS GERAIS	25
9. CONTEXTO TÉCNICO	27
10. OBJETO	30
11. JUSTIFICATIVA	30
12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	31
13. PARTICIPANTES DIRETOS OU INDIRETOS.....	31
14. OBJETIVOS.....	33
15. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL	34
16. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	35
17. METODOLOGIA	37
18. ETAPAS.....	38
19. PRODUTOS.....	38
20. EQUIPE TÉCNICA.....	52
21. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	56

22. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS	57
23. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	57
24. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	60
25. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	61
26. CUSTO TOTAL DE VIGÊNCIA	62
27. PAGAMENTOS DOS PRODUTOS	62
28. ACOMPANHAMENTO.....	63
29. ORÇAMENTO.....	63
30. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	64
31. BIBLIOGRAFIA	64

LISTA DE FIGURAS

<i>Figura 1 - Bacia Hidrográfica do Rio Doce</i>	15
<i>Figura 2 - Divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Circuncisões Hidrográficas e Unidades de Análise</i>	18
<i>Figura 3 - Organograma estrutural - AGEVAP</i>	18
<i>Figura 4 - Recursos federais destinados no PAP 2021-2025</i>	23
<i>Figura 5 - Recursos federais destinados no PAP 2024-2025</i>	24
<i>Figura 6 - Localização do município de Senador Firmino - MG</i>	26
<i>Figura 7 - Setorização do município de Senador Firmino-MG</i>	35

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Contratos de Gestão sob a responsabilidade da AGEVAP	20
Tabela 2 - Deliberações dos CBHs de aprovação dos PAPs	22
Tabela 3 - Meses de execução e indicador de finalização de cada produto	39
Tabela 4 - Entrega das minutas, revisões e versão final dos produtos - Fonte: Autoria própria, 2023	58

LISTA DE ABREVEATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACBH	Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas
ACT	Acordo de Cooperação Técnica
AGEVAP	Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
AGEDOCE	AGEVAP Filial Governador Valadares
AGERH	Agência Estadual de Recursos Hídricos – Espírito Santo
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
APP	Área de Proteção Permanente
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
AS	Agenda Setorial
ASTM	<i>American Society for Testing and Materials</i>
CBH	Comitê de Bacia Hidrográfica
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
CERH-MG	Conselho Estadual de Recursos Hídricos
CH	Circunscrição Hidrográfica
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
GRH	Gestão de Recursos Hídricos
IBIO	Instituto BioAtlântica
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
IMR	Instrumento de Medição de Resultados
PARH	Planos de Ação de Recursos Hídricos
PAP	Plano de Aplicação Plurianual
PIB	Produto Interno Bruto
PIRH-Doce	Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
POA	Plano Orçamentário Anual
TCU	Tribunal de Contas da União

TDR	Termo de Referência
UA	Unidade de Análise
UD	Unidade Descentralizada
UGRH	Unidade de Gestão de Recursos Hídricos

1. CONCEITOS IMPORTANTES

Para melhor entendimento do TDR, considera-se importante esclarecer alguns conceitos:

- **P13:** Programa de Desenvolvimento de ações no setor de saneamento;
- **Plano de Aplicação Plurianual (PAP):** Instrumento normativo que estabelece o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes, com vistas à otimização da aplicação desses recursos no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia;
- **Entidade Delegatária/Equiparada (ED):** As Entidades Delegatárias são instituições com fins não econômicos delegadas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) para exercer as funções de competência de Agência de Água relativas à gestão de recursos hídricos, nos termos da Lei Federal 10.881/2004. Em Minas Gerais, são chamadas de Entidades Equiparadas, conforme a Lei Estadual 13.199/1999 e são delegadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);
- **AGEDOCE:** Nome fantasia adotado para a Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) – Filial Governador Valadares-MG, atual ED do Comitê Federal da Bacia Hidrográfica do rio Doce e dos comitês afluentes mineiros do rio Doce no estado de Minas Gerais;
- **Escola de Projetos:** Programa criado pelo CBH Doce e a AGEDOCE como uma das estratégias para a implantação dos programas e ações previstas no PAP, buscando ao alcance dos resultados esperados para a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos da bacia. No que diz respeito ao Programa 13 do PIRH, a Escola de Projetos é a responsável por planejar as ações, além de fiscalizar e monitorar o Contrato de Transferência assinado com o Município;

- **CONTRATADA:** Empresa de consultoria especializada para elaborar um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial, em consonância com subprograma P13.1 – Aperfeiçoamento dos sistemas de abastecimento de água, incluindo redução de perdas;
- **SIG:** Sistema de Informações Georreferenciadas – SIG, também conhecido como GIS (acrônimo inglês de *Geographic Information System*), é um sistema de hardware, software, informação espacial, procedimentos computacionais e recursos humanos que permite e facilita a análise, gestão ou representação de informação geográfica.
- **CAD:** *Computer Aided Design* – refere-se a desenhos produzidos e salvos por meio da ferramenta AutoCAD ou programa similar.
- **DWG:** – Extensão de desenho CAD.
- **GEOSAN:** Trata-se SIG baseado em licença de software livre com código aberto, rodando em ambiente Windows, que utiliza a tecnologia Terralib desenvolvida pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, específico para o setor saneamento, que permite o cadastro de redes georreferenciado, integrado ao cadastro de consumidores com disponibilização das informações para softwares de modelagem hidráulica, como o EPANET, visando ações para a redução de perdas de água. O GeoSan está disponibilizado na forma de software livre, através do portal do Software Público Brasileiro – PSPB no endereço <https://softwarepublico.gov.br/gitlab/gsan/geosan> e <https://softwarepublico.gov.br/social/gsan>.
- **IA:** Inteligência Artificial. É um campo da ciência da computação que se concentra no desenvolvimento de sistemas e algoritmos capazes de executar tarefas que, se realizadas por um ser humano, requereriam inteligência. A IA busca criar máquinas e programas de computador que podem aprender, raciocinar, tomar decisões, resolver problemas e realizar tarefas de forma autônoma, simulando, em certo grau, a capacidade cognitiva humana.

- **IoT:** *Internet of Things* (Internet das Coisas) e refere a um sistema de interconexão de dispositivos físicos, objetos e até mesmo seres vivos, por meio da internet. Esses dispositivos, conhecidos como "coisas", são equipados com sensores, software e outras tecnologias que permitem coletar e trocar dados com outros dispositivos e sistemas através da internet. A IoT permite que esses objetos se comuniquem entre si e com sistemas de computador, geralmente com intervenção mínima ou nenhuma intervenção humana.
- **QGIS:** Trata-se SIG baseado em licença de software livre com código aberto, rodando em Windows, Mac e Linux, não específico para saneamento, que permite a visualização, edição e análise de dados georreferenciados. O QGIS está disponibilizado no endereço https://www.qgis.org/pt_BR/site/. O QGIS possui diversas extensões para saneamento, disponibilizadas também na forma de software livre.
- **POSTGRES:** Trata-se de um banco de dados baseado em licença de software livre com código aberto, amplamente utilizado por empresas de diversos portes de todo o mundo.
- **POSTGIS:** Representa uma extensão do banco de dados PostgreSQL, a qual permite o armazenamento e manipulação de dados geográficos.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

A Bacia Hidrográfica do Rio Doce possui área de drenagem de 86.715 quilômetros quadrados, dos quais 86% estão no Leste mineiro e 14% no Nordeste do Espírito Santo.

O Rio Doce percorre cerca de 850 quilômetros, até desaguar no oceano Atlântico, no povoado de Regência (município de Linhares). O relevo da bacia é ondulado, montanhoso e acidentado.

Conforme o último censo do IBGE, de 2010, a bacia do Rio Doce apresentava, naquele ano, uma população de 3,4 milhões de habitantes, concentrando 1,7% da população brasileira. De acordo com projeções realizadas pelo Atlas Águas, e com base nos dados dos setores censitários desse censo demográfico, atualmente, a bacia possui uma população de aproximadamente 3,67 milhões de habitantes, que está distribuída em 228 municípios, sendo 200 mineiros e 28 capixabas.

Mais de 85% desses municípios têm até 20 mil habitantes e cerca de 73% da população total da bacia concentra-se na área urbana, segundo dados de 2007. Nos municípios com até 10 mil habitantes, 47,75% da população vive na área rural.

A atividade econômica na área é diversificada. Na agropecuária, lavouras tradicionais, cultura de café, cana de açúcar, criação de gado de corte e leiteiro, suinocultura, dentre outras. Na agroindústria, sobretudo a produção de açúcar e álcool.

Dentre as Bacias Hidrográficas afluentes, as dos Rios Piranga e Piracicaba possuem o maior Produto Interno Bruto (PIB) industrial e concentram aproximadamente 48% da população total. A região possui o maior complexo siderúrgico da América Latina, ao qual estão associadas empresas de mineração e reflorestadoras.

Destacam-se, ainda, indústrias de celulose e laticínios, comércio e serviços voltados aos complexos industriais, bem como geração de energia elétrica, com grande potencial de exploração.

Possuindo rica biodiversidade, a Bacia Hidrográfica do Rio Doce tem 98% de sua área inserida no bioma Mata Atlântica, um dos mais importantes e ameaçados do mundo. Os 2% restantes estão inseridos no bioma Cerrado.

Pode ser considerada privilegiada, ainda, no que se refere à grande disponibilidade de recursos hídricos, mas há desigualdade entre as diferentes regiões da bacia. A Figura 1, a seguir, apresenta a Bacia Hidrográfica do Rio Doce.



Figura 1 - Bacia Hidrográfica do Rio Doce

3. OS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs), entes do Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, constituem o “Parlamento das Águas”, espaço em que representantes da comunidade de uma bacia hidrográfica discutem e deliberam

a respeito da gestão dos recursos hídricos, compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.

Na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em âmbito federal, está instituído o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). Criado por meio de Decreto Presidencial, em 25 de janeiro de 2002, o CBH-Doce atua como um Comitê de Integração, reunindo representantes dos comitês de rios afluentes mineiros e capixabas.

O CBH-Doce é formado por conselheiros dos três segmentos (poder público, usuários e sociedade civil) e possui papel estratégico para a gestão de recursos hídricos na região, viabilizando a articulação dos diversos atores visando à cooperação em prol da conservação e recuperação do Rio Doce.

Em Minas Gerais, a Bacia Hidrográfica do Rio Doce é dividida em 06 (seis) Circunscrições Hidrográficas (CH), com CBHs já estruturados, conforme abaixo:

- I. DO1 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga;
- II. DO2 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba;
- III. DO3 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio;
- IV. DO4 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí;
- V. DO5 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga;
- VI. DO6 - Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu.

No Estado do Espírito Santo, embora inexistam subdivisões administrativas da Bacia do Rio Doce, o PIRH-Doce, para fins de planejamento, dividiu a porção capixaba da Bacia do Rio Doce em três Unidades de Análise (UA), nomeando-as com o mesmo nome dos 03 (três) CBHs existentes na época. Atualmente, nesta mesma subdivisão de planejamento, há 05 (cinco) CBHs estruturados, conforme abaixo:

- I. UA 7 – Guandu: Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Guandu;
- II. UA 8 – Santa Maria do Doce: Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria do Doce e Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Joana;

- III. UA 9 – São José: Comitê das Bacias Hidrográficas Pontões e Lagoas do Rio Doce e Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce.

No processo de atualização do PIRH-Doce, iniciado no ano de 2021, a distribuição das UAs foi alterada, sendo adotada a estrutura a seguir:

- I. UA 7 – CBHs Guandu; Santa Maria do Doce e Santa Joana;
II. UA 8 – CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce;
III. UA 9 – CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce.

Na Figura 2, apresenta-se a atual divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e suas CHs e UAs.

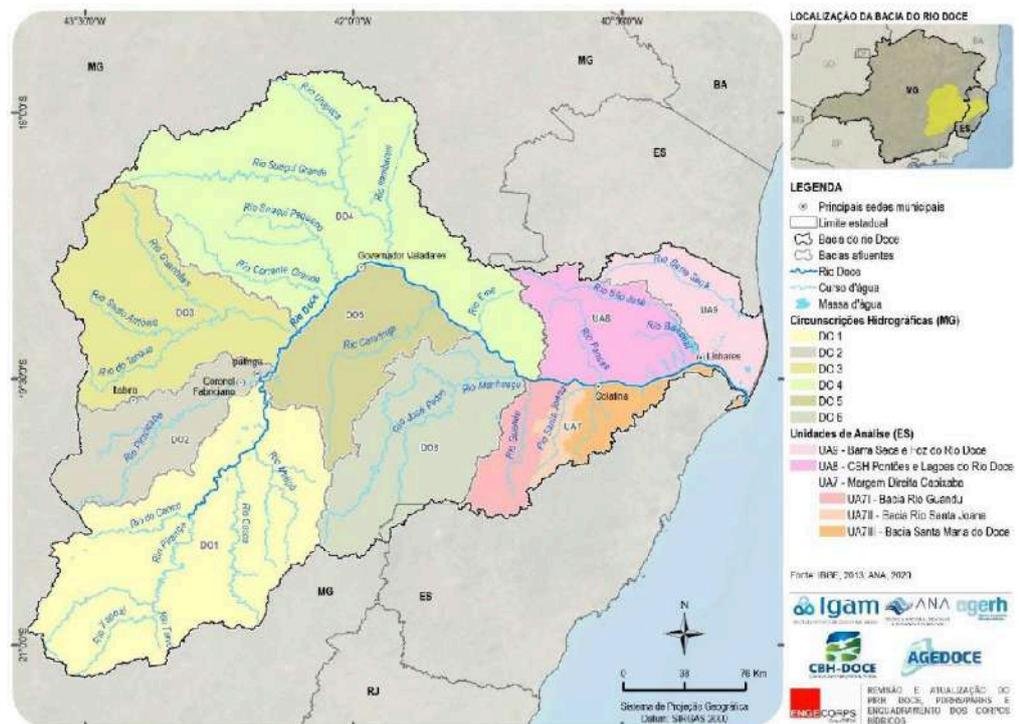


Figura 2 - Divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Circuncisões Hidrográficas e Unidades de Análise

4. ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva.

Atualmente, exerce as funções definidas no Art. 44, da Lei Federal nº 9.433/97; Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99; e Art. 38, da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que tratam, em suas respectivas esferas, das competências das chamadas Agências de Água ou Agências de Bacia.

A associação é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral. A Diretoria Executiva é composta por 01 (um) Diretor Presidente, 02 (dois) Diretores Executivos, 03 (três) Assessores e 01 (um) Controlador, conforme apresentado na Figura 3.

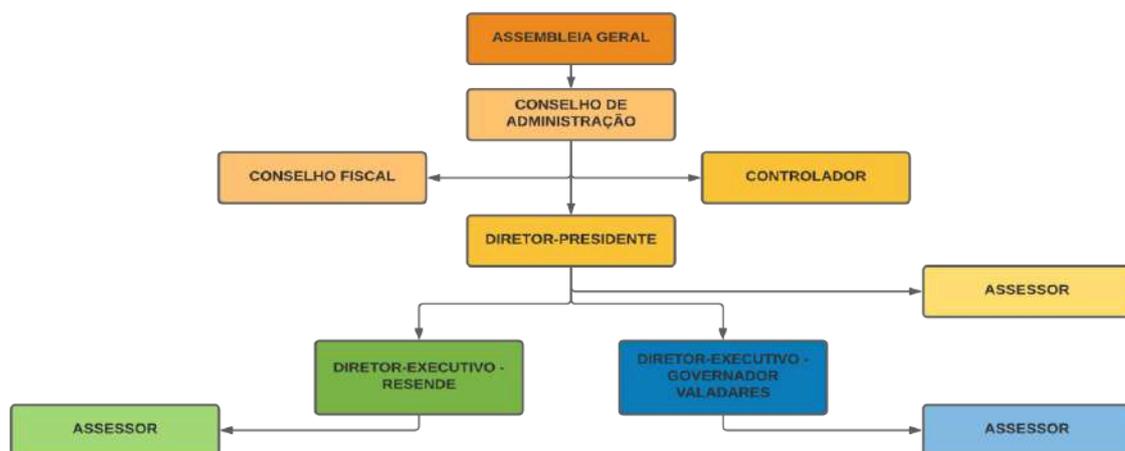


Figura 3 - Organograma estrutural - AGEVAP

A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. A associação possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs) localizadas nos municípios de Volta

Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (no estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani (no estado de Minas Gerais) e São José dos Campos (no estado de São Paulo). A associação possui ainda 01 (uma) Filial localizada em Governador Valadares/MG.

Atualmente, a AGEVAP possui 08 (oito) Contratos de Gestão, assinados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, prestando atendimento a 17 (dezesete) Comitês de Bacia. A Tabela 1 apresenta os respectivos contratos de gestão, comitês atendidos, resoluções de delegação e outras informações pertinentes.

Tabela 1 - Contratos de Gestão sob a responsabilidade da AGEVAP

Contrato de Gestão	Data de assinatura	Órgão Gestor	CBHs Atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
027/ANA/2020	04/12/2020	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	Comitê de Integração da Bacia Rio Paraíba do Sul - CEIVAP	Resolução nº 167/2015 - Conselho Nacional de Recursos Hídricos	30/06/2026
INEA 69/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente – INEA	Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanha; Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Resolução nº 228/2020, Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
INEA 68/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Guandu; Baía de Ilha Grande	Resolução nº 229/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
INEA 67/2022	28/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente – INEA	Baía de Guanabara	Resolução nº 179/2017 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2024
IGAM PS1 001/2019	27/11/2019	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna	Deliberação nº 432/2019- Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	19/11/2024
IGAM PS2 002/2019	27/11/2019	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Pomba e Muriaé	Deliberação nº 432/2019- Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	19/11/2024
034/ANA/2020	21/12/2020	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	CBH-Doce	Resolução nº 212/2020 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2025
IGAM DO1 a DO6 001/2020	15/12/2020	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	CBHs Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu	Deliberação nº 441/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2025

A AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG (AGEDOCE) está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Água para CBH-Doce, em âmbito federal, e para seis comitês estaduais mineiros, sendo eles: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

Por meio da Resolução Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 212, de 28 de agosto de 2020, recebeu delegação de competência para o exercício das funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

No dia 21 de dezembro de 2020 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 34/2020 e, no dia 30 de dezembro de 2020, respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP e

a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH-Doce, para exercer as funções de Agência de Água na Bacia do Rio Doce.

Em Minas Gerais, a equiparação da AGEVAP para o exercício das funções de agência de água para a porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce foi aprovada por meio da Deliberação Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH-MG nº 441, de 04 de setembro de 2020.

No dia de 15 de dezembro de 2020 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 001/2020, e, no dia 22 de dezembro de 2020, seu respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), com anuência dos CBHs Afluentes Mineiros do Rio Doce, para o exercício das funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Doce: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

Ainda não há Contrato de Gestão celebrado junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), considerando que a cobrança não foi implementada na porção capixaba da bacia, razão pela qual a entidade, por ora, não atende aos CBHs do Espírito Santo.

5. PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL – PAP-DOCE

O Plano de Aplicação Plurianual (PAP) da Bacia do Rio Doce é uma ferramenta de planejamento e orientação para aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos no período de 2021 a 2025.

O CBH-Doce e os CBHs mineiros já formalizaram a aprovação de seus PAPs para o período compreendido entre 2021 e 2025, por meio de deliberações normativas específicas, mostradas na Tabela 2.

Tabela 2 - Deliberações dos CBHs de aprovação dos PAPs

CBH	DELIBERAÇÃO	DATA
CBH-Doce	Deliberação Normativa nº90/2020	10/12/2020
CBH-Piranga	Deliberação Normativa nº35/2021	15/04/2021
CBH-Piracicaba	Deliberação Normativa nº59/2021	31/03/2021
CBH-Santo Antônio	Deliberação Normativa nº46/2021	16/04/2021
CBH-Suaçuí	Deliberação Normativa nº73/2021	30/03/2021
CBH-Caratinga	Deliberação Normativa nº02/2021	13/04/2021
CBH-Manhuaçu	Deliberação Normativa nº60/2021	08/04/2021

O PAP, elaborado a partir da hierarquização dos programas PIRH-Doce e seus respectivos Planos de Ações de Recursos Hídricos (PARHs), é a base para orientar sobre os estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água em toda a Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O PAP 2024-2025 para o CBH-Doce compreendeu o saldo remanescente até dezembro de 2023, além dos recursos a serem arrecadados no período de 2024 e 2025 e a previsão de rendimentos do mesmo período. A estrutura do PAP é formada por finalidades, programas e ações.

No PAP-Doce 2024-2025 foram definidas quatro finalidades principais:

- Gestão de Recursos Hídricos (GRH);
- Agenda Setorial (AS);
- Apoio ao CBH (ACBH);
- Manutenção do CBH e da ED.

5.1. PREVISÃO NO PAP- DOCE 2021-2025

As ações previstas no Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água foram operacionalizadas por meio da Finalidade 2: Agenda Setorial, através da ação 2.1.2 - Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição,

aprovados no PAP-Doce 2021-2025, conforme Deliberação Normativa n° 90 de 10 de dezembro de 2020 (Figura 4).

Recursos (R\$)			Total	2021	2022	2023	2024	2025
Categoria de finalidade	Gestão da demanda		5.250.000	250.000	3.500.000	500.000	500.000	500.000
Programa	Ação	Nome da ação						
P23	2.2.1	Estudos, planos, obras ou serviços para controle e redução de água em sistemas públicos de distribuição	5.250.000	250.000	3.500.000	500.000	500.000	500.000
		2.2.1.1 Implantação de projeto piloto de combate a perdas em sistemas de abastecimento de água usando inteligência artificial	2.250.000	250.000	500.000	500.000	500.000	500.000
		2.2.1.2 Implantação de programas de combate a perdas em sistemas de abastecimento de água	3.000.000	0	3.000.000	0	0	0

Figura 4 - Recursos federais destinados no PAP 2021-2025

As ações previstas no Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água, na revisão do PAP 2024-2025, continuaram operacionalizadas por meio da Finalidade 2: Agenda Setorial, através da ação 2.2.1 - Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição, aprovados no PAP-Doce 2024-2025, conforme Deliberação Normativa n° 115 de 21 de dezembro de 2023 (Figura 4).

CLASSIFICAÇÃO	ID PAP	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) 2024	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) 2025	ORÇAMENTO GLOBAL PREVISTO (R\$)
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.4.1	Sistema de informações sobre recursos hídricos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos	680.000,00	1.000.000,00	1.680.000,00
	1.5.1	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Estudos de fundamentação para a atualização dos valores e mecanismos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos	-	150.000,00	150.000,00
	1.8.1	Segurança hídrica e eventos críticos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de alerta a cheias e inundações	826.000,00	623.400,00	1.449.400,00
	1.8.2	Segurança hídrica e eventos críticos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de salas de situação	1.650.000,00	1.900.000,00	3.450.000,00
	1.8.4	Segurança hídrica e eventos críticos	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica	21.474.539,00	1.733.544,00	23.208.083,00
	1.11.1	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	1.041.040,00	1.061.040,00	2.102.080,00
	1.11.2	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Mobilização social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	139.230,00	192.000,00	331.230,00
	1.11.3	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	607.500,00	597.500,00	1.205.000,00
AGENDA SETORIAL	2.1.1	Recuperação da qualidade da água	Elaboração, revisão ou atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)	90.000,00	-	90.000,00
	2.1.2	Recuperação da qualidade da água	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de abastecimento de água	3.069.384,00	20.177.779,00	23.247.163,00
	2.2.1	Gestão da demanda	Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição	2.000.000,00	-	2.000.000,00
	2.3.2	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estimulação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
	2.3.3	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos	13.601.903,00	12.785.912,00	26.387.815,00

Figura 5 - Recursos federais destinados no PAP 2024-2025

6. PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

A efetiva redução das perdas nos sistemas de distribuição, envolve a implantação de um Programa de Gerenciamento de Perdas.

Devido aos altos valores de perdas de águas identificados em municípios da bacia hidrográfica do rio Doce, na época de elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH/DOCE, 2010), o Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água foi proposto e tem como objetivo a redução de perdas reais e aparentes nos sistemas de abastecimento de água dos municípios da bacia.

7. ESCOLA DE PROJETOS

O Programa Escola de Projetos é uma das estratégias utilizadas pelo CBH-Doce e a AGEDOCE para a implantação dos programas e ações previstas no PAP,

buscando ao alcance dos resultados esperados para a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos da bacia.

O objetivo principal da Escola de Projetos é capacitar, em processo, por meio da elaboração de planos, projetos, programas e acompanhamento de ações estruturais reais com foco em recursos hídricos, os empregados da agência, funcionários públicos municipais, organizações não governamentais e estudantes universitários de 4º e 5º ano.

De acordo com o PAP Doce 2021-2025, as ações previstas para a Escola de Projetos incluem:

- Elaborar estudo para revisão dos mecanismos e valores de cobrança na Bacia do Rio Doce (subprograma P61.e);
- Elaborar estudos consolidados dos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB, com base no Acórdão do TCU;
- Planejar e desenvolver estudos, projetos e obras para melhoria dos sistemas de abastecimento de água dos municípios da Bacia do Rio Doce com foco na segurança hídrica (Programa P21);
- Acompanhar e dar assistência técnica aos municípios na elaboração dos projetos do Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água;
- Acompanhar, monitorar e executar os projetos do Programa Rio vivo (implementação conjunta dos programas P12, P52 e P42).

Os principais atores envolvidos no Programa Escola de Projetos são o CBH Doce, como financiador, a AGEDOCE e as universidades, como executoras. Além disso, os municípios da bacia e as Organizações Não Governamentais participam de acordo com a seleção de projetos que os envolvam.

8. MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO – MINAS GERAIS

Senador Firmino é um dos municípios do estado de Minas Gerais, na Região Geográfica Imediata de Ubá (Figura 6).

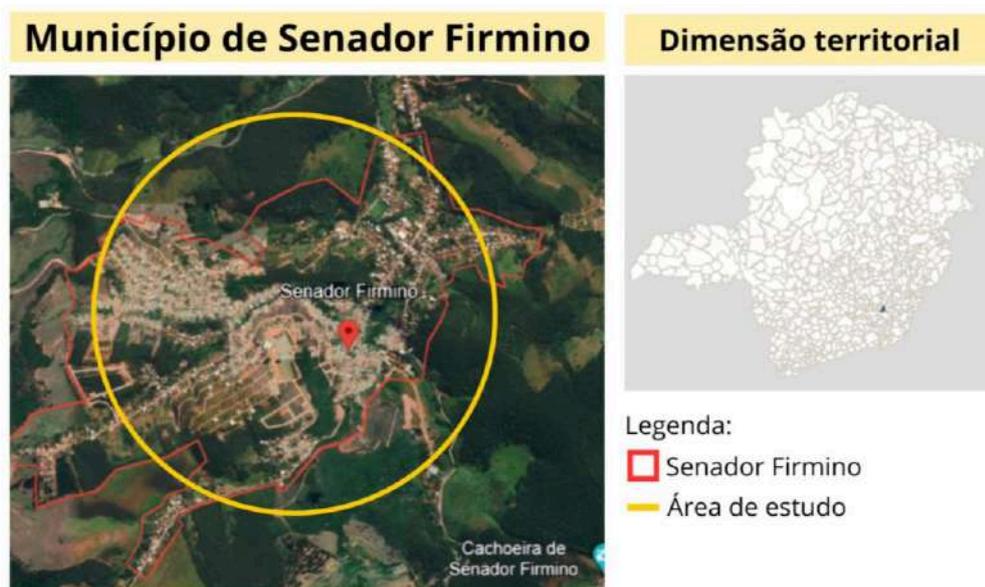


Figura 6 - Localização do município de Senador Firmino - MG

Distante 208 km da capital estadual, Belo Horizonte, Senador Firmino possui uma área de 166,152 km² e 7.902 habitantes, sendo seu Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) igual a 0,644, o qual situa-se na faixa 'alto' (IBGE, 2010). O município encontra-se inserido nas Circunscrições Hidrográficas do Rio Piranga(CH DO1), pertencentes à porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-DOCE, 2022).

Na Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 2020, em seu artigo 45º - XXIX é descrito, entre outros, que compete ao Município de promover obras e projetos voltados ao melhoramento do saneamento ambiental e, em seu artigo 5, assegura o abastecimento de todos ao saneamento básico aos domicílios (SENADOR FIRMINO, 2020).

Apesar desse direito garantido por meio desse arcabouço legal, no portal autodeclaratório do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, em 2021, o município de Senador Firmino - MG informou que o abastecimento de água é feito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e que existem 100% da população é atendida com água, além de apresentar um índice de perdas na distribuição de 34,36% (SNIS, ano base 2021).

Em função das informações expostas, existe uma necessidade em aportar recursos para investimentos em prevenção e controle de perdas, como forma de incentivar o uso racional da água. Tem-se como objetivo a implantação e ampliação do programa de perdas, reúso, uso racional e fontes alternativas de abastecimento de água para o município de Senador Firmino/MG.

9. CONTEXTO TÉCNICO

A eficiência na distribuição e abastecimento de água potável é essencial e surge como resposta ao aumento da população, aliada à má gestão, espacial e temporal desse recurso (CORTÊS, 2015). O *Water Resorces Management Policy Paper*, relatório publicado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1993, já apresentava que o bom uso dos recursos hídricos se dá pelo aprimoramento da gestão de seus sistemas de abastecimentos urbanos (GUMIER; JUNIOR, 2007).

A redução do volume de perdas se mostra uma temática importante para companhias de saneamento e entidades gestoras, uma vez que causa prejuízos e pode acarretar encargos financeiros por se tratar de um bem submetido a tratamento prévio e pressurizado nas adutoras de água tratada (WU et al., 2011). Ademais, quando há sucesso em ações contínuas, têm-se, como resultado, a melhor performance econômica da companhia, acarretando a diminuição das tarifas aos clientes, e a postergação de novos investimentos nesse setor (TSUTIYA, 2006). Assim, a redução das perdas se mostra uma temática transversal ao desenvolvimento sustentável, se apresentando como um desafio social, econômico e ambiental (DELGADO-GALVÁN et al., 2010).

A partir disso, é possível dividir o conceito de perdas em perdas físicas e não-físicas. O primeiro corresponde ao volume de água produzido, ou seja, captado e tratado, que não chega ao consumidor final por conta de vazamentos nas adutoras, redes de distribuição e reservatórios; sendo também denominada, pela *International Water Association* (IWA) como perda real. O segundo conceito, por sua vez, é conhecido como perda aparente pela IWA ou perdas comerciais, pois

representam o volume de água consumido pelo cliente que não é registrado pelas entidades responsáveis por ligações clandestinas e/ou irregulares, fraudes nos hidrômetros, erros de micromedicação e macromedicação ou erro cadastral (TSUTIYA, 2006).

Em relação às perdas reais, ressalta-se o seu distanciamento em relação ao desenvolvimento sustentável, pois quanto maior o volume de água que se perde, maior será, também, a exploração desses recursos para suprir as necessidades da população, acarretando novas barragens e represas, construções de alto impacto ambiental, bem como produtos químicos e custos de mão-de-obra (TSUTIYA, 2006). Além desse fator, tem-se que os vazamentos podem causar uma despressurização das adutoras, o que gera riscos de contaminação de um bem já tratado por agentes nocivos à saúde humana (MARTINS, 2001).

Ainda no que tange às perdas reais, o tempo de duração de um vazamento decorre de três fases: o conhecimento, ou seja, o tempo médio entre o seu início e sua detecção que, geralmente, se dá em um total de 5 dias; a localização, tempo médio entre a consciência de sua existência e a identificação do ponto de ocorrência, cerca de 2 dias; e o reparo que pode levar 1 dia, totalizando, em média, 8 dias de vazamento de água tratada (TSUTIYA, 2006). Da necessidade de diminuir esses valores, surgem novas tecnologias de gestão, equipamentos e materiais, como sensores sem fio e aplicação de Inteligência Artificial - IA.

A norma ABNT NBR 12.218/17 propõe algumas diretrizes que auxiliam no controle das perdas de água, como a criação de setores de abastecimento de água, os quais são divididos em zonas de pressão para, em seguida, serem definidos os Distritos de Medição e Controle - DMCs. Dentro destes DMCs são criados setores de manobra, que possuem o objetivo de manter as pressões da água na rede em faixas aceitáveis (10 a 40 mca), com as quais pode-se reduzir as perdas físicas ou reais. Os vazamentos, que definem as perdas reais, são aqueles visíveis e que rapidamente podem ser consertados, pois podem ser informados pela população, uma vez que afloram na superfície; e os não visíveis,

cujas localizações dependem da realização de ações de varredura nas redes e ramais, com a utilização de equipamentos por métodos acústicos.

Com o excesso de pressão na rede gera-se um alto número de vazamentos de água e para realizar seu monitoramento é necessária a instalação de macromedidores e sensores de pressão nestas regiões, principalmente nos pontos mais críticos. Deve-se instalar, também, dispositivos que atuem por meio de válvulas automáticas ou manuais, ou seja, havendo ou não um gestor que possua conhecimento suficiente para manejar de maneira eficiente as manobras da água na rede.

Destaca-se que, para diversas regiões na cidade, não existe a capacidade operacional do especialista analisar a todo o tempo a situação da água em toda a cidade. Neste momento, fica evidente a necessidade da análise dos dados coletados em campo de maneira eficiente. Outro fator de dificuldade é a identificação do consumo de energia elétrica utilizado para o bombeamento da água na tubulação, que deve ser considerado como perda.

As redes neurais artificiais foram as que deram início aos conceitos de IA. Estas redes são equações matemáticas que buscam simular o funcionamento de um neurônio humano, os quais recebem os sinais externos a partir dos dendritos, enquanto para um sistema de IA, estas informações são recebidas pelos valores dos sensores em campo. Nos neurônios temos a avaliação se a informação recebida é importante ou não e na IA temos funções matemáticas que realizam função. A interligação entre os neurônios forma as redes neurais. A inteligência disso está nos pesos, ou seja, na importância que o sistema fornece a cada informação recebida.

Em um sistema de abastecimento de água onde temos os dados dos sensores e a busca da relação estatística de como estes dados se relacionam entre si, como por exemplo, qual é a razão entre a vazão e a pressão? Qual a razão entre o consumo de energia elétrica e a vazão de saída e a pressão da água na tubulação? Desta forma entende-se a dinâmica de comportamento destes parâmetros.

10. OBJETO

Este termo de referência tem como objeto a prestação de serviços especializados de engenharia para a contratação de pessoa jurídica para a implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial – IA na sede municipal de Senador Firmino/MG.

11. JUSTIFICATIVA

Desde a captação no manancial até a entrega da água tratada ao consumidor final ocorrem perdas de volumes de água, que, em grande parte, são causadas por operação e manutenção deficientes das tubulações e inadequada gestão comercial das companhias de saneamento (TSUTIYA, 2006).

Uma empresa de saneamento pode-se enquadrar em uma das seguintes 3 fases: na primeira ela necessita instalar tubulações de água para o fornecimento de água para a população; uma vez a população relativamente abastecida, a empresa de saneamento passa para a segunda fase, em que inicia as ações para garantir a qualidade da água para a população; tendo garantido o fornecimento de água com qualidade, passa para a terceira fase, na qual busca a eficiência no fornecimento de água.

No contexto do agravamento das crises hídricas e energéticas decorrentes e devido a importância de incentivar o uso racional da água, por meio da melhoria do controle dos sistemas de abastecimento e redução das perdas de água, o SAAE publica o presente Termo de Referência que tem como objetivo a mensuração contínua e redução do índice de perdas reais no sistema de abastecimento de água do município com a implementação de um sistema de Inteligência Artificial que utilizará as informações existentes e implementação adicional de um sensor de pressão junto ao setor de abastecimento escolhido..

12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1º. Dada a natureza técnica dos serviços, relacionados à engenharia, à redução de perdas e aumento de eficiência de sistemas e processos, é necessário definir requisitos mínimos de qualificação técnica para habilitação das licitantes, observando os limites estabelecidos no Art. 6 da Lei Federal no 14.133/2021. Basicamente, devem ser exigidas: comprovação de registro no respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA; comprovação de aptidão para desempenho das atividades que compõem o objeto da licitação; indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação; e a indicação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

2º. Não há restrições a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que atendidos os requisitos legais e as exigências constantes no Edital.

3º. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

4º. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Ato Convocatório.

Complementando os requisitos, a empresa deve mostrar um compromisso consistente com a inovação, podendo ser evidenciado através de soluções tecnológicas inovadoras em projetos anteriores que contribuíram para o sucesso do projeto, melhoraram a eficiência operacional ou proporcionaram outros benefícios significativos.

13. PARTICIPANTES DIRETOS OU INDIRETOS

Participam direta ou indiretamente do processo de elaboração dos projetos de Sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do

monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial, no âmbito do Subprograma Aperfeiçoamento dos sistemas de abastecimento de água, incluindo redução de perdas, os agentes:

- A AGEDOCE, na condição de entidade gestora e disciplinadora do Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água, durante todo o processo, desde a habilitação, análise técnica e hierarquização, assim como acompanhamento da implantação, implementação ou ampliação do programa e monitoramento da efetividade das ações;
- A Escola de Projetos, programa criado pelo CBH Doce e a AGEDOCE, responsável pelo planejamento das ações, a fiscalização e acompanhamento das ações de implementação do Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água;
- O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do rio Doce (CBH- Doce) como financiador, articulador político e apoio ao acompanhamento da efetividade das ações previstas no programa;
- A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), na condição de entidade superior na gestão de recursos hídricos;
- Os órgãos gestores estaduais, como responsáveis pela gestão ambiental e de recursos hídricos, conforme as políticas de cada estado;
- SAAE Senador Firmino na condição de prestador municipal de serviços públicos de abastecimento de água potável para abastecimento público, legalmente constituído e detentor das competências para realização de serviços de infraestrutura e instalações, assim como agentes operacionais dos sistemas de captação, adução, tratamento de água, reservação e distribuição, na qualidade de agentes executores e/ou beneficiários;
- Município de Senador Firmino/MG, titular dos serviços públicos de abastecimento de água potável para abastecimento público, representantes do Poder Público, responsáveis pela organização, regulação, fiscalização e prestação desses serviços, nos termos do art.

175 da Constituição Federal, na qualidade de proponentes, agentes executores e/ou beneficiários;

- As instituições reguladoras dos serviços públicos de saneamento básico, representantes do Poder Público, responsáveis pela regulação e fiscalização desses serviços, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007 e da Lei Federal nº 14.026/2020;
- A Caixa Econômica Federal, denominada CAIXA, na condição de agente financeiro durante a implementação do programa;
- A Empresa de Consultoria em Engenharia contratada para a implantação do projeto piloto.

14. OBJETIVOS

Prestação de serviços de engenharia e tecnologia para o fornecimento de soluções integradas de monitoramento e controle para a redução de perdas reais no abastecimento público de água potável da sede do município de Senador Firmino/MG, com o fornecimento de serviço de assinatura, suporte e manutenção mensal de forma continuada, integração com redes sociais e base de conhecimento. As tecnologias a serem implementadas deverão possuir uma forte integração com ferramentas de Inteligência Artificial – IA.

14.1. Objetivos Específicos

- Realizar estudos específicos nas áreas selecionadas e propor soluções de ação;
- Instalar tecnologia de sensoriamento para monitoramento de perdas;
- Disponibilizar servidor Web para o monitoramento de perdas;
- Disponibilizar aplicativo de monitoramento de perdas para ambientes Android e iOS;
- Implementar medidas estruturais para a redução de perdas;
- Revisar ações e elaborar Termo de Referência e cronograma físico-financeiro para as próximas ações propostas;

14.2. Meta

Como marcos principais para que se possam atingir os objetivos, estão a implementação inicial de um sistema de IA que atue efetivamente junto a ações para a redução das perdas de água, a especificação das próximas contratações a serem realizadas para que sejam atingidos os resultados mensuráveis para a redução das perdas de água e a especificação dos equipamentos a serem adquiridos pelo SAAE.

15. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Conforme os dados do SNIS, em 2021, o município apresentou um índice de perdas de 34,36% (SNIS, 2021).

A área de implementação desse projeto é de um setor com 470 ligações de água conforme a apresentação da **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

Figura 7 - Setorização do município de Senador Firmino-MG.

A área escolhida possui cerca de 5 km² representando os bairros Chácara, Centro, Córrego dos Lanás e Boa Vista.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas a seguir indicadas, entre outras a serem definidas especificamente para cada serviço, a critério exclusivo da CONTRATANTE e da AGEDOCE:

- normas e especificações constantes deste TDR do Ato Convocatório;
- normas de referências técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- disposições legais da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- regulamentos das empresas concessionárias;
- prescrições e recomendações de fabricantes de produtos, equipamentos e materiais;
- normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT, como ASTM Internacional e outras;
- normas e padrões especificados da AGEDOCE.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

Considerar-se-á, inapelavelmente, a equipe da CONTRATADA como especializada nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverão ser computados nos preços unitários propostos todos os custos diretos e indiretos, treinamentos, reciclagens, tributos, tarifas, encargos sociais, seguros, transporte, hospedagem, alimentação etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

Não será admitida reivindicação de alteração, reequilíbrio ou reajuste dos preços unitários ou global sob alegações tais como dados incompletos ou insuficientemente detalhados, coeficientes de composição de custos incorretos, dificuldades em entrega de serviços especificados no prazo, entre outros.

A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços, mediante notificação da CONTRATANTE, sempre que:

- assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Contrato e de acordo com as presentes especificações;
- houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da CONTRATANTE, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- a CONTRANTE assim o determinar ou autorizar formalmente.

A AGEDOCE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam consultores, subempreiteiros, fornecedores, fabricantes ou outros profissionais, em especial sua equipe alocada ao contrato, e empresas envolvidas com os serviços relativos a esta contratação.

São de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais demandas trabalhistas, movidas por sua equipe, e processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de qualquer ato culposo ou doloso executado por sua equipe na execução dos serviços, sendo excluída qualquer responsabilidade solidária com a AGEDOCE, Município e SAAE.

Evidências de baixa produtividade, qualificação ou especificação técnica em desacordo com o aqui estabelecido ou de comportamento inadequado de funcionários da CONTRATADA envolvidos com o serviço prestado permitem a solicitação, pela CONTRANTE, de substituição do(s) funcionário(s).

Os representantes da CONTRATADA reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico da AGEDOCE, ou a seu preposto formalmente indicado.

É vedada a contratação, pela CONTRATADA, de colaborador do quadro da CONTRANTE, assim como de seu cônjuge, companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Todos os produtos desenvolvidos pelos profissionais contratados no âmbito dessa contratação serão de propriedade exclusiva da CONTRANTE e do CBH-Doce, ou seja, pertencerá à CONTRANTE e ao CBH-Doce todos os direitos de uso e divulgação dos projetos, relatórios e tudo mais que for produzido no âmbito do contrato.

17. METODOLOGIA

A metodologia que deverá ser empregada pela empresa contratada, deverá seguir, entre outras abordagens, a sugerida pelo *Guia para Redução de Perdas de Água* (ZIEGLER, 2009), uma perspectiva incremental para o Gerenciamento de Pressão (GP) da água na rede. Esta depende do contexto nacional, adaptando-se ao nível de desenvolvimento econômico, a consciência ambiental, as prioridades políticas, a boa governança, os hábitos culturais influenciam a dinâmica e o tempo de modernização da gestão da água no Brasil. Estas diretrizes deverão ser implementadas em um espírito de cooperação entre o setor público e o setor privado.

Por não se tratar de um processo imediato, considera-se dois itens de suporte e manutenção mensal, os quais serão, no primeiro ano, arcados por este projeto e, nos anos subsequentes, pela empresa de saneamento, que assim terá acesso a uma introdução gradual e necessária que leva em consideração as circunstâncias políticas, sociais e jurídicas, bem como marcos alcançáveis e realistas.

Também deverão ser consideradas as recomendações para *Avaliação Inicial para Água que Não Gera Receita* (LIEMBERGER, 2010), na qual é estabelecida

a importância do monitoramento da pressão da água junto com a implementação da matriz do balanço hídrico, mesmo que de forma inicial, tornando esta ferramenta de uso constante por parte da empresa de saneamento.

18. ETAPAS – TEMPO DE EXECUÇÃO

A execução das atividades a serem desenvolvidas na cidade de Senador Firmino /MG terá duração de 24 meses contemplando a análise territorial criando a viabilização técnica e financeira para a aplicação em uma próxima etapa de um projeto executivo para a realização das melhorias indicadas a partir do sucesso do plano básico. O tempo de duração deste projeto será particionado em três etapas, sendo 6 meses destinados à concepção do projeto, 6 meses para a implementação e os últimos 12 meses serão destinados ao monitoramento.

18.2. Organização cronológica

Os produtos a serem entregues pela empresa contratada foram divididos em 17 produtos. Estes objetivam estabelecer um referencial para a quantificação da ação com o objetivo de permitir avaliar seu desenvolvimento em relação ao atingimento do produto.

19. PRODUTOS

19.1. Listagem dos produtos em ordem subsequente

- Produto 1: Diagnóstico e levantamento de dados;
- Produto 2: Anteprojeto;
- Produto 3: Visitas Técnicas;
- Produto 4: TDRs e projeto executivo;
- Produto 5: Portal de controle e operação;
- Produto 6: Implantação de sensores;
- Produto 7: Integração e operacionalização das Tecnologias implantadas;
- Produto 8: Integração e operacionalização das Tecnologias digitais;

- Produto 9: Monitoramento dos sensores com auxílio de Inteligência Artificial para identificação das ações adicionais;
- Produto 10: Manutenção e suporte mensal de sensores e tecnologias;
- Produto 11: Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água;
- Produto 12: Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município;
- Produto 13: Acompanhamento técnico das instalações;
- Produto 14: Capacitação de equipe de saneamento (online);
- Produto 15: Workshop e treinamento (presencial);
- Produto 16: Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de Inteligência Artificial para medição final de perdas;
- Produto 17: Relatório final de projeto com indicadores do projeto.

19.2. Cronograma de execução

Para melhor acompanhamento e condições para alcançar os objetivos deste empreendimento de forma coerente com o tempo de execução, é proposto o seguinte cronograma de atividades com suas respectivas etapas de referência e os indicadores que, quando alcançados, indicam a finalização da etapa (Tabela 3):

Tabela 3 - Meses de execução e indicador de finalização de cada produto

Produto	Indicador de finalização	Mês de execução
1	Relatório de diagnóstico realizado.	1
2	Anteprojeto concluído com planta da área digitalizada e plano de ações.	1
3	Visitas realizadas no intervalo de tempo estipulado.	1 a 24

4	Termo de referência e projeto executivo plotado com os devidos apontamentos.	1 a 2
5	Portal de Controle e Operação	2 a 4
6	Sensores comprados e implantados.	3 a 4
7	Relatório com indicadores e comparações e tecnologias implantadas integradas e operantes.	3 a 4
8	Relatório com indicadores e comparações e integração dos sensores ao sistema central de monitoramento.	3 a 4
9	Relatório com indicadores e comparações.	3 a 6
10	Relatório com indicadores e comparações.	3 a 24
11	Plano de ação com Termo de Referências para redução de perdas de água.	6 a 8
12	Relatório com indicadores e comparações.	8 a 9
13	Relatório com indicadores e comparações e instalação concluída dos sensores de pressão e vazão.	8 a 14
14	Relatório com indicadores e comparações e equipe técnica capacitada adequadamente.	8 a 9
15	Workshop e treinamento.	11 a 12
16	Relatório com indicadores.	8 a 24

17	Relatório Final com indicadores.	24
----	----------------------------------	----

19.3. Descrição

A seguir descreve-se as atividades a serem realizadas em cada produto, as quais são apresentadas no Cronograma Físico Financeiro e no Orçamento do projeto e que se farão constar do Termo de Referência.

19.3.1. Produto 1: Diagnóstico e levantamento de dados

A empresa deverá, no início do projeto, realizar a avaliação técnica da cidade presencialmente com duração de até 4 dias úteis para levantamento de dados e outros pontos importantes para o bom desenvolvimento do projeto.

Para esta atividade deverão ser verificadas as informações existentes com relação aos dados de medição de vazão, pressão, níveis de reservatórios, cadastro das redes de água e consumidores existentes, verificando a viabilidade de disponibilizá-los junto ao sistema de redução de perdas de água e de inteligência artificial.

Além disso, a empresa contratada deve realizar o levantamento de dados para complementar informações necessárias para o andamento do projeto que não estejam disponíveis. Para este produto é considerável ter em campo um Engenheiro Coordenador e um Técnico de Obras.

Dentro deste produto está incluso o tratamento dos dados levantados por meio de um especialista (cadista), para maximizar a qualidade do anteprojeto a ser desenvolvido no próximo produto.

19.3.2. Produto 2: Anteprojeto

A implantação do sensoriamento remoto das pressões em campo e obtenção de possíveis dados existentes em macromedidores na região objeto deste contrato, tem como o objetivo a construção de um modelo de arquitetura para sensoriamento remoto inteligente sem fio. Este sistema deverá detectar a

ocorrência de distúrbios na rede de distribuição através de um painel de simulação.

Considerando o objetivo do contrato, torna-se necessário, antes de prosseguir com outros produtos, a elaboração do anteprojeto com planta da área de implementação digitalizada e a criação do plano de ações necessárias para implementar o sistema.

Dentro do plano de ações, deve ser definido pela empresa contratada o local onde será colocado um sensor de medição de pressão com o objetivo de fornecer informações de forma contínua, a cada 15 minutos, dos valores das pressões na rede, fornecendo, assim, informações para composição dos cálculos que serão representados no sistema de Inteligência Artificial para a detecção automática do aumento das perdas de água e execução do plano de ações para a redução destas perdas.

19.3.3. Produto 3: Visitas técnicas

A cada trimestre, o técnico em obras tem a responsabilidade de realizar uma visita técnica presencial ao local do projeto, com o objetivo de conduzir a fiscalização, controle e acompanhamento do andamento do trabalho em curso.

Paralelamente, a cada semestre, o engenheiro de projetos também efetuará uma visita técnica ao mesmo local, com o mesmo propósito das visitas realizadas pelo técnico de obras. Essas inspeções periódicas vão garantir a qualidade e a conformidade do projeto.

As datas das visitas técnicas podem ser modificadas para complementar viagens de outros produtos que possam precisar de mais tempo para conclusão.

19.3.4. Produto 4: Termo de referência e projeto executivo

Neste produto, a empresa deve elaborar os seguintes Termos de Referência para contratação futura pelo SAAE:

- Especificação de Sistema de Informação Geográfica GIS GeoSan, disponibilizado na forma de software livre junto ao Portal do Software Público Brasileiro do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão no endereço <https://softwarepublico.gov.br/social/gsan> e código fonte disponibilizado em <https://softwarepublico.gov.br/gitlab/gsan/geosan/wikis/home>, com a implementação do cadastro de redes de água e consumidores de forma integrada com dados dos sensores e modelagem hidráulica com EPANET e integração com o sistema comercial do SAAE. Nesta especificação deverá estar prevista a utilização da Inteligência Artificial integrada ao GIS.
- Fornecimento de imagem de satélite;
- Implantação de servidor com matriz de balanço hídrico dinâmica com integração com os dados dos sensores, SIG e sistema comercial, com a utilização da Inteligência Artificial;
- Implementação de novos sensores de pressão e vazão, projeto básico para a implementação de macromedidores, com a utilização de Aprendizado de Máquina (Machine Learning) e Inteligência Artificial;
- Implantação de sistema com a utilização de Aprendizado de Máquina (Machine Learning) e Inteligência Artificial para avaliação contínua do parque de hidrômetros.

19.3.5. Produto 5: Desenvolvimento do Portal de Controle e Operação digital em nuvem

A empresa deverá desenvolver o Portal de Controle e Operação digital para que possa vir a ser implementado nos servidores na nuvem, atendendo os seguintes requisitos:

- Inteligência Artificial – desenvolvimento de rotinas de processamento dos dados dos sensores com cálculos dos possíveis aumentos nas perdas de água;
- Aplicação – responsável por apresentar os dados e fornecer a gestão de alarmes por SMS e e-mail para os responsáveis.
- Balanço Hídrico - levantamento em todos os sistemas existentes e a serem implementados, do dicionário de dados contendo a localização das informações necessárias que servirão como base para alimentar a aplicação da matriz dinâmica do balanço hídrico, entendendo-se por dinâmica, a variação dos dados ao longo do tempo.

19.3.6. Produto 6: Implantação de sensores e mapeamento

Nesta etapa será realizado o acompanhamento da implementação dos sensores de pressão em campo pelo município, para isso deve haver o acompanhamento técnico do engenheiro coordenador e do técnico de obras da empresa contratada. Todos os sensores serão instalados conforme o projeto executivo elaborado pela empresa contratada.

A empresa contratada assume a responsabilidade de especificar em Termo de Referência sobre garantia de funcionamento dos sensores, monitorando junto a empresa a ser contratada a instalação, calibração e manutenção. Seu papel é essencial para obter dados precisos e confiáveis, garantindo a eficiência do sistema.

Após a aprovação dos Termos de Referência deve ser elaborado o projeto executivo contendo informações detalhadas e específicas da execução do projeto.

- Comunicação por NBloT e modem celular;
- Protocolos de comunicação UDP, MQTT e ModBus/RTU;
- Entradas analógicas 0-5V, 0 a 20mA, 4 a 20mA;

- Total de 4 entradas digitais de nível lógico de 0 a 5V e de circuito fechado tratado como fechado de 3 a 30V;
- Saída para antena com impedância de 50 ohms;
- Faixa de trabalho do equipamento de -10 a 60°C;
- Faixa de trabalho de umidade de 95% (livre de condensação);
- Período de medição de dados de 60s a 110 min;
- Período de transmissão de dados de 60 min a 1 dia;
- Nível de proteção IP66.
- O sensor de pressão a ser implementado em campo deverá possuir as seguintes características:
 - Medição de pressão entre 0 e 120 mca;
 - Material: aço inoxidável;
 - Temperatura de operação: -30 a 80 °C.

A empresa contratada assume a responsabilidade de especificar em Termo de Referência sobre garantida de funcionamento dos sensores, monitorando junto a empresa a ser contratada a instalação, calibração e manutenção. Seu papel é essencial para obter dados precisos e confiáveis, garantindo a eficiência do sistema.

Após a aprovação dos Termos de Referência deve ser elaborado o projeto executivo contendo informações detalhadas e específicas da execução do projeto.

A empresa contratada será a responsável por monitorar e acompanhar junto a empresa vencedora do edital de implementação do mapeamento com o software livre GeoSan.

19.3.7. Produto 7: Integração e operacionalização das Tecnologias implantadas

Nesta fase, a empresa contratada será a responsável por acompanhar a configuração dos sensores adquiridos pelo município, para transmitir os dados coletados em tempo real para um sistema central de monitoramento. Isso permitirá à empresa contratada e operadores do sistema acompanhar o funcionamento da rede em tempo real, possibilitando a rápida identificação de eventuais problemas.

Além disso, a operacionalização dos sensores incluirá o acompanhamento por parte da empresa contratada junto a realização de testes e calibrações para assegurar a precisão das medições. A correta instalação, configuração e operação dos sensores de pressão e vazão possibilitará um monitoramento eficiente da rede, identificando e reduzindo perdas, contribuindo para a sustentabilidade e eficiência do sistema de abastecimento.

19.3.8. Produto 8: Integração e operacionalização das Tecnologias digitais

Etapa da dimensão digital do projeto, incluindo a coleta, análise e aplicação de dados dos sensores, além do uso de inteligência artificial para otimizar o processo. Nesta fase, a contratada deverá acompanhar a integração dos sensores de pressão e vazão ao sistema central de monitoramento, permitindo análises em tempo real.

A coleta de sinais emitidos pelos sensores será conduzida com precisão e continuidade, fornecendo dados atualizados sobre o comportamento da rede de abastecimento. Utilizando técnicas avançadas de calibração e processamento de dados por meio de inteligência artificial, garantindo medições precisas e a operação confiável dos sensores ao longo do tempo.

Além das métricas digitais mencionadas anteriormente, a inteligência artificial será aplicada para identificar padrões de consumo, detectar vazamentos não aparentes e otimizar o fluxo de água na rede. A operacionalização eficiente das

tecnologias digitais e da inteligência artificial garantirá o monitoramento contínuo e a avaliação em tempo real do sistema.

19.3.9. Produto 9: Monitoramento dos sensores com auxílio de Inteligência Artificial para identificação das ações adicionais

Deverão serem analisados os dados de pressão e, quando houver, de vazão da região eleita, processá-los e compará-los entre um período de 24 horas e de 3 meses, a fim de contribuir para o aprendizado de máquina. Com as informações do comportamento das pressões e vazões (quando houver) na rede, o sistema deverá processar diariamente com recursos de Inteligência Artificial, a existência de possíveis anormalidades no abastecimento de água, com possíveis aumentos nas perdas. Juntamente com este processamento, deverão ser apresentados gráficos diários com os resultados das análises para identificação de ações adicionais para diminuição de perdas de água.

A contratada deverá acompanhar o sistema utilizado para monitoramento de forma a garantir que o mesmo seja capaz de emitir dois tipos de alertas. O primeiro, com relação a dados em tempo real que possam representar anormalidades ou possibilidade de ruptura da rede. O segundo, a cada 24h, com as informações processadas pelo sistema de Inteligência Artificial.

A contratada deverá garantir que a vencedora da licitação possui os seguintes servidores na nuvem:

- Recebimento de dados (broker);
- Armazenamento de dados;
- Processamento de dados de Inteligência Artificial;
- Aplicações.

A contratada deverá garantir que o sistema contratado permita o controle de acesso aos usuários com *login* e senha e deverá permitir o funcionamento em navegador Web e em dispositivos móveis, como celular ou tablet.

A contratada deverá garantir que será disponibilizado acesso também por App instalado em ambientes Android e iOS. Deverá ser permitida a exportação dos dados para planilhas no formato “.xlsx” do Excel e OpenOffice, bem como arquivos na forma de texto.

A contratada deverá garantir que o sistema contratado permita o envio de mensagens de alerta por e-mail e SMS.

A contratada deverá garantir que o sistema apresente as informações por meio de gráficos dos tipos linha, área, barra vertical, horizontal, pizza, semicírculo e múltiplos eixos, e produtos cartográficos, como mapa de calor e outros mapas correspondentes ao tipo de informação.

19.3.10. Produto 10: Manutenção e suporte mensal de sensores e tecnologias

Este serviço refere-se ao acompanhamento das especificações técnicas definidas pela contratada junto aos termos de referência elaborados pela mesma, acompanhamento sistemático dos desenvolvimentos tecnológicos eletrônicos de desenvolvimento de software, para verificação se estão de acordo com os requisitos estabelecidos pela contratada, à manutenção e garantia do funcionamento de todos os sistemas implantados pela(s) empresa(s) contratada(s), através dos Termos de Referência elaborados, junto aos servidores e aplicações. Além disso, a empresa contratada deve prover um acompanhamento mensal dos sistemas implantados, servidores e aplicações, garantindo o funcionamento adequado das tecnologias implementadas no projeto.

19.3.11. Produto 11: Plano de ação com TR's para redução de perdas de água

A partir dos dados obtidos do monitoramento dos sensores com auxílio de IA deve ser elaborado um plano de ação, juntamente com os Termos de Referência, para redução de perdas de água na distribuição.

Neste produto, a empresa deve elaborar o seguinte Termos de Referência para contratação futura pelo SAAE:

- Especificação de obras e serviços para a melhoria do sistema de abastecimento de água para combate a perdas;

19.3.12. Produto 12: Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município

O acompanhamento técnico do processo licitatório pelo Município consiste em supervisionar todo o processo, garantindo a conformidade legal e técnica na contratação de serviços e aquisição de bens adequados para o projeto de redução de perdas de abastecimento de água. A equipe técnica revisará o edital, analisará as propostas e fornecerá suporte às comissões de licitação para selecionar as melhores opções que atendam aos requisitos técnicos e garantam eficiência e qualidade ao projeto.

19.3.13. Produto 13: Acompanhamento técnico das instalações

Nesta fase, será realizado o acompanhamento das instalações dos sensores de pressão e vazão, bem como dos demais equipamentos e dispositivos envolvidos.

Com o objetivo de garantir a correta integração e operacionalização das tecnologias digitais, a empresa contratada conduzirá um acompanhamento preciso das instalações. Será verificado se os sensores foram posicionados estrategicamente nos pontos-chave da rede de abastecimento, possibilitando uma coleta de dados abrangente e representativa.

Além disso, durante o acompanhamento, serão realizados testes e calibrações periódicas para assegurar a precisão das medições e a confiabilidade dos sensores ao longo do tempo. Qualquer necessidade de ajuste ou correção será prontamente identificada e solucionada para manter o pleno funcionamento dos equipamentos.

19.3.14. Produto 14: Capacitação de equipe de saneamento

Dever ser realizada a capacitação técnica online dos colaboradores do SAAE, totalizando 16 horas de treinamento, com o objetivo de aprimorar a utilização das

tecnologias implementadas. Essa medida visa proporcionar conhecimentos e habilidades essenciais para o uso eficiente das ferramentas tecnológicas, contribuindo para o aprimoramento das atividades da equipe.

Ressaltando que essa capacitação vai ser desenvolvida durante todo o projeto e não somente nesse produto. Nesse produto, o SAAE vai assumir a liderança do projeto com base em toda a capacitação desenvolvida durante o projeto.

19.3.15. Produto 15: Workshop e treinamento

Etapa para capacitar a equipe envolvida no projeto de redução de perdas de abastecimento de água. Essas iniciativas visam fornecer conhecimentos teóricos e práticos sobre as tecnologias, metodologias e abordagens aplicadas ao projeto, além de promover o alinhamento entre os participantes.

Durante o Workshop, serão apresentados os objetivos, a estrutura e o cronograma do projeto, permitindo que os membros da equipe compreendam o contexto geral e suas respectivas responsabilidades. Serão discutidas as metas a serem alcançadas, bem como os desafios esperados, buscando criar um senso de unidade e cooperação entre os participantes.

19.3.16. Produto 16: Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de Inteligência Artificial para medição final de perdas

Este serviço refere-se à manutenção e garantia do funcionamento mensal dos sensores em campo, ou mesmo da coleta de dados dos macromedidores. A contratada será a responsável junto pelo sucesso das ações junto as outras empresas contratadas, relativo as seguintes atividades:

- Transmissão e recepção de dados;
- Alocação de servidores na nuvem;
- Análise dos dados captados e elaboração de relatórios para comparação ao final do projeto;

- Mão de obra técnica referente a outros serviços que porventura sejam necessários;

19.3.17. Produto 17: Relatório final de projeto com indicadores do projeto

Ao final do projeto, a empresa contratada deverá fornecer um relatório contendo indicadores para fins de comparação entre início e o final do projeto com o intuito de verificar se o projeto apresentou alguma mudança significativa na perda de água na distribuição na área de implementação dos sensores.

19.3.18. Produtos após a implementação

- Diagnóstico do sistema existente;
- Transferência de Tecnologia e Capacitação de Recursos Humanos;
- Resultados de medição de pressão para o início do estudo;
- Técnicos treinados e capacitados para a operação do sistema;
- Treinamento no trabalho para a administração do sistema, para que o responsável possa criar e manter novos usuários e realizar manutenções no sistema;
- Treinamento no trabalho para a utilização da plataforma Web e aplicativo celular para Android e iOS.

19.3.19. Propriedade Intelectual

Os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos dos softwares GeoSan e QGIS, estão disponibilizados no Portal do Software Público Brasileiro nos endereços <https://softwarepublico.gov.br/gitlab/gsan/geosan/wikis/home> e <https://github.com/qgis/QGIS>.

Os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Engenharia e Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos e produtos

produzidos nos equipamentos, *softwares* disponibilizados nos servidores na nuvem no início e ao longo do contrato, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados com informações que não sejam privadas da empresa de saneamento, os quais serão especificados pela contratada e com desenvolvimento e acompanhamento referentes aos editais lançados, pertencem a empresa contratada vencedora deste certame, ficando está a responsável técnica pela especificação, acompanhamento do desenvolvimento e implantação das soluções a serem fornecidas pelos Termos de Referência elaborados pela contratada deste certame.

20. EQUIPE TÉCNICA

Para implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial – IA, a CONTRATADA deverá fornecer uma equipe permanente composta por 01 (um) profissional, sendo 01 (um), Engenheiro Coordenador e apresentar uma equipe de consultores composta por 01 (um) Engenheiro de Civil Sênior, 01 (um) Administrador, 01 (um) Técnico em Informática e 01 (um) Técnico de Geoprocessamento (cadista).

Na necessidade de substituição de algum dos membros da equipe, seja em caráter temporário (férias, afastamento) ou permanente (rescisão contratual), a CONTRATADA deverá providenciar, antecipadamente, membro substituto com semelhante expertise previamente aprovado pela CONTRATANTE.

Os serviços a serem prestados por cada profissional da Equipe Permanente e da Equipe de Consultores poderão ser acertados periodicamente com a CONTRATANTE, nos casos em que for identificada a necessidade de ajustes que otimizem a execução dos serviços.

A seguir, é apresentado o detalhamento da Equipe Permanente que deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA:

I. Engenheiro Coordenador

O Coordenador será o responsável pelo planejamento e gestão de todas as atividades do processo, respondendo junto à CONTRATANTE pela equipe da CONTRATADA. Será o responsável técnico pelo serviço de consultoria técnica, coordenação e execução, emitindo Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao órgão que regulamenta as atividades do profissional. Esse profissional deverá possuir a seguinte qualificação:

- Formação: graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Automação, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Sanitária ou outras áreas afins.
- Tempo mínimo de formação: 12 (doze) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.
- Experiência profissional: comprovar a experiência profissional em atividades de coordenação e/ou elaboração e/ou gerenciamento e/ou supervisão e/ou execução de: implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial – IA. A comprovação da experiência deverá ser realizada por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os documentos que comprovem a formação e experiência do Coordenador deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação.

II. Engenheiro Civil de Projeto – Nível Sênior

O Engenheiro de Projeto será responsável pelo sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através comprovação de

implementação e execução de soluções de geoprocessamento e modelagem hidráulica com EPANET, para empresas de saneamento.

- Formação: graduação em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Sanitária ou outras áreas afins.
- Tempo mínimo de formação: 12 (doze) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.
- Experiência profissional: comprovar experiência anterior em modelagem matemática para simulação hidráulica em redes de distribuição de água com software EPANET. A comprovação da experiência deverá ser realizada por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de saneamento de direito público ou privado.

Os documentos que comprovem a formação e experiência dos Engenheiros deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação.

III. Técnico em Informática

O Técnico de Informática será responsável por apoiar o Engenheiro Coordenador e o Engenheiro de Projetos, bem como no desenvolvimento do sistema de redução de perdas.

Este profissional deverá possuir a seguinte qualificação:

- Formação: curso Técnico na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins.
- Tempo mínimo de formação: 02 (dois) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.

Os documentos que comprovem a formação do técnico em Tecnologia da Informação, deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação.

IV. Técnico em Geoprocessamento

O Técnico em Geoprocessamento será responsável por apoiar o Engenheiro Coordenador e o Engenheiro Civil no cadastro técnicos e na elaboração de plantas e mapas.

Este profissional deverá possuir a seguinte qualificação:

- Formação: formação técnica na área de Geoprocessamento ou áreas afins.
- Tempo mínimo de formação: 02 (dois) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.

Os documentos que comprovem a formação do Técnico em Geoprocessamento deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação.

V. Administrador de empresas

O Administrador de Empresas será responsável por apoiar o Coordenador na rotina administrativa dos trabalhos e na administração das ações para a redução das perdas de água.

Este profissional deverá possuir a seguinte qualificação:

- Formação: administração de empresas. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma de conclusão da faculdade.
- Tempo mínimo de formação: 7 (sete) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.

- Comprovação de estar registrado como funcionário da empresa.

Os documentos que comprovem a formação do Administrador de Empresas deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação.

21. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Na avaliação do tempo de formação e experiência que o Município (licitante) irá demandar dos profissionais para execução de um determinado serviço técnico, leva-se em consideração a natureza dos serviços e a magnitude dos mesmos.

Ressalta-se que, o objeto em licitação (contratação de pessoa jurídica para a implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial – IA, em consonância com Subprograma 13.1 do PIRH Doce – Aperfeiçoamento dos sistemas de abastecimento de água, incluindo redução de perdas) é um trabalho inédito na Bacia Hidrográfica do rio Doce, cuja execução abrirá precedentes para a melhoria na eficiência da água produzida pelos sistemas produtores, aspecto que constitui ponto de especial atenção para a integração dos planejamentos de recursos hídricos e de saneamento básico em função das perdas de água que ocorrem nesta etapa da prestação do serviço.

A atribuição de tempo de formação profissional tomou como referência a tabela de consultoria do sistema SICRO/DNIT, amplamente divulgada e que corrobora com as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) em relação à sua utilização na contratação de serviços, conforme o Manual de Obras e Serviços de Engenharia.

Assim, a tabela de consultoria do DNIT, estabelece, que os tempos mínimos de formação dos profissionais de nível Coordenador, Pleno e Júnior, sejam, respectivamente, de 12 (doze), 5 (cinco) e 2 (dois) anos.

Dessa forma, conclui-se que os tempos mínimos de formação são perfeitamente aplicáveis, conforme recomendações do TCU.

22. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Para o desenvolvimento dos trabalhos, a CONTRATADA deverá contar com o fornecimento de 01 (um) veículo leve - 53 kW, para a realização das atividades de campo pela Equipe Técnica.

Além disso, deverá fornecer EPIs – Equipamentos de Proteção Individual e uniformes para toda a equipe, incluindo peças de reposição, devidamente acompanhado por serviço especializado de medicina, higiene e segurança do trabalho, a cargo exclusivo da CONTRATADA.

23. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

23.1. RECOMENDAÇÕES

A elaboração dos trabalhos deverá obedecer às seguintes recomendações:

- a) Diretrizes e parâmetros adicionais a este Termo de Referência, que sejam requeridos para o desenvolvimento satisfatório dos projetos, serão fixados na reunião inicial para os trabalhos e complementados, se necessário, ao longo da elaboração deles, após a assinatura do contrato, envolvendo a equipe de fiscalização da contratante e a equipe da contratada;
- b) Também deverão ser buscadas soluções de execução da obra e operação do sistema com a utilização de tecnologias adequadas à realidade local e a custos compatíveis com a capacidade de pagamento do município, sem comprometer a eficiência do tratamento;
- c) Deverão ser consultadas todas as legislações, diretrizes, estudos, projetos e planos diretores, em nível municipal, estadual ou federal, que tenham ou possam ter influência sobre os trabalhos a serem desenvolvidos;

- d) Caso existam obras em andamento, paralisadas ou fora de operação, relacionadas ao estudo a ser desenvolvido, deverá ser analisada a pertinência de sua inclusão na definição do sistema.

23.2. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

As minutas, revisões e versão final dos produtos deverão ser entregues conforme Tabela 4.

Tabela 4 - Entrega das minutas, revisões e versão final dos produtos - Fonte: Autoria própria, 2023

Minutas	Relatórios e peças gráficas	1 (uma) via digital encaminhada por e-mail
Revisões	Relatórios e peças gráficas	1 (uma) via digital encaminhada por e-mail
Revisões	Relatórios	1 (uma) via digital encaminhada por e-mail
Versão final	Peças gráficas	1 (uma) via digital encaminhada por e-mail

Os arquivos dos produtos deverão ser encaminhados nos formatos fechado (PDF) e aberto para edição (DOC, DOCX, XLS, XLSX, DWG, DXF, entre outros, de acordo com a natureza do arquivo).

As vias digitais em formato fechado da versão final dos produtos deverão ser entregues com assinatura eletrônica ou digitalizadas da via impressa assinada.

Cada uma das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis pela elaboração dos projetos deverá ser entregue em 2 (duas) vias.

A contratada deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais e desenhos.

O controle deverá ser orientado para: clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, texto isento de erros de português e de digitação.

A apresentação dos trabalhos deverá ser da melhor qualidade, de modo a refletir o padrão de qualidade da própria contratada.

As normas a seguir, baseadas na Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, deverão ser observadas na elaboração e apresentação dos trabalhos.

23.2.1. Normas

Em todos os trabalhos de natureza técnica deverão ser observados padrões técnicos reconhecidos pela comunidade científica, preferencialmente a NBR 10719:2011. A contratada deverá notar que as normas técnicas para mão de obra, materiais e equipamentos, referências a marcas, número de catálogos e nomes de produtos porventura citados nas Especificações Técnicas, têm caráter orientativo e não restritivo.

A contratada poderá substituir os mesmos por normas, materiais e equipamentos aceitos internacionalmente, desde que demonstrem, a critério do contratante, que as substituições são equivalentes ou superiores. Em qualquer hipótese estas normas estarão sujeitas à aceitação pelo cliente antes de sua aplicação.

23.2.2. Unidades

Os desenhos devem ser produzidos em formato padrão internacional A1. Devem ter escalas adequadas à boa compreensão para a perfeita execução da unidade projetada, tendo como referência, mas não se submetendo absolutamente às normas NBR 8196:1999, NBR 8403:1984 e NBR 8402:1994.

Os memoriais e especificações deverão utilizar folhas padrão internacional A4, fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5, estilo normal.

23.2.3. Redação

A redação de todos os documentos do projeto deverá ser obrigatoriamente na língua portuguesa. Toda a parte descritiva deverá ser digitada, podendo as tabelas numéricas na fase de minuta serem apresentadas em manuscrito com letras bem legíveis (memorial de cálculo). Em sua versão final, todos os documentos devem ser digitados.

23.2.4. Apresentação

A entrega das minutas, relatórios, memoriais e plantas deverá ser feita em pasta AZ, do tipo capa dura.

24. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Os Projetos a serem elaborados durante as atividades da contratação deverão considerar, para efeitos de especificação de metodologias de construção e tecnologias e materiais utilizados, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, sempre que pertinente.

- a) Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;
- b) Uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes, incluindo lâmpadas de LED;
- c) Energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;
- d) Sistema de reuso de água;
- e) Aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- f) Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e
- g) Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

25. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se por todos os encargos operacionais para execução dos serviços;
- b) Observar todas as condições e requisitos constantes neste Termo de Referência;
- c) Notificar a CONTRATANTE, por escrito, quaisquer fatos que possam pôr em risco a execução do presente objeto;
- d) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- e) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com à execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, desde que de responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Manter total sigilo sobre os serviços executados, vedada a divulgação de qualquer informação sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
- g) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE;
- h) Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- i) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- j) Possuir profissionais devidamente qualificados para a execução dos serviços contidos neste Termo de Referência;
- k) Assumir a defesa e responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da prestação de serviço;

- l) Responder perante a CONTRATANTE e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução dos serviços;
- m) Cumprir com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

26. CUSTO TOTAL DE VIGÊNCIA

O custo máximo para elaboração das atividades descritas neste Termo de Referência será de R\$ 289.147,98 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

O prazo para desenvolvimento dos estudos e projetos objetos deste Termo de Referência será de 24 meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

27. PAGAMENTOS DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues e pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, respeitados os percentuais de repasse estabelecidos pela CONTRATANTE.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, que será emitida mediante solicitação da CONTRATANTE, após medição e aprovação final do respectivo produto, formando um esquema de pagamento por produto entregue mensalmente. Quando não finalizada totalmente, será medida parcialmente.

A liberação de cada pagamento estará condicionada, além disso, à consulta das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS na data do pagamento. Caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE, poderá ser solicitada a emissão de mais de uma nota fiscal para realização do pagamento.

No caso de a fatura não ser aceita pela CONTRATANTE, será devolvida à Contratada para as devidas correções, sem ônus para a CONTRATANTE, com as informações que motivaram sua rejeição.

O pagamento será realizado por meio de depósito em conta vinculada ao CNPJ do fornecedor e/ou boleto bancário.

A dotação orçamentária é a de: 3.3.90.39.00.2.11.00.17.512.0006.2.0074

28. ACOMPANHAMENTO

O município de Senador Firmino /MG e o SAAE Senador Firmino irá designar grupo responsável pelo acompanhamento dos serviços especificados neste Termo de Referência, incluindo análise, fiscalização e aprovação dos produtos.

A AGEDOCE irá designar um empregado responsável pelo acompanhamento e participação no processo de execução deste Termo de Referência, contribuindo com o que for necessário para sua execução.

29. ORÇAMENTO

PRODUTO	PERCENTUAL	CUSTO (R\$)
Produto 1: Diagnóstico e levantamento de dados	3,7%	10.700,28
Produto 2: Anteprojeto	5,2%	15.002,42
Produto 3: Visitas técnicas	17,2%	49.630,70
Produto 4: TDR e Projeto Executivo	9,0%	26.142,53
Produto 5: Portal de Controle e Operação	7,8%	22.589,78
Produto 6: Implantação de Sensores	8,6%	24.729,46
Produto 7: Configuração e integração das Tecnologias implantadas	2,9%	8.325,80
Produto 8: Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais	2,9%	8.325,80
Produto 9: Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais	4,2%	12.084,30
Produto 10: Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias	2,4%	6.854,65
Produto 11: Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água	6,0%	17.388,04

PRODUTO		PERCENTUAL	CUSTO (R\$)
Produto 12:	Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município	1,8%	5.213,12
Produto 13:	Acompanhamento técnico das instalações	9,9%	28.767,56
Produto 14:	Capacitação de equipe de saneamento (online)	3,6%	10.428,15
Produto 15:	Workshop (presencial)	3,3%	9.620,32
Produto 16:	Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas	5,5%	15.845,30
Produto 17:	Relatório final de projeto com indicadores do projeto	6,1%	17.499,74
		100,00%	289.147,98

30. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Vide Anexo IV.

31. BIBLIOGRAFIA

AGEDOCE. Informações Gerais. 2022. Disponível em: <<https://agedoce.org.br/informacoes-gerais/>>. Acesso em: 10 de mai. de 2023.

CBH-DOCE. Apresentação. Disponível em: <<https://www.cbhdoce.org.br/institucional/cbh-doce/apresentacao>>. Acesso em: 01 de jun. de 2023

CBH-SUAÇUÍ. Assinado o contrato para investimento na Implantação de Programas de Redução de Perdas em Abastecimento de água utilizando inteligência artificial. Disponível em: <<https://www.cbhsuacui.org.br/noticias/assinado-o-contrato-para-investimento-na-implantacao-de-programas-de-reducao-de-perdas-em-abastecimento-de-agua-utilizando-inteligencia-artificial>>. Acesso em: 01 de jun. de 2023

CORTÊS, Andreia Sofia Borges. Fugas e perdas em sistemas de abastecimento de água. Tese de Doutorado. Universidade de Coimbra. 2015.

DELGADO-GALVÁN, X. et al. Ananalytic hierarchy process for assessing externalities in water leakage management. Mathematical and Computer Modelling, 52, 1194–1202. 2010.

GUMIER, C. C. e JUNIOR, E. L. Aplicação de modelo de simulação-otimização na gestão de perda de água em sistemas de abastecimento. Eng. sanit. ambient., 12, 32- 41. 2007.

LIEMBERGER, Roland. Recommendations for Initial Non-Revenue Water Assessment. IWA Water Loss. 2010. Disponível em: <https://www.miyawater.com/fotos/artigos/recommendations_for_initial_non_revenue_water_assessment_13670727305a32620bcf0ba.pdf>. Acesso em: 09 de mai. de 2023.

SENADOR FIRMINO. Prefeitura Senador Firmino. Lei Orgânica Municipal de Senador Firmino. Disponível em:< <https://senadorfirmino.mg.leg.br/uploads-pdf/LeiOrg%C3%A2nicaMunicipal-1648146174623cb6fe2d86ea.pdf>>. Acesso em: 30 de abr. de 2024

TSUTIYA, Milton Tomoyuki. Abastecimento de água. 3ª ed. Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. 2006.

WU, Z. Y., et al. Water Loss Reduction. 1ª ed. Bentley Institue Press. 2011.

ZIEGLER, D. et al. Guidelines for water loss reduction. Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ). 2009. Disponível em: <<https://www.icafrica.org/fileadmin/documents/Knowledge/GIZ/Guidelines-water-loss-reduction.pdf>>. Acesso em: 09 de mai. de 2023.

Município, XX de XXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
www.cisab.com.br / (31)3891 5636

Função no município



ANEXO II – CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.

I. INFORMAÇÕES GERAIS

As propostas técnicas apresentadas serão avaliadas de acordo com os critérios definidos neste documento.

Para julgamento das propostas técnicas, serão avaliadas e pontuadas as documentações que se encontrem incluídas nos seguintes quesitos:

Quesito A: Experiência da Empresa Proponente (0 – 20 pontos).

Quesito B: Experiência e o Conhecimento Específico da Equipe Técnica (0 – 40 pontos).

Quesito C: Metodologia e Plano de Trabalho (0 – 40 pontos).

A nota da proposta técnica será dada pelo somatório dos pontos alcançados pelo proponente (Nota da Proposta Técnica = NPT), em cada quesito, conforme explicitado abaixo:

$$NPT = \text{Quesito A} + \text{Quesito B} + \text{Quesito C}$$

Serão desclassificadas as propostas que não alcançarem a Nota da Proposta Técnica mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Serão desclassificadas as propostas que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima do Quesito C.

Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota zero em algum dos Quesitos.

- **Quesito A: Experiência da Empresa Proponente**

A comprovação da experiência da instituição proponente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter, a proponente, prestado serviços de acordo com o objeto deste Ato Convocatório. Todos os atestados apresentados deverão estar devidamente autenticados por cartório competente. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados.

No caso de empresas consorciadas, as experiências podem ser complementares, ou seja, serão aceitos atestados em nome das empresas integrantes do consórcio. Só serão aceitos atestados de objetos concluídos.

Serão computados até o máximo de 20 (vinte) pontos, isto é, serão aceitos, no máximo, 2 (dois) atestados válidos, sendo computados 10 (dez) pontos por atestado. Caso um atestado englobe atividades desenvolvidas em municípios e/ou localidades e/ou bacias hidrográficas diferentes entre si, a pontuação será atribuída por atestado.

Os atestados serão avaliados na ordem em que forem apresentados. Não serão aceitos mais que 2 (dois) atestados. Os que ultrapassarem, na ordem de apresentação, não serão analisados.

Atestados	Pontuação Máxima
Desenvolvimento e implementação de Sistemas de Informação Geográfica com tecnologia de software livre Terralib/GeoSan <ul style="list-style-type: none">• Até 5.000 unidades cadastradas = 0,1 pontos• Maior do que 5.000 unidades cadastradas e até 90.000 = 0,5 ponto• Maior do que 90.000 unidades cadastradas = 1 ponto	1

Atestados	Pontuação Máxima
<p>Desenvolvimento e implementação de Sistemas de Informação Geográfica e cadastro de redes com tecnologia de software livre Terralib/GeoSan para saneamento – total máximo 20 pontos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até 30 km de redes cadastradas = 5 pontos • Maior do 30 km e até 1.500 km = 10 pontos • Maior do que 3.000 km de redes cadastradas = 20 pontos 	1
<p>Desenvolvimento e implementação de Sistemas de Informação Geográfica e cadastro de consumidores com tecnologia de software livre Terralib/GeoSan para saneamento – total máximo 20 (dez) pontos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até 5.000 unidades cadastradas = 5 pontos • Maior do que 5.000 unidades cadastradas e até 90.000 = 10 pontos • Maior do que 90.000 unidades cadastradas = 20 pontos 	1
<p>Implementação da exportação de dados de geoprocessamento para o formato de simulação hidráulica EPANET com demandas de consumo, rugosidades, materiais, comprimentos dos trechos de redes e diâmetros.</p>	1
<p>Criação de Modelo Digital de Terreno e associação das cotas de terreno aos nós das redes de água para simulação hidráulica</p>	1
<p>Elaboração de projeto e construção de protótipo de sistema de controle automatizado de perdas de água com detecção automatizada de vazamentos nas redes de distribuição de água com a utilização de Inteligência Artificial (IA)</p>	1
<p>Utilização de técnicas de detecção de perdas de água em sistema de distribuição utilizando-se a matriz do balanço hídrico da International Water Association (IWA)</p>	1
<p>Desenvolvimento de software de coleta de dados em campo, transmissão e armazenamento para o setor saneamento</p>	1
<p>Desenvolvimento de sistema de processamento de dados de saneamento com auxílio de IA</p>	1
<p>Desenvolvimento de painel de indicadores com sistema de inteligência de negócios com monitoramento de anormalidades no comportamento da distribuição da água em sistemas de distribuição de água</p>	1

Atestados	Pontuação Máxima
Desenvolvimento de interface Web de mapeamento e gestão de indicadores com recursos de login e senha para controle de usuários	1
Desenvolvimento de mapeamento Web com integração com fotos das fachadas dos imóveis	1
Desenvolvimento de sistema de alerta referente aos dados medidos nas tubulações de distribuição de água com avisos por e-mail e SMS	1
Desenvolvimento de aplicação com visualização através de gráficos de barra, pizza etc., para a visualização de parâmetros da rede de distribuição de água	1
Desenvolvimento de hardware com transmissão nos protocolos de comunicação ModBUS, MQTT e UDP	1
Desenvolvimento de hardware com comunicação via modem celular e NBloT	1
Implementação com a utilização de servidores para recebimento de informações de campo (broker), banco de dados, aplicação e inteligência de negócio	1
Desenvolvimento de software de mapeamento Web com integração com cadastro comercial e ordens de serviço	1
Integração de software SIG com software livre QGIS com foco em saneamento	1
-	20

- **Quesito B: Experiência da Equipe Técnica**

A comprovação da experiência profissional da Equipe Técnica Permanente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da análise dos Diplomas de graduação e Atestados de Capacidade Técnica ou Certidões de Acervo Técnico (CAT), vinculadas aos Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração

Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, registrados no respectivo Conselho de Classe, que comprovem ter, os profissionais, prestado serviços de acordo com os critérios definidos para a função pretendida e compatível ao objeto do Ato Convocatório.

Para avaliação, só serão aceitos atestados de objetos concluídos.

Os atestados serão avaliados na ordem em que forem apresentados. Não serão aceitos atestados além da quantidade solicitada. Poderão ser apresentados mais de um atestado de forma que possa complementar todos os itens técnicos exigidos.

Para fins de pontuação da Experiência da Equipe Técnica, serão avaliados apenas as comprovações de formação e experiência do Coordenador e do Engenheiro Civil – Nível Sênior.

As comprovações de formação e da experiência dos demais profissionais deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação, entretanto não serão objeto de pontuação.

Para fins de pontuação dos profissionais serão consideradas os critérios definidos a seguir.

Quesito B			
B1	<p><u>Coordenador do Projeto</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Profissional com formação superior em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Sanitária, em nível de mestrado ou doutorado, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação na área de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, ou áreas afins; - Tempo mínimo de formação de 12 (doze) anos até a data de entrega dos envelopes dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma; - Experiência profissional: comprovar a experiência profissional em atividades de coordenação e/ou elaboração e/ou gerenciamento e/ou supervisão e/ou execução de: implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial – IA. - A comprovação da experiência deverá ser realizada por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional, com serviços prestados pela empresa proponente, vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. - 20 (vinte) pontos por atestado de capacidade técnica - pontuando no máximo 20 (vinte) pontos 	Máximo: 20 Pontos	20

	<p><u>Engenheiros de Projetos – Nível Senior</u></p> <p>. O Engenheiro de Projeto será responsável pelo sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através comprovação de implementação e execução de soluções de geoprocessamento e modelagem hidráulica com EPANET, para empresas de saneamento.</p> <p>- Formação: graduação em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Sanitária ou outras áreas afins.</p> <p>- Tempo mínimo de formação: 12 (doze) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.</p> <p>B2 - Experiência profissional: comprovar experiência anterior em modelagem matemática para simulação hidráulica em redes de distribuição de água com software EPANET, com a implementação de Sistemas de Informação Geográfica para empresas de saneamento. A comprovação da experiência deverá ser realizada por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de saneamento de direito público ou privado.</p> <p>- A comprovação da experiência deverá ser realizada por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.</p> <p>- 20 (vinte) pontos por atestado de capacidade técnica - pontuando no máximo 20 (vinte) pontos</p>	<p>Máximo: 20 Pontos</p>	<p>20</p>
<p>Pontuação do Quesito B:</p>			<p>40</p>

- **Quesito C: Metodologia e Plano de Trabalho**

O conteúdo do documento referente ao Quesito C deverá estar de acordo com as indicações e recomendações existentes no Termo de Referência. A proponente deverá descrever com objetividade a Metodologia e o Plano de Trabalho para desenvolvimento dos serviços, de acordo com a descrição dos subcritérios e respeitando o limite máximo de páginas para cada um deles.

Na tabela a seguir é explicitada a pontuação de cada um dos subcritérios.

Quesito	Descrição do Quesito	Pontos máximos
C	Proposta Técnica	C
C.1	Metodologia	15
C.2	Plano de Trabalho	25

Cada subcritério (Metodologia e Plano de Trabalho) do documento apresentado no Quesito C será avaliado separadamente, sendo atribuídas pontuações diferenciadas para cada um, conforme explicitado a seguir.

Subcritério	Descrição do Subcritério	Pontos Máximos	Limite de Páginas
C.1	Metodologia	15	3
	Diretrizes e estratégias metodológicas, para a execução do objeto da contratação		
C.2	Plano de Trabalho	25	5
	Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento, cronograma físico e alocação de equipe.		

A avaliação e pontuação dos subcritérios serão baseadas no cumprimento

do solicitado na Descrição do Subcritério e na conformidade com todo o Termo de Referência, considerando o grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto e qualidade da apresentação, que conduzirão aos conceitos e pontuações detalhadas a seguir.

Conceito		% do item
a)	Não abordado ou indevidamente abordado	0
	Quando o texto não considerar o tema indicado ou quando o texto e as informações não corresponderem ao objeto da proposta, ou ainda, quando estes forem contraditórios.	
b)	Insuficiente	1 a 30
	Quando o texto e/ou as informações estiverem incompletos ou quando não for abordado algum aspecto do problema/objeto ou ainda quando as informações forem insuficientes para a completa compreensão do tema abordado	
c)	Regular	31 a 70
	Quando o texto contiver informações mínimas para a compreensão do tema abordado, quando houver falta de objetividade e clareza do texto ou quando o assunto tiver abordagem restrita em comparação com os demais licitantes.	
d)	Bom	71 a 85
	Quando o texto contiver informações completas sobre o assunto, sendo, além disso, claro e objetivo.	
e)	Excelente	86 a 100
	Quando o texto contiver informações completas sobre o tema, além de ser coerente, claro, objetivo e com excelente qualidade de apresentação.	

II. ORGANIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica deverá estar organizada, obrigatoriamente, conforme a estrutura mínima abaixo descrita, sem prejuízo da inserção de outros itens considerados importantes pela proponente. A avaliação da proposta técnica estará condicionada ao atendimento desta estrutura.

Os documentos devem ser entregues com perfuração para encadernação em Pasta Z. Os furos devem estar na margem esquerda, com 80 mm entre si e equidistante as margens superior e inferior. A orientação da página deve ser no formato retrato. Enfatizamos que todos os documentos precisam ser numerados e assinados.

Quesito	Conteúdo
A	Experiência da Empresa Proponente
	Atestados de comprovação da experiência específica da proponente.
B	Experiência da Equipe Técnica Permanente
B1	Coordenador
	Declaração de concordância com a indicação
	Diplomas
	Atestados
	Comprovação de registro no conselho de classe competente
B2	Engenheiros de Projetos (Especialistas) – Nível Pleno
	Declaração de concordância com a indicação
	Diplomas
	Atestado

Quesito	Conteúdo
	Comprovação de registro no conselho de classe competente
B3	Engenheiros de Projetos (Auxiliar) – Nível Júnior
	Declaração de concordância com a indicação
	Diploma
	Atestado
	Comprovação de registro no conselho de classe competente
B4	Analista de Desenvolvimento de Sistemas
	Declaração de concordância com a indicação
	Diploma
	Atestado
B5	Auxiliar administrativo
	Declaração de concordância com a indicação
	Diploma
	Atestado
B6	Técnico em Geoprocessamento
	Declaração de concordância com a indicação
	Diploma
	Atestado
C	Metodologia e Plano de Trabalho
C.1	Metodologia
C.2	Plano de Trabalho

III. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

A nota da proposta técnica será calculada a partir do somatório dos Quesitos A, B e C obtida pela proponente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPT = (PT_A/PT_0) \times 10$$

Onde: NPT = Nota da Proposta Técnica
PT_A = Pontuação Técnica Total Avaliada
PT₀ = Maior Pontuação técnica total obtida dentre as proponentes

ANEXO III – CÁLCULO DA PONTUAÇÃO GERAL

A classificação das propostas será de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preços, sendo declarada vencedora a proponente que obtiver a maior Nota de Classificação Final, combinando nota técnica e nota financeira, conforme a fórmula e os pesos seguintes:

I. Apuração de Técnica e Preço

A nota da proposta de preço (NPP) será inversamente proporcional ao menor preço apresentado, e será calculada conforme fórmula a seguir.

$$NPP = (MPP/PP) \times 10$$

Onde MPP é a menor proposta de preço apresentada pelas empresas neste Ato Convocatório e PC é a proposta de preço apresentada pela empresa em análise.

A nota final (NF) da empresa analisada terá valor máximo de 100 e será dada por:

$$NF = (7 \times NPT) + (3 \times NPP)$$

Sendo NPT a Nota da Proposta Técnica.

ANEXO IIIB

TERMO DE REFERÊNCIA – TDR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA PARA DETECÇÃO DE DISTÚRBIOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DA CIDADE DE MANHUAÇU/MG ATRAVÉS DO MONITORAMENTO DA PASSAGEM DE ÁGUA COM AUXÍLIO DE MAPEAMENTO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IA.

APRESENTAÇÃO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH Doce), criado pelo Decreto Federal de 25 de janeiro de 2002, é o comitê de integração dos 11 Comitês afluentes, sendo seis comitês mineiros (Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu) e cinco comitês capixabas (Guandu, Santa Joana, Santa Maria do Doce, Pontões e Lagoas do Rio Doce, Barra Seca e Foz do Rio Doce).

Em julho de 2010, foi aprovado o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce), com um horizonte de planejamento até 2030 e a deliberação da cobrança pelo uso da água, a fim de que os recursos sejam destinados a projetos de recuperação da bacia. A revisão do PIRH-Doce foi elaborada no período de 2020 a 2023 e aprovada em agosto de 2023

Em 21 de dezembro de 2020, foi celebrado o Contrato de Gestão entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH-Doce, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do rio Doce. A partir desse para melhor entendimento, o termo AGEVAP será substituído por AGEDOCE.

Fundamentado no Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce – PIRH Doce, no dia 10 de dezembro de 2020, o CBH Doce instituiu o Plano de Aplicação Plurianual (PAP), para o período de 2021 a 2025, através da Deliberação Normativa nº 90/2020.

O Plano de Aplicação Plurianual tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação desses recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

A estrutura do PAP é formada por finalidades, programas e ações.

No PAP 2021/2025, foram definidas quatro finalidades principais:

- ✓ Gestão de Recursos Hídricos – GRH;
- ✓ Agenda Setorial - AS;
- ✓ Apoio ao Comitê de Bacia Hidrográfica - ACBH
- ✓ Manutenção do comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária – ED;

Em 2022, o CBH-Doce publicou o Edital de Chamamento nº 04/2022, que tinha o objetivo de selecionar de municípios inseridos na área da bacia hidrográfica do rio Doce para aporte de recursos de investimentos para elaboração de projetos pilotos e implantação de Sistemas de Gerenciamento de Perdas de Água em sistemas de abastecimento de água utilizando inteligência artificial com capacitação dos atores envolvidos, por meio da ação 2.1.2. Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição - Finalidade 2 – Agenda Setorial, em atendimento ao Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água.

Conforme definido na Deliberação Normativa CBH-Doce nº 90/2020, que instituiu o Plano de Aplicação Plurianual – PAP da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2021 a 2025, foram alocados R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais) para a ação “2.1.2. Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição”, Finalidade 2 – Agenda Setorial, em atendimento ao Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água. Deste montante, R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta reais) foram destinados à “2.2.1.1. Implantação de projeto piloto de combate a perdas em sistemas de abastecimento de água usando inteligência artificial” e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) foram destinados à “2.2.1.2. Implantação de programas de combate a perdas em sistemas de abastecimento de água”.

Em 2023, foi concluído o processo de revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH) da bacia hidrográfica do rio Doce. Com a revisão, as ações relacionadas à iniciativa de redução de perdas de água em sistemas de abastecimento público foram incorporadas no Programa 13 – Desenvolvimento de ações no setor de saneamento, subprograma 13.1. Aperfeiçoamento dos sistemas de abastecimento de água, incluindo redução de perdas.

Com a revisão do PIRH Doce, o PAP para o período de 2024 a 2025 foi revisado por meio da DN nº 115/2023. Para o período de vigência do atual PAP foram alocados R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o subprograma 13.1, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) já comprometido e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser destinado aos municípios que estão no cadastro de reserva do Edital de Chamamento Público nº 04/2022.

Os municípios contemplados são aqueles classificados/hierarquizados segundo o Edital de Chamamento Público nº 04/2022, entre eles, o município de Manhuaçu/MG.

Desta forma, este TdR tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para a Implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial – IA na sede municipal de Manhuaçu/MG.

SUMÁRIO

1. CONCEITOS IMPORTANTES	11
2. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE	13
3. OS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	15
4. ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP	17
5. PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL – PAP-DOCE	21
6. PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA.....	24
7. ESCOLA DE PROJETOS	24
8. MUNICÍPIO DE MANHUAÇU – MINAS GERAIS	25
9. CONTEXTO TÉCNICO	27
10. OBJETO	30
11. JUSTIFICATIVA	30
12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	31
13. PARTICIPANTES DIRETOS OU INDIRETOS.....	32
14. OBJETIVOS.....	33
15. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL	34
16. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	36
17. METODOLOGIA	39
18. ETAPAS.....	39
19. PRODUTOS.....	40
20. EQUIPE TÉCNICA.....	54
21. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	57

22. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS	58
23. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	59
24. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	62
25. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	62
26. CUSTO TOTAL DE VIGÊNCIA	63
27. PAGAMENTOS DOS PRODUTOS	64
28. ACOMPANHAMENTO.....	64
29. ORÇAMENTO.....	65
30. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	65
31. BIBLIOGRAFIA	66

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Bacia Hidrográfica do Rio Doce	15
Figura 2 - Divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Circuncisões Hidrográficas e Unidades de Análise	17
Figura 3 - Organograma estrutural - AGEVAP	18
Figura 4 - Recursos federais destinados no PAP 2021-2025.....	23
Figura 5 - Recursos federais destinados no PAP 2024-2025.....	24
Figura 6 - Localização do município de Manhuaçu - MG	26
Figura 7 - Perdas por ligação em Manhuaçu-MG.....	35
Figura 8 - Perdas Lineares em Manhuaçu-MG.	35
Figura 9 - Setorização do município de Manhuaçu-MG.	36

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Contratos de Gestão sob a responsabilidade da AGEVAP	20
Tabela 2 - Deliberações dos CBHs de aprovação dos PAPs	22
Tabela 3 - Meses de execução e indicador de finalização de cada produto	41
Tabela 4 - Entrega das minutas, revisões e versão final dos produtos - Fonte: Autoria própria, 2023	60

LISTA DE ABREVEATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACBH	Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas
ACT	Acordo de Cooperação Técnica
AGEVAP	Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
AGEDOCE	AGEVAP Filial Governador Valadares
AGERH	Agência Estadual de Recursos Hídricos – Espírito Santo
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
APP	Área de Proteção Permanente
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
AS	Agenda Setorial
ASTM	<i>American Society for Testing and Materials</i>
CBH	Comitê de Bacia Hidrográfica
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
CERH-MG	Conselho Estadual de Recursos Hídricos
CH	Circunscrição Hidrográfica
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
GRH	Gestão de Recursos Hídricos
IBIO	Instituto BioAtlântica
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
IMR	Instrumento de Medição de Resultados
PARH	Planos de Ação de Recursos Hídricos
PAP	Plano de Aplicação Plurianual
PIB	Produto Interno Bruto
PIRH-Doce	Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
POA	Plano Orçamentário Anual
TCU	Tribunal de Contas da União

TDR	Termo de Referência
UA	Unidade de Análise
UD	Unidade Descentralizada
UGRH	Unidade de Gestão de Recursos Hídricos

1. CONCEITOS IMPORTANTES

Para melhor entendimento do TDR, considera-se importante esclarecer alguns conceitos:

- **P13:** Programa de Desenvolvimento de ações no setor de saneamento;
- **Plano de Aplicação Plurianual (PAP):** Instrumento normativo que estabelece o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes, com vistas à otimização da aplicação desses recursos no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia;
- **Entidade Delegatária/Equiparada (ED):** As Entidades Delegatárias são instituições com fins não econômicos delegadas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) para exercer as funções de competência de Agência de Água relativas à gestão de recursos hídricos, nos termos da Lei Federal 10.881/2004. Em Minas Gerais, são chamadas de Entidades Equiparadas, conforme a Lei Estadual 13.199/1999 e são delegadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);
- **AGEDOCE:** Nome fantasia adotado para a Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) – Filial Governador Valadares-MG, atual ED do Comitê Federal da Bacia Hidrográfica do rio Doce e dos comitês afluentes mineiros do rio Doce no estado de Minas Gerais;
- **Escola de Projetos:** Programa criado pelo CBH Doce e a AGEDOCE como uma das estratégias para a implantação dos programas e ações previstas no PAP, buscando ao alcance dos resultados esperados para a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos da bacia. No que diz respeito ao Programa 13 do PIRH, a Escola de Projetos é a responsável por planejar as ações, além de fiscalizar e monitorar o Contrato de Transferência assinado com o Município;

- **CONTRATADA:** Empresa de consultoria especializada para elaborar um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial, em consonância com subprograma P13.1 – Aperfeiçoamento dos sistemas de abastecimento de água, incluindo redução de perdas;
- **SIG:** Sistema de Informações Georreferenciadas – SIG, também conhecido como GIS (acrônimo inglês de *Geographic Information System*), é um sistema de hardware, software, informação espacial, procedimentos computacionais e recursos humanos que permite e facilita a análise, gestão ou representação de informação geográfica.
- **CAD:** *Computer Aided Design* – refere-se a desenhos produzidos e salvos por meio da ferramenta AutoCAD ou programa similar.
- **DWG:** – Extensão de desenho CAD.
- **GEOSAN:** Trata-se SIG baseado em licença de software livre com código aberto, rodando em ambiente Windows, que utiliza a tecnologia Terralib desenvolvida pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, específico para o setor saneamento, que permite o cadastro de redes georreferenciado, integrado ao cadastro de consumidores com disponibilização das informações para softwares de modelagem hidráulica, como o EPANET, visando ações para a redução de perdas de água. O GeoSan está disponibilizado na forma de software livre, através do portal do Software Público Brasileiro – PSPB no endereço <https://softwarepublico.gov.br/gitlab/gsan/geosan> e <https://softwarepublico.gov.br/social/gsan>.
- **IA:** Inteligência Artificial. É um campo da ciência da computação que se concentra no desenvolvimento de sistemas e algoritmos capazes de executar tarefas que, se realizadas por um ser humano, requereriam inteligência. A IA busca criar máquinas e programas de computador que podem aprender, raciocinar, tomar decisões, resolver problemas e realizar tarefas de forma autônoma, simulando, em certo grau, a capacidade cognitiva humana.

- **IoT:** *Internet of Things* (Internet das Coisas) e refere a um sistema de interconexão de dispositivos físicos, objetos e até mesmo seres vivos, por meio da internet. Esses dispositivos, conhecidos como "coisas", são equipados com sensores, software e outras tecnologias que permitem coletar e trocar dados com outros dispositivos e sistemas através da internet. A IoT permite que esses objetos se comuniquem entre si e com sistemas de computador, geralmente com intervenção mínima ou nenhuma intervenção humana.
- **QGIS:** Trata-se SIG baseado em licença de software livre com código aberto, rodando em Windows, Mac e Linux, não específico para saneamento, que permite a visualização, edição e análise de dados georreferenciados. O QGIS está disponibilizado no endereço https://www.qgis.org/pt_BR/site/. O QGIS possui diversas extensões para saneamento, disponibilizadas também na forma de software livre.
- **POSTGRES:** Trata-se de um banco de dados baseado em licença de software livre com código aberto, amplamente utilizado por empresas de diversos portes de todo o mundo.
- **POSTGIS:** Representa uma extensão do banco de dados PostgreSQL, a qual permite o armazenamento e manipulação de dados geográficos.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE

A Bacia Hidrográfica do Rio Doce possui área de drenagem de 86.715 quilômetros quadrados, dos quais 86% estão no Leste mineiro e 14% no Nordeste do Espírito Santo.

O Rio Doce percorre cerca de 850 quilômetros, até desaguar no oceano Atlântico, no povoado de Regência (município de Linhares). O relevo da bacia é ondulado, montanhoso e acidentado.

Conforme o último censo do IBGE, de 2010, a bacia do Rio Doce apresentava, naquele ano, uma população de 3,4 milhões de habitantes, concentrando 1,7% da população brasileira. De acordo com projeções realizadas pelo Atlas Águas, e com base nos dados dos setores censitários desse censo demográfico, atualmente, a bacia possui uma população de aproximadamente 3,67 milhões de habitantes, que está distribuída em 228 municípios, sendo 200 mineiros e 28 capixabas.

Mais de 85% desses municípios têm até 20 mil habitantes e cerca de 73% da população total da bacia concentra-se na área urbana, segundo dados de 2007. Nos municípios com até 10 mil habitantes, 47,75% da população vive na área rural.

A atividade econômica na área é diversificada. Na agropecuária, lavouras tradicionais, cultura de café, cana de açúcar, criação de gado de corte e leiteiro, suinocultura, dentre outras. Na agroindústria, sobretudo a produção de açúcar e álcool.

Dentre as Bacias Hidrográficas afluentes, as dos Rios Piranga e Piracicaba possuem o maior Produto Interno Bruto (PIB) industrial e concentram aproximadamente 48% da população total. A região possui o maior complexo siderúrgico da América Latina, ao qual estão associadas empresas de mineração e reflorestadoras.

Destacam-se, ainda, indústrias de celulose e laticínios, comércio e serviços voltados aos complexos industriais, bem como geração de energia elétrica, com grande potencial de exploração.

Possuindo rica biodiversidade, a Bacia Hidrográfica do Rio Doce tem 98% de sua área inserida no bioma Mata Atlântica, um dos mais importantes e ameaçados do mundo. Os 2% restantes estão inseridos no bioma Cerrado.

Pode ser considerada privilegiada, ainda, no que se refere à grande disponibilidade de recursos hídricos, mas há desigualdade entre as diferentes regiões da bacia. A Figura 1, a seguir, apresenta a Bacia Hidrográfica do Rio Doce.



Figura 1 - Bacia Hidrográfica do Rio Doce

3. OS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs), entes do Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, constituem o “Parlamento das Águas”, espaço em que representantes da comunidade de uma bacia hidrográfica discutem e deliberam a respeito da gestão dos recursos hídricos, compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.

Na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em âmbito federal, está instituído o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). Criado por meio de Decreto

Presidencial, em 25 de janeiro de 2002, o CBH-Doce atua como um Comitê de Integração, reunindo representantes dos comitês de rios afluentes mineiros e capixabas.

O CBH-Doce é formado por conselheiros dos três segmentos (poder público, usuários e sociedade civil) e possui papel estratégico para a gestão de recursos hídricos na região, viabilizando a articulação dos diversos atores visando à cooperação em prol da conservação e recuperação do Rio Doce.

Em Minas Gerais, a Bacia Hidrográfica do Rio Doce é dividida em 06 (seis) Circunscrições Hidrográficas (CH), com CBHs já estruturados, conforme abaixo:

- I. DO1 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga;
- II. DO2 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba;
- III. DO3 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio;
- IV. DO4 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí;
- V. DO5 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga;
- VI. DO6 - Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu.

No Estado do Espírito Santo, embora inexistam subdivisões administrativas da Bacia do Rio Doce, o PIRH-Doce, para fins de planejamento, dividiu a porção capixaba da Bacia do Rio Doce em três Unidades de Análise (UA), nomeando-as com o mesmo nome dos 03 (três) CBHs existentes na época. Atualmente, nesta mesma subdivisão de planejamento, há 05 (cinco) CBHs estruturados, conforme abaixo:

- I. UA 7 – Guandu: Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Guandu;
- II. UA 8 – Santa Maria do Doce: Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria do Doce e Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Joana;
- III. UA 9 – São José: Comitê das Bacias Hidrográficas Pontões e Lagoas do Rio Doce e Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce.

No processo de atualização do PIRH-Doce, iniciado no ano de 2021, a distribuição das UAs foi alterada, sendo adotada a estrutura a seguir:

- I. UA 7 – CBHs Guandu; Santa Maria do Doce e Santa Joana;
- II. UA 8 – CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce;
- III. UA 9 – CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce.

Na Figura 2, apresenta-se a atual divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e suas CHs e UAs.

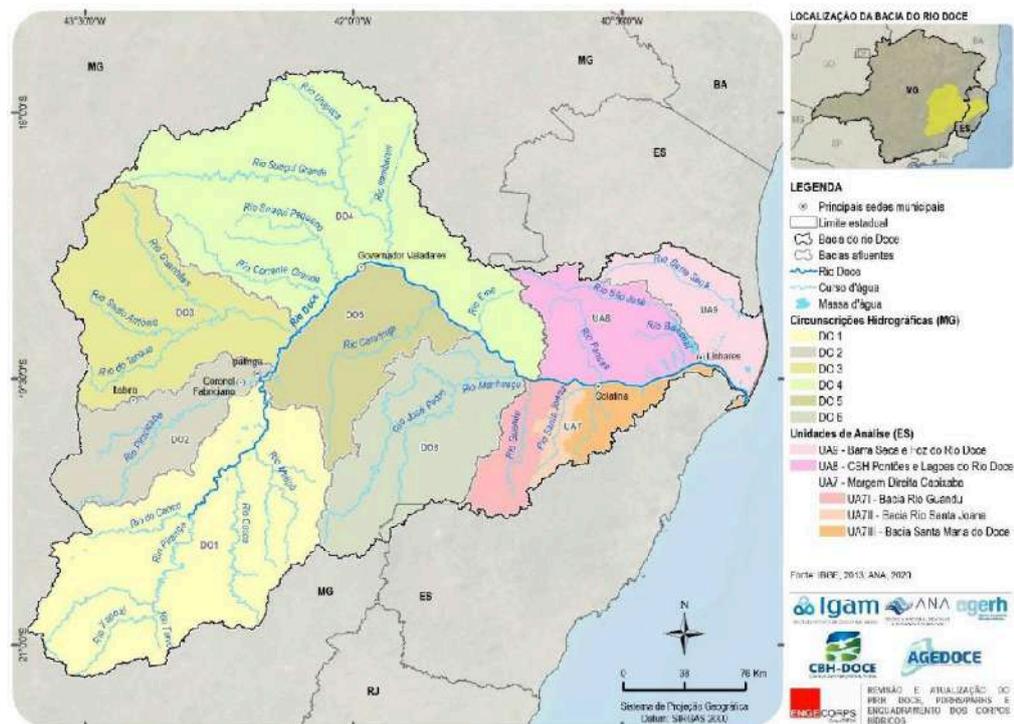


Figura 2 - Divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Circunscrições Hidrográficas e Unidades de Análise

4. ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva.

Atualmente, exerce as funções definidas no Art. 44, da Lei Federal nº 9.433/97; Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99; e Art. 38, da Lei Estadual

de Minas Gerais nº 13.199/99, que tratam, em suas respectivas esferas, das competências das chamadas Agências de Água ou Agências de Bacia.

A associação é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral. A Diretoria Executiva é composta por 01 (um) Diretor Presidente, 02 (dois) Diretores Executivos, 03 (três) Assessores e 01 (um) Controlador, conforme apresentado na Figura 3.

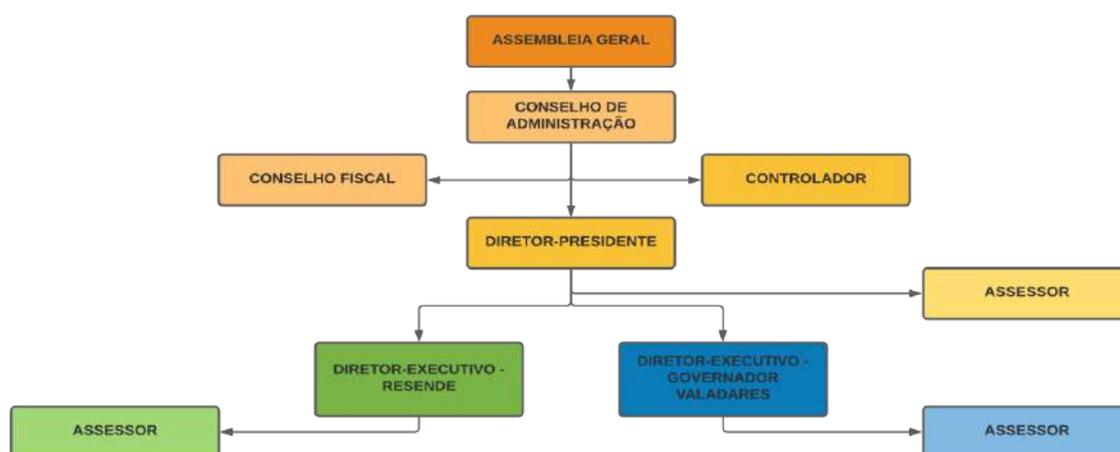


Figura 3 - Organograma estrutural - AGEVAP

A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. A associação possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs) localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (no estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani (no estado de Minas Gerais) e São José dos Campos (no estado de São Paulo). A associação possui ainda 01 (uma) Filial localizada em Governador Valadares/MG.

Atualmente, a AGEVAP possui 08 (oito) Contratos de Gestão, assinados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, prestando atendimento a 17 (dezesete) Comitês de Bacia. A Tabela 1 apresenta os

respectivos contratos de gestão, comitês atendidos, resoluções de delegação e outras informações pertinentes.

Tabela 1 - Contratos de Gestão sob a responsabilidade da AGEVAP

Contrato de Gestão	Data de assinatura	Órgão Gestor	CBHs Atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
027/ANA/2020	04/12/2020	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	Comitê de Integração da Bacia Rio Paraíba do Sul - CEIVAP	Resolução nº 167/2015 - Conselho Nacional de Recursos Hídricos	30/06/2026
INEA 69/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente – INEA	Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanha; Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Resolução nº 228/2020, Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
INEA 68/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Guandu; Baía de Ilha Grande	Resolução nº 229/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
INEA 67/2022	28/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente – INEA	Baía de Guanabara	Resolução nº 179/2017 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2024
IGAM PS1 001/2019	27/11/2019	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna	Deliberação nº 432/2019- Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	19/11/2024
IGAM PS2 002/2019	27/11/2019	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Pomba e Muriaé	Deliberação nº 432/2019- Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	19/11/2024
034/ANA/2020	21/12/2020	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	CBH-Doce	Resolução nº 212/2020 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2025
IGAM DO1 a DO6 001/2020	15/12/2020	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	CBHs Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu	Deliberação nº 441/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2025

A AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG (AGEDOCE) está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Água para CBH-Doce, em âmbito federal, e para seis comitês estaduais mineiros, sendo eles: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

Por meio da Resolução Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 212, de 28 de agosto de 2020, recebeu delegação de competência para o exercício das funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

No dia 21 de dezembro de 2020 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 34/2020 e, no dia 30 de dezembro de 2020, respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP e

a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH-Doce, para exercer as funções de Agência de Água na Bacia do Rio Doce.

Em Minas Gerais, a equiparação da AGEVAP para o exercício das funções de agência de água para a porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce foi aprovada por meio da Deliberação Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH-MG nº 441, de 04 de setembro de 2020.

No dia de 15 de dezembro de 2020 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 001/2020, e, no dia 22 de dezembro de 2020, seu respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), com anuência dos CBHs Afluentes Mineiros do Rio Doce, para o exercício das funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Doce: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

Ainda não há Contrato de Gestão celebrado junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), considerando que a cobrança não foi implementada na porção capixaba da bacia, razão pela qual a entidade, por ora, não atende aos CBHs do Espírito Santo.

5. PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL – PAP-DOCE

O Plano de Aplicação Plurianual (PAP) da Bacia do Rio Doce é uma ferramenta de planejamento e orientação para aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos no período de 2021 a 2025.

O CBH-Doce e os CBHs mineiros já formalizaram a aprovação de seus PAPs para o período compreendido entre 2021 e 2025, por meio de deliberações normativas específicas, mostradas na Tabela 2.

Tabela 2 - Deliberações dos CBHs de aprovação dos PAPs

CBH	DELIBERAÇÃO	DATA
CBH-Doce	Deliberação Normativa nº90/2020	10/12/2020
CBH-Piranga	Deliberação Normativa nº35/2021	15/04/2021
CBH-Piracicaba	Deliberação Normativa nº59/2021	31/03/2021
CBH-Santo Antônio	Deliberação Normativa nº46/2021	16/04/2021
CBH-Suaçuí	Deliberação Normativa nº73/2021	30/03/2021
CBH-Caratinga	Deliberação Normativa nº02/2021	13/04/2021
CBH-Manhuaçu	Deliberação Normativa nº60/2021	08/04/2021

O PAP, elaborado a partir da hierarquização dos programas PIRH-Doce e seus respectivos Planos de Ações de Recursos Hídricos (PARHs), é a base para orientar sobre os estudos, planos, projetos e ações a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água em toda a Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O PAP 2024-2025 para o CBH-Doce compreendeu o saldo remanescente até dezembro de 2023, além dos recursos a serem arrecadados no período de 2024 e 2025 e a previsão de rendimentos do mesmo período. A estrutura do PAP é formada por finalidades, programas e ações.

No PAP-Doce 2024-2025 foram definidas quatro finalidades principais:

- Gestão de Recursos Hídricos (GRH);
- Agenda Setorial (AS);
- Apoio ao CBH (ACBH);
- Manutenção do CBH e da ED.

5.1. PREVISÃO NO PAP- DOCE 2021-2025

As ações previstas no Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água foram operacionalizadas por meio da Finalidade 2: Agenda Setorial, através da ação 2.1.2 - Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição,

aprovados no PAP-Doce 2021-2025, conforme Deliberação Normativa nº 90 de 10 de dezembro de 2020 (Figura 4).

Recursos (R\$)			Total	2021	2022	2023	2024	2025
Categoria de finalidade	Gestão da demanda		5.250.000	250.000	3.500.000	500.000	500.000	500.000
Programa	Ação	Nome da ação						
P23	2.2.1	Estudos, planos, obras ou serviços para controle e redução de água em sistemas públicos de distribuição	5.250.000	250.000	3.500.000	500.000	500.000	500.000
		2.2.1.1 Implantação de projeto piloto de combate a perdas em sistemas de abastecimento de água usando inteligência artificial	2.250.000	250.000	500.000	500.000	500.000	500.000
		2.2.1.2 Implantação de programas de combate a perdas em sistemas de abastecimento de água	3.000.000	0	3.000.000	0	0	0

Figura 4 - Recursos federais destinados no PAP 2021-2025

As ações previstas no Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água, na revisão do PAP 2024-2025, continuaram operacionalizadas por meio da Finalidade 2: Agenda Setorial, através da ação 2.2.1 - Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição, aprovados no PAP-Doce 2024-2025, conforme Deliberação Normativa nº 115 de 21 de dezembro de 2023 (Figura 4).

CLASSIFICAÇÃO	ID PAP	NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) 2024	ORÇAMENTO PREVISTO (R\$) 2025	ORÇAMENTO GLOBAL PREVISTO (R\$)
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1.4.1	Sistema de informações sobre recursos hídricos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de informações e de suporte à decisão sobre recursos hídricos	680.000,00	1.000.000,00	1.680.000,00
	1.5.1	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Estudos de fundamentação para a atualização dos valores e mecanismos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos	-	150.000,00	150.000,00
	1.8.1	Segurança hídrica e eventos críticos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de sistemas de alerta a cheias e inundações	826.000,00	623.400,00	1.449.400,00
	1.8.2	Segurança hídrica e eventos críticos	Desenvolvimento, implantação, manutenção ou atualização de salas de situação	1.650.000,00	1.800.000,00	3.450.000,00
	1.8.4	Segurança hídrica e eventos críticos	Estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica	21.474.539,00	1.733.544,00	23.208.083,00
	1.11.1	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Comunicação social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	1.041.040,00	1.061.040,00	2.102.080,00
	1.11.2	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Mobilização social voltada ao fortalecimento do comitê de bacia hidrográfica	139.230,00	192.000,00	331.230,00
	1.11.3	Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica	Educação ambiental para ações vinculadas aos Planos de Recursos Hídricos	607.500,00	597.500,00	1.205.000,00
AGENDA SETORIAL	2.1.1	Recuperação da qualidade da água	Elaboração, revisão ou atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)	90.000,00	-	90.000,00
	2.1.2	Recuperação da qualidade da água	Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de tratamento dos efluentes	3.069.384,00	20.177.779,00	23.247.163,00
	2.2.1	Gestão da demanda	Estudos, planos, projetos, obras ou serviços para controle e redução de perdas de água em sistemas públicos de distribuição	2.000.000,00	-	2.000.000,00
	2.3.2	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estruturação, desenvolvimento e realização de programas e projetos destinados a pagamentos por serviços ambientais (PSA) de proteção dos recursos hídricos	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
	2.3.3	Proteção e conservação dos recursos hídricos	Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos	13.601.903,00	12.785.912,00	26.387.815,00

Figura 5 - Recursos federais destinados no PAP 2024-2025

6. PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

A efetiva redução das perdas nos sistemas de distribuição, envolve a implantação de um Programa de Gerenciamento de Perdas.

Devido aos altos valores de perdas de águas identificados em municípios da bacia hidrográfica do rio Doce, na época de elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH/DOCE, 2010), o Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água foi proposto e tem como objetivo a redução de perdas reais e aparentes nos sistemas de abastecimento de água dos municípios da bacia.

7. ESCOLA DE PROJETOS

O Programa Escola de Projetos é uma das estratégias utilizadas pelo CBH-Doce e a AGEDOCE para a implantação dos programas e ações previstas no PAP,

buscando ao alcance dos resultados esperados para a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos da bacia.

O objetivo principal da Escola de Projetos é capacitar, em processo, por meio da elaboração de planos, projetos, programas e acompanhamento de ações estruturais reais com foco em recursos hídricos, os empregados da agência, funcionários públicos municipais, organizações não governamentais e estudantes universitários de 4º e 5º ano.

De acordo com o PAP Doce 2021-2025, as ações previstas para a Escola de Projetos incluem:

- Elaborar estudo para revisão dos mecanismos e valores de cobrança na Bacia do Rio Doce (subprograma P61.e);
- Elaborar estudos consolidados dos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB, com base no Acórdão do TCU;
- Planejar e desenvolver estudos, projetos e obras para melhoria dos sistemas de abastecimento de água dos municípios da Bacia do Rio Doce com foco na segurança hídrica (Programa P21);
- Acompanhar e dar assistência técnica aos municípios na elaboração dos projetos do Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água;
- Acompanhar, monitorar e executar os projetos do Programa Rio vivo (implementação conjunta dos programas P12, P52 e P42).

Os principais atores envolvidos no Programa Escola de Projetos são o CBH Doce, como financiador, a AGEDOCE e as universidades, como executoras. Além disso, os municípios da bacia e as Organizações Não Governamentais participam de acordo com a seleção de projetos que os envolvam.

8. MUNICÍPIO DE MANHUAÇU – MINAS GERAIS

Manhuaçu é um dos municípios do estado de Minas Gerais, na Região Intermediária de Juiz de Fora (Figura 6).

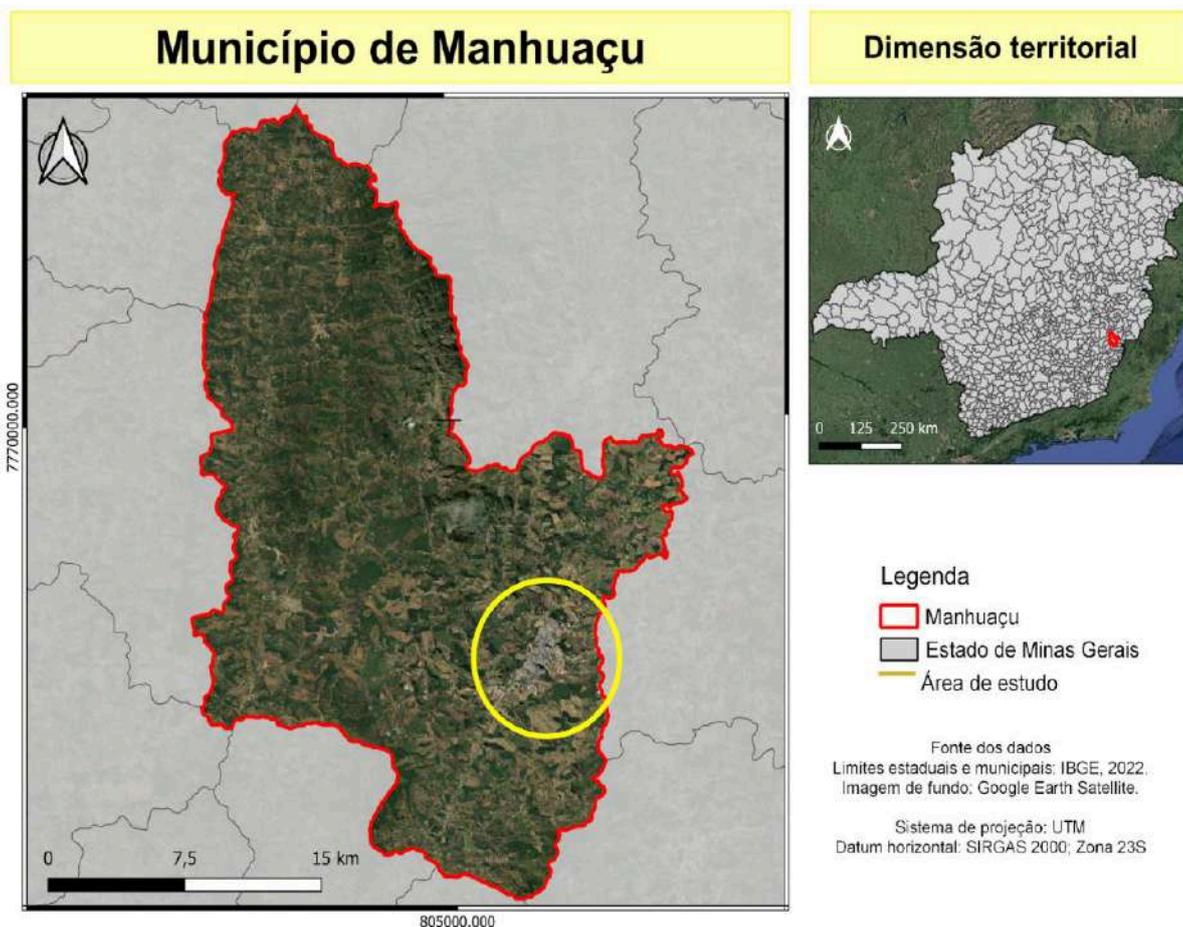


Figura 6 - Localização do município de Manhuaçu - MG

O município de Manhuaçu é localizado no Estado de Minas Gerais, na Zona da Mata Mineira. Distante 290 km da capital estadual, Belo Horizonte, Manhuaçu possui uma área de 627,281km² e 80.580 habitantes, sendo seu IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano do Município) 0,689, o qual situa-se na faixa 'médio' (MANHUAÇU, 2017). Banhado pelo Rio Manhuaçu, o município encontra-se na sub-bacia 06 da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (AGEDOCE, 2022).

No Plano Diretor (Lei Complementar nº 001, de 25 de julho de 2017), é descrito a Política de Serviços Públicos, de Infraestrutura e Saneamento Ambiental, que garante o direito ao acesso à infraestrutura mínima e aos serviços públicos de abastecimento, sendo uma de suas diretrizes o aprimoramento da gestão e planejamento do saneamento básico através de política sustentável.

Apesar desse direito garantido por meio desse arcabouço legal, no portal auto declaratório do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, em 2021, o município de Manhuaçu - MG informou que o abastecimento de água é feito por um Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e que existem 22.784 ligações ativas de água, além de apresentar um índice de perdas na distribuição de 8,90% e de perdas por ligação de 60,54 litros/ligação*dia (SNIS, 2022)

Em função das informações expostas, existe uma necessidade em aportar recursos para investimentos em prevenção e controle de perdas, como forma de incentivar o uso racional da água. Tem-se como objetivo a implantação e ampliação do programa de perdas, reúso, uso racional e fontes alternativas de abastecimento de água para o município de Manhuaçu/MG.

9. CONTEXTO TÉCNICO

A eficiência na distribuição e abastecimento de água potável é essencial e surge como resposta ao aumento da população, aliada à má gestão, espacial e temporal desse recurso (CORTÊS, 2015). O *Water Resources Management Policy Paper*, relatório publicado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1993, já apresentava que o bom uso dos recursos hídricos se dá pelo aprimoramento da gestão de seus sistemas de abastecimentos urbanos (GUMIER; JUNIOR, 2007).

A redução do volume de perdas se mostra uma temática importante para companhias de saneamento e entidades gestoras, uma vez que causa prejuízos e pode acarretar encargos financeiros por se tratar de um bem submetido a tratamento prévio e pressurizado nas adutoras de água tratada (WU et al., 2011). Ademais, quando há sucesso em ações contínuas, têm-se, como resultado, a melhor performance econômica da companhia, acarretando a diminuição das tarifas aos clientes, e a postergação de novos investimentos nesse setor (TSUTIYA, 2006). Assim, a redução das perdas se mostra uma temática transversal ao desenvolvimento sustentável, se apresentando como um desafio social, econômico e ambiental (DELGADO-GALVÁN et al., 2010).

A partir disso, é possível dividir o conceito de perdas em perdas físicas e não-físicas. O primeiro corresponde ao volume de água produzido, ou seja, captado e tratado, que não chega ao consumidor final por conta de vazamentos nas adutoras, redes de distribuição e reservatórios; sendo também denominada, pela *International Water Association* (IWA) como perda real. O segundo conceito, por sua vez, é conhecido como perda aparente pela IWA ou perdas comerciais, pois representam o volume de água consumido pelo cliente que não é registrado pelas entidades responsáveis por ligações clandestinas e/ou irregulares, fraudes nos hidrômetros, erros de micromedição e macromedição ou erro cadastral (TSUTIYA, 2006).

Em relação às perdas reais, ressalta-se o seu distanciamento em relação ao desenvolvimento sustentável, pois quanto maior o volume de água que se perde, maior será, também, a exploração desses recursos para suprir as necessidades da população, acarretando novas barragens e represas, construções de alto impacto ambiental, bem como produtos químicos e custos de mão-de-obra (TSUTIYA, 2006). Além desse fator, tem-se que os vazamentos podem causar uma despressurização das adutoras, o que gera riscos de contaminação de um bem já tratado por agentes nocivos à saúde humana (MARTINS, 2001).

Ainda no que tange às perdas reais, o tempo de duração de um vazamento decorre de três fases: o conhecimento, ou seja, o tempo médio entre o seu início e sua detecção que, geralmente, se dá em um total de 5 dias; a localização, tempo médio entre a consciência de sua existência e a identificação do ponto de ocorrência, cerca de 2 dias; e o reparo que pode levar 1 dia, totalizando, em média, 8 dias de vazamento de água tratada (TSUTIYA, 2006). Da necessidade de diminuir esses valores, surgem novas tecnologias de gestão, equipamentos e materiais, como sensores sem fio e aplicação de Inteligência Artificial - IA.

A norma ABNT NBR 12.218/17 propõe algumas diretrizes que auxiliam no controle das perdas de água, como a criação de setores de abastecimento de água, os quais são divididos em zonas de pressão para, em seguida, serem definidos os Distritos de Medição e Controle - DMCs. Dentro destes DMCs são

criados setores de manobra, que possuem o objetivo de manter as pressões da água na rede em faixas aceitáveis (10 a 40 mca), com as quais pode-se reduzir as perdas físicas ou reais. Os vazamentos, que definem as perdas reais, são aqueles visíveis e que rapidamente podem ser consertados, pois podem ser informados pela população, uma vez que afloram na superfície; e os não visíveis, cuja localização depende da realização de ações de varredura nas redes e ramais, com a utilização de equipamentos por métodos acústicos.

Com o excesso de pressão na rede gera-se um alto número de vazamentos de água e para realizar seu monitoramento é necessária a instalação de macromedidores e sensores de pressão nestas regiões, principalmente nos pontos mais críticos. Deve-se instalar, também, dispositivos que atuem por meio de válvulas automáticas ou manuais, ou seja, havendo ou não um gestor que possua conhecimento suficiente para manejar de maneira eficiente as manobras da água na rede.

Destaca-se que, para diversas regiões na cidade, não existe a capacidade operacional do especialista analisar a todo o tempo a situação da água em toda a cidade. Neste momento, fica evidente a necessidade da análise dos dados coletados em campo de maneira eficiente. Outro fator de dificuldade é a identificação do consumo de energia elétrica utilizado para o bombeamento da água na tubulação, que deve ser considerado como perda.

As redes neurais artificiais foram as que deram início aos conceitos de IA. Estas redes são equações matemáticas que buscam simular o funcionamento de um neurônio humano, os quais recebem os sinais externos a partir dos dendritos, enquanto para um sistema de IA, estas informações são recebidas pelos valores dos sensores em campo. Nos neurônios temos a avaliação se a informação recebida é importante ou não e na IA temos funções matemáticas que realizam função. A interligação entre os neurônios forma as redes neurais. A inteligência disso está nos pesos, ou seja, na importância que o sistema fornece a cada informação recebida.

Em um sistema de abastecimento de água onde temos os dados dos sensores e a busca da relação estatística de como estes dados se relacionam entre si, como por exemplo, qual é a razão entre a vazão e a pressão? Qual a razão entre o consumo de energia elétrica e a vazão de saída e a pressão da água na tubulação? Desta forma entende-se a dinâmica de comportamento destes parâmetros.

10. OBJETO

Este termo de referência tem como objeto a prestação de serviços especializados de engenharia para a contratação de pessoa jurídica para a implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial – IA na sede municipal de Manhuaçu/MG.

11. JUSTIFICATIVA

Desde a captação no manancial até a entrega da água tratada ao consumidor final ocorrem perdas de volumes de água, que, em grande parte, são causadas por operação e manutenção deficientes das tubulações e inadequada gestão comercial das companhias de saneamento (TSUTIYA, 2006).

Uma empresa de saneamento pode-se enquadrar em uma das seguintes 3 fases: na primeira ela necessita instalar tubulações de água para o fornecimento de água para a população; uma vez a população relativamente abastecida, a empresa de saneamento passa para a segunda fase, em que inicia as ações para garantir a qualidade da água para a população; tendo garantido o fornecimento de água com qualidade, passa para a terceira fase, na qual busca a eficiência no fornecimento de água.

No contexto do agravamento das crises hídricas e energéticas decorrentes e devido a importância de incentivar o uso racional da água, por meio da melhoria do controle dos sistemas de abastecimento e redução das perdas de água, o SAAE publica o presente Termo de Referência que tem como objetivo a

mensuração contínua e redução do índice de perdas reais no sistema de abastecimento de água do município com a implementação de um sistema de Inteligência Artificial que utilizará as informações existentes e implementação adicional de um sensor de pressão junto ao setor de abastecimento escolhido..

12. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1º. Dada a natureza técnica dos serviços, relacionados à engenharia, à redução de perdas e aumento de eficiência de sistemas e processos, é necessário definir requisitos mínimos de qualificação técnica para habilitação das licitantes, observando os limites estabelecidos no Art. 6 da Lei Federal no 14.133/2021. Basicamente, devem ser exigidas: comprovação de registro no respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA; comprovação de aptidão para desempenho das atividades que compõem o objeto da licitação; indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação; e a indicação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

2º. Não há restrições a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que atendidos os requisitos legais e as exigências constantes no Edital.

3º. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

4º. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Ato Convocatório.

Complementando os requisitos, a empresa deve mostrar um compromisso consistente com a inovação, podendo ser evidenciado através de soluções tecnológicas inovadoras em projetos anteriores que contribuíram para o sucesso do projeto, melhoraram a eficiência operacional ou proporcionaram outros benefícios significativos.

13. PARTICIPANTES DIRETOS OU INDIRETOS

Participam direta ou indiretamente do processo de elaboração dos projetos de Sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial, no âmbito do Subprograma Aperfeiçoamento dos sistemas de abastecimento de água, incluindo redução de perdas, os agentes:

- A AGEDOCE, na condição de entidade gestora e disciplinadora do Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água, durante todo o processo, desde a habilitação, análise técnica e hierarquização, assim como acompanhamento da implantação, implementação ou ampliação do programa e monitoramento da efetividade das ações;
- A Escola de Projetos, programa criado pelo CBH Doce e a AGEDOCE, responsável pelo planejamento das ações, a fiscalização e acompanhamento das ações de implementação do Programa de Gerenciamento de Perdas em Sistemas de Distribuição de Água;
- O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do rio Doce (CBH- Doce) como financiador, articulador político e apoio ao acompanhamento da efetividade das ações previstas no programa;
- A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), na condição de entidade superior na gestão de recursos hídricos;
- Os órgãos gestores estaduais, como responsáveis pela gestão ambiental e de recursos hídricos, conforme as políticas de cada estado;
- SAAE Manhuaçu na condição de prestador municipal de serviços públicos de abastecimento de água potável para abastecimento público, legalmente constituído e detentor das competências para realização de serviços de infraestrutura e instalações, assim como agentes operacionais dos sistemas de captação, adução, tratamento de água, reservação e distribuição, na qualidade de agentes executores e/ou beneficiários;

- Município de Manhuaçu/MG, titular dos serviços públicos de abastecimento de água potável para abastecimento público, representantes do Poder Público, responsáveis pela organização, regulação, fiscalização e prestação desses serviços, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, na qualidade de proponentes, agentes executores e/ou beneficiários;
- As instituições reguladoras dos serviços públicos de saneamento básico, representantes do Poder Público, responsáveis pela regulação e fiscalização desses serviços, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007 e da Lei Federal nº 14.026/2020;
- A Caixa Econômica Federal, denominada CAIXA, na condição de agente financeiro durante a implementação do programa;
- A Empresa de Consultoria em Engenharia contratada para a implantação do projeto piloto.

14. OBJETIVOS

Prestação de serviços de engenharia e tecnologia para o fornecimento de soluções integradas de monitoramento e controle para a redução de perdas reais no abastecimento público de água potável da sede do município de Manhuaçu/MG, com o fornecimento de serviço de assinatura, suporte e manutenção mensal de forma continuada, integração com redes sociais e base de conhecimento. As tecnologias a serem implementadas deverão possuir uma forte integração com ferramentas de Inteligência Artificial – IA.

14.1. Objetivos Específicos

- Realizar estudos específicos nas áreas selecionadas e propor soluções de ação;
- Instalar tecnologia de sensoriamento para monitoramento de perdas;
- Disponibilizar servidor Web para o monitoramento de perdas;
- Disponibilizar aplicativo de monitoramento de perdas para ambientes Android e iOS;

- Implementar medidas estruturais para a redução de perdas;
- Revisar ações e elaborar Termo de Referência e cronograma físico-financeiro para as próximas ações propostas;

14.2. Meta

Como marcos principais para que se possam atingir os objetivos, estão a implementação inicial de um sistema de IA que atue efetivamente junto a ações para a redução das perdas de água, a especificação das próximas contratações a serem realizadas para que sejam atingidos os resultados mensuráveis para a redução das perdas de água e a especificação dos equipamentos a serem adquiridos pelo SAAE.

15. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Conforme os dados do SNIS, em 2021, o município apresentou um índice de perdas na distribuição de 139,66 litros/ligação*dia (SNIS, 2021). O posicionamento do município com relação aos demais municípios que apresentaram essas informações sobre perdas de água potável é apresentado na Figura 7.

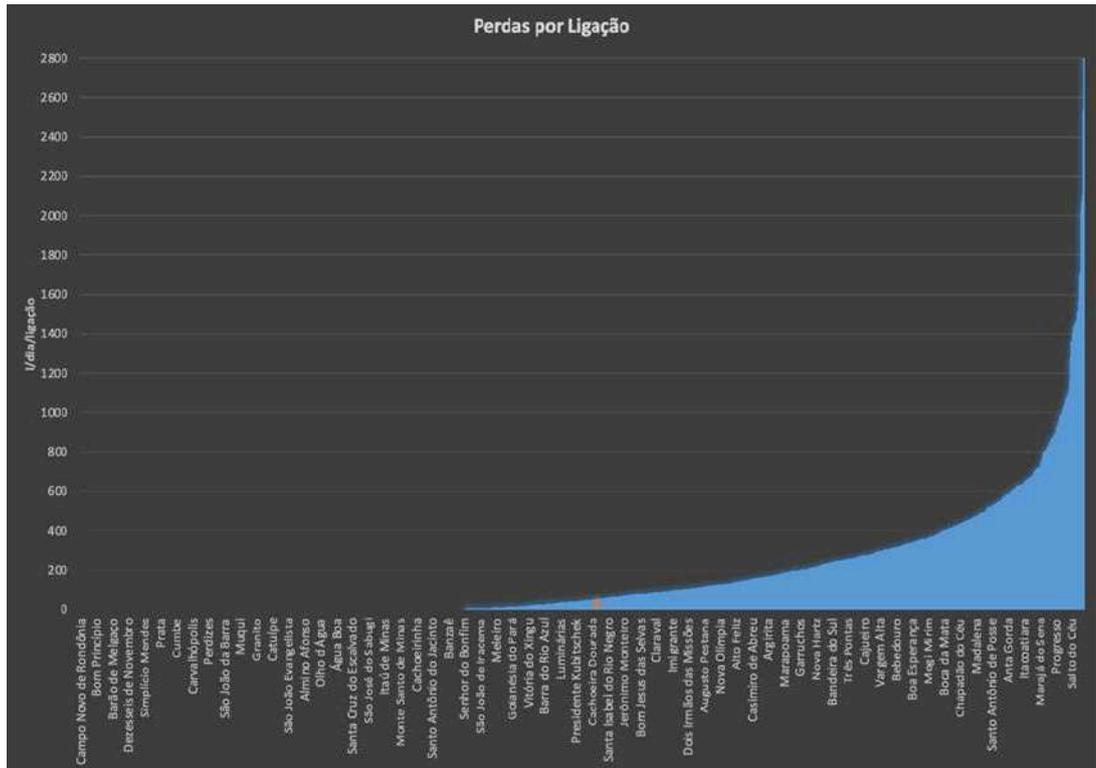


Figura 7 - Perdas por ligação em Manhuaçu-MG

Com relação às perdas lineares, Manhuaçu apresenta um índice de 15 m³/dia*km de rede de água e em comparação com os demais municípios brasileiros, apresenta-se com o seguinte ranqueamento (Figura 8).

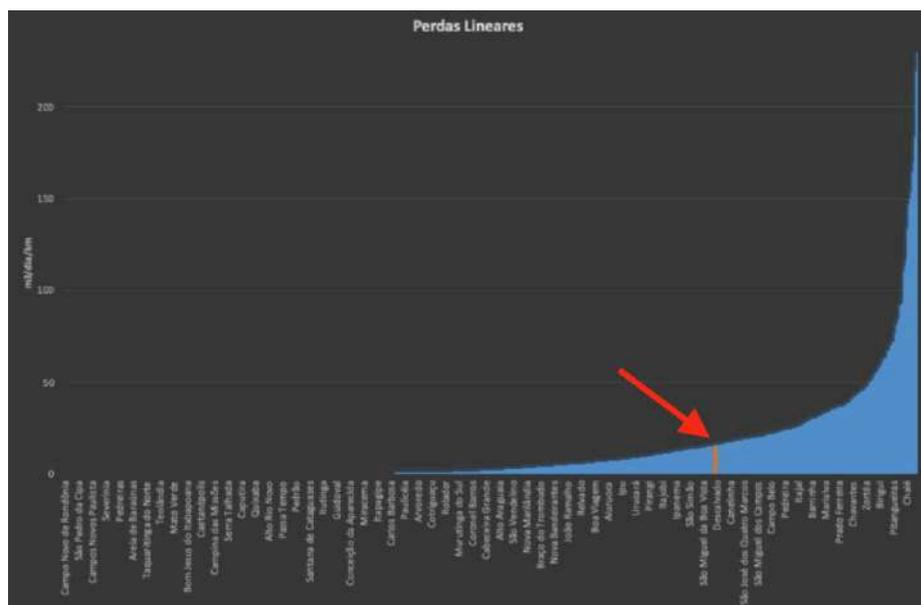


Figura 8 - Perdas Lineares em Manhuaçu-MG.

A área de implementação desse projeto refere-se a um setor de abastecimento com área total de 2,4 km², que abrange os bairros de São Francisco de Assis, São Jorge, Nossa Senhora Aparecida, Alfa Sul, São Vicente, Área Hospitalar, Conjunto Habitacional e Pouso Alegre, conforme Figura 9.

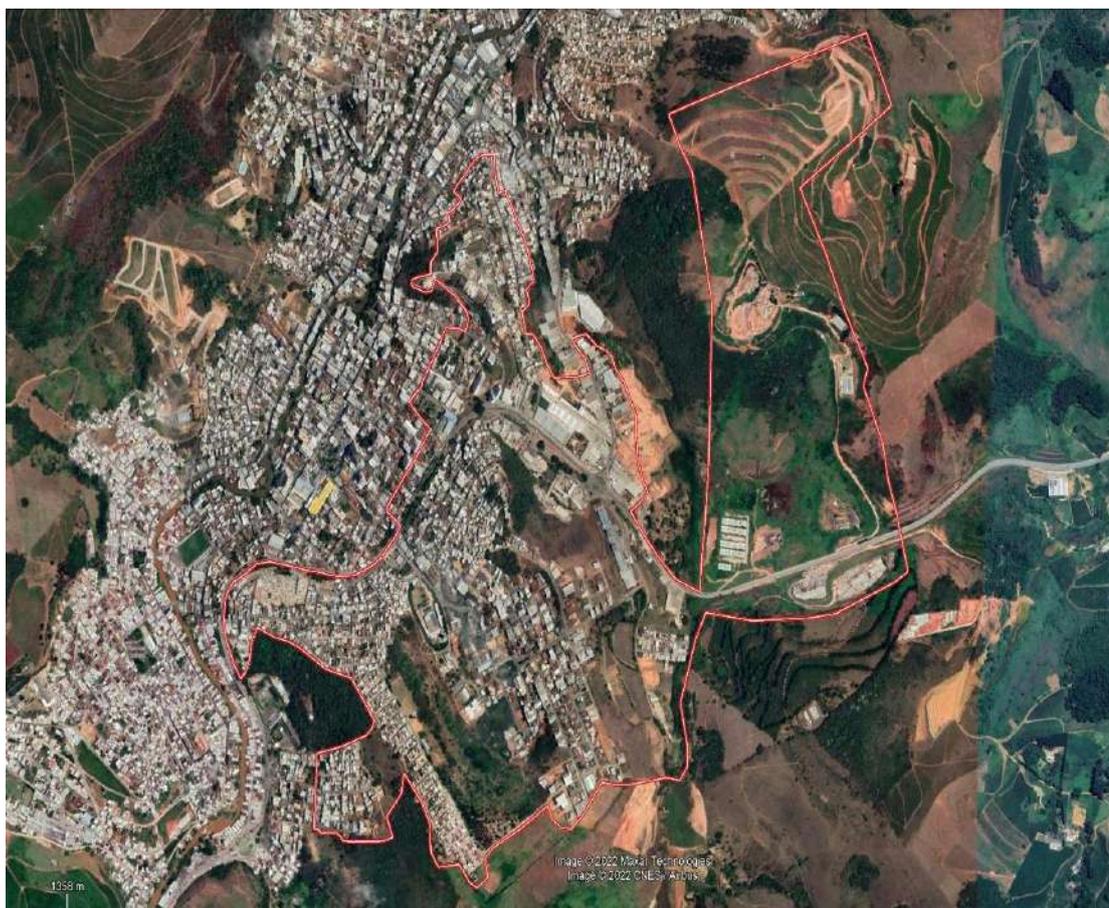


Figura 9 - Setorização do município de Manhuaçu-MG.

Este setor está isolado e possui os macromedidores responsáveis pela medição contínua do volume aduzido de água na tubulação. Os dados encontram-se disponíveis em um Centro de Controle Operacional - CCO do SAAE.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas a seguir indicadas, entre outras a serem definidas especificamente para cada serviço, a critério exclusivo da CONTRATANTE e da AGEDOCE:

- normas e especificações constantes deste TDR do Ato Convocatório;

- normas de referências técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- disposições legais da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- regulamentos das empresas concessionárias;
- prescrições e recomendações de fabricantes de produtos, equipamentos e materiais;
- normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT, como ASTM Internacional e outras;
- normas e padrões especificados da AGEDOCE.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

Considerar-se-á, inapelavelmente, a equipe da CONTRATADA como especializada nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverão ser computados nos preços unitários propostos todos os custos diretos e indiretos, treinamentos, reciclagens, tributos, tarifas, encargos sociais, seguros, transporte, hospedagem, alimentação etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

Não será admitida reivindicação de alteração, reequilíbrio ou reajuste dos preços unitários ou global sob alegações tais como dados incompletos ou insuficientemente detalhados, coeficientes de composição de custos incorretos, dificuldades em entrega de serviços especificados no prazo, entre outros.

A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços, mediante notificação da CONTRATANTE, sempre que:

- assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Contrato e de acordo com as presentes especificações;

- houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da CONTRATANTE, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- a CONTRANTE assim o determinar ou autorizar formalmente.

A AGEDOCE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam consultores, subempreiteiros, fornecedores, fabricantes ou outros profissionais, em especial sua equipe alocada ao contrato, e empresas envolvidas com os serviços relativos a esta contratação.

São de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais demandas trabalhistas, movidas por sua equipe, e processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de qualquer ato culposo ou doloso executado por sua equipe na execução dos serviços, sendo excluída qualquer responsabilidade solidária com a AGEDOCE, Município e SAAE.

Evidências de baixa produtividade, qualificação ou especificação técnica em desacordo com o aqui estabelecido ou de comportamento inadequado de funcionários da CONTRATADA envolvidos com o serviço prestado permitem a solicitação, pela CONTRANTE, de substituição do(s) funcionário(s).

Os representantes da CONTRATADA reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico da AGEDOCE, ou a seu preposto formalmente indicado.

É vedada a contratação, pela CONTRATADA, de colaborador do quadro da CONTRANTE, assim como de seu cônjuge, companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Todos os produtos desenvolvidos pelos profissionais contratados no âmbito dessa contratação serão de propriedade exclusiva da CONTRANTE e do CBH-Doce, ou seja, pertencerá à CONTRANTE e ao CBH-Doce todos os direitos de

uso e divulgação dos projetos, relatórios e tudo mais que for produzido no âmbito do contrato.

17. METODOLOGIA

A metodologia que deverá ser empregada pela empresa contratada, deverá seguir, entre outras abordagens, a sugerida pelo *Guia para Redução de Perdas de Água* (ZIEGLER, 2009), uma perspectiva incremental para o Gerenciamento de Pressão (GP) da água na rede. Esta depende do contexto nacional, adaptando-se ao nível de desenvolvimento econômico, a consciência ambiental, as prioridades políticas, a boa governança, os hábitos culturais influenciam a dinâmica e o tempo de modernização da gestão da água no Brasil. Estas diretrizes deverão ser implementadas em um espírito de cooperação entre o setor público e o setor privado.

Por não se tratar de um processo imediato, considera-se dois itens de suporte e manutenção mensal, os quais serão, no primeiro ano, arcados por este projeto e, nos anos subsequentes, pela empresa de saneamento, que assim terá acesso a uma introdução gradual e necessária que leva em consideração as circunstâncias políticas, sociais e jurídicas, bem como marcos alcançáveis e realistas.

Também deverão ser consideradas as recomendações para *Avaliação Inicial para Água que Não Gera Receita* (LIEMBERGER, 2010), na qual é estabelecida a importância do monitoramento da pressão da água junto com a implementação da matriz do balanço hídrico, mesmo que de forma inicial, tornando esta ferramenta de uso constante por parte da empresa de saneamento.

18. ETAPAS – TEMPO DE EXECUÇÃO

A execução das atividades a serem desenvolvidas na cidade de Manhuaçu/MG terá duração de 24 meses contemplando a análise territorial criando a viabilização técnica e financeira para a aplicação em uma próxima etapa de um projeto executivo para a realização das melhorias indicadas a partir do sucesso

do plano básico. O tempo de duração deste projeto será particionado em três etapas, sendo 6 meses destinados à concepção do projeto, 6 meses para a implementação e os últimos 12 meses serão destinados ao monitoramento.

18.2. Organização cronológica

Os produtos a serem entregues pela empresa contratada foram divididos em 17 produtos. Estes objetivam estabelecer um referencial para a quantificação da ação com o objetivo de permitir avaliar seu desenvolvimento em relação ao atingimento do produto.

19. PRODUTOS

19.1. Listagem dos produtos em ordem subsequente

- Produto 1: Diagnóstico e levantamento de dados;
- Produto 2: Anteprojeto;
- Produto 3: Visitas Técnicas;
- Produto 4: TDRs e projeto executivo;
- Produto 5: Portal de controle e operação;
- Produto 6: Implantação de sensores;
- Produto 7: Integração e operacionalização das Tecnologias implantadas;
- Produto 8: Integração e operacionalização das Tecnologias digitais;
- Produto 9: Monitoramento dos sensores com auxílio de Inteligência Artificial para identificação das ações adicionais;
- Produto 10: Manutenção e suporte mensal de sensores e tecnologias;
- Produto 11: Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água;
- Produto 12: Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município;
- Produto 13: Acompanhamento técnico das instalações;
- Produto 14: Capacitação de equipe de saneamento (online);
- Produto 15: Workshop e treinamento (presencial);

- Produto 16: Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de Inteligência Artificial para medição final de perdas;
- Produto 17: Relatório final de projeto com indicadores do projeto.

19.2. Cronograma de execução

Para melhor acompanhamento e condições para alcançar os objetivos deste empreendimento de forma coerente com o tempo de execução, é proposto o seguinte cronograma de atividades com suas respectivas etapas de referência e os indicadores que, quando alcançados, indicam a finalização da etapa (Tabela 3):

Tabela 3 - Meses de execução e indicador de finalização de cada produto

Produto	Indicador de finalização	Mês de execução
1	Relatório de diagnóstico realizado.	1
2	Anteprojeto concluído com planta da área digitalizada e plano de ações.	1
3	Visitas realizadas no intervalo de tempo estipulado.	1 a 24
4	Termo de referência e projeto executivo plotado com os devidos apontamentos.	1 a 2
5	Portal de Controle e Operação	2 a 4
6	Sensores comprados e implantados.	3 a 4
7	Relatório com indicadores e comparações e tecnologias implantadas integradas e operantes.	3 a 4
8	Relatório com indicadores e comparações e integração dos sensores ao sistema central de	3 a 4

	monitoramento.	
9	Relatório com indicadores e comparações.	3 a 6
10	Relatório com indicadores e comparações.	3 a 24
11	Plano de ação com Termo de Referências para redução de perdas de água.	6 a 8
12	Relatório com indicadores e comparações.	8 a 9
13	Relatório com indicadores e comparações e instalação concluída dos sensores de pressão e vazão.	8 a 14
14	Relatório com indicadores e comparações e equipe técnica capacitada adequadamente.	8 a 9
15	Workshop e treinamento.	11 a 12
16	Relatório com indicadores.	8 a 24
17	Relatório Final com indicadores.	24

19.3. Descrição

A seguir descreve-se as atividades a serem realizadas em cada produto, as quais são apresentadas no Cronograma Físico Financeiro e no Orçamento do projeto e que se farão constar do Termo de Referência.

19.3.1. Produto 1: Diagnóstico e levantamento de dados

A empresa deverá, no início do projeto, realizar a avaliação técnica da cidade presencialmente com duração de até 4 dias úteis para levantamento de dados e outros pontos importantes para o bom desenvolvimento do projeto.

Para esta atividade deverão ser verificadas as informações existentes com relação aos dados de medição de vazão, pressão, níveis de reservatórios, cadastro das redes de água e consumidores existentes, verificando a viabilidade de disponibilizá-los junto ao sistema de redução de perdas de água e de inteligência artificial.

Além disso, a empresa contratada deve realizar o levantamento de dados para complementar informações necessárias para o andamento do projeto que não estejam disponíveis. Para este produto é considerável ter em campo um Engenheiro Coordenador e um Técnico de Obras.

Dentro deste produto está incluso o tratamento dos dados levantados por meio de um especialista (cadista), para maximizar a qualidade do anteprojeto a ser desenvolvido no próximo produto.

19.3.2. Produto 2: Anteprojeto

A implantação do sensoriamento remoto das pressões em campo e obtenção de possíveis dados existentes em macromedidores na região objeto deste contrato, tem como o objetivo a construção de um modelo de arquitetura para sensoriamento remoto inteligente sem fio. Este sistema deverá detectar a ocorrência de distúrbios na rede de distribuição através de um painel de simulação.

Considerando o objetivo do contrato, torna-se necessário, antes de prosseguir com outros produtos, a elaboração do anteprojeto com planta da área de implementação digitalizada e a criação do plano de ações necessárias para implementar o sistema.

Dentro do plano de ações, deve ser definido pela empresa contratada o local onde será colocado um sensor de medição de pressão com o objetivo de fornecer informações de forma contínua, a cada 15 minutos, dos valores das pressões na rede, fornecendo, assim, informações para composição dos cálculos que serão representados no sistema de Inteligência Artificial para a

detecção automática do aumento das perdas de água e execução do plano de ações para a redução destas perdas.

19.3.3. Produto 3: Visitas técnicas

A cada trimestre, o técnico em obras tem a responsabilidade de realizar uma visita técnica presencial ao local do projeto, com o objetivo de conduzir a fiscalização, controle e acompanhamento do andamento do trabalho em curso.

Paralelamente, a cada semestre, o engenheiro de projetos também efetuará uma visita técnica ao mesmo local, com o mesmo propósito das visitas realizadas pelo técnico de obras. Essas inspeções periódicas vão garantir a qualidade e a conformidade do projeto.

As datas das visitas técnicas podem ser modificadas para complementar viagens de outros produtos que possam precisar de mais tempo para conclusão.

19.3.4. Produto 4: Termo de referência e projeto executivo

Neste produto, a empresa deve elaborar os seguintes Termos de Referência para contratação futura pelo SAAE:

- Especificação de Sistema de Informação Geográfica GIS GeoSan, disponibilizado na forma de software livre junto ao Portal do Software Público Brasileiro do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão no endereço <https://softwarepublico.gov.br/social/gsan> e código fonte disponibilizado em <https://softwarepublico.gov.br/gitlab/gsan/geosan/wikis/home>, com a implementação do cadastro de redes de água e consumidores de forma integrada com dados dos sensores e modelagem hidráulica com EPANET e integração com o sistema comercial do SAAE. Nesta especificação deverá estar prevista a utilização da Inteligência Artificial integrada ao GIS.
- Fornecimento de imagem de satélite;

- Implantação de servidor com matriz de balanço hídrico dinâmica com integração com os dados dos sensores, SIG e sistema comercial, com a utilização da Inteligência Artificial;
- Implementação de novos sensores de pressão e vazão, projeto básico para a implementação de macromedidores, com a utilização de Aprendizado de Máquina (Machine Learning) e Inteligência Artificial;
- Implantação de sistema com a utilização de Aprendizado de Máquina (Machine Learning) e Inteligência Artificial para avaliação contínua do parque de hidrômetros.

19.3.5. Produto 5: Desenvolvimento do Portal de Controle e Operação digital em nuvem

A empresa deverá desenvolver o Portal de Controle e Operação digital para que possa vir a ser implementado nos servidores na nuvem, atendendo os seguintes requisitos:

- Inteligência Artificial – desenvolvimento de rotinas de processamento dos dados dos sensores com cálculos dos possíveis aumentos nas perdas de água;
- Aplicação – responsável por apresentar os dados e fornecer a gestão de alarmes por SMS e e-mail para os responsáveis.
- Balanço Hídrico - levantamento em todos os sistemas existentes e a serem implementados, do dicionário de dados contendo a localização das informações necessárias que servirão como base para alimentar a aplicação da matriz dinâmica do balanço hídrico, entendendo-se por dinâmica, a variação dos dados ao longo do tempo.

19.3.6. Produto 6: Implantação de sensores e mapeamento

Nesta etapa será realizado o acompanhamento da implementação dos sensores de pressão em campo pelo município, para isso deve haver o acompanhamento

técnico do engenheiro coordenador e do técnico de obras da empresa contratada. Todos os sensores serão instalados conforme o projeto executivo elaborado pela empresa contratada.

A empresa contratada assume a responsabilidade de especificar em Termo de Referência sobre garantia de funcionamento dos sensores, monitorando junto a empresa a ser contratada a instalação, calibração e manutenção. Seu papel é essencial para obter dados precisos e confiáveis, garantindo a eficiência do sistema.

Após a aprovação dos Termos de Referência deve ser elaborado o projeto executivo contendo informações detalhadas e específicas da execução do projeto.

- Comunicação por NBloT e modem celular;
- Protocolos de comunicação UDP, MQTT e ModBus/RTU;
- Entradas analógicas 0-5V, 0 a 20mA, 4 a 20mA;
- Total de 4 entradas digitais de nível lógico de 0 a 5V e de circuito fechado tratado como fechado de 3 a 30V;
- Saída para antena com impedância de 50 ohms;
- Faixa de trabalho do equipamento de -10 a 60oC;
- Faixa de trabalho de umidade de 95% (livre de condensação);
- Período de medição de dados de 60s a 110 min;
- Período de transmissão de dados de 60 min a 1 dia;
- Nível de proteção IP66.
- O sensor de pressão a ser implementado em campo deverá possuir as seguintes características:

- Medição de pressão entre 0 e 120 mca;
- Material: aço inoxidável;
- Temperatura de operação: -30 a 80 °C.

A empresa contratada assume a responsabilidade de especificar em Termo de Referência sobre garantia de funcionamento dos sensores, monitorando junto a empresa a ser contratada a instalação, calibração e manutenção. Seu papel é essencial para obter dados precisos e confiáveis, garantindo a eficiência do sistema.

Após a aprovação dos Termos de Referência deve ser elaborado o projeto executivo contendo informações detalhadas e específicas da execução do projeto.

A empresa contratada será a responsável por monitorar e acompanhar junto a empresa vencedora do edital de implementação do mapeamento com o software livre GeoSan.

19.3.7. Produto 7: Integração e operacionalização das Tecnologias implantadas

Nesta fase, a empresa contratada será a responsável por acompanhar a configuração dos sensores adquiridos pelo município, para transmitir os dados coletados em tempo real para um sistema central de monitoramento. Isso permitirá à empresa contratada e operadores do sistema acompanhar o funcionamento da rede em tempo real, possibilitando a rápida identificação de eventuais problemas.

Além disso, a operacionalização dos sensores incluirá o acompanhamento por parte da empresa contratada junto a realização de testes e calibrações para assegurar a precisão das medições. A correta instalação, configuração e operação dos sensores de pressão e vazão possibilitará um monitoramento eficiente da rede, identificando e reduzindo perdas, contribuindo para a sustentabilidade e eficiência do sistema de abastecimento.

19.3.8. Produto 8: Integração e operacionalização das Tecnologias digitais

Etapa da dimensão digital do projeto, incluindo a coleta, análise e aplicação de dados dos sensores, além do uso de inteligência artificial para otimizar o processo. Nesta fase, a contratada deverá acompanhar a integração dos sensores de pressão e vazão ao sistema central de monitoramento, permitindo análises em tempo real.

A coleta de sinais emitidos pelos sensores será conduzida com precisão e continuidade, fornecendo dados atualizados sobre o comportamento da rede de abastecimento. Utilizando técnicas avançadas de calibração e processamento de dados por meio de inteligência artificial, garantindo medições precisas e a operação confiável dos sensores ao longo do tempo.

Além das métricas digitais mencionadas anteriormente, a inteligência artificial será aplicada para identificar padrões de consumo, detectar vazamentos não aparentes e otimizar o fluxo de água na rede. A operacionalização eficiente das tecnologias digitais e da inteligência artificial garantirá o monitoramento contínuo e a avaliação em tempo real do sistema.

19.3.9. Produto 9: Monitoramento dos sensores com auxílio de Inteligência Artificial para identificação das ações adicionais

Deverão serem analisados os dados de pressão e, quando houver, de vazão da região eleita, processá-los e compará-los entre um período de 24 horas e de 3 meses, a fim de contribuir para o aprendizado de máquina. Com as informações do comportamento das pressões e vazões (quando houver) na rede, o sistema deverá processar diariamente com recursos de Inteligência Artificial, a existência de possíveis anormalidades no abastecimento de água, com possíveis aumentos nas perdas. Juntamente com este processamento, deverão ser apresentados gráficos diários com os resultados das análises para identificação de ações adicionais para diminuição de perdas de água.

A contratada deverá acompanhar o sistema utilizado para monitoramento de forma a garantir que o mesmo seja capaz de emitir dois tipos de alertas. O

primeiro, com relação a dados em tempo real que possam representar anormalidades ou possibilidade de ruptura da rede. O segundo, a cada 24h, com as informações processadas pelo sistema de Inteligência Artificial.

A contratada deverá garantir que a vencedora da licitação possui os seguintes servidores na nuvem:

- Recebimento de dados (broker);
- Armazenamento de dados;
- Processamento de dados de Inteligência Artificial;
- Aplicações.

A contratada deverá garantir que o sistema contratado permita o controle de acesso aos usuários com *login* e senha e deverá permitir o funcionamento em navegador Web e em dispositivos móveis, como celular ou tablet.

A contratada deverá garantir que será disponibilizado acesso também por App instalado em ambientes Android e iOS. Deverá ser permitida a exportação dos dados para planilhas no formato “.xlsx” do Excel e OpenOffice, bem como arquivos na forma de texto.

A contratada deverá garantir que o sistema contratado permita o envio de mensagens de alerta por e-mail e SMS.

A contratada deverá garantir que o sistema apresente as informações por meio de gráficos dos tipos linha, área, barra vertical, horizontal, pizza, semicírculo e múltiplos eixos, e produtos cartográficos, como mapa de calor e outros mapas correspondentes ao tipo de informação.

19.3.10. Produto 10: Manutenção e suporte mensal de sensores e tecnologias

Este serviço refere-se ao acompanhamento das especificações técnicas definidas pela contratada junto aos termos de referência elaborados pela mesma, acompanhamento sistemático dos desenvolvimentos tecnológicos

eletrônicos de desenvolvimento de software, para verificação se estão de acordo com os requisitos estabelecidos pela contratada, à manutenção e garantia do funcionamento de todos os sistemas implantados pela(s) empresa(s) contratada(s), através dos Termos de Referência elaborados, junto aos servidores e aplicações. Além disso, a empresa contratada deve prover um acompanhamento mensal dos sistemas implantados, servidores e aplicações, garantindo o funcionamento adequado das tecnologias implementadas no projeto.

19.3.11. Produto 11: Plano de ação com TR's para redução de perdas de água

A partir dos dados obtidos do monitoramento dos sensores com auxílio de IA deve ser elaborado um plano de ação, juntamente com os Termos de Referência, para redução de perdas de água na distribuição.

Neste produto, a empresa deve elaborar o seguinte Termos de Referência para contratação futura pelo SAAE:

- Especificação de obras e serviços para a melhoria do sistema de abastecimento de água para combate a perdas;

19.3.12. Produto 12: Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município

O acompanhamento técnico do processo licitatório pelo Município consiste em supervisionar todo o processo, garantindo a conformidade legal e técnica na contratação de serviços e aquisição de bens adequados para o projeto de redução de perdas de abastecimento de água. A equipe técnica revisará o edital, analisará as propostas e fornecerá suporte às comissões de licitação para selecionar as melhores opções que atendam aos requisitos técnicos e garantam eficiência e qualidade ao projeto.

19.3.13. Produto 13: Acompanhamento técnico das instalações

Nesta fase, será realizado o acompanhamento das instalações dos sensores de pressão e vazão, bem como dos demais equipamentos e dispositivos envolvidos.

Com o objetivo de garantir a correta integração e operacionalização das tecnologias digitais, a empresa contratada conduzirá um acompanhamento preciso das instalações. Será verificado se os sensores foram posicionados estrategicamente nos pontos-chave da rede de abastecimento, possibilitando uma coleta de dados abrangente e representativa.

Além disso, durante o acompanhamento, serão realizados testes e calibrações periódicas para assegurar a precisão das medições e a confiabilidade dos sensores ao longo do tempo. Qualquer necessidade de ajuste ou correção será prontamente identificada e solucionada para manter o pleno funcionamento dos equipamentos.

19.3.14. Produto 14: Capacitação de equipe de saneamento

Dever ser realizada a capacitação técnica online dos colaboradores do SAAE, totalizando 16 horas de treinamento, com o objetivo de aprimorar a utilização das tecnologias implementadas. Essa medida visa proporcionar conhecimentos e habilidades essenciais para o uso eficiente das ferramentas tecnológicas, contribuindo para o aprimoramento das atividades da equipe.

Ressaltando que essa capacitação vai ser desenvolvida durante todo o projeto e não somente nesse produto. Nesse produto, o SAAE vai assumir a liderança do projeto com base em toda a capacitação desenvolvida durante o projeto.

19.3.15. Produto 15: Workshop e treinamento

Etapa para capacitar a equipe envolvida no projeto de redução de perdas de abastecimento de água. Essas iniciativas visam fornecer conhecimentos teóricos e práticos sobre as tecnologias, metodologias e abordagens aplicadas ao projeto, além de promover o alinhamento entre os participantes.

Durante o Workshop, serão apresentados os objetivos, a estrutura e o cronograma do projeto, permitindo que os membros da equipe compreendam o contexto geral e suas respectivas responsabilidades. Serão discutidas as metas a serem alcançadas, bem como os desafios esperados, buscando criar um senso de unidade e cooperação entre os participantes.

19.3.16. Produto 16: Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de Inteligência Artificial para medição final de perdas

Este serviço refere-se à manutenção e garantia do funcionamento mensal dos sensores em campo, ou mesmo da coleta de dados dos macromedidores. A contratada será a responsável junto pelo sucesso das ações junto as outras empresas contratadas, relativo as seguintes atividades:

- Transmissão e recepção de dados;
- Alocação de servidores na nuvem;
- Análise dos dados captados e elaboração de relatórios para comparação ao final do projeto;
- Mão de obra técnica referente a outros serviços que porventura sejam necessários;

19.3.17. Produto 17: Relatório final de projeto com indicadores do projeto

Ao final do projeto, a empresa contratada deverá fornecer um relatório contendo indicadores para fins de comparação entre início e o final do projeto com o intuito de verificar se o projeto apresentou alguma mudança significativa na perda de água na distribuição na área de implementação dos sensores.

19.3.18. Produtos após a implementação

- Diagnóstico do sistema existente;
- Transferência de Tecnologia e Capacitação de Recursos Humanos;

- Resultados de medição de pressão para o início do estudo;
- Técnicos treinados e capacitados para a operação do sistema;
- Treinamento no trabalho para a administração do sistema, para que o responsável possa criar e manter novos usuários e realizar manutenções no sistema;
- Treinamento no trabalho para a utilização da plataforma Web e aplicativo celular para Android e iOS.

19.3.19. Propriedade Intelectual

Os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos dos softwares GeoSan e QGIS, estão disponibilizados no Portal do Software Público Brasileiro nos endereços <https://softwarepublico.gov.br/gitlab/gsan/geosan/wikis/home> e <https://github.com/qgis/QGIS>.

Os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Engenharia e Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos e produtos produzidos nos equipamentos, *softwares* disponibilizados nos servidores na nuvem no início e ao longo do contrato, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados com informações que não sejam privadas da empresa de saneamento, os quais serão especificados pela contratada e com desenvolvimento e acompanhamento referentes aos editais lançados, pertencem a empresa contratada vencedora deste certame, ficando está a responsável técnica pela especificação, acompanhamento do desenvolvimento e implantação das soluções a serem fornecidas pelos Termos de Referência elaborados pela contratada deste certame.

20. EQUIPE TÉCNICA

Para implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial – IA, a CONTRATADA deverá fornecer uma equipe permanente composta por 01 (um) profissional, sendo 01 (um), Engenheiro Coordenador e apresentar uma equipe de consultores composta por 01 (um) Engenheiro de Civil Sênior, 01 (um) Administrador, 01 (um) Técnico em Informática e 01 (um) Técnico de Geoprocessamento (cadista).

Na necessidade de substituição de algum dos membros da equipe, seja em caráter temporário (férias, afastamento) ou permanente (rescisão contratual), a CONTRATADA deverá providenciar, antecipadamente, membro substituto com semelhante expertise previamente aprovado pela CONTRATANTE.

Os serviços a serem prestados por cada profissional da Equipe Permanente e da Equipe de Consultores poderão ser acertados periodicamente com a CONTRATANTE, nos casos em que for identificada a necessidade de ajustes que otimizem a execução dos serviços.

A seguir, é apresentado o detalhamento da Equipe Permanente que deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA:

I. Engenheiro Coordenador

O Coordenador será o responsável pelo planejamento e gestão de todas as atividades do processo, respondendo junto à CONTRATANTE pela equipe da CONTRATADA. Será o responsável técnico pelo serviço de consultoria técnica, coordenação e execução, emitindo Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao órgão que regulamenta as atividades do profissional. Esse profissional deverá possuir a seguinte qualificação:

- Formação: graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Automação, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Sanitária ou outras áreas afins.

- Tempo mínimo de formação: 12 (doze) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.
- Experiência profissional: comprovar a experiência profissional em atividades de coordenação e/ou elaboração e/ou gerenciamento e/ou supervisão e/ou execução de: implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial – IA. A comprovação da experiência deverá ser realizada por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os documentos que comprovem a formação e experiência do Coordenador deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação.

II. Engenheiro Civil de Projeto – Nível Sênior

O Engenheiro de Projeto será responsável pelo sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através comprovação de implementação e execução de soluções de geoprocessamento e modelagem hidráulica com EPANET, para empresas de saneamento.

- Formação: graduação em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Sanitária ou outras áreas afins.
- Tempo mínimo de formação: 12 (doze) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.
- Experiência profissional: comprovar experiência anterior em modelagem matemática para simulação hidráulica em redes de distribuição de água com software EPANET. A comprovação da experiência deverá ser realizada por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica,

fornecidos por pessoas jurídicas de saneamento de direito público ou privado.

Os documentos que comprovem a formação e experiência dos Engenheiros deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação.

III. Técnico em Informática

O Técnico de Informática será responsável por apoiar o Engenheiro Coordenador e o Engenheiro de Projetos, bem como no desenvolvimento do sistema de redução de perdas.

Este profissional deverá possuir a seguinte qualificação:

- Formação: curso Técnico na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins.
- Tempo mínimo de formação: 02 (dois) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.

Os documentos que comprovem a formação do técnico em Tecnologia da Informação, deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação.

IV. Técnico em Geoprocessamento

O Técnico em Geoprocessamento será responsável por apoiar o Engenheiro Coordenador e o Engenheiro Civil no cadastro técnicos e na elaboração de plantas e mapas.

Este profissional deverá possuir a seguinte qualificação:

- Formação: formação técnica na área de Geoprocessamento ou áreas afins.

- Tempo mínimo de formação: 02 (dois) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.

Os documentos que comprovem a formação do Técnico em Geoprocessamento deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação.

V. Administrador de empresas

O Administrador de Empresas será responsável por apoiar o Coordenador na rotina administrativa dos trabalhos e na administração das ações para a redução das perdas de água.

Este profissional deverá possuir a seguinte qualificação:

- Formação: administração de empresas. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma de conclusão da faculdade.
- Tempo mínimo de formação: 7 (sete) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.
- Comprovação de estar registrado como funcionário da empresa.

Os documentos que comprovem a formação do Administrador de Empresas deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação.

21. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Na avaliação do tempo de formação e experiência que o Município (licitante) irá demandar dos profissionais para execução de um determinado serviço técnico, leva-se em consideração a natureza dos serviços e a magnitude dos mesmos.

Ressalta-se que, o objeto em licitação (contratação de pessoa jurídica para a implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial – IA, em consonância com Subprograma 13.1 do PIRH Doce – Aperfeiçoamento dos sistemas de abastecimento de água, incluindo redução de perdas) é um trabalho inédito na Bacia Hidrográfica do rio Doce, cuja execução abrirá precedentes para a melhoria na eficiência da água produzida pelos sistemas produtores, aspecto que constitui ponto de especial atenção para a integração dos planejamentos de recursos hídricos e de saneamento básico em função das perdas de água que ocorrem nesta etapa da prestação do serviço.

A atribuição de tempo de formação profissional tomou como referência a tabela de consultoria do sistema SICRO/DNIT, amplamente divulgada e que corrobora com as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) em relação à sua utilização na contratação de serviços, conforme o Manual de Obras e Serviços de Engenharia.

Assim, a tabela de consultoria do DNIT, estabelece, que os tempos mínimos de formação dos profissionais de nível Coordenador, Pleno e Júnior, sejam, respectivamente, de 12 (doze), 5 (cinco) e 2 (dois) anos.

Dessa forma, conclui-se que os tempos mínimos de formação são perfeitamente aplicáveis, conforme recomendações do TCU.

22. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Para o desenvolvimento dos trabalhos, a CONTRATADA deverá contar com o fornecimento de 01 (um) veículo leve - 53 kW, para a realização das atividades de campo pela Equipe Técnica.

Além disso, deverá fornecer EPIs – Equipamentos de Proteção Individual e uniformes para toda a equipe, incluindo peças de reposição, devidamente

acompanhado por serviço especializado de medicina, higiene e segurança do trabalho, a cargo exclusivo da CONTRATADA.

23. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

23.1. RECOMENDAÇÕES

A elaboração dos trabalhos deverá obedecer às seguintes recomendações:

- a) Diretrizes e parâmetros adicionais a este Termo de Referência, que sejam requeridos para o desenvolvimento satisfatório dos projetos, serão fixados na reunião inicial para os trabalhos e complementados, se necessário, ao longo da elaboração deles, após a assinatura do contrato, envolvendo a equipe de fiscalização da contratante e a equipe da contratada;
- b) Também deverão ser buscadas soluções de execução da obra e operação do sistema com a utilização de tecnologias adequadas à realidade local e a custos compatíveis com a capacidade de pagamento do município, sem comprometer a eficiência do tratamento;
- c) Deverão ser consultadas todas as legislações, diretrizes, estudos, projetos e planos diretores, em nível municipal, estadual ou federal, que tenham ou possam ter influência sobre os trabalhos a serem desenvolvidos;
- d) Caso existam obras em andamento, paralisadas ou fora de operação, relacionadas ao estudo a ser desenvolvido, deverá ser analisada a pertinência de sua inclusão na definição do sistema.

23.2. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

As minutas, revisões e versão final dos produtos deverão ser entregues conforme Tabela 4.

Tabela 4 - Entrega das minutas, revisões e versão final dos produtos - Fonte: Autoria própria, 2023

Minutas	Relatórios e peças gráficas	1 (uma) via digital encaminhada por e-mail
Revisões	Relatórios e peças gráficas	1 (uma) via digital encaminhada por e-mail
Revisões	Relatórios	1 (uma) via digital encaminhada por e-mail
Versão final	Peças gráficas	1 (uma) via digital encaminhada por e-mail

Os arquivos dos produtos deverão ser encaminhados nos formatos fechado (PDF) e aberto para edição (DOC, DOCX, XLS, XLSX, DWG, DXF, entre outros, de acordo com a natureza do arquivo).

As vias digitais em formato fechado da versão final dos produtos deverão ser entregues com assinatura eletrônica ou digitalizadas da via impressa assinada.

Cada uma das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis pela elaboração dos projetos deverá ser entregue em 2 (duas) vias.

A contratada deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais e desenhos.

O controle deverá ser orientado para: clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, texto isento de erros de português e de digitação.

A apresentação dos trabalhos deverá ser da melhor qualidade, de modo a refletir o padrão de qualidade da própria contratada.

As normas a seguir, baseadas na Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, deverão ser observadas na elaboração e apresentação dos trabalhos.

23.2.1. Normas

Em todos os trabalhos de natureza técnica deverão ser observados padrões técnicos reconhecidos pela comunidade científica, preferencialmente a NBR 10719:2011. A contratada deverá notar que as normas técnicas para mão de obra, materiais e equipamentos, referências a marcas, número de catálogos e nomes de produtos porventura citados nas Especificações Técnicas, têm caráter orientativo e não restritivo.

A contratada poderá substituir os mesmos por normas, materiais e equipamentos aceitos internacionalmente, desde que demonstrem, a critério do contratante, que as substituições são equivalentes ou superiores. Em qualquer hipótese estas normas estarão sujeitas à aceitação pelo cliente antes de sua aplicação.

23.2.2. Unidades

Os desenhos devem ser produzidos em formato padrão internacional A1. Devem ter escalas adequadas à boa compreensão para a perfeita execução da unidade projetada, tendo como referência, mas não se submetendo absolutamente às normas NBR 8196:1999, NBR 8403:1984 e NBR 8402:1994.

Os memoriais e especificações deverão utilizar folhas padrão internacional A4, fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5, estilo normal.

23.2.3. Redação

A redação de todos os documentos do projeto deverá ser obrigatoriamente na língua portuguesa. Toda a parte descritiva deverá ser digitada, podendo as tabelas numéricas na fase de minuta serem apresentadas em manuscrito com letras bem legíveis (memorial de cálculo). Em sua versão final, todos os documentos devem ser digitados.

23.2.4. Apresentação

A entrega das minutas, relatórios, memoriais e plantas deverá ser feita em pasta AZ, do tipo capa dura.

24. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Os Projetos a serem elaborados durante as atividades da contratação deverão considerar, para efeitos de especificação de metodologias de construção e tecnologias e materiais utilizados, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, sempre que pertinente.

- a) Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;
- b) Uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes, incluindo lâmpadas de LED;
- c) Energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;
- d) Sistema de reuso de água;
- e) Aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- f) Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e
- g) Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

25. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se por todos os encargos operacionais para execução dos serviços;
- b) Observar todas as condições e requisitos constantes neste Termo de Referência;
- c) Notificar a CONTRATANTE, por escrito, quaisquer fatos que possam pôr em risco a execução do presente objeto;
- d) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- e) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com à execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não

- prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, desde que de responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Manter total sigilo sobre os serviços executados, vedada a divulgação de qualquer informação sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
 - g) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE;
 - h) Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
 - i) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
 - j) Possuir profissionais devidamente qualificados para a execução dos serviços contidos neste Termo de Referência;
 - k) Assumir a defesa e responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da prestação de serviço;
 - l) Responder perante a CONTRATANTE e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução dos serviços;
 - m) Cumprir com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

26. CUSTO TOTAL DE VIGÊNCIA

O custo máximo para elaboração das atividades descritas neste Termo de Referência será de R\$ 294.455,01 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

O prazo para desenvolvimento dos estudos e projetos objetos deste Termo de Referência será de 24 meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

27. PAGAMENTOS DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues e pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, respeitados os percentuais de repasse estabelecidos pela CONTRATANTE.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, que será emitida mediante solicitação da CONTRATANTE, após medição e aprovação final do respectivo produto, formando um esquema de pagamento por produto entregue mensalmente. Quando não finalizada totalmente, será medida parcialmente.

A liberação de cada pagamento estará condicionada, além disso, à consulta das certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS na data do pagamento. Caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE, poderá ser solicitada a emissão de mais de uma nota fiscal para realização do pagamento.

No caso de a fatura não ser aceita pela CONTRATANTE, será devolvida à Contratada para as devidas correções, sem ônus para a CONTRATANTE, com as informações que motivaram sua rejeição.

O pagamento será realizado por meio de depósito em conta vinculada ao CNPJ do fornecedor e/ou boleto bancário.

A dotação orçamentaria é a de: 020901 18 544 0037 2.168 339039

28. ACOMPANHAMENTO

O município de Manhuaçu/MG e o SAAE Manhuaçu irá designar grupo responsável pelo acompanhamento dos serviços especificados neste Termo de Referência, incluindo análise, fiscalização e aprovação dos produtos.

A AGEDOCE irá designar um empregado responsável pelo acompanhamento e participação no processo de execução deste Termo de Referência, contribuindo com o que for necessário para sua execução.

29. ORÇAMENTO

PRODUTO	PERCENTUAL	CUSTO (R\$)
Produto 1: Diagnóstico e levantamento de dados	3,5%	10.282,90
Produto 2: Anteprojeto	5,1%	15.023,42
Produto 3: Visitas técnicas	15,7%	46.188,15
Produto 4: TDR e Projeto Executivo	9,2%	27.152,03
Produto 5: Portal de Controle e Operação	8,0%	23.599,28
Produto 6: Implantação de Sensores	8,6%	25.252,01
Produto 7: Configuração e integração das Tecnologias implantadas	3,1%	9.131,01
Produto 8: Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais	3,1%	9.131,01
Produto 9: Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais	4,4%	13.093,80
Produto 10: Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias	2,5%	7.307,65
Produto 11: Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água	6,2%	18.188,84
Produto 12: Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município	2,1%	6.222,62
Produto 13: Acompanhamento técnico das instalações	9,8%	28.887,18
Produto 14: Capacitação de equipe de saneamento (online)	3,9%	11.437,65
Produto 15: Workshop (presencial)	3,2%	9.411,62
Produto 16: Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas	5,4%	15.845,30
Produto 17: Relatório final de projeto com indicadores do projeto	6,2%	18.300,54
	100,00%	294.455,01

30. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Vide Anexo IV.

31. BIBLIOGRAFIA

AGEDOCE. Informações Gerais. 2022. Disponível em: <<https://agedoce.org.br/informacoes-gerais/>>. Acesso em: 10 de mai. de 2023.

CBH-DOCE. Apresentação. Disponível em: <<https://www.cbhdoce.org.br/institucional/cbh-doce/apresentacao>>. Acesso em: 01 de jun. de 2023

CBH-SUAÇUÍ. Assinado o contrato para investimento na Implantação de Programas de Redução de Perdas em Abastecimento de água utilizando inteligência artificial. Disponível em: <<https://www.cbhsuacui.org.br/noticias/assinado-o-contrato-para-investimento-na-implantacao-de-programas-de-reducao-de-perdas-em-abastecimento-de-agua-utilizando-inteligencia-artificial>>. Acesso em: 01 de jun. de 2023

CORTÊS, Andreia Sofia Borges. Fugas e perdas em sistemas de abastecimento de água. Tese de Doutorado. Universidade de Coimbra. 2015.

DELGADO-GALVÁN, X. et al. Ananalytic hierarchy process for assessing externalities in water leakage management. Mathematical and Computer Modelling, 52, 1194–1202. 2010.

GUMIER, C. C. e JUNIOR, E. L. Aplicação de modelo de simulação-otimização na gestão de perda de água em sistemas de abastecimento. Eng. sanit. ambient., 12, 32- 41. 2007.

LIEMBERGER, Roland. Recommendations for Initial Non-Revenue Water Assessment. IWA Water Loss. 2010. Disponível em: <https://www.miyawater.com/fotos/artigos/recommendations_for_initial_non_revenue_water_assessment_13670727305a32620bcf0ba.pdf>. Acesso em: 09 de mai. de 2023.

MANHUAÇU (MG). Prefeitura. 2017. Disponível em: <<https://www.manhuacu.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/historia/6498>>. Acesso em: 10 de mai. de 2023.

TSUTIYA, Milton Tomoyuki. Abastecimento de água. 3ª ed. Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. 2006.

WU, Z. Y., et al. Water Loss Reduction. 1ª ed. Bentley Institute Press. 2011.

ZIEGLER, D. et al. Guidelines for water loss reduction. Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ). 2009. Disponível em: <<https://www.icafrica.org/fileadmin/documents/Knowledge/GIZ/Guidelines-water-loss-reduction.pdf>>. Acesso em: 09 de mai. de 2023.



**ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**

CBH-DOCE

RAUL SOARES/MG

April, 2024





DEFINIÇÕES GERAIS

- ENCARGOS SOCIAIS** Encargos Sociais e Benefícios aos Trabalhadores – encargos incidentes sobre a folha de pagamento, encargos demissionais, benefícios pagos ao trabalhador e demais custos que deverão ser pagos ou apropriados para quitação quando devidos, tais como: férias e abono de férias, 13º salário, auxílio refeição, auxílio transporte, plano de saúde, seguro de vida, abonos legais etc.
- DESPESAS INDIRETAS** Despesas não apropriadas diretamente nos custos do contrato, como por exemplo: funcionários administrativos, assessoria jurídica, assessoria contábil, telefonia, água e luz, aluguel e manutenção de sede, atestados, certidões, cartórios etc., tarifas bancárias, segurança, manutenção de equipamentos, licenças de usos e atualização de software, hardware, seguros, impostos e taxas não vinculados com o faturamento, papelaria, mercado, livros, jornais e revistas, despesas comerciais etc.
- DESPESAS LEGAIS TRIBUTOS** Impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento ou o resultado da empresa: PIS, COFINS e Imposto sobre Serviço.
- SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO** São serviços complementares, executados por profissionais ou empresas subcontratados, e que são necessários para o desenvolvimento dos trabalhos de arquitetura e engenharia consultiva. Diferenciam-se das despesas diretas por serem atividades e serviços vinculados à responsabilidade técnica inerente ao trabalho da consultoria. Dentre estes serviços pode-se destacar: levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens, ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais (biológicos e físico-químicos), ensaios em cimento, agregados, aço, concreto, solo, pavimento etc.
- DESPESAS DIRETAS** As despesas diretas são gastos decorrentes diretamente da execução do contrato, relacionados com materiais, serviços e equipamentos, alocados exclusivamente para o cumprimento do contrato em questão. Como exemplo destas despesas pode-se citar: impressão de desenhos, cópias Reprográficas, encadernações, fotografias, mídias, locação de veículo, diárias, refeições, passagens aéreas etc.



ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Dados primários para quantificação de projetos de redução de perdas

Data:

4/30/2024

Comitê: CBH-DOCE

Município: RAUL SOARES/MG

DISCRIMINAÇÃO	VALORES	UNIDADE	FONTE
Localidade	Item 3 e 5 do TdR		
População total do município	23,663	habitantes	IBGE - Censo 2022
População urbana do município	15,383	habitantes	IBGE - Censo 2010
População total atual estimada do município	Sem dados	habitantes	IBGE - Censo 2022
População urbana atual das localidades		habitantes	Calculado
Área territorial do município	763.360	km ²	IBGE 2022
Área de abrangência do projeto		km ²	Calculado - Google Earth
Número de habitantes por domicílio	3.07	hab/dom	IBGE 2010
Número de domicílios urbanos	5,168	unidades	IBGE 2010
Percentual de domicílios urbanos com saneamento adequado	74.28	%	IBGE 2010
Número de domicílios da área de abrangência do projeto		unidades	Calculado
Número estimado de Ramais Prediais para Cadastro		unidades	Calculado
População urbana beneficiada pelo projeto		habitantes	IBGE - 2020



ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Custos de referência

Data: 4/30/2024

Comitê: CBH-DOCE

Município: RAUL SOARES/MG

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CÓDIGO	HORAS	DATA BASE	UNIDADE	CUSTO (R\$)	
				MÊS			MENSAL	UNITÁRIO
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE							
1.1	CONSULTORES							
a)	Engenheiro Coordenador	DNIT	P8061	174	outubro/2023	hora	17,371.67	99.95
2	EQUIPE DE CONSULTORES							
2.1	CONSULTORES							
a)	Administrador Sênior	DNIT	P8175	149	outubro/2023	hora	7,536.06	50.67
b)	Técnico de Obras	DNIT	P8147	149	outubro/2023	hora	3,136.59	21.09
c)	Técnico em informática (programador)	DNIT	P8159	149	outubro/2023	hora	4,362.56	29.33
d)	Auxiliar Administrativo	DNIT	P8026	149	outubro/2023	hora	1,794.31	12.06
e)	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	DNIT	P8155	149	outubro/2023	hora	2,657.22	17.87
f)	Engenheiro de Projetos Senior	DNIT	P8067	149	outubro/2023	hora	14,672.91	98.65
2	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO							
2.1	OUTRAS DESPESAS							
a)	Veículo Grupo "B" - Econômico	Composição	-	-	Ago/2023	mês	-	2,544.28
b)	Refeições	AGEVAP	-	-	Ago/2023	unidade	-	24.51
c)	Diárias	AGEVAP	-	-	Ago/2023	unidade	-	196.79

FONTE DOS CUSTOS:

Item 1.1 Tabela 01 - Consolidação dos custos de mão de obra da engenharia consultiva, Relatório de Consolidação de Mão de Obra - DNIT, data-base: ABR/2023.

Item 2 a) O custo do veículo é composto pelo custo do veículo, gasolina, pedágio e manutenção, conforme consta na aba "Deslocamento"

b) Valor em vigor adotado pela AGEVAP na concessão do benefício a seus empregados

c) Valor em vigor adotado pela AGEVAP - Unidade Resende na concessão de diárias, valor de deslocamento e reembolso de despesas a seus empregados, considerando a normativa interna nº 1634/2021/AGEVAP.



























ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Dias trabalhados - 2023

Data: 4/30/2024

Comitê: CBH-DOCE

Município: RAUL SOARES/MG

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DADOS	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
1	NÚMERO MÉDIO DE DIAS IMPRODUTIVOS	115.94		
1.1	Número de dias no ano:	365	dias	Definido
1.2	Número de dias na semana:	7	dias	Definido
1.3	Número de sábado e domingo na semana:	2	dias	Definido
1.4	Número de semanas no ano:	52.14	semanas	Calculado (1.1/1.2)
1.5	Número de sábados e domingos no ano:	104.29	dias	Calculado (1.3 x 1.4)
1.6	Número de feriados em dias úteis:	11.65	dias	
1.7	Dias improdutivo no ano:	115.94	dias	Calculado (1.5 + 1.6)
2	NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS PELA EMPRESA	166.04		
2.1	Total de dias trabalhados por ano:	249.06	dias	Calculado (1.1 - 1.7)
2.2	Jornada diária de trabalho:	8	horas	Definido Acordo coletivo
2.3	Número de horas trabalhadas por ano:	1,992.51	horas	Calculado (2.1 x 2.2)
2.4	Número de meses no ano:	12	meses	Definido
2.5	Número médio de horas trabalhadas pela empresa no mês	166.04	horas	Calculado (2.3 / 2.4)
3	NÚMERO DE HORAS IMPRODUTIVAS DO EMPREGADO	202.74	horas/ano	(3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4 + 3.5)
3.1	Número de horas - Férias	163.77	horas	Calculado
3.1.1	Número de dias de férias	30	dias	Definido
3.2	Número de horas - Faltas justificadas	24	horas	Calculado (3.2.1 x 2.2)
3.2.1	Número de dias de faltas justificadas por ano:	3	dias	Definido
3.3	Número de horas - Auxílio enfermidade	8.57	horas	Calculado ((2.2 x (3.3.2 - 3.3.3)) x (3.3.1 / 100))
3.3.1	% de funcionários que recorrem ao auxílio enfermidade:	10	%	Definido
3.3.2	Número de dias no auxílio enfermidade:	15	dias	Definido Prazo concedido 15 dias - auxílio enfermidade
3.3.3	Número de sábados e domingos no auxílio enfermidade:	4.29	dias	Calculado ((3.3.1 / 1.2) x 1.3))
3.4	Número de horas - Aviso prévio	3.20	horas	Calculado 3.4.1 x 2.2 x (3.4.3/100) x (3.4.4/100) x (3.4.2/2.4)
3.4.1	Dias úteis dispensado do aviso prévio trabalhado:	5	dias	Calculado (1.2 - 1.3) (trabalha 1 semana a menos)
3.4.2	Permanência média dos funcionários na empresa:	24	meses	Definido
3.4.3	% de empregados que são demitidos:	80	%	Definido
3.4.4	% de empregados que cumprem o aviso prévio:	20	%	Definido
3.5	Número de horas - Licença Paternidade	3.20	horas	Calculado (3.5.1 x 2.2 x (3.5.2/100) x (3.5.3/100))
3.5.1	Dias de licença paternidade:	5	dias	Definido
3.5.2	% de empregados do sexo masculino:	80	%	Definido
3.5.3	% dos empregados que recorrem a licença:	10	%	Definido
4	NÚMERO DE HORAS DE CURSOS	5	horas/ano	Definido
THIA	NÚMERO TOTAL DE HORAS IMPRODUTIVAS:	207.74	horas/ano	Calculado (3 + 4)
THTA	NÚMERO TOTAL DE HORAS TRABALHADAS PELO EMPREGADO:	1,784.77	horas/ano	Calculado (2.3 - THIA)
THTM	NÚMERO DE HORAS PRODUTIVAS DO CONSULTOR POR MÊS:	148.73	horas/mês	Calculado (THTA/2.4)

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisab.1doc.com.br/verificacao/C07A-94B7-9313-B118> e informe o código C07A-94B7-9313-B118



ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS

CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO 2.1 - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	36.80	%
Instituto Nacional de Securidade Social - INSS	20.00	%
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	8.00	%
Serviço Social do Comércio - SESC	1.50	%
Serviço Nacional do Aprendizado do Comércio - SENAC	1.00	%
Salário Educação	2.50	%
Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - SEBRAE	0.60	%
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	0.20	%
Seguro contra os Riscos de Acidente de Trabalho	3.00	%
GRUPO 2.2 - DIAS NÃO TRABALHADOS	11.64	%
Férias anuais	9.18	%
Faltas justificadas	1.34	%
Auxílio enfermidade	0.48	%
Aviso prévio trabalhado	0.18	%
Licença paternidade	0.18	%
Cursos	0.28	%
GRUPO 2.3 - ENCARGOS DE DEMISSÃO	3.90	%
Aviso prévio indenizado	3.67	%
Empregados demitidos	80.00	%
Permanência média na empresa	24.00	meses
Multa sobre FGTS acumulado no período)	50	%
Correção anual do FGTS	3	%
Correção mensal do FGTS	0.247	%
Depósito por rescisão sem justa causa	0.23	
% mensal paga pelo empregador para o FGTS	8	%
Contribuição mensal FGTS	0.73	%
Contribuição sobre 13º	1.49	%
Valor acumulado corrigido	19.62	%
GRUPO 2.4 - ABONOS LEGAIS	12.36	%
13º salário	9.30	%
Abono de férias (1/3) sobre férias	3.06	%

GRUPO 2.5 - REINCIDÊNCIAS	8.83	%
Grupo 2.1 x Grupo 2.2	4.28	%
Grupo 2.1 x Grupo 2.4	4.55	%

TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	73.54	%
----------------------------------	--------------	----------

CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.48	%
% dos colaboradores que recebem auxílio alimentação	100.00	%
Valor do auxílio alimentação (R\$)	21.00	reais
Parcela subsidiada pela empresa	100.00	%
Número média de dias úteis mês	21.00	dias
Salário médio dos colaboradores	4,207.38	reais
% sobre o salário	10.48	%

VALE TRANSPORTE	0.00	%
% dos colaboradores que recebem vale transporte	100.00	%
Salário médio do colaborador que recebe	4,207.38	reais
Valor médio diário do vale transporte (R\$)	9.59	reais
Número média de dias úteis mês	21.00	dias
% de desconto do vale transporte do colaborador	6.00	%
Desconto do colaborador (salário*6%)	252.44	reais
Custo da empresa com vale transporte	-51.05	reais
% sobre o salário	-1.21	%

ASSISTÊNCIA MÉDICA	1.86	%
% dos colaboradores que recebem recebem assistência médica	100.00	%
Número de colaboradores	1	unidade
Valor médio de cada colaborador	313.26	reais
Salário total dos colaboradores	16,829.52	reais

TOTAL DE BENEFÍCIOS	12.34	%
----------------------------	--------------	----------

TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS	85.88	%
---	--------------	----------





encargos obratórios





ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Detalhamento do Fator K

Data: 4/30/2024

Comitê: CBH-DOCE

Município: RAUL SOARES/MG

Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da Agência Nacional de Águas.

DETALHAMENTO DO FATOR K			
ES - ENCARGOS SOCIAIS*			81.79%
ESA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE RPA			20.00%
ARDF - ADMINISTRAÇÃO, RISCO E DESPESAS FINANCEIRAS			17.29%
L - LUCRO			8.76%
DFL - DESPESAS FISCAIS LEGAIS			16.62%
$DFL = (PIS + COFINS + ISS) / (1 - PIS + COFINS + ISS)$			
PIS		1.65%	
COFINS		7.60%	
ISS**		5.00%	
K1	Permanente	$K1 = [(1 + ES + ARDF) * (1 + L) * (1 + DFL)]$	2.53
K2	Consultores	$K2 = [(1 + ESA + ARDF) * (1 + L) * (1 + DFL)]$	1.74
K3	Serviço de Apoio Técnico	$K3 = [(1 + ARDF) * (1 + L) * (1 + DFL)]$	1.49
K4	Despesas diretas	$K4 = (1 + L) * (1 + DFL)$	1.27

* Valor adotado conforme Portaria nº 363/2021 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

** Valor adotado conforme constante no Anexo II, código 7.03, da Lei Complementar do município de Raul Soares, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município.



ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Critérios para definição da estimativa de deslocamento

Data: 4/30/2024

Comitê: CBH-DOCE

Município: RAUL SOARES/MG

Nº	Município	Estado	Distância até Governador Valadares	Distância média	Tempo de visita	Custo Automóvel	Combustível	Pedágio (ida e volta)	Outros custos	Total	R\$/dia
			km	km	dias	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	RAUL SOARES/MG	MG	180.0	390	1	84.81	219.96	0.00	15.24	320.01	320.01
2	RAUL SOARES/MG	MG	180.0	420	2	84.81	236.88	0.00	16.08	337.77	168.89
3	RAUL SOARES/MG	MG	180.0	450	3	84.81	253.80	0.00	16.93	355.54	118.51
4	RAUL SOARES/MG	MG	180.0	480	4	84.81	270.72	0.00	17.78	373.31	93.33
5	RAUL SOARES/MG	MG	180.0	510	5	84.81	287.64	0.00	18.62	391.07	78.21
6	RAUL SOARES/MG	MG	180.0	540	6	84.81	304.56	0.00	19.47	408.84	68.14
7	RAUL SOARES/MG	MG	180.0	570	7	84.81	321.48	0.00	20.31	426.60	60.94
8	RAUL SOARES/MG	MG	180.0	600	8	84.81	338.40	0.00	21.16	444.37	55.55
9	RAUL SOARES/MG	MG	180.0	630	9	84.81	355.32	0.00	22.01	462.14	51.35
10	RAUL SOARES/MG	MG	180.0	660	10	84.81	372.24	0.00	22.85	479.90	47.99
4	Valor médio	MG	180	525	6	85	296	0	19	400	106.29

Observações

1 - O Custo do Automóvel se refere ao custo do item PICK UP, MOTOR A GASOLINA 67 CV (EXCLUSIVE MOTORISTA), código 65001001, unidade = Mês, do banco de preços da Copasa, data = Fev/2023, acessado em: <https://wwwapp.copasa.com.br/servicos/RDC/Rdc/BancoDePrecos>

2 - A distância do município até Resende (Sede do CBH PS) e a verificação de pedágios foi obtida no site <https://www.mapeia.com.br/>

3 - Distância média: ida e volta + deslocamento interno

4 - Deslocamento Interno: 30 km

5 - Consumo de combustível: 10 km/l

6 - Valor de combustível: 5.64 R\$/litro

Referência: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, data de consulta: 01/08/2023

7 - Outros custos: 0.05 (manutenção, troca de óleo e outros)

Custo/km 0.76

R\$/dia - média 106.29





ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Número de horas trabalhadas
Comitê: CBH-DOCE
Município: RAUL SOARES/MG

Data: 4/30/2024

4/30/2024

PRODUTOS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	TOTAL (horas)
DESCRIÇÃO		Diagnóstico e levantamento de dados	Ante Projeto	Visitas técnicas	TDR e Projeto Executivo	Portal de Controle e Operação	Implantação de Sensores	Configuração e integração das Tecnologias implantadas	Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais	Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais	Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias	Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água	Acompanha mento técnico do processo licitatório pelo município	Acompanha mento técnico das instalações	Capacitação de equipe de saneamento (online)	Workshop (presencial)	Monitorame nto contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas	Relatório final de projeto com indicadores do projeto	
EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE	Engenheiro Coordenador	8	15	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	0	20	12	199.00
	Administrador Sênior	40	20	0	20	50	0	15	15	20	10	20	20	15	30	30	120	40	465.00
	Técnico de Obras	40	0	220	0	0	80	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	490.00
EQUIPE TÉCNICA DE CONSULTORES	Técnico em informática (programador)	0	0	0	0	192	0	60	60	0	20	0	0	0	0	30	0	20	382.00
	Auxiliar Administrativo	8	15	0	8	40	20	40	40	20	20	20	20	12	30	0	10	20	323.00
	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	8	40	0	140	40	0	0	0	0	0	140	0	0	0	0	0	20	388.00
	Engenheiro de Projetos Senior	0	50	70	100	30	80	10	10	40	0	40	0	40	30	20	0	40	560.00





ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Serviços contratados
 Comitê: CBH-DOCE
 Município: RAUL SOARES/MG

Data: 4/30/2024

ETAPA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	TOTAL	UNIDADE
PRODUTO	Diagnóstico e levantamento de dados	Ante Projeto	Visitas Técnicas	TDR e Projeto Executivo	Portal de Controle e Operação	Implantação de Sensores	Integração e Operacionalização das Tecnologias implantadas	Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais	Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais	Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias	Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água	Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município	Acompanhamento técnico das instalações	Capacitação de equipe de saneamento (online)	Workshop e treinamento (presencial)	Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas	Relatório final de projeto com indicadores do projeto		
OUTRAS	Veículo Grupo "B" - Econômico	6	0	64	0	0	7	0	0	8	3	0	14	0	3	0	3	108	mês
	Refeições	16	0	64	0	0	20	0	0	8	2	0	56	0	18	0	12	196	unidade
	Diárias	6	0	48	0	0	10	0	0	0	1	0	28	0	6	0	4	103	unidade

REFEIÇÕES		
Nº DE REFEIÇÕES/DIA	Nº DE FUNCIONÁRIOS	Nº DE DIAS TRABALHADOS
A	B	C
X	()

DIÁRIAS	
Nº DE FUNCIONÁRIOS	Nº DE PERNOITES
A	B
X	



Produto 1: Diagnóstico e levantamento de dados
Comitê: CBH-DOCE
Município: RAUL SOARES/MG

Data: 4/30/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								2,019.00	19.72%
1.1	CONSULTORES								2,019.00	19.72%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	8	799.60	2,019.00	19.72%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								5,415.17	52.89%
2.1	CONSULTORES								5,415.17	52.89%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	40	2,026.80	3,529.27	34.47%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	40	843.60	1,468.96	14.35%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	8	96.48	168.00	1.64%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	8	142.96	248.94	2.43%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	0	0.00	0.00	0.00%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								2,803.85	27.39%
2.1	OUTRAS DESPESAS								2,803.85	27.39%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	106.29	R\$/dia	6	637.75	808.88	7.90%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	16	392.16	497.39	4.86%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	6	1,180.74	1,497.58	14.63%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 10,238.02	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de outubro, conforme referência DNIT OUT/2023.

Produto 2: Ante Projeto
Comitê: CBH-DOCE
Município: RAUL SOARES/MG

Data: 4/30/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								3,785.62	24.11%
1.1	CONSULTORES								3,785.62	24.11%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	15	1,499.25	3,785.62	24.11%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								11,913.28	75.89%
2.1	CONSULTORES								11,913.28	75.89%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	20	1,013.40	1,764.63	11.24%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	15	180.90	315.00	2.01%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	40	714.80	1,244.68	7.93%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	50	4,932.50	8,588.97	54.71%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS								0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	106.29	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inklus K's								R\$ 15,698.90	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de outubro, conforme referência DNIT OUT/2023.

Produto 3: Visitas técnicas
Comitê: CBH-DOCE
Município: RAUL SOARES/MG

Data: 4/30/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								3,028.49	6.62%
1.1	CONSULTORES								3,028.49	6.62%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	12	1,199.40	3,028.49	6.62%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								20,103.85	43.96%
2.1	CONSULTORES								20,103.85	43.96%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	0	0.00	0.00	0.00%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	220	4,639.80	8,079.29	17.67%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	0	0.00	0.00	0.00%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	70	6,905.50	12,024.56	26.29%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								22,598.28	49.42%
2.1	OUTRAS DESPESAS								22,598.28	49.42%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	106.29	R\$/dia	64	6,802.67	8,628.09	18.87%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	64	1,568.64	1,989.57	4.35%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	48	9,445.92	11,980.62	26.20%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 45,730.62	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de outubro, conforme referência DNIT OUT/2023.

Produto 4: TDR e Projeto Executivo
Comitê: CBH-DOCE
Município: RAUL SOARES/MG

Data: 4/30/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								3,028.49	11.43%
1.1	CONSULTORES								3,028.49	11.43%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	12	1,199.40	3,028.49	11.43%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								23,466.96	88.57%
2.1	CONSULTORES								23,466.96	88.57%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	20	1,013.40	1,764.63	6.66%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	8	96.48	168.00	0.63%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	140	2,501.80	4,356.39	16.44%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	100	9,865.00	17,177.94	64.83%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS								0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	106.29	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inklus K's								R\$ 26,495.45	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de outubro, conforme referência DNIT OUT/2023.

Produto 5: Portal de Controle e Operação
Comitê: CBH-DOCE
Município: RAUL SOARES/MG

Data: 4/30/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								3,028.49	12.37%
1.1	CONSULTORES								3,028.49	12.37%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	12	1,199.40	3,028.49	12.37%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								21,455.55	87.63%
2.1	CONSULTORES								21,455.55	87.63%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	50	2,533.50	4,411.59	18.02%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	192	5,631.36	9,805.90	40.05%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	40	482.40	840.00	3.43%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	40	714.80	1,244.68	5.08%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	30	2,959.50	5,153.38	21.05%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS								0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	106.29	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 24,484.04	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de outubro, conforme referência DNIT OUT/2023.

Produto 6: Implantação de Sensores
Comitê: CBH-DOCE
Município: RAUL SOARES/MG

Data: 4/30/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								3,028.49	12.52%
1.1	CONSULTORES								3,028.49	12.52%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	12	1,199.40	3,028.49	12.52%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								17,100.27	70.69%
2.1	CONSULTORES								17,100.27	70.69%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	0	0.00	0.00	0.00%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	80	1,687.20	2,937.92	12.15%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	20	241.20	420.00	1.74%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	80	7,892.00	13,742.35	56.81%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								4,061.39	16.79%
2.1	OUTRAS DESPESAS								4,061.39	16.79%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	106.29	R\$/dia	7	744.04	943.69	3.90%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	20	490.20	621.74	2.57%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	10	1,967.90	2,495.96	10.32%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 24,190.15	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de outubro, conforme referência DNIT OUT/2023.

Produto 7: Configuração e integração das Tecnologias implantadas
Comitê: CBH-DOCE
Município: RAUL SOARES/MG

Data: 4/30/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1 EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE									3,028.49	30.36%
1.1 CONSULTORES									3,028.49	30.36%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	12	1,199.40	3,028.49	30.36%
2 EQUIPE DE CONSULTORES									6,945.61	69.64%
2.1 CONSULTORES									6,945.61	69.64%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	15	760.05	1,323.48	13.27%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	60	1,759.80	3,064.34	30.72%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	40	482.40	840.00	8.42%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	10	986.50	1,717.79	17.22%
2. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO									0.00	0.00%
2.1 OUTRAS DESPESAS									0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	106.29	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 9,974.10	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de outubro, conforme referência DNIT OUT/2023.

Produto 8: Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais
Comitê: CBH-DOCE
Município: RAUL SOARES/MG

Data: 4/30/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								3,028.49	30.36%
1.1	CONSULTORES								3,028.49	30.36%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	12	1,199.40	3,028.49	30.36%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								6,945.61	69.64%
2.1	CONSULTORES								6,945.61	69.64%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	15	760.05	1,323.48	13.27%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	60	1,759.80	3,064.34	30.72%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	40	482.40	840.00	8.42%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	10	986.50	1,717.79	17.22%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS								0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	106.29	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 9,974.10	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de outubro, conforme referência DNIT OUT/2023.

Produto 9: Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais
Comitê: CBH-DOCE
Município: RAUL SOARES/MG

Data: 4/30/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								3,028.49	25.06%
1.1	CONSULTORES								3,028.49	25.06%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	12	1,199.40	3,028.49	25.06%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								9,055.81	74.94%
2.1	CONSULTORES								9,055.81	74.94%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	20	1,013.40	1,764.63	14.60%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	20	241.20	420.00	3.48%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	40	3,946.00	6,871.18	56.86%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS								0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	106.29	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inklus K's								R\$ 12,084.30	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de outubro, conforme referência DNIT OUT/2023.

Produto 10: Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias
Comitê: CBH-DOCE
Município: RAUL SOARES/MG

Data: 4/30/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)	Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE							3,028.49	45.34%
1.1	CONSULTORES							3,028.49	45.34%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95 hora	12	1,199.40	3,028.49	45.34%
2	EQUIPE DE CONSULTORES							2,323.77	34.79%
2.1	CONSULTORES							2,323.77	34.79%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67 hora	10	506.70	882.32	13.21%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09 hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33 hora	20	586.60	1,021.45	15.29%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06 hora	20	241.20	420.00	6.29%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87 hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65 hora	0	0.00	0.00	0.00%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO							1,327.21	19.87%
2.1	OUTRAS DESPESAS							1,327.21	19.87%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	106.29 R\$/dia	8	850.33	1,078.51	16.15%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51 unidade	8	196.08	248.70	3.72%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79 unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's							R\$ 6,679.47	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de outubro, conforme referência DNIT OUT/2023.

Produto 11: Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água
Comitê: CBH-DOCE
Município: RAUL SOARES/MG

Data: 4/30/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)	Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE							3,028.49	17.65%
1.1	CONSULTORES							3,028.49	17.65%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95 hora	12	1,199.40	3,028.49	17.65%
2	EQUIPE DE CONSULTORES							13,412.20	78.17%
2.1	CONSULTORES							13,412.20	78.17%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67 hora	20	1,013.40	1,764.63	10.29%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09 hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33 hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06 hora	20	241.20	420.00	2.45%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87 hora	140	2,501.80	4,356.39	25.39%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65 hora	40	3,946.00	6,871.18	40.05%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO							716.20	4.17%
2.1	OUTRAS DESPESAS							716.20	4.17%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	106.29 R\$/dia	3	318.87	404.43	2.36%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51 unidade	2	49.02	62.17	0.36%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79 unidade	1	196.79	249.60	1.45%
VALOR TOTAL - Inklus K's							R\$ 17,156.89	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de outubro, conforme referência DNIT OUT/2023.

Produto 12: Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município
Comitê: CBH-DOCE
Município: RAUL SOARES/MG

Data: 4/30/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)	Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE							3,028.49	58.09%
1.1	CONSULTORES							3,028.49	58.09%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95 hora	12	1,199.40	3,028.49	58.09%
2	EQUIPE DE CONSULTORES							2,184.63	41.91%
2.1	CONSULTORES							2,184.63	41.91%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67 hora	20	1,013.40	1,764.63	33.85%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09 hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33 hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06 hora	20	241.20	420.00	8.06%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87 hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65 hora	0	0.00	0.00	0.00%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO							0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS							0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	106.29 R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51 unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79 unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's							R\$	5,213.12	100.00%

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de outubro, conforme referência DNIT OUT/2023.





ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Produto 13: Acompanhamento técnico das instalações
Comitê: CBH-DOCE
Município: RAUL SOARES/MG

Data: 4/30/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								3,028.49	10.97%
1.1	CONSULTORES								3,028.49	10.97%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	12	1,199.40	3,028.49	10.97%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								13,955.27	50.56%
2.1	CONSULTORES								13,955.27	50.56%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	15	760.05	1,323.48	4.80%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	150	3,163.50	5,508.61	19.96%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	12	144.72	252.00	0.91%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	40	3,946.00	6,871.18	24.89%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								10,616.96	38.47%
2.1	OUTRAS DESPESAS								10,616.96	38.47%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	106.29	R\$/dia	14	1,488.08	1,887.39	6.84%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	56	1,372.56	1,740.87	6.31%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	28	5,510.12	6,988.70	25.32%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 27,600.72	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de outubro, conforme referência DNIT OUT/2023.



Produto 14: Capacitação de equipe de saneamento(online)
Comitê: CBH-DOCE
Município: RAUL SOARES/MG

Data: 4/30/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								3,028.49	26.43%
1.1	CONSULTORES								3,028.49	26.43%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	12	1,199.40	3,028.49	26.43%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								8,430.33	73.57%
2.1	CONSULTORES								8,430.33	73.57%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	30	1,520.10	2,646.95	23.10%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	30	361.80	630.00	5.50%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	30	2,959.50	5,153.38	44.97%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS								0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	106.29	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 11,458.82	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de outubro, conforme referência DNIT OUT/2023.



ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Produto 15: Workshop(presencial)
Comitê: CBH-DOCE
Município: RAUL SOARES/MG

Data: 4/30/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								0.00	0.00%
1.1	CONSULTORES								0.00	0.00%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	0	0.00	0.00	0.00%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								7,614.71	75.57%
2.1	CONSULTORES								7,614.71	75.57%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	30	1,520.10	2,646.95	26.27%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	30	879.90	1,532.17	15.21%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	0	0.00	0.00	0.00%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	20	1,973.00	3,435.59	34.10%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								2,461.58	24.43%
2.1	OUTRAS DESPESAS								2,461.58	24.43%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	106.29	R\$/dia	3	318.87	404.43	4.01%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	18	441.18	559.57	5.55%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	6	1,180.74	1,497.58	14.86%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$	10,076.29	100.00%

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de outubro, conforme referência DNIT OUT/2023.



Produto 16: Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas
Comitê: CBH-DOCE
Município: RAUL SOARES/MG

Data: 4/30/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								5,047.49	31.85%
1.1	CONSULTORES								5,047.49	31.85%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	20	1,999.00	5,047.49	31.85%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								10,797.81	68.15%
2.1	CONSULTORES								10,797.81	68.15%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	120	6,080.40	10,587.81	66.82%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	10	120.60	210.00	1.33%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	0	0.00	0.00	0.00%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS								0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	106.29	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 15,845.30	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de outubro, conforme referência DNIT OUT/2023.

Produto 17: Relatório final de projeto com indicadores do projeto
Comitê: CBH-DOCE
Município: RAUL SOARES/MG

Data: 4/30/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								3,028.49	17.54%
1.1	CONSULTORES								3,028.49	17.54%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	12	1,199.40	3,028.49	17.54%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								12,464.24	72.18%
2.1	CONSULTORES								12,464.24	72.18%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	40	2,026.80	3,529.27	20.44%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	20	586.60	1,021.45	5.92%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	20	241.20	420.00	2.43%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	20	357.40	622.34	3.60%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	40	3,946.00	6,871.18	39.79%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								1,775.86	10.28%
2.1	OUTRAS DESPESAS								1,775.86	10.28%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	106.29	R\$/dia	3	318.87	404.43	2.34%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	12	294.12	373.04	2.16%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	4	787.16	998.39	5.78%
VALOR TOTAL - Inklus K's								R\$ 17,268.59	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de outubro, conforme referência DNIT OUT/2023.



ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA POTÁVEL

Produto 17: Relatório final de projeto com indicadores do projeto
Comitê: CBH-DOCE
Município: RAUL SOARES/MG

Data: 4/30/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)	Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE							50,222.53	17.31%
1.1	CONSULTORES							50,222.53	17.31%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95 hora	199	19,890.05	50,222.53	17.31%
2	EQUIPE DE CONSULTORES							193,585.10	66.71%
2.1	CONSULTORES							193,585.10	66.71%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67 hora	465	23,561.55	41,027.76	14.14%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09 hora	490	10,334.10	17,994.78	6.20%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33 hora	382	11,204.06	19,509.65	6.72%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06 hora	323	3,895.38	6,783.03	2.34%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87 hora	388	6,933.56	12,073.42	4.16%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65 hora	560	55,244.00	96,196.46	33.15%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO							46,361.36	15.98%
2.1	OUTRAS DESPESAS							46,361.36	15.98%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	106.29 R\$/dia	108	11,479.50	14,559.89	5.02%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51 unidade	196	4,803.96	6,093.05	2.10%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79 unidade	103	20,269.37	25,708.42	8.86%
VALOR TOTAL - Inclusos K's							R\$ 290,168.99	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da Agência
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT OUT/2023

Adriano Ferreira Batista
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Gilberth de Paula Ferrari
Assessor
AGEDOCE - Governador Valadares/MG

André Luis de Paula Marques
Diretor - Presidente
AGEDOCE - Governador Valadares/MG





ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Custo por produto

Data: 4/30/2024

Comitê: CBH-DOCE

Município: RAUL SOARES/MG

PRODUTO	PERCENTUAL	CUSTO (R\$)
Produto 1: Diagnóstico e levantamento de dados	3.5%	10,238.02
Produto 2: Ante Projeto	5.4%	15,698.90
Produto 3: Visitas técnicas	15.8%	45,730.62
Produto 4: TDR e Projeto Executivo	9.1%	26,495.45
Produto 5: Portal de Controle e Operação	8.4%	24,484.04
Produto 6: Implantação de Sensores	8.3%	24,190.15
Produto 7: Configuração e integração das Tecnologias implantadas	3.4%	9,974.10
Produto 8: Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais	3.4%	9,974.10
Produto 9: Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais	4.2%	12,084.30
Produto 10: Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias	2.3%	6,679.47
Produto 11: Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água	5.9%	17,156.89
Produto 12: Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município	1.8%	5,213.12
Produto 13: Acompanhamento técnico das instalações	9.5%	27,600.72
Produto 14: Capacitação de equipe de saneamento (online)	3.9%	11,458.82
Produto 15: Workshop (presencial)	3.5%	10,076.29
Produto 16: Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas	5.5%	15,845.30
Produto 17: Relatório final de projeto com indicadores do projeto	6.0%	17,268.59
TOTAL	100.00%	290,168.88



**ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**

CEIVAP

CBH DOCE

SENADOR FIRMINO/MG

February, 2024



- ENCARGOS SOCIAIS** Encargos Sociais e Benefícios aos Trabalhadores – encargos incidentes sobre a folha de pagamento, encargos demissionais, benefícios pagos ao trabalhador e demais custos que deverão ser pagos ou apropriados para quitação quando devidos, tais como: férias e abono de férias, 13º salário, auxílio refeição, auxílio transporte, plano de saúde, seguro de vida, abonos legais etc.
- DESPESAS INDIRETAS** Despesas não apropriadas diretamente nos custos do contrato, como por exemplo: funcionários administrativos, assessoria jurídica, assessoria contábil, telefonia, água e luz, aluguel e manutenção de sede, atestados, certidões, cartórios etc., tarifas bancárias, segurança, manutenção de equipamentos, licenças de usos e atualização de software, hardware, seguros, impostos e taxas não vinculados com o faturamento, papelaria, mercado, livros, jornais e revistas, despesas comerciais etc.
- DESPESAS LEGAIS TRIBUTOS** Impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento ou o resultado da empresa: PIS, COFINS e Imposto sobre Serviço.
- SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO** São serviços complementares, executados por profissionais ou empresas subcontratados, e que são necessários para o desenvolvimento dos trabalhos de arquitetura e engenharia consultiva. Diferenciam-se das despesas diretas por serem atividades e serviços vinculados à responsabilidade técnica inerente ao trabalho da consultoria. Dentre estes serviços pode-se destacar: levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens, ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais (biológicos e físico-químicos), ensaios em cimento, agregados, aço, concreto, solo, pavimento etc.
- DESPESAS DIRETAS** As despesas diretas são gastos decorrentes diretamente da execução do contrato, relacionados com materiais, serviços e equipamentos, alocados exclusivamente para o cumprimento do contrato em questão. Como exemplo destas despesas pode-se citar: impressão de desenhos, cópias Reprográficas, encadernações, fotografias, mídias, locação de veículo, diárias, refeições, passagens aéreas etc.



ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Dados primários para quantificação de projetos de redução de perdas

Data: 2/28/2024

Comitê: CBH DOCE

Município: SENADOR FIRMINO/MG

DISCRIMINAÇÃO	VALORES	UNIDADE	FONTE
Localidade	Item 3 e 5 do TdR		
População total do município	7,902	habitantes	IBGE - Censo 2021
População urbana do município	5,118	habitantes	IBGE - Censo 2021
População total atual estimada do município	Sem dados	habitantes	IBGE - Censo 2021
População urbana atual das localidades		habitantes	
Área territorial do município	166.152	km ²	IBGE 2021
Área de abrangência do projeto	5	km ²	Calculado - Google Earth
Número de habitantes por domicílio		hab/dom	
Número de domicílios urbanos		unidades	
Percentual de domicílios urbanos com saneamento adequado	100	%	IBGE 2010
Número de domicílios da área de abrangência do projeto		unidades	Calculado
Número estimado de Ramais Prediais para Cadastro		unidades	Calculado
População urbana beneficiada pelo projeto		habitantes	IBGE - 2020





ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Custos de referência

Data: 2/28/2024

Comitê: CBH DOCE

Município: SENADOR FIRMINO/MG

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CÓDIGO	HORAS	DATA BASE	UNIDADE	CUSTO (R\$)	
				MÊS			MENSAL	UNITÁRIO
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE							
1.1	CONSULTORES							
a)	Engenheiro Coordenador	DNIT	P8061	174	outubro/2023	hora	17,371.67	99.95
2	EQUIPE DE CONSULTORES							
2.1	CONSULTORES							
a)	Administrador Sênior	DNIT	P8175	149	outubro/2023	hora	7,536.06	50.67
b)	Técnico de Obras	DNIT	P8147	149	outubro/2023	hora	3,136.59	21.09
c)	Técnico em informática (programador)	DNIT	P8159	149	outubro/2023	hora	4,362.56	29.33
d)	Auxiliar Administrativo	DNIT	P8026	149	outubro/2023	hora	1,794.31	12.06
e)	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	DNIT	P8155	149	outubro/2023	hora	2,657.22	17.87
f)	Engenheiro de Projetos Senior	DNIT	P8067	149	outubro/2023	hora	14,672.91	98.65
2	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO							
2.1	OUTRAS DESPESAS							
a)	Veículo Grupo "B" - Econômico	Composição	-	-	Ago/2023	mês	-	2,544.28
b)	Refeições	AGEVAP	-	-	Ago/2023	unidade	-	24.51
c)	Diárias	AGEVAP	-	-	Ago/2023	unidade	-	196.79

FONTE DOS CUSTOS:

Item 1.1 Tabela 01 - Consolidação dos custos de mão de obra da engenharia consultiva, Relatório de Consolidação de Mão de Obra - DNIT, data-base: ABR/2023.

Item 2 a) O custo do veículo é composto pelo custo do veículo, gasolina, pedágio e manutenção, conforme consta na aba "Deslocamento"

b) Valor em vigor adotado pela AGEVAP na concessão do benefício a seus empregados

c) Valor em vigor adotado pela AGEVAP - Unidade Resende na concessão de diárias, valor de deslocamento e reembolso de despesas a seus empregados, considerando a normativa interna nº 1634/2021/AGEVAP.



























ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Dias trabalhados - 2023

Data: 2/28/2024

Comitê: CBH DOCE

Município: SENADOR FIRMINO/MG

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DADOS	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
1	NÚMERO MÉDIO DE DIAS IMPRODUTIVOS	115.94		
1.1	Número de dias no ano:	365	dias	Definido
1.2	Número de dias na semana:	7	dias	Definido
1.3	Número de sábado e domingo na semana:	2	dias	Definido
1.4	Número de semanas no ano:	52.14	semanas	Calculado (1.1/1.2)
1.5	Número de sábados e domingos no ano:	104.29	dias	Calculado (1.3 x 1.4)
1.6	Número de feriados em dias úteis:	11.65	dias	
1.7	Dias improdutivo no ano:	115.94	dias	Calculado (1.5 + 1.6)
2	NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS PELA EMPRESA	166.04		
2.1	Total de dias trabalhados por ano:	249.06	dias	Calculado (1.1 - 1.7)
2.2	Jornada diária de trabalho:	8	horas	Definido Acordo coletivo
2.3	Número de horas trabalhadas por ano:	1,992.51	horas	Calculado (2.1 x 2.2)
2.4	Número de meses no ano:	12	meses	Definido
2.5	Número médio de horas trabalhadas pela empresa no mês	166.04	horas	Calculado (2.3 / 2.4)
3	NÚMERO DE HORAS IMPRODUTIVAS DO EMPREGADO	202.74	horas/ano	(3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4 + 3.5)
3.1	Número de horas - Férias	163.77	horas	Calculado
3.1.1	Número de dias de férias	30	dias	Definido
3.2	Número de horas - Faltas justificadas	24	horas	Calculado (3.2.1 x 2.2)
3.2.1	Número de dias de faltas justificadas por ano:	3	dias	Definido
3.3	Número de horas - Auxílio enfermidade	8.57	horas	Calculado ((2.2 x (3.3.2 - 3.3.3)) x (3.3.1 / 100))
3.3.1	% de funcionários que recorrem ao auxílio enfermidade:	10	%	Definido
3.3.2	Número de dias no auxílio enfermidade:	15	dias	Definido Prazo concedido 15 dias - auxílio enfermidade
3.3.3	Número de sábados e domingos no auxílio enfermidade:	4.29	dias	Calculado ((3.3.1 / 1.2) x 1.3))
3.4	Número de horas - Aviso prévio	3.20	horas	Calculado 3.4.1 x 2.2 x (3.4.3/100) x (3.4.4/100) x (3.4.2/2.4)
3.4.1	Dias úteis dispensado do aviso prévio trabalhado:	5	dias	Calculado (1.2 - 1.3) (trabalha 1 semana a menos)
3.4.2	Permanência média dos funcionários na empresa:	24	meses	Definido
3.4.3	% de empregados que são demitidos:	80	%	Definido
3.4.4	% de empregados que cumprem o aviso prévio:	20	%	Definido
3.5	Número de horas - Licença Paternidade	3.20	horas	Calculado (3.5.1 x 2.2 x (3.5.2/100) x (3.5.3/100))
3.5.1	Dias de licença paternidade:	5	dias	Definido
3.5.2	% de empregados do sexo masculino:	80	%	Definido
3.5.3	% dos empregados que recorrem a licença:	10	%	Definido
4	NÚMERO DE HORAS DE CURSOS	5	horas/ano	Definido
THIA	NÚMERO TOTAL DE HORAS IMPRODUTIVAS:	207.74	horas/ano	Calculado (3 + 4)
THTA	NÚMERO TOTAL DE HORAS TRABALHADAS PELO EMPREGADO:	1,784.77	horas/ano	Calculado (2.3 - THIA)
THTM	NÚMERO DE HORAS PRODUTIVAS DO CONSULTOR POR MÊS:	148.73	horas/mês	Calculado (THTA/2.4)

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisab.tdoc.com.br/verificacao/C07A-94B7-9313-B118> e informe o código C07A-94B7-9313-B118



ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS

CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO 2.1 - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	36.80	%
Instituto Nacional de Securidade Social - INSS	20.00	%
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	8.00	%
Serviço Social do Comércio - SESC	1.50	%
Serviço Nacional do Aprendizado do Comércio - SENAC	1.00	%
Salário Educação	2.50	%
Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - SEBRAE	0.60	%
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	0.20	%
Seguro contra os Riscos de Acidente de Trabalho	3.00	%
GRUPO 2.2 - DIAS NÃO TRABALHADOS	11.64	%
Férias anuais	9.18	%
Faltas justificadas	1.34	%
Auxílio enfermidade	0.48	%
Aviso prévio trabalhado	0.18	%
Licença paternidade	0.18	%
Cursos	0.28	%
GRUPO 2.3 - ENCARGOS DE DEMISSÃO	3.90	%
Aviso prévio indenizado	3.67	%
Empregados demitidos	80.00	%
Permanência média na empresa	24.00	meses
Multa sobre FGTS acumulado no período)	50	%
Correção anual do FGTS	3	%
Correção mensal do FGTS	0.247	%
Depósito por rescisão sem justa causa	0.23	
% mensal paga pelo empregador para o FGTS	8	%
Contribuição mensal FGTS	0.73	%
Contribuição sobre 13º	1.49	%
Valor acumulado corrigido	19.62	%
GRUPO 2.4 - ABONOS LEGAIS	12.36	%
13º salário	9.30	%
Abono de férias (1/3) sobre férias	3.06	%

GRUPO 2.5 - REINCIDÊNCIAS	8.83	%
Grupo 2.1 x Grupo 2.2	4.28	%
Grupo 2.1 x Grupo 2.4	4.55	%

TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	73.54	%
----------------------------------	--------------	----------

CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.48	%
% dos colaboradores que recebem auxílio alimentação	100.00	%
Valor do auxílio alimentação (R\$)	21.00	reais
Parcela subsidiada pela empresa	100.00	%
Número média de dias úteis mês	21.00	dias
Salário médio dos colaboradores	4,207.38	reais
% sobre o salário	10.48	%

VALE TRANSPORTE	0.00	%
% dos colaboradores que recebem vale transporte	100.00	%
Salário médio do colaborador que recebe	4,207.38	reais
Valor médio diário do vale transporte (R\$)	9.59	reais
Número média de dias úteis mês	21.00	dias
% de desconto do vale transporte do colaborador	6.00	%
Desconto do colaborador (salário*6%)	252.44	reais
Custo da empresa com vale transporte	-51.05	reais
% sobre o salário	-1.21	%

ASSISTÊNCIA MÉDICA	1.86	%
% dos colaboradores que recebem recebem assistência médica	100.00	%
Número de colaboradores	1	unidade
Valor médio de cada colaborador	313.26	reais
Salário total dos colaboradores	16,829.52	reais

TOTAL DE BENEFÍCIOS	12.34	%
----------------------------	--------------	----------

TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS	85.88	%
---	--------------	----------





encargos obratórios





ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Detalhamento do Fator K

Data: 2/28/2024

Comitê: CBH DOCE

Município: SENADOR FIRMINO/MG

Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da Agência Nacional de Águas.

DETALHAMENTO DO FATOR K			
ES - ENCARGOS SOCIAIS*			81.79%
ESA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE RPA			20.00%
ARDF - ADMINISTRAÇÃO, RISCO E DESPESAS FINANCEIRAS			17.29%
L - LUCRO			8.76%
DFL - DESPESAS FISCAIS LEGAIS			16.62%
$DFL = (PIS + COFINS + ISS) / (1 - PIS + COFINS + ISS)$			
PIS		1.65%	
COFINS		7.60%	
ISS**		5.00%	
K1	Permanente	$K1 = [(1 + ES + ARDF) * (1 + L) * (1 + DFL)]$	2.53
K2	Consultores	$K2 = [(1 + ESA + ARDF) * (1 + L) * (1 + DFL)]$	1.74
K3	Serviço de Apoio Técnico	$K3 = [(1 + ARDF) * (1 + L) * (1 + DFL)]$	1.49
K4	Despesas diretas	$K4 = (1 + L) * (1 + DFL)$	1.27

* Valor adotado conforme Portaria nº 363/2021 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

** Valor adotado conforme constante no Anexo II, código 7.03, da Lei Complementar nº 39/2018 do município de Santa Bárbara do Leste, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município.



ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Critérios para definição da estimativa de deslocamento

Data: 2/28/2024

Comitê: CBH DOCE

Município: SENADOR FIRMINO/MG

Nº	Município	Estado	Distância até Governador Valadares	Distância média	Tempo de visita	Custo Automóvel	Combustível	Pedágio (ida e volta)	Outros custos	Total	R\$/dia
			km	km	dias	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	SENADOR FIRMINO	MG	355.1	740	1	84.81	417.47	0.00	25.11	527.40	527.40
2	SENADOR FIRMINO	MG	355.1	770	2	84.81	434.39	0.00	25.96	545.16	272.58
3	SENADOR FIRMINO	MG	355.1	800	3	84.81	451.31	0.00	26.81	562.93	187.64
4	SENADOR FIRMINO	MG	355.1	830	4	84.81	468.23	0.00	27.65	580.69	145.17
5	SENADOR FIRMINO	MG	355.1	860	5	84.81	485.15	0.00	28.50	598.46	119.69
6	SENADOR FIRMINO	MG	355.1	890	6	84.81	502.07	0.00	29.34	616.23	102.70
7	SENADOR FIRMINO	MG	355.1	920	7	84.81	518.99	0.00	30.19	633.99	90.57
8	SENADOR FIRMINO	MG	355.1	950	8	84.81	535.91	0.00	31.04	651.76	81.47
9	SENADOR FIRMINO	MG	355.1	980	9	84.81	552.83	0.00	31.88	669.52	74.39
10	SENADOR FIRMINO	MG	355.1	1,010	10	84.81	569.75	0.00	32.73	687.29	68.73
4	Valor médio	MG	355	875	6	85	494	0	29	607	167.04

Observações

1 - O Custo do Automóvel se refere ao custo do item PICK UP, MOTOR A GASOLINA 67 CV (EXCLUSIVE MOTORISTA), código 65001001, unidade = Mês, do banco de preços da Copasa, data = Fev/2023, acessado em: <https://wwwapp.copasa.com.br/servicos/RDC/Rdc/BancoDePrecos>

2 - A distância do município até Resende (Sede do CBH PS) e a verificação de pedágios foi obtida no site <https://www.mapeia.com.br/>

3 - Distância média: ida e volta + deslocamento interno

4 - Deslocamento Interno: 30 km

5 - Consumo de combustível: 10 km/l

6 - Valor de combustível: 5.64 R\$/litro

Referência: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, data de consulta: 01/08/2023

7 - Outros custos: 0.05 (manutenção, troca de óleo e outros)

Custo/km	0.69
----------	------

R\$/dia - média	167.04
-----------------	--------





ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Número de horas trabalhadas
Comitê: CBH DOCE
Município: SENADOR FIRMINO/MG

Data: 2/28/2024

2/28/2024

PRODUTOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	TOTAL (horas)
DESCRIÇÃO	Diagnóstico e levantamento de dados	Ante Projeto	Visitas técnicas	TDR e Projeto Executivo	Portal de Controle e Operação	Implantação de Sensores	Configuração e integração das Tecnologias implantadas	Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais	Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais	Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias	Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água	Acompanha mento técnico do processo licitatório pelo município	Acompanha mento técnico das instalações	Capacitação de equipe de saneamento (online)	Workshop (presencial)	Monitorame nto contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas	Relatório final de projeto com indicadores do projeto	
EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE																		
Engenheiro Coordenador	8	15	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	0	20	12	199.00
Administrador Sênior	40	16	0	16	48	0	8	8	20	5	20	20	16	30	30	120	40	437.00
Técnico de Obras	40	0	220	0	0	80	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	490.00
Técnico em informática (programador)	0	0	0	0	192	0	60	60	0	20	0	0	0	0	30	0	20	382.00
EQUIPE TÉCNICA DE CONSULTORES																		
Auxiliar Administrativo	8	15	0	8	40	20	40	40	20	20	20	20	12	30	0	10	20	323.00
Técnico de Geoprocessamento (cadista)	8	40	0	140	40	0	0	0	0	0	140	0	0	0	0	0	20	388.00
Engenheiro de Projetos Senior	0	48	64	100	20	80	4	4	40	0	40	0	40	24	16	0	40	520.00





ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Serviços contratados

Comitê: CBH DOCE

Município: SENADOR FIRMINO/MG

Data: 2/28/2024

ETAPA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	TOTAL	UNIDADE
PRODUTO	Diagnóstico e levantamento de dados	Ante Projeto	Visitas Técnicas	TDR e Projeto Executivo	Portal de Controle e Operação	Implantação de Sensores	Integração e Operacionalização das Tecnologias implantadas	Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais	Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais	Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias	Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água	Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município	Acompanhamento técnico das instalações	Capacitação de equipe de saneamento (online)	Workshop e treinamento (presencial)	Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas	Relatório final de projeto com indicadores do projeto		
OUTRAS	Veículo Grupo "B" - Econômico	6	0	64	0	0	7	0	0	8	3	0	14	0	3	0	3	108	mês
	Refeições	16	0	64	0	0	20	0	0	8	2	0	56	0	18	0	12	196	unidade
	Diárias	6	0	48	0	0	10	0	0	0	1	0	28	0	6	0	4	103	unidade

REFEIÇÕES		
Nº DE REFEIÇÕES/DIA	Nº DE FUNCIONÁRIOS	Nº DE DIAS TRABALHADOS
A	B	C
X	()

DIÁRIAS	
Nº DE FUNCIONÁRIOS	Nº DE PERNOITES
A	B
X	



Produto 1: Diagnóstico e levantamento de dados
Comitê: CBH DOCE
Município: SENADOR FIRMINO/MG

Data: 2/28/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								2,019.00	18.87%
1.1	CONSULTORES								2,019.00	18.87%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	8	799.60	2,019.00	18.87%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								5,415.17	50.61%
2.1	CONSULTORES								5,415.17	50.61%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	40	2,026.80	3,529.27	32.98%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	40	843.60	1,468.96	13.73%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	8	96.48	168.00	1.57%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	8	142.96	248.94	2.33%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	0	0.00	0.00	0.00%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								3,266.11	30.52%
2.1	OUTRAS DESPESAS								3,266.11	30.52%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	167.04	R\$/dia	6	1,002.21	1,271.14	11.88%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	16	392.16	497.39	4.65%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	6	1,180.74	1,497.58	14.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 10,700.28	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Alex Cardoso Pereira
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Adriano Ferreira Batista
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Gilberth de Paula Ferrari
 Assessor
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

André Luis de Paula Marques
 Diretor - Presidente
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Produto 2: Ante Projeto
Comitê: CBH DOCE
Município: SENADOR FIRMINO/MG

Data: 2/28/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								3,785.62	25.23%
1.1	CONSULTORES								3,785.62	25.23%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	15	1,499.25	3,785.62	25.23%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								11,216.80	74.77%
2.1	CONSULTORES								11,216.80	74.77%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	16	810.72	1,411.71	9.41%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	15	180.90	315.00	2.10%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	40	714.80	1,244.68	8.30%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	48	4,735.20	8,245.41	54.96%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS								0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	167.04	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 15,002.42	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Alex Cardoso Pereira
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Adriano Ferreira Batista
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Gilberth de Paula Ferrari
 Assessor
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

André Luis de Paula Marques
 Diretor - Presidente
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Produto 3: Visitas técnicas
Comitê: CBH DOCE
Município: SENADOR FIRMINO/MG

Data: 2/28/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								3,028.49	6.10%
1.1	CONSULTORES								3,028.49	6.10%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	12	1,199.40	3,028.49	6.10%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								19,073.17	38.43%
2.1	CONSULTORES								19,073.17	38.43%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	0	0.00	0.00	0.00%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	220	4,639.80	8,079.29	16.28%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	0	0.00	0.00	0.00%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	64	6,313.60	10,993.88	22.15%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								27,529.04	55.47%
2.1	OUTRAS DESPESAS								27,529.04	55.47%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	167.04	R\$/dia	64	10,690.25	13,558.85	27.32%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	64	1,568.64	1,989.57	4.01%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	48	9,445.92	11,980.62	24.14%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 49,630.70	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Alex Cardoso Pereira
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Adriano Ferreira Batista
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Gilberth de Paula Ferrari
Assessor
AGEDOCE - Governador Valadares/MG

André Luis de Paula Marques
Diretor - Presidente
AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Produto 4: TDR e Projeto Executivo
Comitê: CBH DOCE
Município: SENADOR FIRMINO/MG

Data: 2/28/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)	Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE							3,028.49	11.58%
1.1	CONSULTORES							3,028.49	11.58%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95 hora	12	1,199.40	3,028.49	11.58%
2	EQUIPE DE CONSULTORES							23,114.04	88.42%
2.1	CONSULTORES							23,114.04	88.42%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67 hora	16	810.72	1,411.71	5.40%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09 hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33 hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06 hora	8	96.48	168.00	0.64%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87 hora	140	2,501.80	4,356.39	16.66%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65 hora	100	9,865.00	17,177.94	65.71%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO							0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS							0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	167.04 R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51 unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79 unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's							R\$ 26,142.53	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Alex Cardoso Pereira
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Adriano Ferreira Batista
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Gilberth de Paula Ferrari
 Assessor
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

André Luis de Paula Marques
 Diretor - Presidente
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Produto 5: Portal de Controle e Operação
Comitê: CBH DOCE
Município: SENADOR FIRMINO/MG

Data: 2/28/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								3,028.49	13.41%
1.1	CONSULTORES								3,028.49	13.41%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	12	1,199.40	3,028.49	13.41%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								19,561.29	86.59%
2.1	CONSULTORES								19,561.29	86.59%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	48	2,432.16	4,235.12	18.75%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	192	5,631.36	9,805.90	43.41%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	40	482.40	840.00	3.72%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	40	714.80	1,244.68	5.51%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	20	1,973.00	3,435.59	15.21%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS								0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	167.04	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 22,589.78	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Alex Cardoso Pereira
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Adriano Ferreira Batista
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Gilberth de Paula Ferrari
 Assessor
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

André Luis de Paula Marques
 Diretor - Presidente
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Produto 6: Implantação de Sensores
Comitê: CBH DOCE
Município: SENADOR FIRMINO/MG

Data: 2/28/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								3,028.49	12.25%
1.1	CONSULTORES								3,028.49	12.25%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	12	1,199.40	3,028.49	12.25%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								17,100.27	69.15%
2.1	CONSULTORES								17,100.27	69.15%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	0	0.00	0.00	0.00%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	80	1,687.20	2,937.92	11.88%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	20	241.20	420.00	1.70%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	80	7,892.00	13,742.35	55.57%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								4,600.70	18.60%
2.1	OUTRAS DESPESAS								4,600.70	18.60%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	167.04	R\$/dia	7	1,169.25	1,483.00	6.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	20	490.20	621.74	2.51%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	10	1,967.90	2,495.96	10.09%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 24,729.46	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Alex Cardoso Pereira
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Adriano Ferreira Batista
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Gilberth de Paula Ferrari
 Assessor
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

André Luis de Paula Marques
 Diretor - Presidente
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Produto 7: Configuração e integração das Tecnologias implantadas
Comitê: CBH DOCE
Município: SENADOR FIRMINO/MG

Data: 2/28/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1 EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE									3,028.49	36.37%
1.1 CONSULTORES									3,028.49	36.37%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	12	1,199.40	3,028.49	36.37%
2 EQUIPE DE CONSULTORES									5,297.31	63.63%
2.1 CONSULTORES									5,297.31	63.63%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	8	405.36	705.85	8.48%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	60	1,759.80	3,064.34	36.81%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	40	482.40	840.00	10.09%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	4	394.60	687.12	8.25%
2. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO									0.00	0.00%
2.1 OUTRAS DESPESAS									0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	167.04	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 8,325.80	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Alex Cardoso Pereira
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Adriano Ferreira Batista
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Gilberth de Paula Ferrari
Assessor
AGEDOCE - Governador Valadares/MG

André Luis de Paula Marques
Diretor - Presidente
AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Produto 8: Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais
Comitê: CBH DOCE
Município: SENADOR FIRMINO/MG

Data: 2/28/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								3,028.49	36.37%
1.1	CONSULTORES								3,028.49	36.37%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	12	1,199.40	3,028.49	36.37%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								5,297.31	63.63%
2.1	CONSULTORES								5,297.31	63.63%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	8	405.36	705.85	8.48%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	60	1,759.80	3,064.34	36.81%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	40	482.40	840.00	10.09%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	4	394.60	687.12	8.25%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS								0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	167.04	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 8,325.80	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Alex Cardoso Pereira
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Adriano Ferreira Batista
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Gilberth de Paula Ferrari
Assessor
AGEDOCE - Governador Valadares/MG

André Luis de Paula Marques
Diretor - Presidente
AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Produto 9: Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais
Comitê: CBH DOCE
Município: SENADOR FIRMINO/MG

Data: 2/28/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1 EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE									3,028.49	25.06%
1.1 CONSULTORES									3,028.49	25.06%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	12	1,199.40	3,028.49	25.06%
2 EQUIPE DE CONSULTORES									9,055.81	74.94%
2.1 CONSULTORES									9,055.81	74.94%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	20	1,013.40	1,764.63	14.60%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	20	241.20	420.00	3.48%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	40	3,946.00	6,871.18	56.86%
2. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO									0.00	0.00%
2.1 OUTRAS DESPESAS									0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	167.04	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 12,084.30	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Alex Cardoso Pereira
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Adriano Ferreira Batista
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Gilberth de Paula Ferrari
 Assessor
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

André Luis de Paula Marques
 Diretor - Presidente
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Produto 10: Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias
Comitê: CBH DOCE
Município: SENADOR FIRMINO/MG

Data: 2/28/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)	Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1 EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								3,028.49	44.18%
1.1 CONSULTORES								3,028.49	44.18%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95 hora	12	1,199.40	3,028.49	44.18%
2 EQUIPE DE CONSULTORES								1,882.61	27.46%
2.1 CONSULTORES								1,882.61	27.46%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67 hora	5	253.35	441.16	6.44%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09 hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33 hora	20	586.60	1,021.45	14.90%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06 hora	20	241.20	420.00	6.13%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87 hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65 hora	0	0.00	0.00	0.00%
2. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								1,943.55	28.35%
2.1 OUTRAS DESPESAS								1,943.55	28.35%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	167.04 R\$/dia	8	1,336.28	1,694.85	24.73%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51 unidade	8	196.08	248.70	3.63%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79 unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's							R\$	6,854.65	100.00%

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Alex Cardoso Pereira
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Adriano Ferreira Batista
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Gilberth de Paula Ferrari
 Assessor
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

André Luis de Paula Marques
 Diretor - Presidente
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Produto 11: Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água
Comitê: CBH DOCE
Município: SENADOR FIRMINO/MG

Data: 2/28/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)	Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE							3,028.49	17.42%
1.1	CONSULTORES							3,028.49	17.42%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95 hora	12	1,199.40	3,028.49	17.42%
2	EQUIPE DE CONSULTORES							13,412.20	77.13%
2.1	CONSULTORES							13,412.20	77.13%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67 hora	20	1,013.40	1,764.63	10.15%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09 hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33 hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06 hora	20	241.20	420.00	2.42%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87 hora	140	2,501.80	4,356.39	25.05%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65 hora	40	3,946.00	6,871.18	39.52%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO							947.35	5.45%
2.1	OUTRAS DESPESAS							947.35	5.45%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	167.04 R\$/dia	3	501.11	635.58	3.66%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51 unidade	2	49.02	62.17	0.36%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79 unidade	1	196.79	249.60	1.44%
VALOR TOTAL - Inclusos K's							R\$ 17,388.04	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Alex Cardoso Pereira
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Adriano Ferreira Batista
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Gilberth de Paula Ferrari
 Assessor
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

André Luis de Paula Marques
 Diretor - Presidente
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Produto 12: Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município
Comitê: CBH DOCE
Município: SENADOR FIRMINO/MG

Data: 2/28/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)	Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE							3,028.49	58.09%
1.1	CONSULTORES							3,028.49	58.09%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95 hora	12	1,199.40	3,028.49	58.09%
2	EQUIPE DE CONSULTORES							2,184.63	41.91%
2.1	CONSULTORES							2,184.63	41.91%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67 hora	20	1,013.40	1,764.63	33.85%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09 hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33 hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06 hora	20	241.20	420.00	8.06%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87 hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65 hora	0	0.00	0.00	0.00%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO							0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS							0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	167.04 R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51 unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79 unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's							R\$	5,213.12	100.00%

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Alex Cardoso Pereira
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Adriano Ferreira Batista
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Gilberth de Paula Ferrari
 Assessor
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

André Luis de Paula Marques
 Diretor - Presidente
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Produto 13: Acompanhamento técnico das instalações
Comitê: CBH DOCE
Município: SENADOR FIRMINO/MG

Data: 2/28/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1 EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE									3,028.49	10.53%
1.1 CONSULTORES									3,028.49	10.53%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	12	1,199.40	3,028.49	10.53%
2 EQUIPE DE CONSULTORES									14,043.50	48.82%
2.1 CONSULTORES									14,043.50	48.82%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	16	810.72	1,411.71	4.91%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	150	3,163.50	5,508.61	19.15%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	12	144.72	252.00	0.88%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	40	3,946.00	6,871.18	23.89%
2. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO									11,695.57	40.66%
2.1 OUTRAS DESPESAS									11,695.57	40.66%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	167.04	R\$/dia	14	2,338.49	2,966.00	10.31%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	56	1,372.56	1,740.87	6.05%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	28	5,510.12	6,988.70	24.29%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 28,767.56	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Alex Cardoso Pereira
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Adriano Ferreira Batista
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Gilberth de Paula Ferrari
 Assessor
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

André Luis de Paula Marques
 Diretor - Presidente
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Produto 14: Capacitação de equipe de saneamento(online)
Comitê: CBH DOCE
Município: SENADOR FIRMINO/MG

Data: 2/28/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)	Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1 EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								3,028.49	29.04%
1.1 CONSULTORES								3,028.49	29.04%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95 hora	12	1,199.40	3,028.49	29.04%
2 EQUIPE DE CONSULTORES								7,399.66	70.96%
2.1 CONSULTORES								7,399.66	70.96%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67 hora	30	1,520.10	2,646.95	25.38%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09 hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33 hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06 hora	30	361.80	630.00	6.04%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87 hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65 hora	24	2,367.60	4,122.71	39.53%
2. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								0.00	0.00%
2.1 OUTRAS DESPESAS								0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	167.04 R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51 unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79 unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's							R\$ 10,428.15	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Alex Cardoso Pereira
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Adriano Ferreira Batista
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Gilberth de Paula Ferrari
 Assessor
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

André Luis de Paula Marques
 Diretor - Presidente
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Produto 15: Workshop(presencial)
Comitê: CBH DOCE
Município: SENADOR FIRMINO/MG

Data: 2/28/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)	Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE							0.00	0.00%
1.1	CONSULTORES							0.00	0.00%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95 hora	0	0.00	0.00	0.00%
2	EQUIPE DE CONSULTORES							6,927.59	72.01%
2.1	CONSULTORES							6,927.59	72.01%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67 hora	30	1,520.10	2,646.95	27.51%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09 hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33 hora	30	879.90	1,532.17	15.93%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06 hora	0	0.00	0.00	0.00%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87 hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65 hora	16	1,578.40	2,748.47	28.57%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO							2,692.73	27.99%
2.1	OUTRAS DESPESAS							2,692.73	27.99%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	167.04 R\$/dia	3	501.11	635.58	6.61%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51 unidade	18	441.18	559.57	5.82%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79 unidade	6	1,180.74	1,497.58	15.57%
VALOR TOTAL - Inclusos K's							R\$	9,620.32	100.00%

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Alex Cardoso Pereira
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Adriano Ferreira Batista
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Gilberth de Paula Ferrari
 Assessor
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

André Luis de Paula Marques
 Diretor - Presidente
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Produto 16: Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas
Comitê: CBH DOCE
Município: SENADOR FIRMINO/MG

Data: 2/28/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								5,047.49	31.85%
1.1	CONSULTORES								5,047.49	31.85%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	20	1,999.00	5,047.49	31.85%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								10,797.81	68.15%
2.1	CONSULTORES								10,797.81	68.15%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	120	6,080.40	10,587.81	66.82%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	10	120.60	210.00	1.33%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	0	0.00	0.00	0.00%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS								0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	167.04	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 15,845.30	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Alex Cardoso Pereira
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Adriano Ferreira Batista
Técnico Pleno - Nível Superior
AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Gilberth de Paula Ferrari
Assessor
AGEDOCE - Governador Valadares/MG

André Luis de Paula Marques
Diretor - Presidente
AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Produto 17: Relatório final de projeto com indicadores do projeto
Comitê: CBH DOCE
Município: SENADOR FIRMINO/MG

Data: 2/28/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1 EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE									3,028.49	17.31%
1.1 CONSULTORES									3,028.49	17.31%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	12	1,199.40	3,028.49	17.31%
2 EQUIPE DE CONSULTORES									12,464.24	71.23%
2.1 CONSULTORES									12,464.24	71.23%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	40	2,026.80	3,529.27	20.17%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	20	586.60	1,021.45	5.84%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	20	241.20	420.00	2.40%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	20	357.40	622.34	3.56%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	40	3,946.00	6,871.18	39.26%
2. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO									2,007.01	11.47%
2.1 OUTRAS DESPESAS									2,007.01	11.47%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	167.04	R\$/dia	3	501.11	635.58	3.63%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	12	294.12	373.04	2.13%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	4	787.16	998.39	5.71%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 17,499.74	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Alex Cardoso Pereira
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Adriano Ferreira Batista
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Gilberth de Paula Ferrari
 Assessor
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

André Luis de Paula Marques
 Diretor - Presidente
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Produto 17: Relatório final de projeto com indicadores do projeto
Comitê: CBH DOCE
Município: SENADOR FIRMINO/MG

Data: 2/28/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								50,222.53	17.37%
1.1	CONSULTORES								50,222.53	17.37%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	199	19,890.05	50,222.53	17.37%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								184,243.43	63.72%
2.1	CONSULTORES								184,243.43	63.72%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	437	22,142.79	38,557.27	13.33%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	490	10,334.10	17,994.78	6.22%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	382	11,204.06	19,509.65	6.75%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	323	3,895.38	6,783.03	2.35%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	388	6,933.56	12,073.42	4.18%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	520	51,298.00	89,325.28	30.89%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								54,682.02	18.91%
2.1	OUTRAS DESPESAS								54,682.02	18.91%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	167.04	R\$/dia	108	18,039.79	22,880.55	7.91%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	196	4,803.96	6,093.05	2.11%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	103	20,269.37	25,708.42	8.89%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 289,147.98	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Alex Cardoso Pereira
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Adriano Ferreira Batista
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Gilberth de Paula Ferrari
 Assessor
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

André Luis de Paula Marques
 Diretor - Presidente
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG



ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Custo por produto

Data: 2/28/2024

Comitê: CBH DOCE

Município: SENADOR FIRMINO/MG

PRODUTO	PERCENTUAL	CUSTO (R\$)
Produto 1: Diagnóstico e levantamento de dados	3.7%	10,700.28
Produto 2: Ante Projeto	5.2%	15,002.42
Produto 3: Visitas técnicas	17.2%	49,630.70
Produto 4: TDR e Projeto Executivo	9.0%	26,142.53
Produto 5: Portal de Controle e Operação	7.8%	22,589.78
Produto 6: Implantação de Sensores	8.6%	24,729.46
Produto 7: Configuração e integração das	2.9%	8,325.80
Produto 8: Integração e Operacionalização das	2.9%	8,325.80
Produto 9: Monitoramento dos sensores com	4.2%	12,084.30
Produto 10: Manutenção e Suporte Mensal de	2.4%	6,854.65
Produto 11: Plano de ação com TDR'S para redução	6.0%	17,388.04
Produto 12: Acompanhamento técnico do processo	1.8%	5,213.12
Produto 13: Acompanhamento técnico das	9.9%	28,767.56
Produto 14: Capacitação de equipe de saneamento	3.6%	10,428.15
Produto 15: Workshop	3.3%	9,620.32
Produto 16: Monitoramento contínuo dos sensores	5.5%	15,845.30
Produto 17: Relatório final de projeto com	6.1%	17,499.74
TOTAL	100.00%	289,147.95



**ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL**

CBH DOCE

MANHUAÇU/MG

April, 2024





DEFINIÇÕES GERAIS

- ENCARGOS SOCIAIS** Encargos Sociais e Benefícios aos Trabalhadores – encargos incidentes sobre a folha de pagamento, encargos demissionais, benefícios pagos ao trabalhador e demais custos que deverão ser pagos ou apropriados para quitação quando devidos, tais como: férias e abono de férias, 13º salário, auxílio refeição, auxílio transporte, plano de saúde, seguro de vida, abonos legais etc.
- DESPESAS INDIRETAS** Despesas não apropriadas diretamente nos custos do contrato, como por exemplo: funcionários administrativos, assessoria jurídica, assessoria contábil, telefonia, água e luz, aluguel e manutenção de sede, atestados, certidões, cartórios etc., tarifas bancárias, segurança, manutenção de equipamentos, licenças de usos e atualização de software, hardware, seguros, impostos e taxas não vinculados com o faturamento, papelaria, mercado, livros, jornais e revistas, despesas comerciais etc.
- DESPESAS LEGAIS TRIBUTOS** Impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento ou o resultado da empresa: PIS, COFINS e Imposto sobre Serviço.
- SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO** São serviços complementares, executados por profissionais ou empresas subcontratados, e que são necessários para o desenvolvimento dos trabalhos de arquitetura e engenharia consultiva. Diferenciam-se das despesas diretas por serem atividades e serviços vinculados à responsabilidade técnica inerente ao trabalho da consultoria. Dentre estes serviços pode-se destacar: levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens, ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais (biológicos e físico-químicos), ensaios em cimento, agregados, aço, concreto, solo, pavimento etc.
- DESPESAS DIRETAS** As despesas diretas são gastos decorrentes diretamente da execução do contrato, relacionados com materiais, serviços e equipamentos, alocados exclusivamente para o cumprimento do contrato em questão. Como exemplo destas despesas pode-se citar: impressão de desenhos, cópias Reprográficas, encadernações, fotografias, mídias, locação de veículo, diárias, refeições, passagens aéreas etc.



ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Dados primários para quantificação de projetos de redução de perdas

Data:

4/29/2024

Comitê: CBH DOCE

Município: MANHUAÇU/MG

DISCRIMINAÇÃO	VALORES	UNIDADE	FONTE
Localidade	Item 3 e 5 do TdR		
População total do município	92,074	habitantes	IBGE - Censo 2022
População urbana do município	75,022	habitantes	IBGE - Censo 2010
População total atual estimada do município	Sem dados	habitantes	IBGE - Censo 2022
População urbana atual das localidades		habitantes	Calculado
Área territorial do município	627.281	km ²	IBGE 2022
Área de abrangência do projeto	2.4	km ²	Calculado - Google Earth
Número de habitantes por domicílio	3.81	hab/dom	IBGE 2010
Número de domicílios urbanos	20,003	unidades	IBGE 2010
Percentual de domicílios urbanos com saneamento adequado	100	%	IBGE 2010
Número de domicílios da área de abrangência do projeto		unidades	Calculado
Número estimado de Ramais Prediais para Cadastro		unidades	Calculado
População urbana beneficiada pelo projeto		habitantes	IBGE - 2020





ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Custos de referência

Data: 4/29/2024

Comitê: CBH DOCE

Município: MANHUAÇU/MG

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CÓDIGO	HORAS	DATA BASE	UNIDADE	CUSTO (R\$)	
				MÊS			MENSAL	UNITÁRIO
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE							
1.1	CONSULTORES							
a)	Engenheiro Coordenador	DNIT	P8061	174	outubro/2023	hora	17,371.67	99.95
2	EQUIPE DE CONSULTORES							
2.1	CONSULTORES							
a)	Administrador Sênior	DNIT	P8175	149	outubro/2023	hora	7,536.06	50.67
b)	Técnico de Obras	DNIT	P8147	149	outubro/2023	hora	3,136.59	21.09
c)	Técnico em informática (programador)	DNIT	P8159	149	outubro/2023	hora	4,362.56	29.33
d)	Auxiliar Administrativo	DNIT	P8026	149	outubro/2023	hora	1,794.31	12.06
e)	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	DNIT	P8155	149	outubro/2023	hora	2,657.22	17.87
f)	Engenheiro de Projetos Senior	DNIT	P8067	149	outubro/2023	hora	14,672.91	98.65
2	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO							
2.1	OUTRAS DESPESAS							
a)	Veículo Grupo "B" - Econômico	Composição	-	-	Ago/2023	mês	-	2,544.28
b)	Refeições	AGEVAP	-	-	Ago/2023	unidade	-	24.51
c)	Diárias	AGEVAP	-	-	Ago/2023	unidade	-	196.79

FONTE DOS CUSTOS:

Item 1.1 Tabela 01 - Consolidação dos custos de mão de obra da engenharia consultiva, Relatório de Consolidação de Mão de Obra - DNIT, data-base: ABR/2023.

Item 2 a) O custo do veículo é composto pelo custo do veículo, gasolina, pedágio e manutenção, conforme consta na aba "Deslocamento"

b) Valor em vigor adotado pela AGEVAP na concessão do benefício a seus empregados

c) Valor em vigor adotado pela AGEVAP - Unidade Resende na concessão de diárias, valor de deslocamento e reembolso de despesas a seus empregados, considerando a normativa interna nº 1634/2021/AGEVAP.



























ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Dias trabalhados - 2023

Data: 4/29/2024

Comitê: CBH DOCE

Município: MANHUAÇU/MG

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DADOS	UNIDADE	OBSERVAÇÃO
1	NÚMERO MÉDIO DE DIAS IMPRODUTIVOS	115.94		
1.1	Número de dias no ano:	365	dias	Definido
1.2	Número de dias na semana:	7	dias	Definido
1.3	Número de sábado e domingo na semana:	2	dias	Definido
1.4	Número de semanas no ano:	52.14	semanas	Calculado (1.1/1.2)
1.5	Número de sábados e domingos no ano:	104.29	dias	Calculado (1.3 x 1.4)
1.6	Número de feriados em dias úteis:	11.65	dias	
1.7	Dias improdutivo no ano:	115.94	dias	Calculado (1.5 + 1.6)
2	NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS PELA EMPRESA	166.04		
2.1	Total de dias trabalhados por ano:	249.06	dias	Calculado (1.1 - 1.7)
2.2	Jornada diária de trabalho:	8	horas	Definido Acordo coletivo
2.3	Número de horas trabalhadas por ano:	1,992.51	horas	Calculado (2.1 x 2.2)
2.4	Número de meses no ano:	12	meses	Definido
2.5	Número médio de horas trabalhadas pela empresa no mês	166.04	horas	Calculado (2.3 / 2.4)
3	NÚMERO DE HORAS IMPRODUTIVAS DO EMPREGADO	202.74	horas/ano	(3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4 + 3.5)
3.1	Número de horas - Férias	163.77	horas	Calculado
3.1.1	Número de dias de férias	30	dias	Definido
3.2	Número de horas - Faltas justificadas	24	horas	Calculado (3.2.1 x 2.2)
3.2.1	Número de dias de faltas justificadas por ano:	3	dias	Definido
3.3	Número de horas - Auxílio enfermidade	8.57	horas	Calculado ((2.2 x (3.3.2 - 3.3.3)) x (3.3.1 / 100))
3.3.1	% de funcionários que recorrem ao auxílio enfermidade:	10	%	Definido
3.3.2	Número de dias no auxílio enfermidade:	15	dias	Definido Prazo concedido 15 dias - auxílio enfermidade
3.3.3	Número de sábados e domingos no auxílio enfermidade:	4.29	dias	Calculado ((3.3.1 / 1.2) x 1.3))
3.4	Número de horas - Aviso prévio	3.20	horas	Calculado 3.4.1 x 2.2 x (3.4.3/100) x (3.4.4/100) x (3.4.2/2.4)
3.4.1	Dias úteis dispensado do aviso prévio trabalhado:	5	dias	Calculado (1.2 - 1.3) (trabalha 1 semana a menos)
3.4.2	Permanência média dos funcionários na empresa:	24	meses	Definido
3.4.3	% de empregados que são demitidos:	80	%	Definido
3.4.4	% de empregados que cumprem o aviso prévio:	20	%	Definido
3.5	Número de horas - Licença Paternidade	3.20	horas	Calculado (3.5.1 x 2.2 x (3.5.2/100) x (3.5.3/100))
3.5.1	Dias de licença paternidade:	5	dias	Definido
3.5.2	% de empregados do sexo masculino:	80	%	Definido
3.5.3	% dos empregados que recorrem a licença:	10	%	Definido
4	NÚMERO DE HORAS DE CURSOS	5	horas/ano	Definido
THIA	NÚMERO TOTAL DE HORAS IMPRODUTIVAS:	207.74	horas/ano	Calculado (3 + 4)
THTA	NÚMERO TOTAL DE HORAS TRABALHADAS PELO EMPREGADO:	1,784.77	horas/ano	Calculado (2.3 - THIA)
THTM	NÚMERO DE HORAS PRODUTIVAS DO CONSULTOR POR MÊS:	148.73	horas/mês	Calculado (THTA/2.4)

Assinado por 1 pessoa: IOLANDA DE SENA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisab.1doc.com.br/verificacao/C07A-94B7-9313-B118> e informe o código C07A-94B7-9313-B118

CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO 2.1 - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	36.80	%
Instituto Nacional de Securidade Social - INSS	20.00	%
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	8.00	%
Serviço Social do Comércio - SESC	1.50	%
Serviço Nacional do Aprendizado do Comércio - SENAC	1.00	%
Salário Educação	2.50	%
Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - SEBRAE	0.60	%
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	0.20	%
Seguro contra os Riscos de Acidente de Trabalho	3.00	%
GRUPO 2.2 - DIAS NÃO TRABALHADOS	11.64	%
Férias anuais	9.18	%
Faltas justificadas	1.34	%
Auxílio enfermidade	0.48	%
Aviso prévio trabalhado	0.18	%
Licença paternidade	0.18	%
Cursos	0.28	%
GRUPO 2.3 - ENCARGOS DE DEMISSÃO	3.90	%
Aviso prévio indenizado	3.67	%
Empregados demitidos	80.00	%
Permanência média na empresa	24.00	meses
Multa sobre FGTS acumulado no período)	50	%
Correção anual do FGTS	3	%
Correção mensal do FGTS	0.247	%
Depósito por rescisão sem justa causa	0.23	
% mensal paga pelo empregador para o FGTS	8	%
Contribuição mensal FGTS	0.73	%
Contribuição sobre 13º	1.49	%
Valor acumulado corrigido	19.62	%
GRUPO 2.4 - ABONOS LEGAIS	12.36	%
13º salário	9.30	%
Abono de férias (1/3) sobre férias	3.06	%

GRUPO 2.5 - REINCIDÊNCIAS	8.83	%
Grupo 2.1 x Grupo 2.2	4.28	%
Grupo 2.1 x Grupo 2.4	4.55	%

TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	73.54	%
----------------------------------	--------------	----------

CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.48	%
% dos colaboradores que recebem auxílio alimentação	100.00	%
Valor do auxílio alimentação (R\$)	21.00	reais
Parcela subsidiada pela empresa	100.00	%
Número média de dias úteis mês	21.00	dias
Salário médio dos colaboradores	4,207.38	reais
% sobre o salário	10.48	%

VALE TRANSPORTE	0.00	%
% dos colaboradores que recebem vale transporte	100.00	%
Salário médio do colaborador que recebe	4,207.38	reais
Valor médio diário do vale transporte (R\$)	9.59	reais
Número média de dias úteis mês	21.00	dias
% de desconto do vale transporte do colaborador	6.00	%
Desconto do colaborador (salário*6%)	252.44	reais
Custo da empresa com vale transporte	-51.05	reais
% sobre o salário	-1.21	%

ASSISTÊNCIA MÉDICA	1.86	%
% dos colaboradores que recebem recebem assistência médica	100.00	%
Número de colaboradores	1	unidade
Valor médio de cada colaborador	313.26	reais
Salário total dos colaboradores	16,829.52	reais

TOTAL DE BENEFÍCIOS	12.34	%
----------------------------	--------------	----------

TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS	85.88	%
---	--------------	----------





encargos obratórios





ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Detalhamento do Fator K

Data: 4/29/2024

Comitê: CBH DOCE

Município: MANHUAÇU/MG

Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da Agência Nacional de Águas.

DETALHAMENTO DO FATOR K			
ES - ENCARGOS SOCIAIS*			81.79%
ESA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE RPA			20.00%
ARDF - ADMINISTRAÇÃO, RISCO E DESPESAS FINANCEIRAS			17.29%
L - LUCRO			8.76%
DFL - DESPESAS FISCAIS LEGAIS			16.62%
$DFL = (PIS + COFINS + ISS) / (1 - PIS + COFINS + ISS)$			
PIS		1.65%	
COFINS		7.60%	
ISS**		5.00%	
K1	Permanente	$K1 = [(1 + ES + ARDF) * (1 + L) * (1 + DFL)]$	2.53
K2	Consultores	$K2 = [(1 + ESA + ARDF) * (1 + L) * (1 + DFL)]$	1.74
K3	Serviço de Apoio Técnico	$K3 = [(1 + ARDF) * (1 + L) * (1 + DFL)]$	1.49
K4	Despesas diretas	$K4 = (1 + L) * (1 + DFL)$	1.27

* Valor adotado conforme Portaria nº 363/2021 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

** Valor adotado conforme constante no Anexo II, código 7.03, da Lei Complementar do município de Manhuaçu, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município.



ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Critérios para definição da estimativa de deslocamento

Data: 4/29/2024

Comitê: CBH DOCE

Município: MANHUAÇU/MG

Nº	Município	Estado	Distância até Governador Valadares	Distância média	Tempo de visita	Custo Automóvel	Combustível	Pedágio (ida e volta)	Outros custos	Total	R\$/dia
			km	km	dias	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	MANHUAÇU	MG	197.0	424	1	84.81	239.14	0.00	16.20	340.14	340.14
2	MANHUAÇU	MG	197.0	454	2	84.81	256.06	0.00	17.04	357.91	178.95
3	MANHUAÇU	MG	197.0	484	3	84.81	272.98	0.00	17.89	375.67	125.22
4	MANHUAÇU	MG	197.0	514	4	84.81	289.90	0.00	18.74	393.44	98.36
5	MANHUAÇU	MG	197.0	544	5	84.81	306.82	0.00	19.58	411.21	82.24
6	MANHUAÇU	MG	197.0	574	6	84.81	323.74	0.00	20.43	428.97	71.50
7	MANHUAÇU	MG	197.0	604	7	84.81	340.66	0.00	21.27	446.74	63.82
8	MANHUAÇU	MG	197.0	634	8	84.81	357.58	0.00	22.12	464.50	58.06
9	MANHUAÇU	MG	197.0	664	9	84.81	374.50	0.00	22.97	482.27	53.59
10	MANHUAÇU	MG	197.0	694	10	84.81	391.42	0.00	23.81	500.04	50.00
4	Valor médio	MG	197	559	6	85	315	0	20	420	112.19

Observações

1 - O Custo do Automóvel se refere ao custo do item PICK UP, MOTOR A GASOLINA 67 CV (EXCLUSIVE MOTORISTA), código 65001001, unidade = Mês, do banco de preços da Copasa, data = Fev/2023, acessado em: <https://wwwapp.copasa.com.br/servicos/RDC/Rdc/BancoDePrecos>

2 - A distância do município até Resende (Sede do CBH PS) e a verificação de pedágios foi obtida no site <https://www.mapeia.com.br/>

3 - Distância média: ida e volta + deslocamento interno

4 - Deslocamento Interno: 30 km

5 - Consumo de combustível: 10 km/l

6 - Valor de combustível: 5.64 R\$/litro

Referência: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, data de consulta: 01/08/2023

7 - Outros custos: 0.05 (manutenção, troca de óleo e outros)

Custo/km 0.75

R\$/dia - média 112.19



PRODUTOS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	TOTAL (horas)
DESCRIÇÃO		Diagnóstico e levantamento de dados	Anteprojeto	Visitas técnicas	TDR e Projeto Executivo	Portal de Controle e Operação	Implantação de Sensores	Configuração e integração das Tecnologias Implantadas	Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais	Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais	Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias	Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água	Acompanha mento técnico do processo licitatório pelo município	Acompanha mento técnico das instalações	Capacitação de equipe de saneamento (online)	Workshop (presencial)	Monitorame nto continuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas	Relatório final de projeto com indicadores do projeto	
EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE	Engenheiro Coordenador	8	15	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	0	20	16	251.00
	Administrador Sênior	40	16	0	16	48	0	8	8	20	5	20	20	16	30	30	120	40	437.00
EQUIPE TÉCNICA DE CONSULTORES	Técnico de Obras	40	0	220	0	0	80	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	490.00
	Técnico em informática (programador)	0	0	0	0	192	0	56	56	0	20	0	0	0	0	30	0	20	374.00
	Auxiliar Administrativo	8	16	0	8	40	20	40	40	20	20	20	20	16	30	0	10	20	328.00
	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	8	40	0	140	40	0	0	0	0	0	140	0	0	0	0	0	20	388.00
	Engenheiro de Projetos Senior	0	48	64	100	20	80	4	4	40	0	40	0	40	24	16	0	40	520.00



ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Serviços contratados
 Comitê: CBH DOCE
 Município: MANHUAÇU/MG

Data: 4/29/2024

ETAPA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	TOTAL	UNIDADE
PRODUTO	Diagnóstico e levantamento de dados	Anteprojeto	Visitas Técnicas	TDR e Projeto Executivo	Portal de Controle e Operação	Implantação de Sensores	Integração e Operacionalização das Tecnologias implantadas	Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais	Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais	Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias	Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água	Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município	Acompanhamento técnico das instalações	Capacitação de equipe de saneamento (online)	Workshop e treinamento (presencial)	Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas	Relatório final de projeto com indicadores do projeto		
OUTRAS	Veículo Grupo "B" - Econômico	6	0	64	0	0	7	0	0	8	3	0	14	0	3	0	3	108	mês
	Refeições	16	0	64	0	0	20	0	0	8	2	0	56	0	18	0	12	196	unidade
	Diárias	6	0	48	0	0	10	0	0	0	1	0	28	0	6	0	4	103	unidade

REFEIÇÕES		
Nº DE REFEIÇÕES/DIA	Nº DE FUNCIONÁRIOS	Nº DE DIAS TRABALHADOS
A	B	C
X		

DIÁRIAS	
Nº DE FUNCIONÁRIOS	Nº DE PERNOITES
A	B
X	



Produto 1: Diagnóstico e levantamento de dados
Comitê: CBH DOCE
Município: MANHUAÇU/MG

Data: 4/29/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)	Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE							2,019.00	19.63%
1.1	CONSULTORES							2,019.00	19.63%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95 hora	8	799.60	2,019.00	19.63%
2	EQUIPE DE CONSULTORES							5,415.17	52.66%
2.1	CONSULTORES							5,415.17	52.66%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67 hora	40	2,026.80	3,529.27	34.32%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09 hora	40	843.60	1,468.96	14.29%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33 hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06 hora	8	96.48	168.00	1.63%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87 hora	8	142.96	248.94	2.42%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65 hora	0	0.00	0.00	0.00%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO							2,848.73	27.70%
2.1	OUTRAS DESPESAS							2,848.73	27.70%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	112.19 R\$/dia	6	673.13	853.76	8.30%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51 unidade	16	392.16	497.39	4.84%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79 unidade	6	1,180.74	1,497.58	14.56%
VALOR TOTAL - Inclusos K's							R\$ 10,282.90	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Produto 2: Anteprojeto
Comitê: CBH DOCE
Município: MANHUAÇU/MG

Data: 4/29/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)	Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE							3,785.62	25.20%
1.1	CONSULTORES							3,785.62	25.20%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95 hora	15	1,499.25	3,785.62	25.20%
2	EQUIPE DE CONSULTORES							11,237.80	74.80%
2.1	CONSULTORES							11,237.80	74.80%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67 hora	16	810.72	1,411.71	9.40%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09 hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33 hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06 hora	16	192.96	336.00	2.24%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87 hora	40	714.80	1,244.68	8.28%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65 hora	48	4,735.20	8,245.41	54.88%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO							0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS							0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	112.19 R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51 unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79 unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's							R\$ 15,023.42	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023



ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Produto 3: Visitas técnicas
Comitê: CBH DOCE
Município: MANHUAÇU/MG

Data: 4/29/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								4,037.99	8.74%
1.1	CONSULTORES								4,037.99	8.74%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	16	1,599.20	4,037.99	8.74%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								19,073.17	41.29%
2.1	CONSULTORES								19,073.17	41.29%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	0	0.00	0.00	0.00%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	220	4,639.80	8,079.29	17.49%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	0	0.00	0.00	0.00%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	64	6,313.60	10,993.88	23.80%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								23,076.99	49.96%
2.1	OUTRAS DESPESAS								23,076.99	49.96%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	112.19	R\$/dia	64	7,180.10	9,106.80	19.72%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	64	1,568.64	1,989.57	4.31%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	48	9,445.92	11,980.62	25.94%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$	46,188.15	100.00%

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023





ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Produto 4: TDR e Projeto Executivo
Comitê: CBH DOCE
Município: MANHUAÇU/MG

Data: 4/29/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								4,037.99	14.87%
1.1	CONSULTORES								4,037.99	14.87%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	16	1,599.20	4,037.99	14.87%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								23,114.04	85.13%
2.1	CONSULTORES								23,114.04	85.13%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	16	810.72	1,411.71	5.20%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	8	96.48	168.00	0.62%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	140	2,501.80	4,356.39	16.04%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	100	9,865.00	17,177.94	63.27%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS								0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	112.19	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 27,152.03	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023



Produto 5: Portal de Controle e Operação
Comitê: CBH DOCE
Município: MANHUAÇU/MG

Data: 4/29/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								4,037.99	17.11%
1.1	CONSULTORES								4,037.99	17.11%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	16	1,599.20	4,037.99	17.11%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								19,561.29	82.89%
2.1	CONSULTORES								19,561.29	82.89%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	48	2,432.16	4,235.12	17.95%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	192	5,631.36	9,805.90	41.55%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	40	482.40	840.00	3.56%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	40	714.80	1,244.68	5.27%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	20	1,973.00	3,435.59	14.56%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS								0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	112.19	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 23,599.28	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Produto 6: Implantação de Sensores
Comitê: CBH DOCE
Município: MANHUAÇU/MG

Data: 4/29/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)	Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE							4,037.99	15.99%
1.1	CONSULTORES							4,037.99	15.99%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95 hora	16	1,599.20	4,037.99	15.99%
2	EQUIPE DE CONSULTORES							17,100.27	67.72%
2.1	CONSULTORES							17,100.27	67.72%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67 hora	0	0.00	0.00	0.00%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09 hora	80	1,687.20	2,937.92	11.63%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33 hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06 hora	20	241.20	420.00	1.66%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87 hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65 hora	80	7,892.00	13,742.35	54.42%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO							4,113.75	16.29%
2.1	OUTRAS DESPESAS							4,113.75	16.29%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	112.19 R\$/dia	7	785.32	996.05	3.94%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51 unidade	20	490.20	621.74	2.46%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79 unidade	10	1,967.90	2,495.96	9.88%
VALOR TOTAL - Inclusos K's							R\$ 25,252.01	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Produto 7: Configuração e integração das Tecnologias implantadas
Comitê: CBH DOCE
Município: MANHUAÇU/MG

Data: 4/29/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								4,037.99	44.22%
1.1	CONSULTORES								4,037.99	44.22%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	16	1,599.20	4,037.99	44.22%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								5,093.02	55.78%
2.1	CONSULTORES								5,093.02	55.78%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	8	405.36	705.85	7.73%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	56	1,642.48	2,860.05	31.32%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	40	482.40	840.00	9.20%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	4	394.60	687.12	7.53%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS								0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	112.19	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 9,131.01	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Produto 8: Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais
Comitê: CBH DOCE
Município: MANHUAÇU/MG

Data: 4/29/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								4,037.99	44.22%
1.1	CONSULTORES								4,037.99	44.22%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	16	1,599.20	4,037.99	44.22%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								5,093.02	55.78%
2.1	CONSULTORES								5,093.02	55.78%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	8	405.36	705.85	7.73%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	56	1,642.48	2,860.05	31.32%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	40	482.40	840.00	9.20%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	4	394.60	687.12	7.53%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS								0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	112.19	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 9,131.01	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Produto 9: Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais
Comitê: CBH DOCE
Município: MANHUAÇU/MG

Data: 4/29/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								4,037.99	30.84%
1.1	CONSULTORES								4,037.99	30.84%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	16	1,599.20	4,037.99	30.84%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								9,055.81	69.16%
2.1	CONSULTORES								9,055.81	69.16%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	20	1,013.40	1,764.63	13.48%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	20	241.20	420.00	3.21%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	40	3,946.00	6,871.18	52.48%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS								0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	112.19	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 13,093.80	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Produto 10: Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias
Comitê: CBH DOCE
Município: MANHUAÇU/MG

Data: 4/29/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)	Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE							4,037.99	55.26%
1.1	CONSULTORES							4,037.99	55.26%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95 hora	16	1,599.20	4,037.99	55.26%
2	EQUIPE DE CONSULTORES							1,882.61	25.76%
2.1	CONSULTORES							1,882.61	25.76%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67 hora	5	253.35	441.16	6.04%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09 hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33 hora	20	586.60	1,021.45	13.98%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06 hora	20	241.20	420.00	5.75%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87 hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65 hora	0	0.00	0.00	0.00%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO							1,387.05	18.98%
2.1	OUTRAS DESPESAS							1,387.05	18.98%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	112.19 R\$/dia	8	897.51	1,138.35	15.58%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51 unidade	8	196.08	248.70	3.40%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79 unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's							R\$ 7,307.65	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Produto 11: Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água
Comitê: CBH DOCE
Município: MANHUAÇU/MG

Data: 4/29/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)	Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE							4,037.99	22.20%
1.1	CONSULTORES							4,037.99	22.20%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95 hora	16	1,599.20	4,037.99	22.20%
2	EQUIPE DE CONSULTORES							13,412.20	73.74%
2.1	CONSULTORES							13,412.20	73.74%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67 hora	20	1,013.40	1,764.63	9.70%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09 hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33 hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06 hora	20	241.20	420.00	2.31%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87 hora	140	2,501.80	4,356.39	23.95%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65 hora	40	3,946.00	6,871.18	37.78%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO							738.65	4.06%
2.1	OUTRAS DESPESAS							738.65	4.06%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	112.19 R\$/dia	3	336.57	426.88	2.35%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51 unidade	2	49.02	62.17	0.34%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79 unidade	1	196.79	249.60	1.37%
VALOR TOTAL - Inclusos K's							R\$ 18,188.84	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023



ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Produto 12: Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município
Comitê: CBH DOCE
Município: MANHUAÇU/MG

Data: 4/29/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								4,037.99	64.89%
1.1	CONSULTORES								4,037.99	64.89%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	16	1,599.20	4,037.99	64.89%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								2,184.63	35.11%
2.1	CONSULTORES								2,184.63	35.11%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	20	1,013.40	1,764.63	28.36%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	20	241.20	420.00	6.75%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	0	0.00	0.00	0.00%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS								0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	112.19	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$	6,222.62	100.00%

Observações:

- 1- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- 2- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- 3- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- 4- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023



Produto 13: Acompanhamento técnico das instalações
Comitê: CBH DOCE
Município: MANHUAÇU/MG

Data: 4/29/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								4,037.99	13.98%
1.1	CONSULTORES								4,037.99	13.98%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	16	1,599.20	4,037.99	13.98%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								14,127.50	48.91%
2.1	CONSULTORES								14,127.50	48.91%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	16	810.72	1,411.71	4.89%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	150	3,163.50	5,508.61	19.07%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	16	192.96	336.00	1.16%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	40	3,946.00	6,871.18	23.79%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								10,721.69	37.12%
2.1	OUTRAS DESPESAS								10,721.69	37.12%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	112.19	R\$/dia	14	1,570.65	1,992.12	6.90%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	56	1,372.56	1,740.87	6.03%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	28	5,510.12	6,988.70	24.19%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 28,887.18	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Produto 14: Capacitação de equipe de saneamento(online)
Comitê: CBH DOCE
Município: MANHUAÇU/MG

Data: 4/29/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								4,037.99	35.30%
1.1	CONSULTORES								4,037.99	35.30%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	16	1,599.20	4,037.99	35.30%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								7,399.66	64.70%
2.1	CONSULTORES								7,399.66	64.70%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	30	1,520.10	2,646.95	23.14%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	30	361.80	630.00	5.51%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	24	2,367.60	4,122.71	36.05%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS								0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	112.19	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 11,437.65	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Produto 15: Workshop(presencial)
Comitê: CBH DOCE
Município: MANHUAÇU/MG

Data: 4/29/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)	Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE							0.00	0.00%
1.1	CONSULTORES							0.00	0.00%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95 hora	0	0.00	0.00	0.00%
2	EQUIPE DE CONSULTORES							6,927.59	73.61%
2.1	CONSULTORES							6,927.59	73.61%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67 hora	30	1,520.10	2,646.95	28.12%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09 hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33 hora	30	879.90	1,532.17	16.28%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06 hora	0	0.00	0.00	0.00%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87 hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65 hora	16	1,578.40	2,748.47	29.20%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO							2,484.03	26.39%
2.1	OUTRAS DESPESAS							2,484.03	26.39%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	112.19 R\$/dia	3	336.57	426.88	4.54%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51 unidade	18	441.18	559.57	5.95%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79 unidade	6	1,180.74	1,497.58	15.91%
VALOR TOTAL - Inclusos K's							R\$	9,411.62	100.00%

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Produto 16: Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas
Comitê: CBH DOCE
Município: MANHUAÇU/MG

Data: 4/29/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)		Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE								5,047.49	31.85%
1.1	CONSULTORES								5,047.49	31.85%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95	hora	20	1,999.00	5,047.49	31.85%
2	EQUIPE DE CONSULTORES								10,797.81	68.15%
2.1	CONSULTORES								10,797.81	68.15%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67	hora	120	6,080.40	10,587.81	66.82%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09	hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33	hora	0	0.00	0.00	0.00%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06	hora	10	120.60	210.00	1.33%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87	hora	0	0.00	0.00	0.00%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65	hora	0	0.00	0.00	0.00%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO								0.00	0.00%
2.1	OUTRAS DESPESAS								0.00	0.00%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	112.19	R\$/dia	0	0.00	0.00	0.00%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79	unidade	0	0.00	0.00	0.00%
VALOR TOTAL - Inclusos K's								R\$ 15,845.30	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Produto 17: Relatório final de projeto com indicadores do projeto
Comitê: CBH DOCE
Município: MANHUAÇU/MG

Data: 4/29/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)	Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE							4,037.99	22.06%
1.1	CONSULTORES							4,037.99	22.06%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95 hora	16	1,599.20	4,037.99	22.06%
2	EQUIPE DE CONSULTORES							12,464.24	68.11%
2.1	CONSULTORES							12,464.24	68.11%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67 hora	40	2,026.80	3,529.27	19.29%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09 hora	0	0.00	0.00	0.00%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33 hora	20	586.60	1,021.45	5.58%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06 hora	20	241.20	420.00	2.30%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87 hora	20	357.40	622.34	3.40%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65 hora	40	3,946.00	6,871.18	37.55%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO							1,798.31	9.83%
2.1	OUTRAS DESPESAS							1,798.31	9.83%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	112.19 R\$/dia	3	336.57	426.88	2.33%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51 unidade	12	294.12	373.04	2.04%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79 unidade	4	787.16	998.39	5.46%
VALOR TOTAL - Inclusos K's							R\$ 18,300.54	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Produto 17: Relatório final de projeto com indicadores do projeto
Comitê: CBH DOCE
Município: MANHUAÇU/MG

Data: 4/29/2024

Item	Código	Data-Base	Órgão	Descrição	Custo unitário (R\$)	Quantitativo	Custo total (R\$)	Custo total com K (R\$)	Peso (%)
1	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE							63,346.00	21.51%
1.1	CONSULTORES							63,346.00	21.51%
a)	P8061	outubro/2023	DNIT	Engenheiro Coordenador	99.95 hora	251	25,087.45	63,346.00	21.51%
2	EQUIPE DE CONSULTORES							183,939.85	62.47%
2.1	CONSULTORES							183,939.85	62.47%
a)	P8175	outubro/2023	DNIT	Administrador Sênior	50.67 hora	437	22,142.79	38,557.27	13.09%
b)	P8147	outubro/2023	DNIT	Técnico de Obras	21.09 hora	490	10,334.10	17,994.78	6.11%
c)	P8159	outubro/2023	DNIT	Técnico em informática (programador)	29.33 hora	374	10,969.42	19,101.07	6.49%
d)	P8026	outubro/2023	DNIT	Auxiliar Administrativo	12.06 hora	328	3,955.68	6,888.03	2.34%
e)	P8155	outubro/2023	DNIT	Técnico de Geoprocessamento (cadista)	17.87 hora	388	6,933.56	12,073.42	4.10%
f)	P8067	outubro/2023	DNIT	Engenheiro de Projetos Senior	98.65 hora	520	51,298.00	89,325.28	30.34%
2.	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO							47,169.19	16.02%
2.1	OUTRAS DESPESAS							47,169.19	16.02%
a)	-	Ago/2023	Composição	Veículo Grupo "B" - Econômico	112.19 R\$/dia	108	12,116.42	15,367.72	5.22%
b)	-	Ago/2023	AGEVAP	Refeições	24.51 unidade	196	4,803.96	6,093.05	2.07%
c)	-	Ago/2023	AGEVAP	Diárias	196.79 unidade	103	20,269.37	25,708.42	8.73%
VALOR TOTAL - Inclusos K's							R\$ 294,455.04	100.00%	

Observações:

- Os K's foram calculados através de fórmulas estabelecidas pelo Acórdão 1787/2011. Os parâmetros utilizados foram estabelecidos pela Nota Técnica Conjunta nº 01/2012/SIP/SAF da
- A remuneração horária é determinada dividindo-se o valor da remuneração mensal pela carga horária efetivamente trabalhada.
- No valor do veículo já estão inclusos os valores de locação, gasolina, manutenção e pedágio.
- Os valores de pessoais são de janeiro conforme referência DNIT ABRIL/2023

Adriano Ferreira Batista
 Técnico Pleno - Nível Superior
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

Alex Cardoso Pereira
 Assessor
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG

André Luis de Paula Marques
 Diretor - Presidente
 AGEDOCE - Governador Valadares/MG



ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDUÇÃO PERDAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Custo por produto

Data: 4/29/2024

Comitê: CBH DOCE

Município: MANHUAÇU/MG

PRODUTO	PERCENTUAL	CUSTO (R\$)
Produto 1: Diagnóstico e levantamento de dados	3.5%	10,282.90
Produto 2: Anteprojeto	5.1%	15,023.42
Produto 3: Visitas técnicas	15.7%	46,188.15
Produto 4: TDR e Projeto Executivo	9.2%	27,152.03
Produto 5: Portal de Controle e Operação	8.0%	23,599.28
Produto 6: Implantação de Sensores	8.6%	25,252.01
Produto 7: Configuração e integração das Tecnologias implantadas	3.1%	9,131.01
Produto 8: Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais	3.1%	9,131.01
Produto 9: Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais	4.4%	13,093.80
Produto 10: Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias	2.5%	7,307.65
Produto 11: Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água	6.2%	18,188.84
Produto 12: Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município	2.1%	6,222.62
Produto 13: Acompanhamento técnico das instalações	9.8%	28,887.18
Produto 14: Capacitação de equipe de saneamento (online)	3.9%	11,437.65
Produto 15: Workshop (presencial)	3.2%	9,411.62
Produto 16: Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas	5.4%	15,845.30
Produto 17: Relatório final de projeto com indicadores do projeto	6.2%	18,300.54
TOTAL	100.00%	294,455.01

ANEXO V
CÁLCULO DA PONTUAÇÃO
DA PROPOSTA TÉCNICA

I. INFORMAÇÕES GERAIS

As propostas técnicas apresentadas serão avaliadas de acordo com os critérios definidos neste documento.

Para julgamento das propostas técnicas, serão avaliadas e pontuadas as documentações que se encontrem incluídas nos seguintes quesitos:

Quesito A: Experiência da Empresa Proponente (0 – 20 pontos).

Quesito B: Experiência e o Conhecimento Específico da Equipe Técnica (0 – 40 pontos).

Quesito C: Metodologia e Plano de Trabalho (0 – 40 pontos).

A nota da proposta técnica será dada pelo somatório dos pontos alcançados pelo proponente (Nota da Proposta Técnica = NPT), em cada quesito, conforme explicitado abaixo:

$$NPT = \text{Quesito A} + \text{Quesito B} + \text{Quesito C}$$

Serão desclassificadas as propostas que não alcançarem a Nota da Proposta Técnica mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Serão desclassificadas as propostas que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima do Quesito C.

Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota zero em algum dos Quesitos.

- **Quesito A: Experiência da Empresa Proponente**

A comprovação da experiência da instituição proponente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter, a proponente, prestado serviços de acordo com o objeto deste Ato Convocatório. Todos os atestados apresentados deverão estar devidamente autenticados por cartório competente. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados.

No caso de empresas consorciadas, as experiências podem ser complementares, ou seja, serão aceitos atestados em nome das empresas integrantes do consórcio. Só serão aceitos atestados de objetos concluídos.

Serão computados até o máximo de 20 (vinte) pontos, isto é, serão aceitos, no máximo, 2 (dois) atestados válidos, sendo computados 10 (dez) pontos por atestado. Caso um atestado englobe atividades desenvolvidas em municípios e/ou localidades e/ou bacias hidrográficas diferentes entre si, a pontuação será atribuída por atestado.

Os atestados serão avaliados na ordem em que forem apresentados. Não serão aceitos mais que 2 (dois) atestados. Os que ultrapassarem, na ordem de apresentação, não serão analisados.

Atestados	Pontuação Máxima
Desenvolvimento e implementação de Sistemas de Informação Geográfica com tecnologia de software livre Terralib/GeoSan <ul style="list-style-type: none"> • Até 5.000 unidades cadastradas = 0,1 pontos • Maior do que 5.000 unidades cadastradas e até 90.000 = 0,5 ponto • Maior do que 90.000 unidades cadastradas = 1 ponto 	1
Desenvolvimento e implementação de Sistemas de Informação Geográfica e cadastro de redes com tecnologia de software livre Terralib/GeoSan para saneamento – total máximo 20 pontos. <ul style="list-style-type: none"> • Até 30 km de redes cadastradas = 5 pontos • Maior do 30 km e até 1.500 km = 10 pontos • Maior do que 3.000 km de redes cadastradas = 20 pontos 	1
Desenvolvimento e implementação de Sistemas de Informação Geográfica e cadastro de consumidores com tecnologia de software livre Terralib/GeoSan para saneamento – total máximo 20 (dez) pontos.	1



Atestados	Pontuação Máxima
<ul style="list-style-type: none"> • Até 5.000 unidades cadastradas = 5 pontos • Maior do que 5.000 unidades cadastradas e até 90.000 = 10 pontos • Maior do que 90.000 unidades cadastradas = 20 pontos 	
Implementação da exportação de dados de geoprocessamento para o formato de simulação hidráulica EPANET com demandas de consumo, rugosidades, materiais, comprimentos dos trechos de redes e diâmetros.	1
Criação de Modelo Digital de Terreno e associação das cotas de terreno aos nós das redes de água para simulação hidráulica	1
Elaboração de projeto e construção de protótipo de sistema de controle automatizado de perdas de água com detecção automatizada de vazamentos nas redes de distribuição de água com a utilização de Inteligência Artificial (IA)	1
Utilização de técnicas de detecção de perdas de água em sistema de distribuição utilizando-se a matriz do balanço hídrico da International Water Association (IWA)	1
Desenvolvimento de software de coleta de dados em campo, transmissão e armazenamento para o setor saneamento	1
Desenvolvimento de sistema de processamento de dados de saneamento com auxílio de IA	1
Desenvolvimento de painel de indicadores com sistema de inteligência de negócios com monitoramento de anormalidades no comportamento da distribuição da água em sistemas de distribuição de água	1
Desenvolvimento de interface Web de mapeamento e gestão de indicadores com recursos de login e senha para controle de usuários	1
Desenvolvimento de mapeamento Web com integração com fotos das fachadas dos imóveis	1
Desenvolvimento de sistema de alerta referente aos dados medidos nas tubulações de distribuição de água com avisos por e-mail e SMS	1
Desenvolvimento de aplicação com visualização através de gráficos de barra, pizza etc., para a visualização de parâmetros da rede de distribuição de água	1
Desenvolvimento de hardware com transmissão nos protocolos de comunicação ModBUS, MQTT e UDP	1



Atestados	Pontuação Máxima
Desenvolvimento de hardware com comunicação via modem celular e NBloT	1
Implementação com a utilização de servidores para recebimento de informações de campo (broker), banco de dados, aplicação e inteligência de negócio	1
Desenvolvimento de software de mapeamento Web com integração com cadastro comercial e ordens de serviço	1
Integração de software SIG com software livre QGIS com foco em saneamento	1
-	20

- **Quesito B: Experiência da Equipe Técnica**

A comprovação da experiência profissional da Equipe Técnica Permanente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da análise dos Diplomas de graduação e Atestados de Capacidade Técnica ou Certidões de Acervo Técnico (CAT), vinculadas aos Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, registrados no respectivo Conselho de Classe, que comprovem ter, os profissionais, prestado serviços de acordo com os critérios definidos para a função pretendida e compatível ao objeto do Ato Convocatório.

Para avaliação, só serão aceitos atestados de objetos concluídos.

Os atestados serão avaliados na ordem em que forem apresentados. Não serão aceitos atestados além da quantidade solicitada. Poderão ser apresentados mais de um atestado de forma que possa complementar todos os itens técnicos exigidos.

Para fins de pontuação da Experiência da Equipe Técnica, serão avaliados apenas as comprovações de formação e experiência do Coordenador e do Engenheiro Civil – Nível Sênior.

As comprovações de formação e da experiência dos demais profissionais deverão ser apresentados juntamente com os documentos da Proposta Técnica, na licitação, entretanto não serão objeto de pontuação.

Para fins de pontuação dos profissionais serão consideradas os critérios definidos a seguir.

Quesito B

Quesito B		
B1	<p><u>Coordenador do Projeto</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Profissional com formação superior em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Sanitária, em nível de mestrado ou doutorado, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação na área de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, ou áreas afins;- Tempo mínimo de formação de 12 (doze) anos até a data de entrega dos envelopes dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma;- Experiência profissional: comprovar a experiência profissional em atividades de coordenação e/ou elaboração e/ou gerenciamento e/ou supervisão e/ou execução de: implementação de um sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através do monitoramento da passagem de água com auxílio de Inteligência Artificial – IA.- A comprovação da experiência deverá ser realizada por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional, com serviços prestados pela empresa proponente, vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.- 20 (vinte) pontos por atestado de capacidade técnica - pontuando no máximo 20 (vinte) pontos	<p>Máximo: 20 Pontos</p> <p>20</p>

	<p><u>Engenheiros de Projetos – Nível Senior</u></p> <p>. O Engenheiro de Projeto será responsável pelo sistema para detecção de distúrbios na rede de distribuição de água através comprovação de implementação e execução de soluções de geoprocessamento e modelagem hidráulica com EPANET, para empresas de saneamento.</p> <p>- Formação: graduação em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Sanitária ou outras áreas afins.</p> <p>- Tempo mínimo de formação: 12 (doze) anos até a data de entrega dos documentos de seleção. A comprovação da formação exigida deverá ser realizada por meio de cópia autenticada do Diploma.</p> <p>B2 - Experiência profissional: comprovar experiência anterior em modelagem matemática para simulação hidráulica em redes de distribuição de água com software EPANET, com a implementação de Sistemas de Informação Geográfica para empresas de saneamento. A comprovação da experiência deverá ser realizada por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de saneamento de direito público ou privado.</p> <p>- A comprovação da experiência deverá ser realizada por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), vinculadas ao Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.</p> <p>- 20 (vinte) pontos por atestado de capacidade técnica - pontuando no máximo 20 (vinte) pontos</p>	Máximo: 20 Pontos	20
Pontuação do Quesito B:			40

- **Quesito C: Metodologia e Plano de Trabalho**

O conteúdo do documento referente ao Quesito C deverá estar de acordo com as indicações e recomendações existentes no Termo de Referência. A proponente deverá descrever com objetividade a Metodologia e o Plano de Trabalho para desenvolvimento dos serviços, de acordo com a descrição dos subcritérios e respeitando o limite máximo de páginas para cada um deles.

Na tabela a seguir é explicitada a pontuação de cada um dos subcritérios.

Quesito	Descrição do Quesito	Pontos máximos
C	Proposta Técnica	C
C.1	Metodologia	15
C.2	Plano de Trabalho	25

Cada subcritério (Metodologia e Plano de Trabalho) do documento apresentado no Quesito C será avaliado separadamente, sendo atribuídas pontuações diferenciadas para cada um, conforme explicitado a seguir.

Subcritério	Descrição do Subcritério	Pontos Máximos	Limite de Páginas
C.1	Metodologia	15	3
	Diretrizes e estratégias metodológicas, para a execução do objeto da contratação		
C.2	Plano de Trabalho	25	5
	Descrição e detalhamento das atividades e seu encadeamento, cronograma físico e alocação de equipe.		

A avaliação e pontuação dos subcritérios serão baseadas no cumprimento do solicitado na Descrição do Subcritério e na conformidade com todo o Termo de Referência, considerando o grau de abordagem, coerência, clareza e objetividade do texto e qualidade da apresentação, que conduzirão aos conceitos e pontuações detalhadas a seguir.

Conceito		% do item
a)	Não abordado ou indevidamente abordado	0
	Quando o texto não considerar o tema indicado ou quando o texto e as informações não corresponderem ao objeto da proposta, ou ainda, quando estes forem contraditórios.	
b)	Insuficiente	1 a 30
	Quando o texto e/ou as informações estiverem incompletos ou quando não for abordado algum aspecto do problema/objeto ou ainda quando as informações forem insuficientes para a completa compreensão do tema abordado	
c)	Regular	31 a 70
	Quando o texto contiver informações mínimas para a compreensão do tema abordado, quando houver falta de objetividade e clareza do texto ou quando o assunto tiver abordagem restrita em comparação com os demais licitantes.	
d)	Bom	71 a 85
	Quando o texto contiver informações completas sobre o assunto, sendo, além disso, claro e objetivo.	
e)	Excelente	86 a 100
	Quando o texto contiver informações completas sobre o tema, além de ser coerente, claro, objetivo e com excelente qualidade de apresentação.	

II. ORGANIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica deverá estar organizada, obrigatoriamente, conforme a estrutura mínima abaixo descrita, sem prejuízo da inserção de outros itens considerados importantes pela proponente. A avaliação da proposta técnica estará condicionada ao atendimento desta estrutura.

Os documentos devem ser entregues com perfuração para encadernação em Pasta Z. Os furos devem estar na margem esquerda, com 80 mm entre si e equidistante as margens superior e inferior. A orientação da página deve ser no formato retrato. Enfatizamos que todos os documentos precisam ser numerados e assinados.

Quesito	Conteúdo
A	Experiência da Empresa Proponente
	Atestados de comprovação da experiência específica da proponente.
B	Experiência da Equipe Técnica Permanente
B1	Coordenador
	Declaração de concordância com a indicação
	Diplomas
	Atestados
	Comprovação de registro no conselho de classe competente
B2	Engenheiros de Projetos (Especialistas) – Nível Pleno
	Declaração de concordância com a indicação
	Diplomas
	Atestado
	Comprovação de registro no conselho de classe competente
B3	Engenheiros de Projetos (Auxiliar) – Nível Júnior

Quesito	Conteúdo
	Declaração de concordância com a indicação
	Diploma
	Atestado
	Comprovação de registro no conselho de classe competente
B4	Analista de Desenvolvimento de Sistemas
	Declaração de concordância com a indicação
	Diploma
	Atestado
B5	Auxiliar administrativo
	Declaração de concordância com a indicação
	Diploma
	Atestado
B6	Técnico em Geoprocessamento
	Declaração de concordância com a indicação
	Diploma
	Atestado
C	Metodologia e Plano de Trabalho
C.1	Metodologia
C.2	Plano de Trabalho

III. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

A nota da proposta técnica será calculada a partir do somatório dos Quesitos A, B e C obtida pela proponente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPT = (PT_A/PT_0) \times 10$$

Onde: NPT = Nota da Proposta Técnica
PT_A = Pontuação Técnica Total Avaliada
PT₀ = Maior Pontuação técnica total obtida dentre as proponentes



ANEXO VI

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO GERAL

A classificação das propostas será de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preços, sendo declarada vencedora a proponente que obtiver a maior Nota de Classificação Final, combinando nota técnica e nota financeira, conforme a fórmula e os pesos seguintes:

I. Apuração de Técnica e Preço

A nota da proposta de preço (NPP) será inversamente proporcional ao menor preço apresentado, e será calculada conforme fórmula a seguir.

$$NPP = (MPP/PP) \times 10$$

Onde MPP é a menor proposta de preço apresentada pelas empresas neste Ato Convocatório e PC é a proposta de preço apresentada pela empresa em análise.

A nota final (NF) da empresa analisada terá valor máximo de 100 e será dada por:

$$NF = (7 \times NPT) + (3 \times NPP)$$

Sendo NPT a Nota da Proposta Técnica.

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2024.

CONTRATANTE: NOME DO CONSORCIADO CONTRATANTE

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA PARA DETECÇÃO DE DISTÚRBIOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - MONITORAMENTO DA PASSAGEM DE ÁGUA COM AUXÍLIO DE MAPEAMENTO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º ___/2024

CONCORRÊNCIA: N.º ___/2024

Pelo presente, de um lado NOME DO CONSORCIADO, endereço e demais dados de qualificação, representado neste ato por _____, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, CNPJ: _____, representada pelo Sr. _____, CPF: _____, sediada na _____, cidade de _____ - MG, CEP _____, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo n.º _____, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA PARA DETECÇÃO DE DISTÚRBIOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - MONITORAMENTO DA PASSAGEM DE ÁGUA COM AUXÍLIO DE MAPEAMENTO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QNT	VALOR TOTAL
01,02 OU 03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA PARA DETECÇÃO DE DISTÚRBIOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - MONITORAMENTO DA PASSAGEM DE ÁGUA COM AUXÍLIO DE MAPEAMENTO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IA	SERVIÇO	1	R\$ ____ (____)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O respectivo Projeto Básico relacionado ao Contratante em questão;

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global, compreendendo a contratação da execução do serviço por preço certo e total.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$_____.

5.2. O valor da contratação será reajustado, independentemente do prazo de duração do contrato, nos termos da cláusula de reajuste prevista neste Contrato.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico anexo a este Edital, referente ao respectivo Município contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado da licitação, considerando, para tanto, a data do primeiro orçamento realizado no processo administrativo.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. O Contratante deverá atentar para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Caso não haja especificação, o prazo será de um mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do pedido.
- 8.1.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.14 **Aplicam-se também as obrigações do Contratante previstas no Projeto Básico.**

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.21. Aplicam-se também as obrigações do Contratado previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PERIODICIDADE DAS MEDIÇÕES

11.1. As medições serão realizadas consoante **regra estabelecida nos respectivos Projetos Básicos em anexo ao Edital**, em especial ao Projeto Básico específico do contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Consideram-se, para este Contrato, as infrações e as sanções previstas no Edital, bem como na Lei nº 14.133/2021 e eventuais Resoluções do CISAB-ZM.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3. Indenizações e multas.

14.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

14.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.5. Aplicam-se as demais regras de extinção previstas na Lei n.º 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____

DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A DOTAÇÃO: _____

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2. Aplicam-se, ainda, as Resoluções do CISAB-ZM, no que couber.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.5. As regras previstas no Projeto Básico devem ser estritamente seguidas pelo Contratante, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

17.6. Todas as regras da contratação que não constarem neste Contrato, encontram-se no Projeto Básico e devem ser estritamente seguidas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

_____, ____ de _____ 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

Processo Administrativo nº: 026/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA PARA DETECÇÃO DE DISTÚRBIOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - MONITORAMENTO DA PASSAGEM DE ÁGUA COM AUXÍLIO DE MAPEAMENTO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IA.

Modalidade: CONCORRENCIA nº 001/2024.

Critério de Julgamento: MELHOR TÉCNICA E PREÇO.

Local da sessão pública da Concorrência: www.ammlicita.org.br

Data de Abertura para lances: 19/08/2024

Horário: 09:00 horas

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE VÁLIDO:

WHATSAPP:

E-MAIL VÁLIDO:

LOTE 01

MUNICÍPIO DE RAUL SOARES

PRODUTO		PERCENTUAL	CUSTO (R\$)
Produto 1:	Diagnóstico e levantamento de dados	3,5%	R\$ _____
Produto 2:	Anteprojeto	5,4%	R\$ _____
Produto 3:	Visitas técnicas	15,8%	R\$ _____
Produto 4:	TDR e Projeto Executivo	9,1%	R\$ _____
Produto 5:	Portal de Controle e Operação	8,4%	R\$ _____
Produto 6:	Implantação de Sensores	8,3%	R\$ _____
Produto 7:	Configuração e integração das Tecnologias implantadas	3,4%	R\$ _____
Produto 8:	Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais	3,4%	R\$ _____
Produto 9:	Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais	4,2%	R\$ _____
Produto 10:	Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias	2,3%	R\$ _____
Produto 11:	Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água	5,9%	R\$ _____
Produto 12:	Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município	1,8%	R\$ _____

PRODUTO		PERCENTUAL	CUSTO (R\$)
Produto 13:	Acompanhamento técnico das instalações	9,5%	R\$ _____
Produto 14:	Capacitação de equipe de saneamento (online)	3,9%	R\$ _____
Produto 15:	Workshop (presencial)	3,5%	R\$ _____
Produto 16:	Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas	5,5%	R\$ _____
Produto 17:	Relatório final de projeto com indicadores do projeto	6,0%	R\$ _____
		100,00%	R\$ _____

LOTE 02

MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

PRODUTO		PERCENTUAL	CUSTO (R\$)
Produto 1:	Diagnóstico e levantamento de dados	3,7%	R\$ _____
Produto 2:	Anteprojeto	5,2%	R\$ _____
Produto 3:	Visitas técnicas	17,2%	R\$ _____
Produto 4:	TDR e Projeto Executivo	9,0%	R\$ _____
Produto 5:	Portal de Controle e Operação	7,8%	R\$ _____
Produto 6:	Implantação de Sensores	8,6%	R\$ _____
Produto 7:	Configuração e integração das Tecnologias implantadas	2,9%	R\$ _____
Produto 8:	Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais	2,9%	R\$ _____
Produto 9:	Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais	4,2%	R\$ _____
Produto 10:	Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias	2,4%	R\$ _____
Produto 11:	Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água	6,0%	R\$ _____
Produto 12:	Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município	1,8%	R\$ _____
Produto 13:	Acompanhamento técnico das instalações	9,9%	R\$ _____
Produto 14:	Capacitação de equipe de saneamento (online)	3,6%	R\$ _____
Produto 15:	Workshop (presencial)	3,3%	R\$ _____
Produto 16:	Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas	5,5%	R\$ _____
Produto 17:	Relatório final de projeto com indicadores do projeto	6,1%	R\$ _____
		100,00%	R\$ _____

LOTE 03

MUNICÍPIO DE MANHUAÇU

PRODUTO		PERCENTUAL	CUSTO (R\$)
Produto 1:	Diagnóstico e levantamento de dados	3,5%	R\$ _____
Produto 2:	Anteprojeto	5,1%	R\$ _____
Produto 3:	Visitas técnicas	15,7%	R\$ _____
Produto 4:	TDR e Projeto Executivo	9,2%	R\$ _____
Produto 5:	Portal de Controle e Operação	8,0%	R\$ _____
Produto 6:	Implantação de Sensores	8,6%	R\$ _____
Produto 7:	Configuração e integração das Tecnologias implantadas	3,1%	R\$ _____
Produto 8:	Integração e Operacionalização das Tecnologias digitais	3,1%	R\$ _____
Produto 9:	Monitoramento dos sensores com auxílio de IA para identificação das ações adicionais	4,4%	R\$ _____
Produto 10:	Manutenção e Suporte Mensal de sensores e tecnologias	2,5%	R\$ _____
Produto 11:	Plano de ação com TDR'S para redução de perdas de água	6,2%	R\$ _____
Produto 12:	Acompanhamento técnico do processo licitatório pelo município	2,1%	R\$ _____
Produto 13:	Acompanhamento técnico das instalações	9,8%	R\$ _____
Produto 14:	Capacitação de equipe de saneamento (online)	3,9%	R\$ _____
Produto 15:	Workshop (presencial)	3,2%	R\$ _____
Produto 16:	Monitoramento contínuo dos sensores com auxílio de IA para medição de perdas	5,4%	R\$ _____
Produto 17:	Relatório final de projeto com indicadores do projeto	6,2%	R\$ _____
		100,00%	R\$ _____

1- Estão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o cumprimento do objeto desta Concorrência, sendo que a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2- Será integralmente cumprido o fornecimento consoante prazos previstos no Edital e/ou demais anexos, sob pena de aplicação de sanções pela Administração Pública contratante.

3- Entendemos todas as regras do Edital e anexos, e nos comprometemos a cumprir com todas as regras ali estabelecidas.

3- Esta proposta tem validade de 60 dias.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Representante legal)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C07A-94B7-9313-B118

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IOLANDA DE SENA GONÇALVES (CPF 063.XXX.XXX-30) em 24/06/2024 16:47:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/C07A-94B7-9313-B118>